



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 050/2017⁷

S - 130
E - 214
E - 215

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município e itens de ampla concorrência

VOLUME 12

DATA DE EMISSÃO: 11 DE MAIO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 31 DE MAIO DE 2017.

HORÁRIO: 08H15

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veiculos
Nº DA PROPOSTA: 201668 APÓLICE: 1002806137849 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 04/07/2019 ÀS 24H DE 04/07/2020

SEGURADO - Nome: ALBARI SCHILES

Endereço: RIO QUATI PASSO LISO Nº: Complemento: CASA

Bairro: RURAL Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301970

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 19.434.458/0001-87

ESTIPULANTE - Nome: ALBARI SCHILES CPF/CNPJ: 19.434.458/0001-87

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Kombi Marca: VOLKSWAGEN Modelo: KOMBI ESCOLAR

Prefixo: KOMBI Ano Fabricação: 2012 Ano Modelo: 2012 Placa: AVC0F19 Chassis: 9BWMF07X5CP023195 Renavam: 454162987

Nº Passageiros: 12 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo		Prêmio Líquido
		Indenização	Franquias	
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		264,42
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		624,72
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		232,69
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.121,83

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 82,79 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.204,62

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	09/07/2019	121,20	Ficha de Compensação	7	09/01/2020	120,38	Ficha de Compensação
2	09/08/2019	120,38	Ficha de Compensação	8	10/02/2020	120,38	Ficha de Compensação
3	09/09/2019	120,38	Ficha de Compensação	9	09/03/2020	120,38	Ficha de Compensação
4	09/10/2019	120,38	Ficha de Compensação	10	09/04/2020	120,38	Ficha de Compensação
5	11/11/2019	120,38	Ficha de Compensação				
6	09/12/2019	120,38	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CASCADEL CORRETORA DE
SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 01/07/2019

Livonius
seguros desde 1888

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo



=====

A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO OCORRERÁ MEDIANTE
 VALIDAÇÃO DOS DADOS DO BOLETO, NA HIPÓTESE DE
 QUALQUER DIVERGÊNCIA, PODERÁ OCORRER A DEVOLUÇÃO
 DO VALOR EM ATÉ 48 HORAS ÚTEIS APÓS A TENTATIVA
 DE PAGAMENTO, SEM A COMPENSAÇÃO DO TÍTULO, SENDO
 NECESSÁRIO VERIFICAR COM O SACADOR OU
 INSTITUIÇÃO EMISSORA DO BOLETO A FORMA ADEQUADA
 PARA PAGAMENTO.

=====

AUTORIZADO MEDIANTE SENHA

COMPROMANTE DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE
 RECEBIMENTO FOI LIQUIDADO VIA DÉBITO EM
 CONTA CORRENTE 4031/1.014-6

=====

8651.028D.7AFL.7E39.C182.D0AD.46EF.42B3

=====

LIQUIDAÇÃO DIGITAL

34491099170184880020541942520008177760000012038
 BENEFICIÁRIO
 ESSOR SEGUROS S A
 CPF/CNPJ 14525684000150
 PAGADOR
 ALBANI SCHLES
 CPF/CNPJ 19434458000187
 DATA DO VENCIMENTO 09/08/2019
 VALOR DO DOCUMENTO 120,38
 VALOR TOTAL 120,38

ITAG UNIBANCO EM S.A.

CAIXA: 11
 AUTENTICAÇÃO: 40310409081900817
 DATA/HORA: 09/08/2019 - 11:28:38
 04025 - PAGAMENTO DE TÍTULOS

=====

001031 - CRESOL VALE DAS ÁGUAS
 04 - CRESOL FA LARANJEIRAS DO SUL
 COMPROMANTE DE PAGAMENTO

=====



001031 - CRESOL VALE DAS AGUAS
04 - CRESOL PA LARANJEIRAS DO SUL
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

=====

CAIXA:	12
AUTENTICACAO:	10310408111900414
DATA/HORA:	08/11/2019 - 10:15:19

04025 - PAGAMENTO DE TÍTULOS

=====

ITÁ UNIBANCO EM S.A.

LINHA DIGITÁVEL

34191099170184914020541942520002480700000012038

BENEFICIÁRIO

ESSOR SEGUROS S A

CPF/CNPJ 14525684000150

PAGADOR

ALBARI SCHILES

CPF/CNPJ 19434458000187

DATA DO VENCIMENTO 11/11/2019

VALOR DO DOCUMENTO 120,38

VALOR TOTAL 120,38

=====

F580.7B46.75F8.CC4C.87E1.5C1D.6398.239A

=====

COMPROVANTE DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE

RECEBIMENTO FOI LIQUIDADO VIA DÉBITO EM
CONTA CORRENTE 1031/7.116-1

AUTORIZADO MEDIANTE SENHA

=====

A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO OCORRERÁ MEDIANTE
VALIDAÇÃO DOS DADOS DO BOLETO. NA HIPÓTESE DE
QUALQUER DIVERGÊNCIA, PODERÁ OCORRER A DEVOLUÇÃO
DO VALOR EM ATÉ 48 HORAS ÚTEIS APÓS A TENTATIVA
DE PAGAMENTO, SEM A COMPENSAÇÃO DO TÍTULO, SENDO
NECESSÁRIO VERIFICAR COM O SACADOR OU
INSTITUIÇÃO EMISSORA DO BOLETO A FORMA ADEQUADA
PARA PAGAMENTO.

=====



001031 - CRESOL VALE DAS AGUAS
04 - CRESOL PA LARANJEIRAS DO SUL
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CAIXA: 12
AUTENTICACAO: 10310410101901580
DATA/HORA: 10/10/2019 - 10:57:21
04025 - PAGAMENTO DE TÍTULOS

ITÁ UNIBANCO BH S.A

LINHA DIGITÁVEL
34191099170184906020541942520002980370000012038
BENEFICIÁRIO
ESSOR SEGUROS S A
CPF/CNPJ 14525684000150
PAGADOR
ALBARI SCHILES
CPF/CNPJ 19434458000187
DATA DO VENCIMENTO 09/10/2019
VALOR DO DOCUMENTO 120,38
JÚROS 0,04
MULTA 2,41
VALOR TOTAL 122,83

36C3.7DE2.72D9.BCDD.5C3A.1F8E.ABD8.244F

COMPROVANTE DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE

RECEBIMENTO FOI LIQUIDADO VIA DÉBITO EM
CONTA CORRENTE 1031/7.116-1

AUTORIZADO MEDIANTE SENHA

A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO OCORRERÁ MEDIANTE
VALIDAÇÃO DOS DADOS DO BOLETO. NA HIPÓTESE DE
QUALQUER DIVERGÊNCIA, PODERÁ OCORRER A DEVOLUÇÃO
DO VALOR EM ATÉ 48 HORAS ÚTEIS APÓS A TENTATIVA
DE PAGAMENTO, SEM A COMPENSAÇÃO DO TÍTULO, SENDO
NECESSÁRIO VERIFICAR COM O SACADOR OU
INSTITUIÇÃO EMISSORA DO BOLETO A FORMA ADEQUADA
PARA PAGAMENTO.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09917 01848.980205 41942.520002 5 80070000012038

Local de Pagamento				Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				09/09/2019	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				0204/19425-2	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				Cart. / Nosso Número	
Data do Documento		Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
01/07/2019		1002806137849/00000000/003	RC	N	01/07/2019
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
		109	R\$	003 x 010	R\$120,38
<p>Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.</p>					
(-) Desconto					
(-) Outras Deduções					
(+/-) Mora/Multa					
0,00					
(+/-) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					
<p>Agador: ALBARI SCHILES - CNPJ/CPF: 19.434.458/0001-87 RIO QUATI PASSO LISO CASA RURAL CEP - 85301-970 - Laranjeiras do Sul - PR</p>					
agador/Avalista					

*Valor 122,83 em 10/09/19 10.02 1433
 ITAU 12027-0*



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
 Nº DA PROPOSTA: 187214 APÓLICE: 1002806130245 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 25/03/2019 ÀS 24H DE 25/03/2020

SEGURADO - Nome: BRAULIO SANTOS LIMA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS Nº: 200 Complemento: CASA

Bairro: JARDIM PANORAMA Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301130

Tipo de Pessoa: Física CPF/CNPJ: 063.054.989-38

ESTIPULANTE - Nome: BRAULIO SANTOS LIMA CPF/CNPJ: 063.054.989-38

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: COMILSVELTOU

Prefixo: ONIBUS Ano Fabricação: 2004 Ano Modelo: 2004 Placa: MCN7973 Chassis: 9BWRP82W44R423402 Renavam: 831052180

Nº Passageiros: 43 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo		Prêmio Líquido
		Indenização	Franquias	
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		264,40
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		624,71
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		232,68
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	30.000,00		202,56
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Dano Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.324,37

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 97,74 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.422,11

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	08/04/2019	142,85	Ficha de Compensação	7	07/10/2019	142,14	Ficha de Compensação
2	06/05/2019	142,14	Ficha de Compensação	8	06/11/2019	142,14	Ficha de Compensação
3	06/06/2019	142,14	Ficha de Compensação	9	06/12/2019	142,14	Ficha de Compensação
4	08/07/2019	142,14	Ficha de Compensação	10	06/01/2020	142,14	Ficha de Compensação
5	06/08/2019	142,14	Ficha de Compensação				
6	06/09/2019	142,14	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CASCADEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

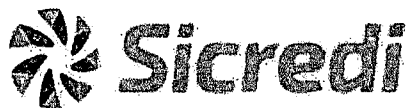
OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 28/03/2019

Fábio D. Pinho - Diretor Executivo



Associado: EDSON SAMPIETRO

Cooperativa: 0727

Conta Corrente: 18558-2

Boletos

Cooperativa Origem: 0727

Conta Origem: 18558-2

CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 023.717.299-22

Instituição Emissora: ITAU UNIBANCO S.A.

Razão Social Beneficiário: ESSOR SEGUROS S A

Nome Fantasia Beneficiário: ESSOR SEGUROS S A

CPF/CNPJ Beneficiário: 14.525.684/0001-50

Nome Pagador: BRAULIO SANTOS LIMA

CPF/CNPJ Pagador: 063.054.989-38

Número de Controle: 514998467

Código de Barras: 34191099095809749020341942520002179730000014214

Data de Vencimento: 06/08/2019

Data do Pagamento: 05/08/2019

Hora do Pagamento: 09:16:28

Valor do Título (R\$): 142,14

Valor do Desconto (R\$): 0,00

Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00

Valor da Multa (R\$): 0,00

Valor do Abatimento (R\$): 0,00

Valor Pago (R\$): 142,14

Descrição do Pagamento:

Autenticação Eletrônica: EC08.90DE.0CD9.75A5.672F.3B21.4D13.659A

* A transação acima foi realizada via aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante. * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519



Associado: EDSON SAMPIETRO

Cooperativa: 0727

Conta Corrente: 18558-2

Boletos

Cooperativa Origem: 0727

Conta Origem: 18558-2

CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 023.717.299-22

Instituição Emissora: ITAU UNIBANCO S.A.

Razão Social Beneficiário: ESSOR SEGUROS S A

Nome Fantasia Beneficiário: ESSOR SEGUROS S A

CPF/CNPJ Beneficiário: 14.525.684/0001-50

Nome Pagador: BRAULIO SANTOS LIMA

CPF/CNPJ Pagador: 063.054.989-38

Número de Controle: 532418886

Código de Barras: 34191099095809756020341942520002780040000014214

Data de Vencimento: 06/09/2019

Data do Pagamento: 04/09/2019

Hora do Pagamento: 10:59:22

Valor do Título (R\$): 142,14

Valor do Desconto (R\$): 0,00

Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00

Valor da Multa (R\$): 0,00

Valor do Abatimento (R\$): 0,00

Valor Pago (R\$): 142,14

Descrição do Pagamento:

Autenticação Eletrônica: AFB0.3AF1.DC55.C74F.7E0E.9718.D734.45CA

* A transação acima foi realizada via aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante. * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519



Associado: EDSON SAMPIETRO
Cooperativa: 0727
Conta Corrente: 18558-2

Boletos

Cooperativa Origem: 0727
Conta Origem: 18558-2
CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 023.717.299-22
Instituição Emissora: ITAU UNIBANCO S.A.
Razão Social Beneficiário: ESSOR SEGUROS S A
Nome Fantasia Beneficiário: ESSOR SEGUROS S A
CPF/CNPJ Beneficiário: 14.525.684/0001-50
Nome Pagador: BRAULIO SANTOS LIMA
CPF/CNPJ Pagador: 063.054.989-38
Número de Controle: 549612311
Código de Barras: 34191099095809764020341942520002180350000014214
Data de Vencimento: 07/10/2019
Data do Pagamento: 07/10/2019
Hora do Pagamento: 06:52:36
Valor do Título (R\$): 142,14
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 142,14
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: AF0B.F480.E098.A231.4ADD.0E64.027C.F7AE

* A transação acima foi realizada via aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante. * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



Associado: EDSON SAMPIETRO

Cooperativa: 0727

Conta Corrente: 18558-2

Boletos

Cooperativa Origem: 0727

Conta Origem: 18558-2

CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 023.717.299-22

Instituição Emissora: ITAU UNIBANCO S.A.

Razão Social Beneficiário: ESSOR SEGUROS S A

Nome Fantasia Beneficiário: ESSOR SEGUROS S A

CPF/CNPJ Beneficiário: 14.525.684/0001-50

Nome Pagador: BRAULIO SANTOS LIMA

CPF/CNPJ Pagador: 063.054.989-38

Número de Controle: 573982704

Código de Barras: 34191099095809772020341942520002180650000014214

Data de Vencimento: 06/11/2019

Data do Pagamento: 12/11/2019

Hora do Pagamento: 08:25:32

Valor do Título (R\$): 142,14

Valor do Desconto (R\$): 0,00

Valor do Juros/Mora (R\$): 0,30

Valor da Multa (R\$): 2,84

Valor do Abatimento (R\$): 0,00

Valor Pago (R\$): 145,28

Descrição do Pagamento:

Autenticação Eletrônica: 6D08.203D.E48C.9631.A819.9601.80DD.072B

* A transação acima foi realizada via aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante. * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

**APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAI ONLINE
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - VEICULO**

DADOS GERAIS

Processo-SUSEP-RCF-V-Nº: 15414.900138/2016-91

Produto: 215 N° Apólice: 3355069515231
Endosso: 0 Itens: 1 N° Via: 1ª
Vigência início 24h do dia: 11/07/2019 Término 24h do dia: 11/07/2020
Data e hora da proposta: 11/07/2019 14:21:00 N° Proposta: 52029680274252
Versão de cálculo: 0001701804 Cl: 62319020153240

DADOS DA SEGURADORA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
CNPJ: 61.074.175/0001-38 Código na SUSEP: 6238
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A
Bairro: VILA GERTRUDES CEP: 04794-000
Cidade: SAO PAULO UF: SP

DADOS DA SUCURSAL

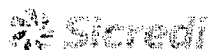
Nome: CENTRAL SRS
CNPJ: 61.074.175/0151-60
Endereço: AV ASSIS BRASIL, 3940 LOJA 8B,
Bairro: PORTO ALEGRE CEP: 91010-003
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: 29680 - CORRETORA DE SEGUROS SICREDI L
CPF/CNPJ: 04.026.752/0001-82 Código SUSEP: 00000100412376
Telefone: 40027055
Endereço: ASSIS BRASIL 3940
Bairro: JARDIM LINDOIA CEP: 91010-003
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS

19/07/2019 034 1 215 000000000001 1

296803355069515231



DADOS DO SEGURADONome: **CARLOS A.N. 05024642910**Tipo de pessoa: **JURÍDICA**CNPJ: **19.461.900/0001-64**Endereço: **RUA RUA DUQUE DE CAXIAS 1930**Bairro: **CENTRO**CEP: **85301-300**Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**UF: **PR**Telefone comercial: **42991438749**Telefone celular: **42991438749****QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO**Nome do principal condutor: **CARLOS AUGUSTO NUNES**CPF: **502.464.291-0**Data de nascimento: **18/04/1987**Sexo: **MASCULINO**Estado Civil: **CASADO OU RESIDE HÁ PELO MENOS DOIS ANOS COM
COMPANHEIRO(A)**Tempo Habilitação: **10 ANOS**O veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar
clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros? **SIM**Quantidade de veículos na residência: **ATE 2**Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**Veículo de uso exclusivo de único condutor? **SIM**Atividade da empresa: **SERVIÇOS**Veículo segurado fica guardado em garagem/estacionamento? **FORA DO
HORÁRIO COMERCIAL**Profissão do principal condutor: **NÃO ESPECIFICADO**O principal condutor reside com pessoa(s) menor(es) de 26 anos que possa(m)
utilizar o veículo segurado no máximo 2 dias na semana? **NÃO**Utilização de garagem/estacionamento: **SIM**No trabalho: **SIM**Na residência: **SIM**Na faculdade, Pós-graduação, MBA: **SIM**Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo: **PRÓPRIO,
PROPRIETÁRIO OU SÓCIO**Tipo de residência do principal condutor: **OUTROS**

19/07/2019 034 1 215 000000000001 1

296803355069515231

Dispositivo antifurto, rastreadores instalado no veículo: **NÃO POSSUI DISPOSITIVO**
CEP do local onde o veículo pernoita: **85301-300**
Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR**

DADOS DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **KOMBI STANDARD 1.4MI(TOTALFLEX) 4P A**
Ano de fabricação/Ano do modelo: **2013/2013** Placa: **AWN5682**
0 KM: **NÃO** Renavam: **000509829732**
Nº Chassi: **9BWMF07X7DP017870** Chassi Remarcado: **NÃO**
Capacidade/passageiros: **9**
Categoria tarifária: **VEICULO ESCOLAR NACIONAL**
Uso: **ESCOLAR**
Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**
Blindagem: **NÃO CONTRATADA**
Certificado de propriedade: **CARLOS AUGUSTO NUNES 050246429**

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
RCFV - Danos Materiais	80.000,00	544,60
RCFV - Danos Corporais	80.000,00	65,55
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	41,30
Assistência básica	Conforme Manual	Gratuito

Classe de bônus **00**

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CG RCFV007. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 53

19/07/2019 03:4 1 215 00000000001 1

296803355069515231



RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS ONLINE

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **651,45** Encargos: **0,00**
 IOF: **48,08** Prêmio total: **699,53**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSACAO** Nº de parcela: **4**
 Taxa de juros: **0,00**
 Vencimento da 1ª parcela: **17/07/2019** Valor da 1ª parcela: **174,89**

19/07/2019 034 1 215 000000000001 1

296803355069515231

VENCIMENTO DAS PARCELAS - VALORES EM R\$

Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor
02	15/09/2019	174,88	04	15/11/2019	174,88
03	15/10/2019	174,88			

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária, conforme Resolução 103/04 do CNSP e Circular SUSEP 239/03.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a parcela do seguro não seja paga e havendo o término do prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao prêmio pago, serão obrigatórias a realização de vistoria prévia do veículo e o pagamento de R\$35,00 para a reabilitação do seguro.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP RCF-V Nº: 15414.900138/2016-91

O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

19/07/2019 034 1 215 000000000001 1

296803355069515231



ASSOCIADORA
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

As informações fornecidas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco aceito e o constatado, o segurado perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponíveis no site www.mapfre.com.br.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 12 de Julho de 2019.

Raphael de Luca Junior
Diretor

Agustin David Bello Conde Valdes
Diretor

19/07/2019 034 1 215 00000000001 1

296803355069515231

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala
24 horas, sete dias da semana.

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas

Capitais e regiões metropolitanas 4002 7055

Demais Localidades 0800 775 7055

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados).

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores e para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

19/07/2019 034 1 215 00000000001 1

296803355069515231



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

315-349909547-7
11/NOV/2019 HORA DE: 16:25:13

LOT.: 14.010094-6 TERM. 028038

LOCALIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
CAB. VINCULADA: 0932

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO SECREDI
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Linha Digital do Código de Barras
7489111927 44061401004
02952661029-2 80740000017488

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
RAZAO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
CNPJ: 61.074.175/0001-38

PAGADOR
NOME FANTASIA: CARLOS A.N. 05024642310
RAZAO SOCIAL: CARLOS A.N. 05024642910
CNPJ: 19.461.900/0001-64

DATA DE VENCIMENTO: 15/NOV/2019
DATA DE PAGAMENTO: 11/NOV/2019

VALOR NOMINAL: 174,88
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 174,88
VALOR DO PAGAMENTO: 174,88

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
315-349909547-7

VIA DO CLIENTE



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

288-304979172-3
15/OUT/2019 HORA DF 16:29:02

LOT. 14.010094-6
LOCALIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
AG. VINCULADA: 0932

TERM 006373

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO SICREDI
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
7489111927 44060601000
02952661078 8 80430000017488

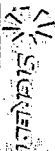
BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
RAZAO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
CNPJ: 61.074.175/0001-38

PAGADOR
NOME FANTASIA: CARLOS A.N. 05024642910
RAZAO SOCIAL: CARLOS A.N. 05024642910
CNPJ: 19.461.900/0001-64

DATA DE VENCIMENTO: 15/OUT/2019
DATA DE PAGAMENTO: 15/OUT/2019
VALOR NOMINAL: 174,88
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 174,88
VALOR DO PAGAMENTO: 174,88

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
288-304979172-3

VIA DO BANCO



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento: **PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CREDITO DO SICREDI**

Beneficiário: **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA - 61.074.175/0001-38**

Data Documento: **15/07/2019** N° do Documento: **0002036495** Especie em Doc: **DM** Joste: **NÃO** Data Processamento: **12/08/2019**

Instruções: **2ª VIA - VALOR ATUALIZADO** Quantidade: **REAL** Valor Monetário: **174,88**

Agência / Código Beneficiário	0100.02.95266
Nosso Número	19/244060-6
(*) Valor do documento	174,88
() Desconto / Abatimento	
() Outras Deduções	
(*) Mora / Multa	
(*) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador: **CARLOS A.N. 05024642910 - 19.461.900/0001-64**
RUA DUQUE DE CAXIAS 1930
LARANJEIRAS DO SUL PR 85301300

Recebimento através do cheque
Do banco: _____
Este quitação, só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Autenticação / Assinatura

Código de Barras

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaqs. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 205087 APÓLICE: 1002806139652 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 01/08/2019 ÀS 24H DE 01/08/2020

SEGURADO - Nome: CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982

Endereço: RUA DOS IPES Nº: 257 Complemento: CASA

Bairro: CRISTO REI Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85304660

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 27.837.126/0001-71

ESTIPULANTE - Nome: CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982 CPF/CNPJ: 27.837.126/0001-71

VEÍCULO SEGURO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: COMILSVELTOU

Prefixo: ONIBUS Ano Fabricação: 2004 Ano Modelo: 2004 Placa: MCN9595 Chassis: 9BWRP82W94R423394 Renavam: 834205556

Nº Passageiros: 43 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		264,43
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 264,43

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 19,52 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 283,95

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	06/08/2019	142,03	Ficha de Compensação
2	06/09/2019	141,92	Ficha de Compensação

CORRETOR

CASCABEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 341-7 | 34191.09917 07924.920205 41942.520002 1 79730000014203

Local de Pagamento		Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.			
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50		
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007			
Data do Documento	25/07/2019	Esécie Doc.	RC
Quantidade	001	Valor	002
Carteira	109	R\$	R\$142,03
Uso do Banco			
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.			
Após o vencimento, procure seu corretor de seguros.			
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.			
Pagador: CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982 - CNPJ/CPE: 27.837.126/0001-71			
Beneficiário: RUA DOS IPES 257 CASA CRISTO REI			
CEP - 85304-660 - Laranjeiras do Sul - PR			
Pagador/Avalista			

Autenticar no verso



Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 341-7 | 34191.09917 07924.920205 41942.520002 1 79730000014203

Parcela	001 / 002
Vencimento	06/08/2019
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Esécie RC	Quantidade
Valor do Documento	R\$142,03
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/91079249-2
Número do Documento	1002806139652/00000000/001
Pagador	CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A.
Cnpj:	14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	

Autenticar no verso



Recibo do Sacado



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 341-7 | 34191.09917 07925.000205 41942.520002 8 80040000014192

Local de Pagamento		Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.			
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50		
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007			
Data do Documento	25/07/2019	Esécie Doc.	RC
Quantidade	002	Valor	002
Carteira	109	R\$	R\$141,92
Uso do Banco			
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.			
Após o vencimento, procure seu corretor de seguros.			
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.			
Pagador: CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982 - CNPJ/CPE: 27.837.126/0001-71			
Beneficiário: RUA DOS IPES 257 CASA CRISTO REI			
CEP - 85304-660 - Laranjeiras do Sul - PR			
Pagador/Avalista			

Autenticar no verso



Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 341-7 | 34191.09917 07925.000205 41942.520002 8 80040000014192

Parcela	002 / 002
Vencimento	06/09/2019
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Esécie RC	Quantidade
Valor do Documento	R\$141,92
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/91079250-0
Número do Documento	1002806139652/00000000/002
Pagador	CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A.
Cnpj:	14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	

Autenticar no verso



Recibo do Sacado



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09917 07924.920205 41942.520002 1 79730000014203

Local de Pagamento: **Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.**

Beneficiário: **ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50**
 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Data do Documento: **25/07/2019** | Nº do Documento: **1002806139652/00000000/001** | Espécie Doc: **RC** | Aceite: **N** | Data do Processamento: **25/07/2019**

Uso do Banco: **109** | Carteira: **109** | Espécie: **R\$** | Quantidade: **001 x 002** | Valor: **R\$142,03**

Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após esse prazo, somente em caixa, sob pena de cancelamento da parcela. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.

Pagador: **CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982 - CNPJ/CPF: 27.837.126/0001-71**
 RUA DOS IPES 257 CASA CRISTO REI
 CEP - 85304-660 - Laranjeiras do Sul - PR

Pagador/Avalista: *[Assinatura]*

Autenticar no verso



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09917 07924.920205 41942.520002 1 79730000014203

Parcela: **001 / 002** | Vencimento: **06/08/2019** | Agência/Código Beneficiário: **0204/19425-2** | Espécie: **RC** | Quantidade: **R\$142,03**

(-) Desconto: **0,00**

(+) Outras Deduções: **0,00**

(+) Mora/Multa: **0,00**

(+) Outros Acréscimos: **0,00**

(-) Valor Cobrado: **0,00**

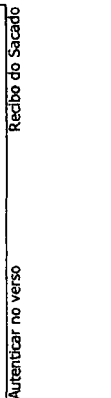
Carteira: **109**

Nosso Número: **109/91079249-2**

Número do Documento: **1002806139652/00000000/001**

Pagador: **CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691**
 Beneficiário: **ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 14.525.684/0001-50**
 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Autenticar no verso



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09917 07925.000205 41942.520002 8 80040000014192

Local de Pagamento: **Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.**

Beneficiário: **ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50**
 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Data do Documento: **25/07/2019** | Nº do Documento: **1002806139652/00000000/002** | Espécie Doc: **RC** | Aceite: **N** | Data do Processamento: **25/07/2019**

Uso do Banco: **109** | Carteira: **109** | Espécie: **R\$** | Quantidade: **002 x 002** | Valor: **R\$141,92**

Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após esse prazo, somente em caixa, sob pena de cancelamento da parcela. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.

Pagador: **CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982 - CNPJ/CPF: 27.837.126/0001-71**
 RUA DOS IPES 257 CASA CRISTO REI
 CEP - 85304-660 - Laranjeiras do Sul - PR

Pagador/Avalista: *[Assinatura]*

Autenticar no verso



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09917 07925.000205 41942.520002 8 80040000014192

Parcela: **002 / 002** | Vencimento: **06/09/2019** | Agência/Código Beneficiário: **0204/19425-2** | Espécie: **RC** | Quantidade: **R\$141,92**

(-) Desconto: **0,00**

(+) Outras Deduções: **0,00**

(+) Mora/Multa: **0,00**

(+) Outros Acréscimos: **0,00**

(-) Valor Cobrado: **0,00**

Carteira: **109**

Nosso Número: **109/91079250-0**

Número do Documento: **1002806139652/00000000/002**

Pagador: **CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691**
 Beneficiário: **ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 14.525.684/0001-50**
 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Autenticar no verso



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



CARNÊ DE PAGAMENTO Seguro MAPFRE Automais OnLine

~~CLARICE AIN~~ 03885647923

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON 2328
LARANJEIRAS DO SUL PR CEP:85301-060

Você está recebendo as fichas de compensação para pagamento das parcelas do prêmio de seu Seguro MAPFRE Automais OnLine relativo à apólice número 3355/0694774/31, emitida com base nas informações da proposta número 51029680720664.

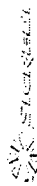
O pagamento poderá ser efetuado em qualquer banco, até o vencimento. Quando a data de vencimento cair em dia que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Esclarecemos que:

1. O não pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;
2. O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da Cláusula "Pagamento do Prêmio", contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Raphael de Luca Junior
Diretor

Agustín David Bello Conde Valdes
Diretor



15/08/2019

0100.02.95286

192439691

02

130,06

130,06

Recibo do Pagador

0748-X | 74891.11927 43969.101005 02952.661003 1 79820000013006

DOCUMENTO N° 21533550694774310

CLARICE A.N. 03885647923
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2328
LARANJEIRAS DO SUL PR CEP:85301-060

215 31 3355 3355069477431 0 2/4

15/08/2019 13:48:28
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2328
LARANJEIRAS DO SUL PR CEP:85301-060

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





terias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

253-407877280-2
10/SET/2019 HORA DE 14:09:57

01/14 010004-5 TERM 006374

LOCALIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
AG. VINCULADA: 0932

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO SICREDI
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
7489111927 439705013006
02952661011 4 80130000013006

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
RAZAO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
CNPJ: 61.074.175/0001-38

PAGADOR
NOME FANTASIA: CLARICE A.N. 03885647923
RAZAO SOCIAL: CLARICE A.N. 03885647923
CNPJ: 19.454.798/0001-70

DATA DE VENCIMENTO: 15/SET/2019
DATA DE PAGAMENTO: 10/SET/2019
VALOR NOMINAL: 130,06
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 130,06
VALOR DO PAGAMENTO: 130,06

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
253-407877280-2

AVIA DO CLIENTE

0748-X 74891.11927 43970.501003 02952.661011 4 80130000013006		Recibo do Pagador	
Agencia / Conta / Destinat	15/09/2019	Valor do Documento	130,06
Nome / Boleto	192439705	Valor em Letras	130,06
Tit / Beneficiario / Avaliador	03	Valor em Numeros	130,06
DOCUMENTO N° 21533550694774310		AUTENTICAÇÃO MECANICA	

215 31 3355 3355069477431 0 3/4

CLARICE A.N. 03885647923
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON 2328
LARANJEIRAS DO SUL PR CEP: 85301-060



GOV. BRASILEIRO
 GOVERNADOR DO PARANÁ
 F. L. C. S.



CONTAS DE CREDITO EM BANCOS
 C/C: 2442 13 0000 0000000000000000
 BANCO BRASILEIRO S/A
 14-10-2019 13:55:25 RIBAN 00000000

TITULO DE CREDITO EM BANCOS
 BENEF. NOME: MARIA SORIANO GONCALVES DA
 RAZAO: MARIA SORIANO GONCALVES DA
 BARRA, C/CPF: 010412000108
 SAQUEAR C/CPF: 000000000000
 PAGADOR: CLARICE A.N. 03885647923
 PAGADOR C/CPF: 03885647923
 VALOR: 14-10-2019 BANC ESPECIE: 000
 VALOR PARCELA: 130,05
 DATA: 0000
 JORN: 0000
 DIA: 0000
 DATA PARCELA: 0000
 VALOR PARCELA: 130,05
 DATA DE EMISSAO: 14-10-2019 13:55:25
 DATA DE LIQUIDACAO: 14-10-2019
 NOME DO BANCO: 000000000000
 C/C: 2442 13 0000 0000000000000000

SAC: 0800728078 00000000 000000000000
 C/C: 2442 13 0000 0000000000000000

Nº Banco: 24424 Banco: 000000000000
 Nº Agência: 000000000000

0748-X 74891.11927 43971.301007 02952.661078 6 804300000013005		Recibo do Pagador	
Agência 15/10/2019	Valor 0100.02.95266	Parceles 192439713	Valor da Parcela 130,05
Tipo de Pagamento 04		Valor Cobrado 130,05	
Documento N° 21533550694774310		Autenticação Mecânica	
CLARICE A.N. 03885647923		RUA WARECHAL CÂNDIDO RONDON 2328	
LARANJEIRAS DO SUL PR CEP:85301-060		215 31 3355 3355069477431 0 4/4	



Banco Itau S.A.		341-1
Cela	001 / 010	
Vencimento	04/11/2019	
Inscrição	Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC	Quantidade
Valor do Documento	R\$125,94	
Desconto		
Outras Deduções		
Mora/Multa	0,00	
Outros Acréscimo		
Valor Cobrado	109	
Telex		
Telex Número	109/91403608-6	
Número do Documento	1002806148571/00000000/001	
Pagador	DILCEU GROSSELI	
Beneficiário	SOR SEGUROS S.A.	
	Cnpj: .525.684/0001-50	
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Entregar no verso		Recibo do Sacado

Banco Ita

Local de Pagamento

Até o vencimento

Beneficiário

Rua Visconde de


Data do Documento

30/10/2019

Uso do Banco

Até o vencimento, pag
Após o vencimento, pi
Após este prazo, proc
A falta do pagamento
seguro, conforme pre

Pagador DILCEU
RUA T
CEP -
Pagador/Avalista



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

308-564372567-0
04/NOV/2019 HORA DF 15:32:50

LOT. 14.010095-4 TERM 022544

LOCALIDADE: LARANJEIRAS DO SUL

AG. VINCULADA: 0932

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS

3419109917 40360860205
41942520002 8 80630000012594

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: ESSOR SEGUROS S A

RAZAO SOCIAL: ESSOR SEGUROS S A

CNPJ: 14.525.684/0001-50

PAGADOR

NOME: DILCEU GROSSELI

CPF: 608.471.319-04

DATA DE VENCIMENTO: 04/NOV/2019

DATA DE PAGAMENTO: 04/NOV/2019

VALOR NOMINAL: 125,94

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 125,94

VALOR DO PAGAMENTO: 125,94

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

308-564372567-0

VIA DO CLIENTE



109
109
109

S.A. **341-7** / **002 / 010**
04/12/2019
 Código Beneficiário **0204/19425-2**
 RC | Quantidade **R\$125,89**
 Descuento
 Outras Deduções
 Mora/Multa **0,00**
 Outros Acréscimos
 Valor Cobrado **109**
 Valor
 Número **109/91403609-4**
 Número do Documento **1002806148571/00000000/002**

Banco Itaú S.A.
 Local de Pagamento
 Até o vencimento, preferência
 Beneficiário **ESSOR SEGUROS**
 Rua Visconde de Inhaúma, 83
 Data do Documento **30/10/2019** Nº do Doc **100280**
 Uso do Banco **Carteira**
109

Até o vencimento, pagar em qualquer dia.
 Após o vencimento, pagar até o 10º dia.
 Após este prazo, procure seu corretor de
 A falta do pagamento da parcela única o
 seguro, conforme previsto nas Condições

Pagador **DILCEU GROSSELL - C**
RUA TIRADENTES 192
CEP - 85301-080 - Lar
 Pagador/Validista



001031 - CRESOL VALE DAS AGUAS
 04 - CRESOL PA LARANJEIRAS DO SUL
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 12
 CAIXA: 10310421111901437
 AUTENTICAÇÃO: 21/11/2019 - 14:43:33
 DATA/HORA: 04025 - PAGAMENTO DE TITULOS
 ITAÚ UNIBANCO EM S.A.

LINHA DIGITALBEL
 34191099174036094020541942520002780930000012589
 BENEFICIÁRIO
 ESSOR SEGUROS S A 14525684000150
 CPF/CNPJ
 PABANDR
 DILCEU GROSSELL 60847131904
 CPF/CNPJ 04/12/2019
 DATA DO VENCIMENTO 125,89
 VALOR DO DOCUMENTO 125,89
 VALOR TOTAL
 IACF: 8864.E25E.5540.0B42.AE16.485E.2AFC

COMPROVANTE DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE
 RECEBIMENTO FOI LIQUIDADO VIA DÉBITO EM
 CONTA CORRENTE 1031/6.993-0
 AUTORIZADO MEDIANTE SEMNA
 A EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO OCORRERÁ MEDIANTE
 VALIDAÇÃO DOS DADOS DO BOLETO. NA HIPÓTESE DE
 QUALQUER DIVERGÊNCIA, PODERÁ OCORRER A DEVOLUÇÃO
 DO VALOR EM ATÉ 48 HORAS ÚTEIS APÓS A TENTATIVA
 DE PAGAMENTO, SEM A COMPENSAÇÃO DO TÍTULO, SENDO
 NECESSÁRIO VERIFICAR COM O SACADADOR OU
 INSTITUIÇÃO EMISSORA DO BOLETO A FORMA ADEQUADA
 PARA PAGAMENTO.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 220489 APÓLICE: 1002806148571 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 29/10/2019 ÀS 24H DE 29/10/2020

SEGURADO - Nome: DILCEU GROSSELI

Endereço: RUA TIRADENTES Nº: 1970 Complemento: CASA

Bairro: Centro Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301080

Tipo de Pessoa: Física CPF/CNPJ: 608.471.319-04

ESTIPULANTE - Nome: DILCEU GROSSELI CPF/CNPJ: 608.471.319-04

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: COMIL

Prefixo: ÔNIBUS Ano Fabricação: 2001 Ano Modelo: 2001 Placa: MCA8512 Chassis: 9BWY2TJB51R102279 Renavam: 75232566

Nº Passageiros: 54 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		280,28
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		624,72
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		232,69
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		28,51
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		8,65
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.174,85

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 84,10 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.258,95

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	04/11/2019	125,94	Ficha de Compensação	7	04/05/2020	125,89	Ficha de Compensação
2	04/12/2019	125,89	Ficha de Compensação	8	04/06/2020	125,89	Ficha de Compensação
3	06/01/2020	125,89	Ficha de Compensação	9	06/07/2020	125,89	Ficha de Compensação
4	04/02/2020	125,89	Ficha de Compensação	10	04/08/2020	125,89	Ficha de Compensação
5	04/03/2020	125,89	Ficha de Compensação				
6	06/04/2020	125,89	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CASCABEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.



CARNÊ DE PAGAMENTO Seguro MAPFRE Automais OnLine

GENIR DOMINGOS NEGRETI

RUA EST LINHA DIVINO PASSO LISO 0
LARANJEIRAS DO SUL PR CEP:85301-970

Você está recebendo as fichas de compensação para pagamento das parcelas do prêmio de seu Seguro MAPFRE Automais OnLine relativo à apólice número 3355/0694712/31, emitida com base nas informações da proposta número 51029680743461.

O pagamento poderá ser efetuado em qualquer banco, até o vencimento.

Quando a data de vencimento cair em dia que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Esclarecemos que:

1. O não pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;
2. O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da Cláusula "Pagamento do Prêmio", contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Raphael de Luca Junior
Diretor

Agustin David Bello Conde Valdes
Diretor



0748-X | 74891.11927 43887.301000 02952.661078 1 79820000011901 **Recibo do Pagador**

13/08/2019	01000295266	192438873	02	119,01
				119,01

DOCUMENTO Nº 21533550694/12310 215 31 3355 33550694/1231 0 2/4

GENIR DOMINGOS NEGRETTI
RUA EST LINHA DIVINO PASSO LISO 0
LARANJEIRAS DO SUL PR CEP:85301-970

21533550694/12310 13/08/2019 119,01 R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado - Ap

253-407877262-9

10/SET/2019

HORA DE: 14:11:26

DT: 14-010094-6

TERM: 006374

LOCALIDADE: LARANJEIRAS DO SUL

AG. VINCULADA: 0932

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INSTR. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO SICREDI
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS

7489111927 43688101003

02952661029 1 80130000011901

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

RAZAO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

CNPJ: 61.074.175/0001-33

PAGADOR

NOME: GENIR DOMINGOS NEGRETTI

CPF: 560.912.229-53

DATA DE VENCIMENTO: 15/SET/2019

DATA DE PAGAMENTO: 10/SET/2019

VALOR NOMINAL: 119,01

DIURCOS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 119,01

VALOR DO PAGAMENTO: 119,01

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

253-407877262-9

VIA DO CLIENTE



Recibo do Pagador

0748-X | 74891.11927 43888.101003 02952.661029 1 80130000011901

15/09/2019

Valor do Documento	119,01
Valor em Dígitos	119,01
Valor em Letras	119 e 01/100
Valor em Dígitos	119,01
Valor em Letras	119 e 01/100
Valor em Dígitos	119,01
Valor em Letras	119 e 01/100

AUTENTICACAO MECANICA

DOCUMENTO Nº 21533550694712310 3/4

GENIR DOMINGOS NEGRETTI
RUA EST LINHA DIVINO PASSO LISO 0
LARANJEIRAS DO SUL PR CEP:85301-970



Companhia de Saneamento
Saneamento de Laranjeiras do Sul

Recibo de Pagamento
14-10-2019 13:17:51 BAN 29622189

TITULO DE CREDITO
GENIR, NOME: GENIR DOMINGOS NEGRETTO
RAZAO SOCIAL: GENIR DOMINGOS NEGRETTO SA
NOME COMPLETO: GENIR DOMINGOS NEGRETTO
CNPJ: 060657000111
VENCIMENTO: 14-10-2019 13:17:51
VALOR: 119,01

SWIFT: BRBB033
BANCO: BRBB033
NUMERO: 0001190744368890221722

0748-X | 74891.11927.43889.001004.02952.661011.5.80430000011901
15/10/2019 01:00:02.95286
215 31 3355 33550694712310 4/4
04
192438890
119,01
119,01

DOCUMENTO N° 21533550694712310
GENIR DOMINGOS NEGRETTI
RUA EST LINHA DIVINO PASSO LISO 0
LARANJEIRAS DO SUL PR CEP:85301-970

215 31 3355 3355069471231 0 4/4

ATENTICAÇÃO MECANICA

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veiculos
Nº DA PROPOSTA: 144996 APÓLICE: 1002806106391 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 29/06/2018 ÀS 24H DE 29/06/2019

SEGURADO - Nome: MARCELO BORSOI
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON Nº: 1475 Complemento: CASA
Bairro: AGUA VERDE Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85302090
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 19.388.849/0001-02

ESTIPULANTE - Nome: MARCELO BORSOI CPF/CNPJ: 19.388.849/0001-02
VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Kombi Marca: VOLKSWAGEN Modelo: KOMBI ESCOLAR
Prefixo: KOMBI Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012 Placa: AUY2877 Chassis: 9BWMF07X5CP012889 Renavam: 429974035
Nº Passageiros: 15 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)		Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Cobertura	Processo Susep			
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		304,88
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		686,02
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		268,29
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:
Prêmio Líquido: 1.259,19
Total a Pagar: 1.352,12

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 92,93 Valor dos Serviços: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	11/07/2018	136,04	Ficha de Compensação	7	11/01/2019	135,12	Ficha de Compensação
2	13/08/2018	135,12	Ficha de Compensação	8	11/02/2019	135,12	Ficha de Compensação
3	11/09/2018	135,12	Ficha de Compensação	9	11/03/2019	135,12	Ficha de Compensação
4	11/10/2018	135,12	Ficha de Compensação	10	11/04/2019	135,12	Ficha de Compensação
5	12/11/2018	135,12	Ficha de Compensação				
6	11/12/2018	135,12	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CASCADEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 02/07/2018

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

25/11/2019
073470675

- BANCO DO BRASIL -

08:29:03
0333

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARCELO BORSOI

AGENCIA: 0734-X

CONTA:

32.576-7

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090278810231314321810179580850000025098

BENEFICIARIO:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NOME FANTASIA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

PAGADOR:

MARCELO BORSOI 05259033990

CNPJ: 19.388.849/0001-02

NR. DOCUMENTO

112.501

NOSSO NUMERO

27881023114321810

CONVENIO

02788102

DATA DE VENCIMENTO

26/11/2019

DATA DO PAGAMENTO

25/11/2019

VALOR DO DOCUMENTO

250,98

VALOR COBRADO

250,98

NR. AUTENTICACAO

7.FBB.847.3FB.729.7A1

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



SR. CORRETOR, FAVOR ANEXAR ESTA PARTE NA PROPOSTA (VIA SEGURADORA) ANTES DA QUITAÇÃO
 Produto: Automais On-Line NR. PROPOSTA (LOCAL): 54486029680909538
 NR. PROPOSTA SERVER: VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 21/11/2020
 SEGURADO: MARCELO BORSOI 05259033990 CPF/CNPJ: 19.388.849/0001-02
 NR FCA: 27881023114321810 VALOR (R\$): 250,98
 VENCIMENTO: 26/11/2019 CORRETOR: 29680 - CORRETORA DE SEGUROS SICREDI L

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/11/2019 14:20:42

MAPFRE		001-9		Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.				Vencimento 26/11/2019	
Beneficiário MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - 61.074.175/0001-38 Endereço Av. das Nações Unidas, 14.261 - Ala A - Vila Gertrudes - SAO PAULO - SP - CEP: 04794-000				Agência Código Beneficiário 1912-7/105521-6	
Data do Documento 21/11/2019	Número do Documento 27881023114321810	Espécie Doc. AS	Acerte N	Data Processamento 21/11/2019	Nosso Número 27881023114321810
Uso do Banco 17-019	Carteira R\$	Espécie	Quantidade	Valor 250,98	Valor do Documento
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) APÓS O VENCIMENTO NÃO SERÁ ACEITO O PAGAMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA; A PARCELA DO SEGURO NÃO SERÁ QUITADA ATRAVÉS DE DOC OU DEPÓSITO; SR. CAIXA, NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO SE O MESMO APRESENTAR RASURA E/OU SE O VALOR ESTIVER GRAFADO A MÃO; ESTA FICHA DE COMPENSAÇÃO PODERÁ SER UTILIZADA SOMENTE PARA O PAGAMENTO DA PROPOSTA NÚMERO: 54486029680909538.				(-) Desconto / Abatimento 0,00	
				(-) Outras Deduções 0,00	
				(+/-) Mora / Multa 0,00	
				(+/-) Outros Acréscimos 0,00	
				Valor Cobrado 250,98	
Pagador MARCELO BORSOI 05259033990 RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2328 CEP: 85301-060 LARANJEIRAS DO SUL - PR				CNPJ/CPF : 19.388.849/0001-02	
Autenticação Mecânica					

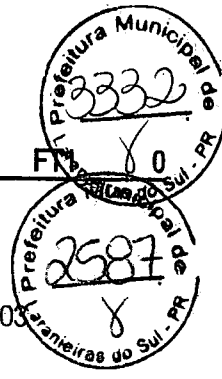
MAPFRE		001-9		00190.00009 02788.102313 14321.810179 5 80850000025098	
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.				Vencimento 26/11/2019	
Beneficiário MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - 61.074.175/0001-38 Endereço Av. das Nações Unidas, 14.261 - Ala A - Vila Gertrudes - SAO PAULO - SP - CEP: 04794-000				Agência Código Beneficiário 1912-7/105521-6	
Data do Documento 21/11/2019	Número do Documento 27881023114321810	Espécie Doc. AS	Acerte N	Data Processamento 21/11/2019	Nosso Número 27881023114321810
Uso do Banco 17-019	Carteira R\$	Espécie	Quantidade	Valor 250,98	Valor do Documento
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) APÓS O VENCIMENTO NÃO SERÁ ACEITO O PAGAMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA; A PARCELA DO SEGURO NÃO SERÁ QUITADA ATRAVÉS DE DOC OU DEPÓSITO; SR. CAIXA, NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO SE O MESMO APRESENTAR RASURA E/OU SE O VALOR ESTIVER GRAFADO A MÃO; ESTA FICHA DE COMPENSAÇÃO PODERÁ SER UTILIZADA SOMENTE PARA O PAGAMENTO DA PROPOSTA NÚMERO: 54486029680909538.				(-) Desconto / Abatimento 0,00	
				(-) Outras Deduções 0,00	
				(+/-) Mora / Multa 0,00	
				(+/-) Outros Acréscimos 0,00	
				Valor Cobrado 250,98	
Pagador MARCELO BORSOI 05259033990 RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2328 CEP: 85301-060 LARANJEIRAS DO SUL - PR				CNPJ/CPF : 19.388.849/0001-02	
Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação					



Modificação Mapfre 2968054486029680909538 0545454-10

SulAmérica Auto

SEGURADORA E APÓLICE SLA OD G



SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS CNPJ: 033.041.062/0001-09
REGISTRO SUSEP: 5118 Cód. SUSEP: 15414.001772/2004-14
Grupo SUSEP: 05 - Automóvel
End: RUA BEATRIZ LARRAGOITI LUCAS 121 - PARTE - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20211-903
Unidade Operacional: 78 - PARANA
Proposta nº: 428072966 Cadastro Negócio: 349897689 Item nº: 1
Apólice nº: 659572-0

Data de Emissão: 05/07/2019 Código de Identificação - CI: 51.119.016.100.592
Vigência: Esta apólice vigora a partir das 24:00 horas do dia 27/06/2019 e termina às 24:00 horas do dia 27/06/2020.

CORRETOR DE SEGUROS

Nome do Corretor: LASA LARANJEIRAS CORR DE SEGS LTDA
Cód. Susep: SEGURADORA E APÓLICE 100267864
Telefone Corretora: (42)9123-5326

DADOS DO SEGURADO

Segurado: NELSON SIMOES NUNES
CPF: 512.752.019-20
End Segurado: LINHA CRICIUMA, 0 ZONA RURAL - LINHA RURAL
PASSO LISO - PR - CEP: 85330-000
Município de Residência/Centro de Atividades: PASSO LISO - PR
CEP: 85330-000

VEÍCULO SEGURADO

Veículo: VOLKSWAGEN - KOMBI LOTACAO 1.4 T.FLEX - ANO 2010
Chassi: 9BWMF07X0AP023148 Placa: ELM6980 - PR
Veículo Blindado: NÃO
Categoria Tarifária: 14 - PRESTACAO DE SERVICO Transporte: PESSOAS
UF Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR - PASSO LISO
CEP: 85330-000
Tipo de Combustível: GASOLINA Quantidade de Passageiros: 05

GARANTIAS CONTRATADAS E PRÊMIOS

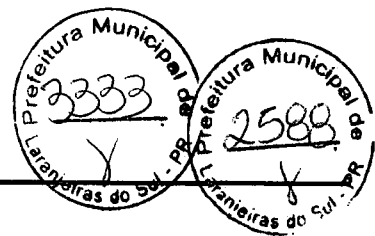
Ramo	Garantia	Valor Até (R\$) / Quant.	Prêmio (R\$)
53	Cobertura para Terceiros (RCF)	Vide Condições Gerais	-
53	Cobertura para Terceiros (Danos Materiais)	80.000,00	280,79
53	Cobertura para Terceiros (Danos Corporais)	80.000,00	112,32
20	Acidente de Passageiro (morte)	10.000,00	70,62
20	Acidente de Passageiro (invalidez)	10.000,00	70,62
53	Danos Morais	20.000,00	134,06
42	Assistência 24 Horas	Plano 2	162,16
Prêmio Líquido		-	830,57
IOF		-	61,28
Prêmio Total à Vista		-	891,86
Prêmio Total		-	891,85

DESCONTOS

Descontos
Bônus: Classe 2

FORMA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO

Quantidade de Parcelas Mensais: 04
Melhor Dia: 15
1a Parcela: R\$ 222,96



FORMA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO (cont.)

Primeira parcela através de: FCA n. 149073544 e 04/07/2019

Demais Parcelas: R\$ 222,96

Demais parcelas serão quitadas através de: Ficha de Compensação

Em caso de devolução de valores, o segurado optou em contatar a Central de Devolução de Valores da SulAmérica nos telefones 3003 7129 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 721 7129 (demais regiões) ou informar dados bancários para crédito em conta corrente no site www.sulamerica.com.br.

QUESTIONÁRIO COMERCIAL

Condição do Segurado: Autônomo Condutor Indeterminado: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR

Nome do principal condutor: NELSON SIMOES NUNES

Data de Nascimento: 02/04/1958 Sexo: M

CPF do principal condutor: 512.752.019-20

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO/USO DO VEÍCULO

Utilização do veículo: Prestação de Serviços

Períodos de uso: Não informado

Qual a quilometragem média rodada pelo veículo? até 2500 km

TELEFONES DE ATENDIMENTO

Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)

0800 722 0504

0800 702 2242 (Portadores de Necessidades Especiais de Audição e Fala)

Central Assistência 24h

4090 1012 (Capitais e Regiões Metropolitanas) - Custo de uma ligação local

0800 777 1012 (Demais regiões*)

Central de Serviços (Aviso de Sinistro e Demais Serviços)

4004 4100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) - Custo de uma ligação local

0800 727 4100 (Demais regiões*)

Ouvidoria

0800-725-3374

Em algumas regiões, é preciso discar o DDD e o código da operadora.

* Caso não consiga entrar em contato com o 0800, ligue no telefone disponível para Capitais e regiões metropolitanas..

OBSERVAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES

Estou ciente de que as Condições Gerais deste contrato estarão disponibilizadas no site www.sulamerica.com.br/manualdosegurado, sendo desnecessário o envio da via impressa.

O reembolso das coberturas de assistência poderá ser substituído pela prestação dos serviços.

questionário acima foi utilizado no cálculo de seu seguro e será parâmetro de avaliação de eventuais sinistros.

Confira as respostas com atenção e contate seu corretor de seguros em caso de incorreções.

Haverá perda de direito à indenização se o principal condutor indicado no questionário não possuir carteira de habilitação legalmente válida para a condução de veículos da categoria tarifária do veículo segurado e/ou estiver com seu direito de dirigir suspenso ou cassado, nos termos da legislação de trânsito nacional.

Confira ainda, todos os dados constantes na apólice, como categoria tarifária do veículo, tipo de transporte, UF de Município de Povoado/Centro de Atividades, CPF/CNPJ, entre outros, pois estas informações foram utilizadas no cálculo de seu seguro. Quaisquer incorreções ou alterações durante a vigência do contrato devem ser comunicadas a seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato.

Atenção: Leia atentamente o Manual do Segurado, em especial, os capítulos "Quais são os deveres do segurado", "Quando o Segurado perde seus direitos" e "O que não está coberto pelo SulAmérica Auto". Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil.

Estão excluídos da cobertura de RCF os danos estéticos.

Renovação sem substituição de veículo.

Caso o veículo não esteja emplacado na contratação do seguro, entre em contato com seu corretor após o emplacamento e solicite a alteração na sua apólice.

O bônus constante na apólice está sujeito a alteração em função da confirmação junto à Seguradora anterior. Se necessário, será emitido endosso para acerto da classe de bônus.

SulAmérica Auto

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice proposta. Atendimento SUSEP Exclusivo ao Consumidor (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A partir da segunda parcela, caso o pagamento não seja realizado no prazo, será calculado um segundo vencimento acrescido de multa de 7,5%.

Após o segundo vencimento, serão acrescidos ainda 2% de multa e juros diários de 0,0333%. O não pagamento após 25 dias da data de vencimento original implicará no cancelamento de sua apólice, conforme capítulo "Formas de Pagamento do Prêmio e Consequência da Inadimplência" das Condições Gerais.

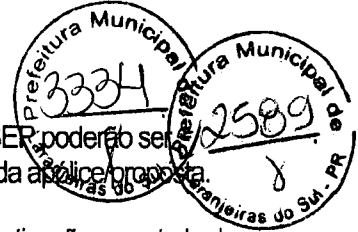
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Opção escolhida como forma de envio do kit segurado: 100% digital.

Estou ciente de que em caso de sinistros, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo é de uso Transporte por Aplicativo.



Seguradora

Gabriel Portella
Presidente do Grupo SulAmérica

Eduardo Dal Ri
Vice-Presidente de Automóveis

ASA - COMPTON DE SEGUROS
SABORA
Rua Cap. Pólio, 1.000 - Sala 01
Luz. 40000000

PROPOSTA SUIAMERICA AUTO...
No da proposta Auto: 428072966

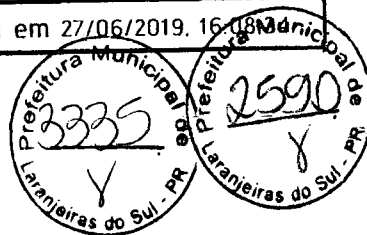
SUIAmerica

Enviada em 27/06/2019, 16:08

Sistema
COTADOR ONLINE AUTO
Tarifa
619.04.01-111

SEGURO-VIDA
Seguradora
7110 - SUL AMÉRICA CIA NACIONAL
DE SEGUROS

Unid. Operacional
4769
CNPJ
33.041.062/0001-09



Corretor
LASA LARANJEIRAS CORR DE
SEGS LTDA
Cod. SUSEP
00000100267864
Estrutura de Venda
2656043
Estrutura de Apoio
57510
Ação de Apoio
20918
Ação de Venda
do convênio
Telefone
(42) 99123-5326

SEGURO AUTO
Segurado
NELSON SIMOES NUNES
CPF
512752.019-20
Matricula Funcional
-
Sexo
MASCULINO
Data Nascimento
02/04/1958
Natureza do Documento
NACIONAL
Identidade
1808399
Órgão
SSPPR
Data de Expedição
06/02/1977
Profissão
MOTORISTA
Renda
NÃO DESEJA INFORMAR

CEP de Residência
85330-000
Município de
Residência/UF
PASSO LISO/PR
Logradouro de Domicílio
LINHA CRICIUMA . 0
Complemento
ZONA RURAL
Bairro
LINHA RURAL
Telefone
-
(42) 99124-5326
Vigência
27/06/2019, 24:00:00 A
27/06/2020, 24:00:00
E-mail do Segurado: LASA@CNETT.COM.BR

7 65 DE PERIL E RISCO

Tipo: COMERCIAL

Nome do Principal Condutor:

Nelson Simoes Nunes
CPF:

512752.019-20

Data de Nascimento:

02/04/1958

Sexo:

MASCULINO

Condição do Segurado:

AUTÔNOMO

Qual a Km média rodada pelo veículo?

ATÉ 2500 KM/MÊS

Tipo de Transporte:

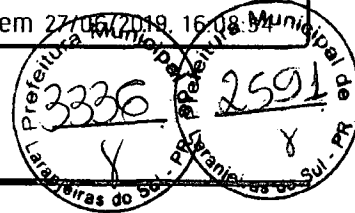
TRANSPORTE DE PESSOAS

Uso:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº da proposta Auto: 428072966

Enviada em 27/06/2019, 16:08:00



Auto

Nº do Cadastro**Modalidade**

ANUAL

Ramo SUSEP

31-AUTOMÓVEL

Cod. SUSEP

TRADICIONAL 15414.001772/2004-14

Grupo SUSEP

5 - AUTOMÓVEL

Tipo

RENOVAÇÃO

Bônus Atual

CLASSE 2

DADOS DO VEICULO**Marca**

VOLKSWAGEN

Modelo

KOMBI LOTACAO 1.4

T.FLEX

Ano/ Modelo

2010

Zero KM

NÃO

Combustível

Gasolina

Código FIPE

005240-0

Placa

ELM6980/PR

Chassi

9BWMF07X0AP023148

Categoria

14 - PICK UP LEVE

NACIONAL

Uso

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Transporte

PESSOAS

Blindado

NÃO

Cep de Pernoite

85330-000

Município Pernoite/UF

PASSO LISO / PR

Tabela Substituta

MOLICAR

O veículo encontra-se coberto por outro seguro contra o mesmo risco?

Não

DADOS APÓLICE ANTERIOR**APÓLICE ANTERIOR**

5360416689

SEGURADORA ANTERIOR

5185 - LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A

COBERTURA ANTERIOR

COMPREENSIVA

CATEGORIA ANTERIOR

Veículo Passeio

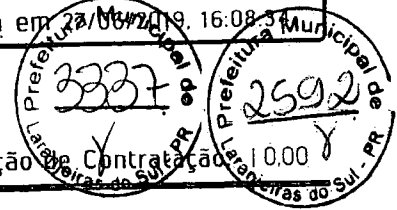
BONUS ANTERIOR

Classe 1

Nº da proposta Auto: 428072966

Enviada em 22/06/2019, 16:08:34

VALOR GARANTIAS



Auto

Descrição	Tipo/LMG (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Cobertura		RCF	
RCF - Danos Materiais	80.000,00		280,79
RCF - Danos Corporais	80.000,00		112,32
Assistência 24 horas	PLANO 2		162,16
Danos Morais	20.000,00		134,06
Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)	5 PASSAGEIROS		
CS APP/Morte	10.000,00		70,62
CS APP/Invalidez	10.000,00		70,62

COBRANÇA E PARCELAMENTO AUTO

Auto

Fracionamento: 1ª parcela (R\$) 222,96 Demais (R\$) 222,96
 Total (R\$) 891,86

Valor Líquido (R\$): 830,56
 Taxa de Juros (% a.m.): 0,00
 IOF (RS): 61,28

Valor Total à Vista (RS)
 891,86

Modo de Cálculo:

ON-LINE

Modo de Pagamento:

CARNÊ

Pagamento Entrada:

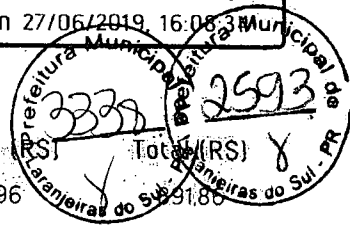
FC AUTOMÁTICA

Data de Pagamento 1ª Parcela:

04/07/2019

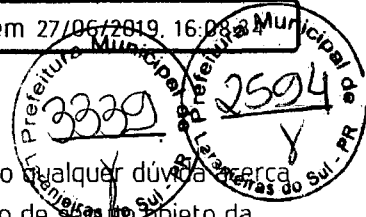
Melhor Dia:

15



- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- Em caso de devolução de valores, o segurado deverá contatar a Central de Valores da SulAmérica através dos telefones 3003-7129 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 721 7129 (demais regiões) ou acessar o site www.sulamerica.com.br para informar os dados bancários para crédito em conta corrente.
- Ouvidoria: 0800-725-3374.
- As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.
- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- Em caso de extinção da Tabela FIPE, que poderá ser consultada no site www.fipe.org.br, a indenização será apurada de acordo com a Tabela Molicar, publicada no site www.molicar.com.br.
- Forma de envio do Kit Segurado: 100% Digital.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.
- Versão de Processamento 7.4

- Estou ciente de que em caso de sinistros, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo é de uso Transporte por Aplicativo.
- A aceitação do seguro está sujeita a análise de risco
- Não foi possível confirmar a classe de bônus. A confirmação da classe de bônus será realizada após a transmissão da proposta. Em caso de divergência, verifique a documentação exigida pela Seguradora. O prêmio calculado poderá sofrer alterações.
- A partir da segunda parcela, caso o pagamento não seja realizado no prazo, será calculado um segundo vencimento acrescido de multa de 7.5%. Após o segundo vencimento, serão acrescidos ainda 2% de multa e juros diários de 0,0333%. O não pagamento após 25 dias da data de vencimento original implicará no cancelamento de sua apólice, conforme capítulo 'Formas de Pagamento do Prêmio e Consequência da Inadimplência' das Condições Gerais.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Estou ciente que receberei pelo e-mail as principais informações deste seguro, e que o carnê de pagamento será enviado para o endereço de correspondência cadastrado na proposta. A apólice completa e o cartão do segurado estarão disponíveis no Espaço do Cliente SulAmérica, sendo desnecessário o envio da via impressa.
- Em caso de recusa do risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados neste documento. O corretor também será notificado e poderá auxiliar no aviso sobre a recusa caso o cliente não receba os comunicados.



Declaro ter ciência e concordar com as condições do seguro SulAmérica ora proposto, não tendo qualquer dúvida acerca de seu conteúdo, estando assim de acordo com que tais condições passem a integrar o contrato de seguro objeto da presente proposta. Estou de acordo ainda com a possibilidade da substituição do reembolso das coberturas de assistência pela prestação dos serviços. Estou ainda ciente de que esta proposta será analisada pela Seguradora e que a mesma levará em conta todas as circunstâncias objetivas e subjetivas do risco, tais como, quando for o caso, forma de contratação do Limite Máximo da Garantia, âmbito geográfico, dados cadastrais e demais informações que vierem a ser fornecidas, inclusive por meu corretor, eventuais restrições financeiras, existência de processos judiciais e administrativos, locais de guarda do bem a ser segurado, finalidade e forma de utilização do bem, localização do risco, podendo para tanto, dentro do prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da proposta, realizar vistorias e inspeções prévias, bem como, em qualquer tempo, inspeções, averiguações e auditoria de dados. Declaro assumir total responsabilidade pela exatidão das informações e dados prestados, reconhecendo que quaisquer informações ou dados falsos, inverídicos, incompletos ou errôneos, importarão na perda do direito ao seguro e/ou ao bônus, nos termos dos arts. 765 e 766 do Código Civil, comprometendo-me ainda a comunicar à Seguradora quaisquer alterações com relação a informações e dados prestados em face do contrato de seguro que vier a ser celebrado, ciente desde já de que, em razão dessas alterações, poderá ocorrer eventual ajustamento de prêmio ou a resolução do contrato. Declaro estar ciente e que expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Declaro ainda saber que o condutor deve possuir Carteira de Habilitação adequada ao tipo de veículo que está conduzindo e mantê-la devidamente regularizada, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (arts. 161 e 162). A não observância desta regra implica perda do direito à indenização do seguro.

27/06/2019

Data da Assinatura

Helena Gomes da Silva

Ass. do Segurado

[Signature]
CORRETORA DE SEGUROS
SANDRA

Ass. do Representante Legal
Rua Cap. Félix Fleury, 1283 - 3º Et 01
Laranjeiras do Sul - PR

James M. Linnell

Nome para Contato

(42) 999154422

Telefone

CORRETURA DE SEGUROS
SANDRA
42 999154422 Fone/Fax 3636-2144
Rua Cap. Félix Fleury, 1283 - 3º Et 01
Laranjeiras do Sul - PR



033-7

Recibo do Pagador

Vencimento	15/08/2019	Agência/Código Beneficiário	3075-9807/4887	Espécie	REAL	Quantidade	
(=) Valor do documento	R\$ 222,96	(-) Desconto/Abatimento		(+) Mora/Multa			
(=) Valor Cobrado	R\$	Nosso Número	000291786910	Nº do Documento	006596720000000000		
Nº da Apólice	7110378004006596720000000000204	APA000060428707					

[Handwritten signature]

SulAmérica

A SUA MELHOR COMPANHIA



033-7

03399.80740 88700.029171 69691.001015 7 7982000002296

Local de pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO ATÉ A ÚLTIMA DATA DO VENCIMENTO.						Vencimento	15/08/2019
Beneficiário	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SE - CNPJ: 33.041.062/0001-09						Agência/cód. beneficiário	3075-9807/4887
Data documento	05/07/2019	Nº documento	006596720000000000	Espécie documento	REAL	Valor	R\$ 222,96	
Carteira	RCR	Espécie	REAL	Quantidade		Data processamento	06/07/2019	
Instruções	COBRAR EM TOTAL A PAGAR 15/08/2019 R\$ 222,96 28/08/2019 R\$ 237,76 09/09/2019 R\$ 250,92 Após a 1ª data acima haverá multa de 2% e juros de R\$0,94 ao dia. PROPOSTA 0428072986 APA000060428707 PARCELA: 02/04 EST. APOIO 000057510 EST. VENDA 002656043 CIA 7110 SUG 078 PROD 004						Nosso número	000291786910
Pagador	NELSON SIMES NUNES CPF: 512.752.019-20						(-) Desconto/abatimento	
	RUA PITAO FELIX FLEURY, 1283 LASA CORRETORA LARANJEIRAS DO SUL PR CEP: 85301-210						(-) Outras deduções	
	Pagador/avalista CNPJ:33.041.062/0001-09 COD.SUSEP:10.000297/01-11 (RG)10.000296/01-58(VD)						(+) Mora/multa	
							(+) Outros acréscimos	
							(=) Valor cobrado	R\$ 222,96



Autentificação mecânica

Código de barra:

Ficha de Compensação

BRADENSA
Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Data: 11/10/2019 Hora: 14:12:52
Agência: 1639 Terminal: 109 Aut: 966 Trx: CB05

Código de barras: 03399.80740 88700
033170 69691.001015 6-8874000002296

Banco Destinatário: 033
BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

Rz Social Beneficiário:
SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO
Nome do Beneficiário:
SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO
CPF/CNPJ do Beneficiário: 033.041.062/0001-09

Instituição Receptora: 037 BANCO BRADESCO S.A.
Nome Pagador: NELSON-SIMES NUNES
CPF/CNPJ do Pagador: 512.752.019-20

Data de Vencimento: 16/03/2019
Valor: 222,96
Desconto: 0,00
Abatimento: 0,00
Bonificação: 4,46
Multa: 23,50
Juros: 0,00

Valor Cobrado: 250,92

Pagamento realizado em espécie: 5

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Rio Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações
0800.704.8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800.722.0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 8h às 18h, exceto feriados

f.1639 109 986 111019C 250,92R CB05



DIÁRIO: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SE
 Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, Cidade Nova 20211-903 - Rio de Janeiro - RJ

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SE	CNPJ/CPF 33.041.062/0001-09	Data de Vencimento 31/10/2019	Valor Devido 242,46
3075-9/8074887	Nosso Número 9793026-1	Autenticação Mecânica	

033-7 | 03399.80740 88700.000974 93026.101019 1 80590000024246

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO ATÉ A ÚLTIMA DATA DO VENCIMENTO.						31/10/2019
SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SE				CNPJ/CPF 33.041.062/0001-09	Agência / Código do Beneficiário 3075-9/8074887	
30/10/2019	Data Documento 000006595720	Especie Doc. DM	Assim N	Data de Processamento 30/10/2019	Nosso Número 9793026-1	
	Valor RCR	Moeda R\$	Quantidade Monetária	Valor Monetário	(1) Valor do Documento 242,46 (2) Descontos / Abatimentos 0,00 (3) Outras Projeções 0,00 (4) Juros e Multas 0,00 (5) Outras Acreditações 0,00 (6) Valor Original 242,46	
Este boleto corresponde à(s) parcela(s) 4 Da Apólice 000006595720 Endosso Sistema: APA Lançamento: APA000060428707 Proposta: 428072966 Est. Apoio: 57510 Est. Venda: 2656043 Cia: 7110 Suc: 078 Prod: 004						
NELSON SIMOES NUNES RUA CAPITAO FELIX FLEURY, 1283 LASA CORRETORA 85301-210 - LARANJEIRAS DO SUL PR						CPF/CNPJ: 512.752.019-20

Código de Barra
 Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





RECIBO DO PAGADOR

		033-7	03399.78850 57100.014901 73544.201012 5 79400000022296			
Beneficiário SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SE			Agência / Código do Beneficiário 3075-9/7885571	Espécie R\$	Quantidade	Nosso Número 000000149073544-2
Número do Documento 428072966		CPF / CNPJ 33.041.062/0001-09	Data de Vencimento 04/07/2019		Valor do Documento 222,96	
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos		(=) Valor Cobrado	
Pagador NELSON SIMOES NUNES 51275201920						Autenticação Mecânica
Instruções Proposta: 428072966						Corte na linha abaixo

		033-7	03399.78850 57100.014901 73544.201012 5 79400000022296			
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO.					Vencimento 04/07/2019	
Beneficiário SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SE 33.041.062/0001-09					Agência / Código do Beneficiário 3075-9/7885571	
Data do Documento 27/06/2019	Nº do Documento 428072966	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 27/06/2019	Nosso Número 000000149073544-2	
Usu do Banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 222,96	
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) O Pagamento deste boleto não pressupõe a aceitação imediata do risco. No caso de não aceitação, o pagamento efetuado será devolvido ao Pagador. Esse boleto não poderá ser pago após a data de vencimento. O banco tem até 24 horas para registrar o boleto após envio da proposta. Aguarde este prazo para realizar o pagamento. Proposta: 428072966 Est. Apoio: 57510 Est. Venda: 2656043 Cia: 7110 Suc: 078 Prod: 004					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
Pagador: NELSON SIMOES NUNES 512.752.019-20 LINHA CRICIUMA, 0 85330-000 ZONA RURAL LINHA RURAL - PASSO LISO PR					(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO





SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
 Nº DA PROPOSTA: 200887 APÓLICE: 1002806137476 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/07/2019 ÀS 24H DE 10/07/2020

SEGURADO - Nome: NILSON JOSE BIESEK 10569956960

Endereço: BR 277 KM 453 Nº: 0 Complemento: CHOLA LOCAÇÕES

Bairro: BR 277 Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301970

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 27.786.795/0001-61

ESTIPULANTE - Nome: NILSON JOSE BIESEK 10569956960 CPF/CNPJ: 27.786.795/0001-61

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MASCAGRANMIDI

Prefixo: ONIBUS Ano Fabricação: 2007 Ano Modelo: 2008 Placa: HFD3800 Chassis: 9BM3840788B565580 Renavam: 944355447

Nº Passageiros: 41 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		264,43
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 264,43

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 19,52 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 283,95

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Melo de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Melo de pag.
1	15/07/2019	142,03	Ficha de Compensação				
2	15/08/2019	141,92	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CASCABEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 25/06/2019



Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

		0	Apólice	RCO-28	Emitida	03/07/2019
Nº PARCELA	DT. VENCIMENTO	PRÊMIO TARIFÁRIO	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO	IOF	PRÊMIO TOTAL	SITUAÇÃO
1	15/07/2019	132.21	0.00	9.82	142.03	Quitada
2	15/08/2019	132.22	0.00	9.70	141.92	Quitada

		0	Apólice	RCO-28	Emitida	03/07/2019
Nº PARCELA	DT. VENCIMENTO	PRÊMIO TARIFÁRIO	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO	IOF	PRÊMIO TOTAL	SITUAÇÃO
1	15/07/2019	132.21	0.00	9.82	142.03	Quitada
2	15/08/2019	132.22	0.00	9.70	141.92	Quitada

		0	Apólice	RCO-28	Emitida	03/07/2019
Nº PARCELA	DT. VENCIMENTO	PRÊMIO TARIFÁRIO	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO	IOF	PRÊMIO TOTAL	SITUAÇÃO
1	15/07/2019	132.21	0.00	9.82	142.03	Quitada
2	15/08/2019	132.22	0.00	9.70	141.92	Quitada

		0	Apólice	RCO-28	Emitida	25/06/2019
--	--	---	---------	--------	---------	------------



Nº PARCELA	DT. VENCIMENTO	PRÊMIO TARIFÁRIO	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO	IOF	PRÊMIO TOTAL	SITUAÇÃO
1	15/07/2019	132.21	0.00	9.82	142.03	Quitada
2	15/08/2019	132.22	0.00	9.70	141.92	Quitada



SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973 930	10/07/2019	10/07/2020	Apólice
BOLETO		PLACA JXY4410	
Não disponível.			
Não disponível.			

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973 930	10/07/2019	10/07/2020	Apólice
BOLETO		PLACA AMD7056	
Não disponível.			
Não disponível.			

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973 930	10/07/2019	10/07/2020	Apólice
BOLETO		PLACA ARZ9579	
Não disponível.			
Não disponível.			

NILSON JOSE BIESEK 10569956960	10/07/2019	10/07/2020	Apólice
--------------------------------------	------------	------------	---------



BOLETO		PLACA HFD3800	
Não disponível.			
Não disponível.			

**APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAI ONLINE
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - VEÍCULO**

DADOS GERAIS

Processo SUSEP RCF-V Nº: **15414.900138/2016-91**

Produto: **215**

Nº Apólice: **3355069452931**

Endosso: **0** Itens: **1**

Nº Via: **1ª**

Vigência início 24h do dia: **10/07/2019**

Término 24h do dia: **10/07/2020**

Data e hora da proposta: **10/07/2019 14:21:00**

Nº Proposta: **51029680982941**

Versão de cálculo: **0001701804**

CI: **62319019968901**

DADOS DA SEGURADORA

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**

CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Código na SUSEP: **6238**

Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**

Bairro: **VILA GERTRUDES**

CEP: **04794-000**

Cidade: **SAO PAULO**

UF: **SP**

DADOS DA SUCURSAL

Nome: **CENTRAL SRS**

CNPJ: **61.074.175/0151-60**

Endereço: **AV ASSIS BRASIL, 3940 LOJA 8B,**

Bairro: **PORTO ALEGRE**

CEP: **91010-003**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: **29680 - CORRETORA DE SEGUROS SICREDI L**

CPF/CNPJ: **04.026.752/0001-82**

Código SUSEP: **00000100412376**

Telefone: **40027055**

Endereço: **ASSIS BRASIL 3940**

Bairro: **JARDIM LINDOIA**

CEP: **91010-003**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

12/07/2019.034 1 215 000000000001.1

296803355069452931



DADOS DO SEGURADO

Nome: **RAFAEL KOJUSNKI**

Tipo de pessoa: **JURÍDICA**

CNPJ: **27.807.910/0001-37**

Endereço: **RUA RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON 2328 SICREDI**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **85301-060**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

UF: **PR**

Telefone comercial: **4236351777**

Telefone celular: **42998326292**

Grupo de afinidade: **SICREDI - FUNCIONARIOS E DIRIG**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Nome do principal condutor: **RAFAEL KOJUNSKI**

CPF: **511.202.792-4**

Data de nascimento: **26/12/1985**

Sexo: **MASCULINO**

Estado Civil: **CASADO OU RESIDE HÁ PELO MENOS DOIS ANOS COM
COMPANHEIRO(A)**

Tempo Habilitação: **10 ANOS**

O veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar
clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros? **SIM**

Veículo de uso exclusivo de único condutor? **SIM**

O principal condutor reside com pessoa(s) menor(es) de 26 anos que possa(m)
utilizar o veículo segurado no máximo 2 dias na semana? **NÃO**

Utilização de garagem/estacionamento: **SIM**

No trabalho: **SIM**

Na residência: **SIM**

CEP do local onde o veículo pernoita: **85304-704**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

UF: **PR**

DADOS DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **KOMBI STANDARD 1.4MI(TOTALFLEX) 4P A**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2013/2014** Placa: **BAI0148**

0 KM: **NÃO**

Nº Chassi: **9BWMF07XXEP017346**

Chassi Remarcado: **NÃO**

Capacidade/passageiros: **9**

Categoria tarifária: **VEICULO ESCOLAR NACIONAL**

12/07/2019 03:41 215 000000000001 1

296803355069452931

Uso: **ESCOLAR**

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

Blindagem:

Certificado de propriedade: **RAFAEL KOJUSNKI**

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
RCFV - Danos Materiais	80.000,00	398,34
RCFV - Danos Corporais	80.000,00	41,60
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	26,21
Assistência básica	Conforme Manual	Gratuito
Vidros Básico	Conf. Cond. Gerais	21,80

Classe de bônus **00**

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CG RCFV007. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 53

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
Vidros Básico	Outras Coberturas - Automóvel	42

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS ONLINE

12/07/2019 03:41 215 000000000011

296803355069452931

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

FRANQUIA

Descrição	Valor (R\$)
PARA-BRISA/TRASEIRO	125,00

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: 487,95	Encargos: 0,00
IOF: 36,01	Prêmio total: 523,96

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: DEBITO EM CONTA	Nº de parcela: 6
Taxa de juros: 0,00	
Vencimento da 1ª parcela: 10/08/2019	Valor da 1ª parcela: 87,24

VENCIMENTO DAS PARCELAS - VALORES EM R\$

Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor
02	10/09/2019	87,34	05	10/12/2019	87,34
03	10/10/2019	87,34	06	10/01/2020	87,36
04	10/11/2019	87,34			

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária, conforme Resolução 103/04 do CNSP e Circular SUSEP 239/03.

12/07/2019 034 1 215 000000000001 1

296803355069452931

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a parcela do seguro não seja paga e havendo o término do prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao prêmio pago, serão obrigatórias a realização de vistoria prévia do veículo e o pagamento de R\$35,00 para a reabilitação do seguro.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP RCF-V Nº: **15414.900138/2016-91**

O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

As informações fornecidas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco aceito e o constatado, o segurado perderá o direito à garantia, além de ficar

12/07/2019 03:41 215 000000000001 1

2966803355069452931

obrigado ao prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponíveis no site www.mapfre.com.br.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA GRUPOS DE AFINIDADE

Este seguro foi precificado considerando condições especiais de comercialização, que vinculam qualquer pagamento de sinistro à apresentação, por parte do segurado, do CRLV e DUT do veículo em seu nome, além do documento que comprove seu vínculo com o Grupo determinado nesta apólice para a qual as condições especiais foram fechadas, sob pena de perda do direito à indenização, além de o segurado ficar obrigado ao pagamento do prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA

A forma de pagamento escolhida para este seguro foi por meio de débito em conta corrente. Os dados bancários para o pagamento das parcelas, descritos a seguir, e a autorização para o débito bancário constam na proposta de seguro que originou a emissão desta apólice nº **3355069452931**.

Correntista: **RAFAEL KOJUSNKI**

CNPJ: **27.807.910/0001-37**

Banco: **748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI**

Agência N°: **0727-X**

Conta corrente: **71662-6** Dia para débito: **10**

Observações Importantes:

1. As parcelas do Seguro somente serão consideradas quitadas após a confirmação, pelo Banco, do débito na conta corrente acima designada.
2. Se, por insuficiência de saldo, o débito da parcela não puder ser realizado, a parcela será considerada pendente, neste caso a Seguradora ficará isenta de comandar o repique ao banco, ficando a cargo do banco efetuar mais 5 tentativas de débito diários.

12/07/2019 03:41:215 000000000001 1

296803355069452931

2.1. Durante o prazo em que forem realizadas as tentativas de débito, haverá cobertura securitária.

2.2. O procedimento descrito no item 2 é válido para a(s) parcela(s) do seguro paga(s) com débito em conta.

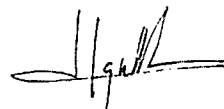
3. Caso haja alguma divergência nas informações, entre em contato com seu Corretor de Seguros ou com nossa Central de Relacionamento, por meio do telefone que consta no cartão do seguro.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

São Paulo, 11 de Julho de 2019.



Raphael de Luca Junior
Diretor



Agustin David Bello Conde Valdes
Diretor

12/07/2019 034 1 215 000000000001 1

296603355069452931

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala
24 horas, sete dias da semana.

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas

Capitais e regiões metropolitanas 4002 7055
Demais Localidades 0800 775 7055

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados).

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores e para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

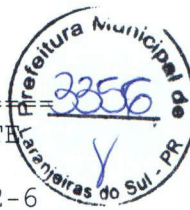
SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autorarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

12/07/2019 034 1 215 00000000001 1

296803355069452931



C.C.P.I GRANDES LAGOS DO PR E LIT PAULIS EXTRATO DE CONTA CORRENTE

VENESSA NEGRETTI
R. FRANCA, 42
JARDIM PARIS 85304-704
LARANJEIRAS DO SUL PR
DISP.: 7.144,78 LIMITE: 1.000,00 UTILIZ.:

71662-6

PAG.: 00001

0,00 DATA VENC. LIMITE: 02/12/2019

PERIODO: DE 08/2019 A 11/2019

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREBITO	SALDO
//****	*****	SALDO ANTERIOR			5.737,68
02/08/2019	CE0727032	SAQUE TERMINAL	20,00		
02/08/2019	CM0032012	COMPRA DEBITO MASTER IGUACU CONVENIENCIA E LA	84,98		
02/08/2019	339978589	DEP DINHEIRO ATM3399785895		500,00	6.132,70
05/08/2019	CM0616296	COMPRA DEBITO MASTER SUREK CALCADOS LS LTDA LA	10,00		
05/08/2019	CM0625384	COMPRA DEBITO MASTER LINDA BIJU Ca	20,00		
05/08/2019	CM0640478	COMPRA DEBITO MASTER MAQUIVEST La	61,00		
05/08/2019	CM0126239	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	104,71		
05/08/2019	192061074	LIQ.BLOQUETOS - SICREDI	91,66		5.845,33
06/08/2019	COPEL-G	DEBITO CONVENIOS	92,04		5.753,29
07/08/2019	641514	TED 76205970000195 L SUL PREF PNATE		4.116,52	9.869,81
08/08/2019		LIQUIDACAO DE BLOQUETOS	51,17		
08/08/2019	REC910555	DEB. RECARGA CELULAR	30,00		
08/08/2019	CM0671075	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	127,29		9.661,35
09/08/2019	775	ADTO. SALARIO MES		647,33	
09/08/2019	SI00450	TRANSF ENTRE CONTAS 33345228904 ARMANDO DEGRANDI	18,00		10.290,68
12/08/2019	MAPPREV-F	DEB CONVENIO VERA CRUZ	87,24		
12/08/2019	SI00521	TRANSF ENTRE CONTAS 08806583980 EDAIANE DOMARESK	25,20		
12/08/2019		CESTA DE RELACIONAMENTO	20,00		10.158,24
13/08/2019	REC959588	DEB. RECARGA CELULAR	30,00		
13/08/2019	REC959600	DEB. RECARGA CELULAR	20,00		
13/08/2019	CM0383152	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	92,19		10.016,05
14/08/2019	CM0390720	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	100,00		9.916,05
15/08/2019	664244528	PAGTO FATURA MASTER	933,37		
15/08/2019		LIQUIDACAO DE BLOQUETOS	252,14		8.730,54
16/08/2019	CM0586902	COMPRA DEBITO MASTER IGUACU CONVENIENCIA E LA	123,57		
16/08/2019	CE0727032	SAQUE TERMINAL	20,00		8.586,97
19/08/2019	192061090	LIQ.BLOQUETOS - SICREDI	107,26		
19/08/2019	192061082	LIQ.BLOQUETOS - SICREDI	395,26		8.084,45
21/08/2019	CM0700066	COMPRA DEBITO MASTER IGUACU CONVENIENCIA E LA	126,04		7.958,41
22/08/2019	SI00073	TRANSF ENTRE CONTAS 22447704000140 PAMELA CRISTI	30,00		7.928,41
23/08/2019	1002	CREDITO FOLHA PGTO.		745,03	
23/08/2019	SANEPARF	DEBITO CONVENIO	75,80		
23/08/2019	666842442	DEB.CTA.FATURA	383,40		
23/08/2019	CE0727032	SAQUE TERMINAL	50,00		
23/08/2019	DAS	PAGAMENTO CONVENIO DAS	55,99		
23/08/2019	B91631087	SEGURO PRESTAMISTA	10,47		8.097,78
26/08/2019	CAPTACAO	APLIC.FINANC.AVISO PREVIO	100,00		
26/08/2019	CM0555370	COMPRA DEBITO MASTER IGUACU CONVENIENCIA E La	80,00		
26/08/2019	VE0914869	COMPRAS NACIONAIS CANTINHO DO SORVETE IT GUARA	6,00		
26/08/2019	CM0688829	COMPRA DEBITO MASTER LUIS CLAUDIO VITTO LAT LA	26,90		
26/08/2019	CM0705027	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	121,48		7.763,40
27/08/2019	CE0727032	SAQUE TERMINAL	700,00		
27/08/2019	SI01056	TRANSF ENTRE CONTAS 05108157908 RONALDO CARDOSO		43,32	
27/08/2019	SI01030	TRANSF ENTRE CONTAS 84750987972 JELSO ANTONIO BE		43,32	7.150,04
28/08/2019	SI00094	TRANSF ENTRE CONTAS 03434994955 MICHEL DA ROSA		21,66	
28/08/2019	SI00916	TRANSF ENTRE CONTAS 46158386898 THAMARA MARTINS		21,66	
28/08/2019	SI00946	TRANSF ENTRE CONTAS 05773624966 SILVANA PARISOTT	20,00		7.173,36

C.C.P.I GRANDES LAGOS DO PR E LIT PAULIS EXTRATO DE CONTA CORRENTE

VENESSA NEGRETTI

71662-6

R. FRANCA, 42

JARDIM PARIS

85304-704

LARANJEIRAS DO SUL

PR

PAG.: 00002

DISP.: 7.144,78 LIMITE:

1.000,00 UTILIZ.:

0,00 DATA VENC. LIMITE: 02/12/2019

PERIODO: DE 08/2019 A 11/2019

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*****	D E T R A N S P O R T E			7.173,36
29/08/2019	I00227	DEBITO TED/IB 00524533911 MARIA ALICE DE ARAUJO	5.400,00		
29/08/2019	CM0723130	COMPRA DEBITO MASTER IGUACU CONVENIENCIA E La	121,50		
29/08/2019	SI00904	TRANSF ENTRE CONTAS 01176486985 JULIANA DOS SANT		21,66	
29/08/2019	SI01180	TRANSF ENTRE CONTAS 08806583980 EDAIANE DOMARESK		43,32	1.716,84
30/08/2019	SI00413	TRANSF ENTRE CONTAS 03893732900 JUCILEIA GIACOB		43,32	
30/08/2019	VE0473257	COMPRA NACIONALIS TOP 50 LARAN	10,00		
30/08/2019	REC117842	DEB. RECARGA CELULAR	30,00		1.720,16
02/09/2019	SI01422	TRANSF ENTRE CONTAS 01599248980 ELIETE BUREI KUE	18,60		
02/09/2019	SI01455	TRANSF ENTRE CONTAS 05108157908 RONALDO CARDOSO	102,20		1.599,36
03/09/2019	CM0378626	COMPRA DEBITO MASTER PAG AdrianoAgenorColo LA	80,00		
03/09/2019		SEGURO PRESTAMISTA	1,56		1.517,80
04/09/2019	CM0804616	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	133,63		
04/09/2019	CM0866116	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	60,00		
04/09/2019	SI01201	TRANSF ENTRE CONTAS 03650300907 JONECIR GROSSELL		43,32	1.367,49
05/09/2019	CE0727032	SAQUE TERMINAL	20,00		
05/09/2019	593092	TED 30025239000187 SME LARANJEIRAS SUL FEB		7.064,40	8.411,89
06/09/2019	324185219	DEP DINHEIRO ATM3241852199		450,00	
06/09/2019	CM0147093	COMPRA DEBITO MASTER FEITO A MAO La	9,95		
06/09/2019	DAS	PAGAMENTO CONVENIO DAS	54,90		
06/09/2019	192061112	LIQ.BLOQUETOS - SICREDI	105,00		
06/09/2019	192061104	LIQ.BLOQUETOS - SICREDI	387,00		
06/09/2019		LIQUIDACAO DE BLOQUETOS	51,17		
06/09/2019	CM0298002	COMPRA DEBITO MASTER J J ROSA JUNIOR LA	30,00		8.223,87
09/09/2019	CM0498426	COMPRA DEBITO MASTER JUJUBA KIDS La	40,00		
09/09/2019	CM0615961	COMPRA DEBITO MASTER CASA GRILL RESTAURANTE La	7,90		
09/09/2019	CM0737205	COMPRA DEBITO MASTER INDIANARA SCHMITT DOMB Ca	10,00		
09/09/2019	REC202610	DEB. RECARGA CELULAR	30,00		
09/09/2019	CM0839647	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	122,65		8.013,32
10/09/2019	954	ADTO. SALARIO MES		647,33	
10/09/2019	MAPREV-F	DEB CONVENIO VERA CRUZ	87,34		
10/09/2019		CESTA DE RELACIONAMENTO	20,00		8.553,31
11/09/2019		LIQUIDACAO DE BLOQUETOS	252,14		8.301,17
12/09/2019	COPEL-G	DEBITO CONVENIOS	98,19		
12/09/2019	CE0727032	SAQUE TERMINAL	10,00		
12/09/2019	CM0618510	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	124,90		
12/09/2019	CM0779339	COMPRA DEBITO MASTER FARMACIA STA TEREZINHA LA	17,77		
12/09/2019	SI01231	TRANSF ENTRE CONTAS 05108157908 RONALDO CARDOSO	30,00		
12/09/2019	CM0999197	COMPRA DEBITO MASTER MEDEIROS PIZZARIA LA	40,00		7.980,31
13/09/2019	CE0727032	SAQUE TERMINAL	240,00		7.740,31
16/09/2019	676629560	PACTO FATURA MASTER	1.140,74		
16/09/2019		LIQUIDACAO DE BLOQUETOS	299,90		
16/09/2019	335943934	DEP DINHEIRO ATM3359439341		400,00	
16/09/2019	CM0212705	COMPRA DEBITO MASTER TOP 50 LA	25,00		
16/09/2019	SI01559	TRANSF ENTRE CONTAS 33345228904 ARMANDO DEGRANDI	18,00		
16/09/2019	SI02472	TRANSF ENTRE CONTAS 05108157908 RONALDO CARDOSO	15,00		6.641,67
17/09/2019	CM0009841	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	120,29		6.521,38
18/09/2019	CE0727018	SAQUE TERMINAL	400,00		

Continua na pagina 003



C.C.P.I GRANDES LAGOS DO PR E LIT PAULIS EXTRATO DE CONTA CORRENTE

VENESSA NEGRETTI
R. FRANCA, 42
JARDIM PARIS
LARANJEIRAS DO SUL

85304-704
PR

71662-6

DISP.: 7.144,78 LIMITE: 1.000,00 UTILIZ.: 0,00 DATA VENC. LIMITE: 02/12/2019 PAG.: 00003

PERIODO: DE 08/2019 A 11/2019

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*****	D E T R A N S P O R T E			6.121,38
18/09/2019	ALR000003	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	900,00		
18/09/2019	SI01203	TRANSF ENTRE CONTAS 09955000961 FELIPE GABRIEL D		43,00	5.264,38
20/09/2019	CM0148251	COMPRA DEBITO MASTER IGUACU CONVENIENCIA E La	116,55		5.147,83
23/09/2019	CM0687244	COMPRA DEBITO MASTER FARMACIA STA TEREZINHA LA	14,80		
23/09/2019	SANEPARF	DEBITO CONVENIO	75,80		
23/09/2019	CM0390488	COMPRA DEBITO MASTER FORNELO DA SETE LA	19,25		
23/09/2019	679303839	DEB.CTA.FATURA	86,16		
23/09/2019	B91631087	SEGURO PRESTAMISTA	9,92		4.941,90
25/09/2019	CAPTACAO	APLIC.FINANC.AVISO PREVIO	100,00		
25/09/2019	1004	CREDITO FOLHA PGTO.		745,03	
25/09/2019	CM0205213	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	123,40		
25/09/2019	CM0228824	COMPRA DEBITO MASTER PANIFICADORA DA XV LA	2,00		
25/09/2019	SI01253	TRANSF ENTRE CONTAS 08806583980 EDAIANE DOMARESK	20,00		
25/09/2019	SI01383	TRANSF ENTRE CONTAS 84750987972 JELSO ANTONIO BE	41,00		
25/09/2019	CM0484615	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	50,00		5.350,53
26/09/2019	CM0636111	COMPRA DEBITO MASTER FORNELO DA SETE LA	3,50		
26/09/2019	CM0026637	COMPRA DEBITO MASTER BECKER MAT CONSTR LA	70,00		5.277,03
30/09/2019	CE0727032	SAQUE TERMINAL	50,00		
30/09/2019	CM0346839	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	114,00		
30/09/2019	CM0641270	COMPRA DEBITO MASTER PANIFICADORA DO MOISES La	3,50		
30/09/2019	ALR000004	CHEQUE COMPE SICREDI	280,00		4.829,53
01/10/2019	REC434462	DEB. RECARGA CELULAR	30,00		4.799,53
02/10/2019	373900970	DEP DINHEIRO ATM3739009705		400,00	
02/10/2019	CE0727037	SAQUE TERMINAL	400,00		4.799,53
03/10/2019	CM0767104	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	364,16		4.435,37
04/10/2019	I00281	DEBITO TED/IB 68086113949 NADIR MARQUEZINI	3.000,00		
04/10/2019	CM0109415	COMPRA DEBITO MASTER MERCADO CAPRINE LA	7,69		1.427,68
07/10/2019	CM0471788	COMPRA DEBITO MASTER CASA IRIS LA	50,30		
07/10/2019	REC479849	DEB. RECARGA CELULAR	30,00		
07/10/2019	CM0404298	COMPRA DEBITO MASTER FARMACIA STA TEREZINHA LA	12,82		1.334,56
08/10/2019	DAS	PAGAMENTO CONVENIO DAS	54,90		
08/10/2019		LIQUIDACAO DE BLOQUETOS	51,18		
08/10/2019		LIQUIDACAO DE BLOQUETOS	49,90		
08/10/2019	CM0944534	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	119,95		
08/10/2019		LIQUIDACAO DE BLOQUETOS	252,14		806,49
09/10/2019	CE0727032	SAQUE TERMINAL	20,00		786,49
10/10/2019	945	ADTO. SALARIO MES		647,33	
10/10/2019	MAPREV-F	DEB CONVENIO VERA CRUZ	87,34		
10/10/2019	192061120	LIQ.BLOQUETOS - SICREDI	387,00		
10/10/2019	129069	TED 76205970000195 L SUL PREF PNATE		7.064,40	
10/10/2019	CM0709660	COMPRA DEBITO MASTER TOP 50 LA	30,00		
10/10/2019		CESTA DE RELACIONAMENTO	20,00		
10/10/2019	CE0727018	SAQUE TERMINAL	10,00		7.963,88
11/10/2019	CM0725726	COMPRA DEBITO MASTER IGUACU CONVENIENCIA E La	115,72		
11/10/2019	CM0006477	COMPRA DEBITO MASTER O CANTINHO DO NORDESTE La	50,00		7.798,16
14/10/2019	CM0072328	COMPRA DEBITO MASTER APETTI LANCHES LA	60,00		
14/10/2019	SI02733	TRANSF ENTRE CONTAS 05773624966 SILVANA PARISOTT	220,00		

Continua na pagina 004

C.C.P.I GRANDES LAGOS DO PR E LIT PAULIS EXTRATO DE CONTA CORRENTE

VENESSA NEGRETTI

71662-6

R. FRANCA, 42

JARDIM PARIS

85304-704

LARANJEIRAS DO SUL

PR

PAG.: 00004

DISP.: 7.144,78 LIMITE:

1.000,00 UTILIZ.:

0,00 DATA VENC. LIMITE: 02/12/2019

PERIODO: DE 08/2019 A 11/2019

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*****	D E T R A N S P O R T E			7.518,16
14/10/2019	CM0949848	COMPRA DEBITO MASTER FARMACIA STA TEREZINHA LA	56,66		7.461,50
15/10/2019	689322298	PAGTO FATURA MASTER	1.228,45		
15/10/2019	CM0116665	COMPRA DEBITO MASTER RESFRIAUTO LA	70,00		6.163,05
17/10/2019	CM0194246	COMPRA DEBITO MASTER PAG RONEIMEDEIROS LA	30,00		6.133,05
18/10/2019	CM0507431	COMPRA DEBITO MASTER RESTAURANTE CONAFRI LA	21,03		
18/10/2019	CM0644939	COMPRA DEBITO MASTER LOJA A ESTACAO LA	150,00		
18/10/2019	CM0644939	ESTORNO DE LANCAMENTO		150,00	
18/10/2019	CM0648687	COMPRA DEBITO MASTER LOJA A ESTACAO LA	150,00		
18/10/2019	CM0659270	COMPRA DEBITO MASTER DIVORIAN REPRESENTAOE La	24,00		5.938,02
21/10/2019	CM0135665	COMPRA DEBITO MASTER CASA IRIS LA	310,00		
21/10/2019	CE0727037	SAQUE TERMINAL	350,00		
21/10/2019	ALR000007	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	730,00		
21/10/2019	CM0357196	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	144,46		
21/10/2019	CM0668174	COMPRA DEBITO MASTER PAG FabiNunes LA	90,00		
21/10/2019	ALR000005	CHEQUE COMPE SICREDI	280,00		4.033,56
23/10/2019	SANEPARF	DEBITO CONVENIO	75,80		
23/10/2019	CE0727037	SAQUE TERMINAL	1.000,00		
23/10/2019	B91631087	SEGURO PRESTAMISTA	10,03		2.947,73
24/10/2019	SI00145	TRANSF ENTRE CONTAS 06608283911 FABIO BARTOSKI D		330,00	
24/10/2019	CM0319135	COMPRA DEBITO MASTER FARMACIAS BRAVA LA	16,02		
24/10/2019	CM0845331	COMPRA DEBITO MASTER PANIF FORNELLO DA SETE LA	6,30		3.255,41
25/10/2019	1011	CREDITO FOLHA PGTO.		744,03	
25/10/2019	SULAMER-F	DEBITO CONVENIO	365,88		
25/10/2019	1964616	DEP DINHEIRO		116,31	
25/10/2019	CE0727018	SAQUE TERMINAL	25,00		3.724,87
28/10/2019	CM0469196	COMPRA DEBITO MASTER BOI NA BRASA CA	77,80		
28/10/2019	SI00384	TRANSF ENTRE CONTAS 05773624966 SILVANA PARISOTT	100,00		
28/10/2019	CE0727037	SAQUE TERMINAL	20,00		3.527,07
29/10/2019	CM0673728	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	120,13		
29/10/2019	CM0896445	COMPRA DEBITO MASTER PAG telesom LA	10,00		3.396,94
01/11/2019	CM0892525	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	123,34		
01/11/2019	#4330022	CRED TRANSF PP/CC 56091222953 GENIR DOMINGOS NEG		21.000,00	
01/11/2019	CM0428271	COMPRA DEBITO MASTER SUPERMERCADO PINDUCA La	68,50		24.205,10
04/11/2019	REC768778	DEB. RECARGA CELULAR	30,00		
04/11/2019	REC779862	DEB. RECARGA CELULAR	30,00		
04/11/2019	375345973	DEP DINHEIRO ATM3753459739		320,00	
04/11/2019	CM0643141	COMPRA DEBITO MASTER LOJA CRIATIVA La	42,32		
04/11/2019	CM0682609	COMPRA DEBITO MASTER RESTAURANTE TOK DO CHE LA	17,31		
04/11/2019		LIQUIDACAO DE BLOQUETOS	49,90		
04/11/2019	192061139	LIQ.BLOQUETOS - SICREDI	387,00		
04/11/2019	DAS	PAGAMENTO CONVENIO DAS	54,90		
04/11/2019	DAS	PAGAMENTO CONVENIO DAS	54,90		
04/11/2019	DAS	PAGAMENTO CONVENIO DAS	54,90		
04/11/2019	COPEL-G	DEBITO CONVENIOS	102,99		23.700,88
05/11/2019	COPEL	DEBITO CONVENIO	122,34		
05/11/2019	CM0602398	COMPRA DEBITO MASTER RESTAURANTE TOK DO CHE LA	14,52		
05/11/2019	CM0607785	COMPRA DEBITO MASTER PAG CeleroNacional LA	9,50		

Continua na pagina 005



C.C.P.I GRANDES LAGOS DO PR E LIT PAULIS EXTRATO DE CONTA CORRENTE

VENESSA NEGRETTI
R. FRANCA, 42
JARDIM PARIS 85304-704
LARANJEIRAS DO SUL PR
DISP.: 7.144,78 LIMITE: 1.000,00 UTILIZ.: 0,00 DATA VENC. LIMITE: 02/12/2019

71662-6

PAG.: 00005

PERIODO: DE 08/2019 A 11/2019

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*****	D E T R A N S P O R T E			23.554,52
05/11/2019	CM0608465	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	121,20		23.433,32
07/11/2019	564748	TED 76205970000195 L SUL PREF PNATE		7.164,96	
07/11/2019	CM0573303	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	84,07		
07/11/2019	CM0593908	COMPRA DEBITO MASTER ESTOFLAR LA	70,00		
07/11/2019	#4340090	CRED TRANSF PP/CC 56091222953 GENIR DOMINGOS NEG		15.000,00	
07/11/2019	440806	TED 56091222953 GENIR DOMINGOS NEGRETTI		12.000,00	57.444,21
08/11/2019	956	ADTO. SALARIO MES		647,33	
08/11/2019	517810	TRANSF ENTRE CONTAS 10257378000129 CEZAR DOMINGO		15.150,00	
08/11/2019	1970829	DEP DINHEIRO		2.350,00	
08/11/2019	E00212	DEBITO T.E.D. 00032070993 EDERSON LUIZ GRABOWSKI	64.200,00		
08/11/2019	ATM00807	TRANSF ENTRE CONTAS 94075719987 CLAUDIA MARIA SC	70,00		
08/11/2019	CE0727037	SAQUE TERMINAL	500,00		
08/11/2019	CM0513034	COMPRA DEBITO MASTER MNM COMERCIO DE COMBUS CA	55,07		
08/11/2019	CM0676763	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	137,16		
08/11/2019		DOC/TED PESSOAL	14,00		
08/11/2019	CM0243793	COMPRA DEBITO MASTER SUPERMERCADO PINDUCA La	43,00		10.572,31
11/11/2019	MAPFREV	DEB CONVENIO VERA CRUZ	87,34		
11/11/2019		CESTA DE RELACIONAMENTO	20,00		
11/11/2019	SI03182	TRANSF ENTRE CONTAS 08806583980 EDAIANE DOMARESK		80,00	
11/11/2019	CM0128667	COMPRA DEBITO MASTER GLORIA MODAS LA	180,00		
11/11/2019	SI03209	TRANSF ENTRE CONTAS 46158386898 THAMARA MARTINS		20,00	
11/11/2019	DETRANPR	CONV.DETTRAN PR	383,05		
11/11/2019		LIQUIDACAO DE BLOQUETOS	252,15		
11/11/2019		LIQUIDACAO DE BLOQUETOS	60,00		
11/11/2019	SI03382	TRANSF ENTRE CONTAS 81115149000118 COOPERATIVA D	160,00		
11/11/2019	CM0482579	COMPRA DEBITO MASTER PAG AdrianoAgenorColo LA	80,00		9.449,77
13/11/2019	CM0699220	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	140,36		9.309,41
18/11/2019	CM0347913	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	145,57		
18/11/2019	702174757	PAGTO FATURA MASTER	808,47		
18/11/2019	SI03399	TRANSF ENTRE CONTAS 05773624966 SILVANA PARISOTT	100,00		8.255,37
19/11/2019	SI00198	DEB TRANSF CC/PP 05112027924 RAFAEL KOJUNSKI	1.500,00		
19/11/2019	202075560	LIQ.BLOQUETOS - SICREDI	235,00		
19/11/2019	CM0756340	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	122,21		
19/11/2019	CE0727032	SAQUE TERMINAL	10,00		6.388,16
21/11/2019	HDISEGU	DEBITO CONVENIO	314,45		
21/11/2019	CM0340505	COMPRA DEBITO MASTER TOP 50 LA	20,00		6.053,71
22/11/2019	CM0160556	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO IGUACU LA	126,54		
22/11/2019	SI01244	TRANSF ENTRE CONTAS 09816042932 THAIS REGINA MAZ		20,00	
22/11/2019	CM0625255	COMPRA DEBITO MASTER SUPERMERCADO PINDUCA La	75,50		5.871,67
25/11/2019	SANEPARF	DEBITO CONVENIO	78,43		
25/11/2019	1023	CREDITO FOLHA PGTO.		744,03	
25/11/2019	ALR000006	CHEQUE PAGO	280,00		
25/11/2019	CE0727018	SAQUE TERMINAL	60,00		
25/11/2019	B91631087	SEGURO PRESTAMISTA	9,49		6.187,78
26/11/2019	CM0809415	COMPRA DEBITO MASTER FARMACIA BRASIL La	43,00		6.144,78
SALDO ATUAL.....:					6.144,78

Continua na pagina 006

C.C.P.I GRANDES LAGOS DO PR E LIT PAULIS EXTRATO DE CONTA CORRENTE

VENESSA NEGRETTI

71662-6

R. FRANCA, 42

JARDIM PARIS

85304-704

LARANJEIRAS DO SUL

PR

PAG.: 00006

DISP.: 7.144,78 LIMITE:

1.000,00 UTILIZ.:

0,00 DATA VENC. LIMITE: 02/12/2019

PERIODO: DE 08/2019 A 11/2019

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*****	DE TRANSPORTE			6.144,78
		SALDO APL. AUTOM.:	0,00		
		SALDO BLOQUEADO.:	0,00		
		BLOQUEIO JUDICIAL:	0,00		
		SALDO MEDIO	13.410,72		
		IOF Adicional Adto Depositante:	0,00		
		IOF Adicional Cheque Especial:	0,00		
		IOF Básico Adto Depositante....:	0,00		
		IOF Básico Cheque Especial....:	0,00		
		Custo Efetivo Total (CET) Anual:	219,22 % a.a.		
		Taxa de Juros.....:	9,63 % a.m.		

Poderao ocorrer lancamentos a partir de 26/11/2019

INVISTA NA SUA COOPERATIVA DE CREDITO!!!!

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

LIMITE(S) PRE-APROVADO(S):



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
 Nº DA PROPOSTA: 202081 APÓLICE: 1002806138079 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/07/2019 ÀS 24H DE 10/07/2020

SEGURADO - Nome: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973930

Endereço: BR 227 Nº: 0 Complemento: CHOLLA

Bairro: VILA INDUSTRIAL Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85303495

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 27.814.661/0001-07

ESTIPULANTE - Nome: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973930 CPF/CNPJ: 27.814.661/0001-07

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Kombi Marca: VOLKSWAGEN Modelo: KOMBI

Prefixo: KOMBI Ano Fabricação: 2009 Ano Modelo: 2010 Placa: ARZ9579 Chassis: 9BWMF07XXAP015946 Renavam: 180757636

Nº Passageiros: 9 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		264,43
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 264,43

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 19,52 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 283,95

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Melo de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Melo de pag.
1	15/07/2019	142,03	Ficha de Compensação				
2	15/08/2019	141,92	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CASCABEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 03/07/2019



Fábio B. Pinho - Diretor Executivo



200047		0	Apólice	RCO-28	Emitida	03/07/2019
Nº PARCELA	DT. VENCIMENTO	PRÊMIO TARIFÁRIO	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO	IOF	PRÊMIO TOTAL	SITUAÇÃO
1	15/07/2019	132.21	0.00	9.82	142.03	Quitada
2	15/08/2019	132.22	0.00	9.70	141.92	Quitada

200073		0	Apólice	RCO-28	Emitida	03/07/2019
Nº PARCELA	DT. VENCIMENTO	PRÊMIO TARIFÁRIO	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO	IOF	PRÊMIO TOTAL	SITUAÇÃO
1	15/07/2019	132.21	0.00	9.82	142.03	Quitada
2	15/08/2019	132.22	0.00	9.70	141.92	Quitada

200081		0	Apólice	RCO-28	Emitida	03/07/2019
Nº PARCELA	DT. VENCIMENTO	PRÊMIO TARIFÁRIO	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO	IOF	PRÊMIO TOTAL	SITUAÇÃO
1	15/07/2019	132.21	0.00	9.82	142.03	Quitada
2	15/08/2019	132.22	0.00	9.70	141.92	Quitada

200087		0	Apólice	RCO-28	Emitida	25/06/2019
--------	--	---	---------	--------	---------	------------



Nº PARCELA	DT. VENCIMENTO	PRÊMIO TARIFÁRIO	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO	IOF	PRÊMIO TOTAL	SITUAÇÃO
1	15/07/2019	132.21	0.00	9.82	142.03	Quitada
2	15/08/2019	132.22	0.00	9.70	141.92	Quitada



SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973 930	10/07/2019	10/07/2020	Apólice
BOLETO		PLACA JXY4410	
Não disponível.			
Não disponível.			

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973 930	10/07/2019	10/07/2020	Apólice
BOLETO		PLACA AMD7056	
Não disponível.			
Não disponível.			

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973 930	10/07/2019	10/07/2020	Apólice
BOLETO		PLACA ARZ9579	
Não disponível.			
Não disponível.			

NILSON JOSE BIESEK 10569956960	10/07/2019	10/07/2020	Apólice
--------------------------------------	------------	------------	---------

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
 Nº DA PROPOSTA: 202047 APÓLICE: 1002806138060 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/07/2019 ÀS 24H DE 10/07/2020

SEGURADO - Nome: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973930

Endereço: BR 227 Nº: 0 Complemento: CHOLLA

Bairro: VILA INDUSTRIAL Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85303495

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 27.814.661/0001-07

ESTIPULANTE - Nome: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973930 CPF/CNPJ: 27.814.661/0001-07

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microonibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MPOLOFRATELLOLOT

Prefixo: MICRO Ano Fabricação: 2000 Ano Modelo: 2000 Placa: JXY4410 Chassis: 9BWW2RF61YRY12629 Renavam: 749491434

Nº Passageiros: 24 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LÍMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		264,43
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 264,43

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 19,52 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 283,95

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Melo de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Melo de pag.
1	15/07/2019	142,03	Ficha de Compensação				
2	15/08/2019	141,92	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CASCABEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 03/07/2019



Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

20047		0	Apólice	RCO-28	Emitida	03/07/2019
Nº PARCELA	DT. VENCIMENTO	PRÊMIO TARIFÁRIO	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO	IOF	PRÊMIO TOTAL	SITUAÇÃO
1	15/07/2019	132.21	0.00	9.82	142.03	Quitada
2	15/08/2019	132.22	0.00	9.70	141.92	Quitada

20073		0	Apólice	RCO-28	Emitida	03/07/2019
Nº PARCELA	DT. VENCIMENTO	PRÊMIO TARIFÁRIO	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO	IOF	PRÊMIO TOTAL	SITUAÇÃO
1	15/07/2019	132.21	0.00	9.82	142.03	Quitada
2	15/08/2019	132.22	0.00	9.70	141.92	Quitada

202057		0	Apólice	RCO-28	Emitida	03/07/2019
Nº PARCELA	DT. VENCIMENTO	PRÊMIO TARIFÁRIO	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO	IOF	PRÊMIO TOTAL	SITUAÇÃO
1	15/07/2019	132.21	0.00	9.82	142.03	Quitada
2	15/08/2019	132.22	0.00	9.70	141.92	Quitada

200887		0	Apólice	RCO-28	Emitida	25/06/2019
--------	--	---	---------	--------	---------	------------



Nº PARCELA	DT. VENCIMENTO	PRÊMIO TARIFÁRIO	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO	IOF	PRÊMIO TOTAL	SITUAÇÃO
1	15/07/2019	132.21	0.00	9.82	142.03	Quitada
2	15/08/2019	132.22	0.00	9.70	141.92	Quitada



SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973 930	10/07/2019	10/07/2020	Apólice
BOLETO			
Não disponível.			
Não disponível.			

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973 930	10/07/2019	10/07/2020	Apólice
BOLETO			
Não disponível.			
Não disponível.			

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA01247973 930	10/07/2019	10/07/2020	Apólice
BOLETO			
Não disponível.			
Não disponível.			

NILSON JOSE BIESEK 10569956960	10/07/2019	10/07/2020	Apólice
--------------------------------------	------------	------------	---------

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 42.1C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 21/11/2019

Número de Itens: 0001

Proposta Nº:



DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens: 1	Modalidade: Anual Carnê	Início de Vig.: às 22/11/2019	Fim de Vig.: às 22/11/2020
Seguro Novo/Renovação: Seguro Novo		Dias de Vig.: 366	

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?

Municipal

O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?

PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO PROPONENTE

Nome: SILVIO NEY VERNECKE	Fone: (42) 99919-2524
Data de Nasc: 07/07/1970	Pessoa: Física
Estado Civil: CASADO	Ramo de Ativ.: TRANSPORTE PASSAGEIROS
Logradouro: LINHA BARRO PRETO	CPF: 774.553.479-87
Bairro: ZONA RURAL	Cidade: Laranjeiras do Sul
	UF: PR
	CEP: 85319-899

DADOS DO SEGURO

Utilização: Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
01 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	100.000,00	280,29
02 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03 Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	100.000,00	624,72
04 Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados	30.000,00	155,81
05 Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07 Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09 Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11 Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	30.000,00	28,51
	30.000,00	8,64
12 Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	42,00	-
13 Bagagens de Passageiros - por passageiro	-	-
14 Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15 Despesas com Honorários Advocáticos (Foro Penal)	Não Contratada	Não Contratada
18 Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	-
20 Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	Não Contratada
21 Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
24 Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	Não Contratada	-

SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Não Contratada	-

CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	1.330,65
Total Prêmio Líquido por Item	1.330,65
Custo Total de cada Item / Mês	118,85

Validade da Proposta:

FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas: 6	
Prêmio Líquido Total: 1.330,65	FC nº
IOF: 95,60	Primeira Parcela: 237,71
Juros: Isento	
Prêmio Total: 1.426,25	Demais Parcelas: 237,71

OBSERVAÇÕES

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor: LASA LARANJEIRAS CORRETORA DE SEGUROS
Cód. SUSEP: 100267864

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2019.

Use Interno

SEGURADORA E APÓLICE SLA OD G

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS CNPJ: 033.041.062/0001-09

REGISTRO SUSEP: 5118 Cód. SUSEP: 15414.001772/2004-14

Grupo SUSEP: 05 - Automóvel

End: RUA BEATRIZ LARRAGOITI LUCAS 121 - PARTE - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20211-903

Unidade Operacional: 78 - PARANA

Proposta nº: 427426747 Cadastro Negócio: 343615266 Item nº: 1

Apólice nº: 631923-0

Data de Emissão: 18/03/2019 Código de Identificação - CI: 51.119.010.579.861

Vigência: Esta apólice vigora a partir das 24:00 horas do dia **18/03/2019** e termina às 24:00 horas do dia **18/03/2020**.**CORRETOR DE SEGUROS**

Nome do Corretor: LASA LARANJEIRAS CORR DE SEGS LTDA

Cód. Susep: SEGURADORA E APÓLICE 100267864

Telefone Corretora: (42)8428-3545

DADOS DO SEGURADO

Segurado: SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI

CPF: 031.108.619-50

End Segurado: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1222, 1222 CASA - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85301-970

Município de Residência/Centro de Atividades: LARANJEIRAS DO SUL - PR

CEP: 85301-970

VEÍCULO SEGURADO

Veículo: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 T.FLEX - ANO 2007

Chassi: 9BWGF07X37P013820

Placa: ABT5011 - PR

Veículo Blindado: NÃO

Categoria Tarifária: 14 - PRESTACAO DE SERVICO Transporte: PESSOAS

UF Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR - LARANJEIRAS DO SUL

CEP: 85301-970

Tipo de Combustível: GASOLINA

Quantidade de Passageiros: 05

GARANTIAS CONTRATADAS E PRÊMIOS

Ramo	Garantia	Valor Até (R\$) / Quant.	Prêmio (R\$)
53	Cobertura para Terceiros (RCF)	Vide Condições Gerais	-
53	Cobertura para Terceiros (Danos Materiais)	100.000,00	945,04
53	Cobertura para Terceiros (Danos Corporais)	100.000,00	352,54
●	Acidente de Passageiro (morte)	5.000,00	30,18
20	Acidente de Passageiro (invalidez)	5.000,00	30,18
53	Danos Morais	20.000,00	114,60
42	Assistência 24 Horas	Plano 2	138,62
Prêmio Líquido		-	1.611,16
IOF		-	118,92
Prêmio Total à Vista		-	1.730,06
Prêmio Total		-	1.730,08

DESCONTOS**Descontos**

Bônus: Classe 0

FORMA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO

Quantidade de Parcelas Mensais:

06

Melhor Dia:

25

1a Parcela:

R\$ 288,34

**FORMA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO (cont.)**

Primeira parcela através de: Débito em Conta Corrente em 27/03/2019

Demais Parcelas: R\$. 288,34

Autorizado o débito em Conta Corrente N. 62463-2 da Ag 727- Banco 748

Nome: SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI

CPF/CNPJ do titular da conta: 031.108.619-50

Em caso de restituição de valores durante a vigência, a devolução será realizada na mesma conta informada pelo segurado para débito do prêmio. (Banco: 0748 / AG: 727 - 0 / CC: 62463 - 2).

QUESTIONÁRIO COMERCIAL

Condição do Segurado: Autônomo Condutor Indeterminado: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR

Nome do principal condutor: SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI

Data de Nascimento: 15/05/1981 Sexo: M

CPF do principal condutor: 031.108.619-50

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO/USO DO VEÍCULO

Utilização do veículo: Prestação de Serviços

Períodos de uso: Não informado

Qual a quilometragem média rodada pelo veículo? até 2500 km

TELEFONES DE ATENDIMENTO**Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)**

0800 722 0504

0800 702 2242 (Portadores de Necessidades Especiais de Audição e Fala)

Central Assistência 24h

4090 1012 (Capitais e Regiões Metropolitanas) - Custo de uma ligação local

0800 777 1012 (Demais regiões*)

Central de Serviços (Aviso de Sinistro e Demais Serviços)

4004 4100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) - Custo de uma ligação local

0800 727 4100 (Demais regiões*)

Ouvidoria

0800-725-3374

Em algumas regiões, é preciso discar o DDD e o código da operadora.

* Caso não consiga entrar em contato com o 0800, ligue no telefone disponível para Capitais e regiões metropolitanas..

OBSERVAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES

Estou ciente de que as Condições Gerais deste contrato estarão disponibilizadas no site www.sulamerica.com.br/manualdosegurado, sendo desnecessário o envio da via impressa.

O reembolso das coberturas de assistência poderá ser substituído pela prestação dos serviços.

O questionário acima foi utilizado no cálculo de seu seguro e será parâmetro de avaliação de eventuais sinistros.

Confira as respostas com atenção e contate seu corretor de seguros em caso de incorreções.

Haverá perda de direito à indenização se o principal condutor indicado no questionário não possuir carteira de habilitação legalmente válida para a condução de veículos da categoria tarifária do veículo segurado e/ou estiver com seu direito de dirigir suspenso ou cassado, nos termos da legislação de trânsito nacional.

Confira ainda, todos os dados constantes na apólice, como categoria tarifária do veículo, tipo de transporte, UF de Município de Povoado/Centro de Atividades, CPF/CNPJ, entre outros, pois estas informações foram utilizadas no cálculo de seu seguro.

Quaisquer incorreções ou alterações durante a vigência do contrato devem ser comunicadas a seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato.

Atenção: Leia atentamente o Manual do Segurado, em especial, os capítulos "Quais são os deveres do segurado", "Quando o Segurado perde seus direitos" e "O que não está coberto pelo SulAmérica Auto". Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil.

Estão excluídos da cobertura de RCF os danos estéticos.

Caso o veículo não esteja emplacado na contratação do seguro, entre em contato com seu corretor após o emplacamento e solicite a alteração na sua apólice.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.



Atendimento SUSEP Exclusivo ao Consumidor (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A partir da segunda parcela, caso o débito não ocorra devido à falta de saldo na conta corrente, serão acrescidos multa de 2% e juros diários de 0,5166%. A não ocorrência de débito após 25 dias da data de vencimento implicará no cancelamento de sua apólice, conforme capítulo "Formas de Pagamento do Prêmio e Consequência da Inadimplência" das Condições Gerais.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Opção escolhida como forma de envio do kit segurado: 100% digital.

Pela Seguradora

Gabriel Portella
Presidente do Grupo SulAmérica

Eduardo Dal Ri
Vice-Presidente de Automóveis



Silvio Roberto Brzezinski

CPF/CNPJ 031.108.619-50

Auto (1)
1 Emitido

Emitido Apólice 6319230

Início vigência 18/03/2019

Fim vigência 18/03/2020

Apólice

Data emissão 18/03/2019

Proposta 427426747

Cadastro NEG 343615266

Placa ABT5011

Prêmio total R\$ 1.730,06

Prêmio líquido R\$ 1.611,16

BV Emissora 2656043

CIA 7110

SUC 78

Arquivos para este documento

ApólicePropostaCarteirinha

Documentos vinculados (0)

Cupons Auto. Ve (0)

Pagamentos (6)

Parcela: 01

Vencimento: 27/03/2019

Valor: R\$ 288,34

Débito em Conta Pago

Gerar boleto

Parcela: 02

Vencimento: 25/04/2019

Valor: R\$ 288,34

Débito em Conta Pago

Gerar boleto

Parcela: 03

Vencimento: 27/05/2019

Valor: R\$ 288,34

Débito em Conta Pago

Gerar boleto

Parcela: 04

Vencimento: 25/06/2019



Valor: R\$ 288,34

Débito em Conta Pago

Gerar boleto

Parcela: 05

Vencimento: 25/07/2019

Valor: R\$ 288,34

Débito em Conta Pago

Gerar boleto

Parcela: 06

Vencimento: 26/08/2019

Valor: R\$ 288,34

Débito em Conta Pago

Gerar boleto

Sinistros (0)

Aviso de sinistro

Nenhuma ocorrência registrada

Acompanhar sinistro

Novas mídias de sinistros

Acompanhar sinistro de 3º

Reenvio do Kit Digital

Digite um e-mail por vez para enviar o kit com as informações do seguro. O recebimento ocorrerá em até 30 minutos.

E-mail

exemplo@email.com

E-mail enviado com sucesso. O recebimento ocorrerá em até 30 minutos.

Enviar

Contratar novos seguros

Auto On-Line

Cotar

Auto Cotação Fácil

Cotar

Auto Carta Verde

Cotar

Residencial Condomínio Empresarial

Cotar

Vida e previdência Individual

Vida e previdência Grupal



Cotar

Cotar

Viagem

Saúde e Odonto - Empresarial, Administrado e Adesão

Cotar

Cotar

Saúde e Odonto - PME e PME Mais

Capitalização

Cotar



Portal do CORRETOR 03110861950 Lasa Laranjeiras C... 03240

Cupons Auto.Vc (0)

Pagamentos (6)

Parc.	Vencimento	Valor	Tipo	Status
01	27/03/2019	R\$ 288,34	Debito em Conta	Pago
02	25/04/2019	R\$ 288,34	Debito em Conta	Pago
03	27/05/2019	R\$ 288,34	Debito em Conta	Pago
04	25/06/2019	R\$ 288,34	Debito em Conta	Pago
05	27/07/2019	R\$ 288,34	Debito em Conta	Pago
06	26/08/2019	R\$ 288,34	Debito em Conta	Pago

Sinistros (0)

Reenvio do Kit Digital

Digite aqui para pesquisar

108 12:25
11/12/2019



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
 Nº DA PROPOSTA: 200651 APÓLICE: 1002806137350 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 21/06/2019 ÀS 24H DE 21/06/2020

SEGURADO - Nome: VALDECIR PASTORI 23517948004

Endereço: Rua Capitão Felix Fleury Nº: 2076 Complemento: Casa

Bairro: Centro Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85304450

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 20.803.030/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VALDECIR PASTORI 23517948004 CPF/CNPJ: 20.803.030/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: COMILSVELTON

Prefixo: ONIBUS Ano Fabricação: 2000 Ano Modelo: 2000 Placa: AJL9375 Chassis: 9BWY2TJB9YR01084 Renavam: 743553098

Nº Passageiros: 53 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		264,42
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		624,72
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		232,68
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	30.000,00		202,56
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.324,38

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 97,74

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 1.422,12

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	01/07/2019	142,86	Ficha de Compensação	7	01/01/2020	142,14	Ficha de Compensação
2	01/08/2019	142,14	Ficha de Compensação	8	03/02/2020	142,14	Ficha de Compensação
3	02/09/2019	142,14	Ficha de Compensação	9	02/03/2020	142,14	Ficha de Compensação
4	01/10/2019	142,14	Ficha de Compensação	10	01/04/2020	142,14	Ficha de Compensação
5	01/11/2019	142,14	Ficha de Compensação				
6	02/12/2019	142,14	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CASCADEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 24/06/2019



Fábio Pinho - Diretor Executivo

V. OK

Vencimento	02/09/2019
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$142,14
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/91001088-7
Número do Documento	1002806137350/00000000/003
Pagador	VALDECIR PASTORI 23517948004
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Autenticar no verso	Recibo do Sacado



Valdecir Pastori

001031 - CRESOL VALE DAS AGUAS
04 - CRESOL PA LARANJEIRAS DO SUL
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CAIXA: 12
AUTENTICACAO: 10310427081901124
DATA/HORA: 27/08/2019 - 14:26:57
04025 - PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO EM S.A.

LINHA DIGITÁVEL
34191099170010887020541942520002980000000014214
BENEFICIÁRIO
ESSOR SEGUROS S A
CPF/CNPJ 14525684000150
PAGADOR
VALDECIR PASTORI 23517948004
CPF/CNPJ 20803030000143
DATA DO VENCIMENTO 02/09/2019
VALOR DO DOCUMENTO 142,14
VALOR TOTAL 142,14

EF3C.A01F.5807.DB2B.651C.8123.0DOC.DC27

COMPROVANTE DE DÁBITO EM CONTA CORRENTE

RECEBIMENTO FOI LIQUIDADO VIA DÁBITO EM CONTA CORRENTE 1031/7.043-2

AUTORIZADO MEDIANTE SENHA

A EFETIVACAO DO PAGAMENTO OCORRERA MEDIANTE VALIDACAO DOS DADOS DO BOLETO. NA HIPOTESE DE QUALQUER DIVERGENCIA, PODERA OCORRER A DEVOLUCAO DO VALOR EM ATÉ 48 HORAS ÚTEIS APÓS A TENTATIVA DE PAGAMENTO, SEM A COMPENSAÇÃO DO TÍTULO, SENDO NECESSÁRIO VERIFICAR COM O SACADOR OU INSTITUIÇÃO EMISSORA DO BOLETO A FORMA ADEQUADA PARA PAGAMENTO.

Parceira S.A.	341.7
Vencimento	006 / 010
Agência/Código Beneficiário	02/12/2019
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$142,14
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/91001091-1
Número do Documento	1002806137350/00000000/006
Pagador	VALDECIR PASTORI 23517948004
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Autenticar no verso	Recibo do Sacado

SICREDI - AGENTE CRENCIADO
Data: 21/11/2019 Hora: 14:37:19
Doc: 111373 POS: 10062695

Cooperativa: 0727 COOPERATIVA DE CREDITO, POLÍANCA E INVESTIMENTO GR
Agente: 40000000003917 NELCI TEREZINHA DE NEZ FARMACIA ME

Dados do Usuário:
Nome: NELCI TEREZINHA DE NEZ

Banco emissor: ITAU UNIBANCO S.A.
Beneficiário
CNPJ: 14.525.684/0001-50
Nome: ESSOR SEGUROS S.A.
Nome Fantasia: ESSOR SEGUROS S.A.

Pagador
CNPJ: 20.803.030/0001-43
Nome: VALDECIR PASTORI 23517948004
Num. Controle: 17016385487
Vencimento: 02/12/2019
Valor documento: R\$ 142,14
Juros: R\$ 0,00
Multa: R\$ 0,00
Desconto: R\$ 0,00
Abatimento: R\$ 0,00
Valor pago: R\$ 142,14
Data pagamento: 21/11
Horario pagamento: 14:57

Autenticacao eletrônica:
8897E42203F78AB7903EE40B5AA3245E
Codigo de barras:
34191.09917 00109.110205
41942.520002 6 80910000014214

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

VIA ESTABLECIMENTO



Itaú S.A. 341-7

Parcela	004 / 010
Vencimento	01/10/2019
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC Qua
Valor do Documento	R\$142,14
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/91001089-5
Número do Documento	1002806137350/00000000/004
Pagador	VALDECIR PASTORI 23517948004
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: 14.525.684/0001-50 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Autenticar no verso

Recibo do Sacad

TERM 00451290 AGENTE 451290 AUTE 44916
COBAN: 023928 LOJA: 0001 POV: 451290
19-09/2019 BANCO DO BRASIL 15:35:42
073492801 CORRESPONDENTE BANCARIO 0138

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ITAU UNIBANCO S.A.

341510991700108950205419425200022
00290000014214

BENEFICIARIO:

ESSOR SEGUROS S A

NO ME FANTASIA:

ESSOR SEGUROS S A

CNPJ: 14.525.684/0001-50

PAGADOR:

VALDECIR PASTORI 23517948004

CNPJ: 20.803.030/0001-43

NR. DOCUMENTO	11.290
DATA DE VENCIMENTO	01/10/2019
DATA DO PAGAMENTO	19/09/2019
VLR DOCUMENTO	142,14
VALOR COBRADO	142,14

NR. AUTENTICACAO F.0E8.847.FAE.E55.AEC

VIA DO CLIENTE

**APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAI ONLINE
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - VEICULO**

DADOS GERAIS

Processo SUSEP RCF-V Nº: **15414.900138/2016-91**
Produto: **215** N° Apólice: **3355069477431**
Endosso: **0** Itens: **1** N° Via: **1ª**
Vigência início 24h do dia: **09/07/2019** Término 24h do dia: **09/07/2020**
Data e hora da proposta: **09/07/2019 15:18:00** N° Proposta: **51029680720664**
Versão de cálculo: **0001701804** Cl: **62319020028968**

DADOS DA SEGURADORA

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**
CNPJ: **61.074.175/0001-38** Código na SUSEP: **6238**
Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**
Bairro: **VILA GERTRUDES** CEP: **04794-000**
Cidade: **SAO PAULO** UF: **SP**

DADOS DA SUCURSAL

Nome: **CENTRAL SRS**
CNPJ: **61.074.175/0151-60**
Endereço: **AV ASSIS BRASIL, 3940 LOJA 8B,**
Bairro: **PORTO ALEGRE** CEP: **91010-003**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: **RS**

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: **29680 - CORRETORA DE SEGUROS SICREDI L**
CPF/CNPJ: **04.026.752/0001-82** Código SUSEP: **00000100412376**
Telefone: **40027055**
Endereço: **ASSIS BRASIL 3940**
Bairro: **JARDIM LINDOIA** CEP: **91010-003**
Cidade: **PORTO ALEGRE** UF: **RS**

18/07/2019 03:41 215 0000000000011

296803355069477431

DADOS DO SEGURADO

Nome: **CLARICE A.N. 03885647923**
Tipo de pessoa: **JURÍDICA** CNPJ: **19.454.798/0001-70**
Endereço: **RUA RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON 2328 SICREDI**
Bairro: **CENTRO** CEP: **85301-060**
Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR**
Telefone comercial: **42988556263** Telefone celular: **42988008855**
Grupo de afinidade: **SICREDI - ASSOCIADOS E COOPERA**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Nome do principal condutor: **JANDIR ANTONIO NEGRETTI**
CPF: **653.468.159-53** Data de nascimento: **21/05/1962**
Sexo: **MASCULINO**
Estado Civil: **CASADO OU RESIDE HÁ PELO MENOS DOIS ANOS COM
COMPANHEIRO(A)**
Tempo Habilitação: **MAIS DE 10 ANOS**
O veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar
clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros? **SIM**
Quantidade de veículos na residência: **ATE 2**
Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**
Veículo de uso exclusivo de único condutor? **SIM**
Atividade da empresa: **SERVIÇOS**
Veículo segurado fica guardado em garagem/estacionamento? **FORA DO
HORÁRIO COMERCIAL**
Profissão do principal condutor: **NÃO ESPECIFICADO**
O principal condutor reside com pessoa(s) menor(es) de 26 anos que possa(m)
utilizar o veículo segurado no máximo 2 dias na semana? **NÃO**
Utilização de garagem/estacionamento: **SIM**
No trabalho: **SIM**
Na residência: **SIM**
Na faculdade, Pós-graduação, MBA: **SIM**
Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo: **PRÓPRIO,
PROPRIETÁRIO OU SÓCIO**
Tipo de residência do principal condutor: **OUTROS**

18/07/2019 034 1 215 00000000001 1

296803355069477431

Dispositivo antifurto, rastreadores instalado no veículo: **NÃO POSSUI DISPOSITIVO**

CEP do local onde o veículo pernoita: **85301-970**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

UF: **PR**

DADOS DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **KOMBI STANDARD 1.4MI(TOTALFLEX) 4P A**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2013/2014** Placa: **AXJ6319**

0 KM: **NÃO** Renavam: **000568396545**

Nº Chassi: **9BWMF07X8EP011254** Chassi Remarcado: **NÃO**

Capacidade/passageiros: **9**

Categoria tarifária: **VEICULO ESCOLAR NACIONAL**

Uso: **ESCOLAR**

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

Blindagem: **NÃO CONTRATADA**

Certificado de propriedade: **CLARICE APARECIDA NEGRETTI 038**

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
RCFV - Danos Materiais	80.000,00	409,64
RCFV - Danos Corporais	80.000,00	45,56
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	29,29
Assistência básica	Conforme Manual	Gratuito

Classe de bônus **00**

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CG RCFV007. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 53

18/07/2019 034 1 215 00000000001 1

296803355069477431

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos - RCF-V	53
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos - RCF-V	53
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos - RCF-V	53
RCFV - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos - RCF-V	53

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAS ONLINE

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **484,49** Encargos: **0,00**
IOF: **35,75** Prêmio total: **520,24**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSAÇÃO** Nº de parcela: **4**
Taxa de juros: **0,00**
Vencimento da 1ª parcela: **16/07/2019** Valor da 1ª parcela: **130,07**

18/07/2019 034 1 215 00000000001 1

296803355069477431

VENCIMENTO DAS PARCELAS - VALORES EM R\$

Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor
02	15/08/2019	130,06	04	15/10/2019	130,05
03	15/09/2019	130,06			

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária, conforme Resolução 103/04 do CNSP e Circular SUSEP 239/03.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a parcela do seguro não seja paga e havendo o término do prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao prêmio pago, serão obrigatórias a realização de vistoria prévia do veículo e o pagamento de R\$35,00 para a reabilitação do seguro.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP RCF-V N°: **15414.900138/2016-91**

O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

18/07/2019 034 1 215 000000000001 1

296803355069477431

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

As informações fornecidas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco aceito e o constatado, o segurado perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponíveis no site www.mapfre.com.br.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA GRUPOS DE AFINIDADE

Este seguro foi precificado considerando condições especiais de comercialização, que vinculam qualquer pagamento de sinistro à apresentação, por parte do segurado, do CRLV e DUT do veículo em seu nome, além do documento que comprove seu vínculo com o Grupo determinado nesta apólice para a qual as condições especiais foram fechadas, sob pena de perda do direito à indenização, além de o segurado ficar obrigado ao pagamento do prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 11 de Julho de 2019.



Raphael de Luca Junior
Diretor



Agustin David Bello Conde Valdes
Diretor

18/07/2019 034 1 215 00000000001 1

296803355069477431

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala
24 horas, sete dias da semana.

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas

Capitais e regiões metropolitanas 4002 7055

Demais Localidades 0800 775 7055

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados).

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores e para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

18/07/2019 034 1 215 00000000001 1

296803355069477431

**APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAI ONLINE
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - VEICULO**

DADOS GERAIS

Processo SUSEP RCF-V Nº: **15414.900138/2016-91**

Produto: **215**

Nº Apólice: **3355069471231**

Endosso: **0** Itens: **1**

Nº Via: **1ª**

Vigência início 24h do dia: **09/07/2019**

Término 24h do dia: **09/07/2020**

Data e hora da proposta: **09/07/2019 15:55:00**

Nº Proposta: **51029680743461**

Versão de cálculo: **0001701804**

CI: **62319020005801**

DADOS DA SEGURADORA

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**

CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Código na SUSEP: **6238**

Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**

Bairro: **VILA GERTRUDES**

CEP: **04794-000**

Cidade: **SAO PAULO**

UF: **SP**

DADOS DA SUCURSAL

Nome: **CENTRAL SRS**

CNPJ: **61.074.175/0151-60**

Endereço: **AV ASSIS BRASIL, 3940 LOJA 8B,**

Bairro: **PORTO ALEGRE**

CEP: **91010-003**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: **29680 - CORRETORA DE SEGUROS SICREDI L**

CPF/CNPJ: **04.026.752/0001-82**

Código SUSEP: **00000100412376**

Telefone: **40027055**

Endereço: **ASSIS BRASIL 3940**

Bairro: **JARDIM LINDOIA**

CEP: **91010-003**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

18/07/2019 034 1 215 000000000001 1

296803355069471231

DADOS DO SEGURADO

Nome: **GENIR DOMINGOS NEGRETTI**
Tipo de pessoa: **FÍSICA** CPF: **560.912.229-53**
Endereço: **RUA EST LINHA DIVINO PASSO LISO 0 CASA**
Bairro: **ZONA RURAL** CEP: **85301-970**
Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR**
Telefone residencial: **42988556263** Telefone celular: **42988008855**
Grupo de afinidade: **SICREDI - ASSOCIADOS E COOPERA**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Nome do principal condutor: **GENIR DOMINGOS NEGRETTI**
CPF: **560.912.229-53** Data de nascimento: **21/04/1960**
Sexo: **MASCULINO**
Estado Civil: **CASADO OU RESIDE HÁ PELO MENOS DOIS ANOS COM
COMPANHEIRO(A)**
Tempo Habilitação: **MAIS DE 10 ANOS**
O veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar
clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros? **SIM**
Quantidade de veículos na residência: **ATE 2**
Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**
Profissão do principal condutor: **NÃO ESPECIFICADO**
O principal condutor reside com pessoa(s) menor(es) de 26 anos que possa(m)
utilizar o veículo segurado no máximo 2 dias na semana? **NÃO**
O Principal Condutor possui filho(s) ou funcionário(s), não residente(s),
menor(es) de 26 anos que possa(m) utilizar o veículo segurado MÁXIMO 2
DIAS na semana? **NÃO**
Utilização de garagem/estacionamento: **NÃO UTILIZA GARAGEM E
ESTACIONAMENTO**
No trabalho: **NÃO**
Na residência: **NÃO**
Na faculdade, Pós-graduação, MBA: **NÃO**
Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo: **PRÓPRIO,
PROPRIETÁRIO OU SÓCIO**
Tipo de residência do principal condutor: **OUTROS**

18/07/2019 034 1 215 00000000001 1

296803355069471231

Dispositivo antifurto, rastreadores instalado no veículo: **NÃO POSSUI DISPOSITIVO**

CEP do local onde o veículo pernoita: **85301-970**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

UF: **PR**

DADOS DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **KOMBI STANDARD 1.4MI(TOTALFLEX) 4P A**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2013/2013** Placa: **AWR6460**

0 KM: **NÃO** Renavam: **000528157930**

Nº Chassi: **9BWMF07X3DP019342** Chassi Remarcado: **NÃO**

Capacidade/passageiros: **9**

Categoria tarifária: **VEICULO ESCOLAR NACIONAL**

Uso: **ESCOLAR**

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

Blindagem: **NÃO CONTRATADA**

Certificado de propriedade: **GENIR DOMINGOS NEGRETTI**

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
RCFV - Danos Materiais	80.000,00	372,61
RCFV - Danos Corporais	80.000,00	43,03
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	27,67
Assistência básica	Conforme Manual	Gratuito

Classe de bônus **00**

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CG RCFV007. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 53

18/07/2019 03:41 215 0000000000011

296803355069471231

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos - RCF-V	53
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos - RCF-V	53
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos - RCF-V	53
RCFV - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos - RCF-V	53

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS ONLINE

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **443,31** Encargos: **0,00**
 IOF: **32,72** Prêmio total: **476,03**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSACAO** Nº de parcela: **4**
 Taxa de juros: **0,00**
 Vencimento da 1ª parcela: **16/07/2019** Valor da 1ª parcela: **119,00**

18/07/2019 034 1 215 00000000001 1

296803355069471231



VENCIMENTO DAS PARCELAS - VALORES EM R\$

Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor
02	15/08/2019	119,01	04	15/10/2019	119,01
03	15/09/2019	119,01			

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária, conforme Resolução 103/04 do CNSP e Circular SUSEP 239/03.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a parcela do seguro não seja paga e havendo o término do prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao prêmio pago, serão obrigatórias a realização de vistoria prévia do veículo e o pagamento de R\$35,00 para a reabilitação do seguro.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP RCF-V N°: **15414.900138/2016-91**

O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

18/07/2019 034 1 215 00000000001 1

296803355069471231

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

As informações fornecidas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco aceito e o constatado, o segurado perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponíveis no site www.mapfre.com.br.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA GRUPOS DE AFINIDADE

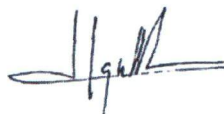
Este seguro foi precificado considerando condições especiais de comercialização, que vinculam qualquer pagamento de sinistro à apresentação, por parte do segurado, do CRLV e DUT do veículo em seu nome, além do documento que comprove seu vínculo com o Grupo determinado nesta apólice para a qual as condições especiais foram fechadas, sob pena de perda do direito à indenização, além de o segurado ficar obrigado ao pagamento do prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 11 de Julho de 2019.



Raphael de Luca Junior
Diretor



Agustin David Bello Conde Valdes
Diretor

18/07/2019 034 1 215 00000000001 1

296803355069471231

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala
24 horas, sete dias da semana.

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas

Capitais e regiões metropolitanas 4002 7055

Demais Localidades 0800 775 7055

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados).

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores e para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

18/07/2019 03:41 2:15 000000000011

296803355069471231

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 40.5C

Data de Cálculo: 29/05/2019

Número de Itens:

Proposta Nº:

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41



DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig. às 24h de	29/05/2019	Fim de Vig. às 24h de	29/05/2020
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	366

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	adao

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	ADÃO KAPAZI	Fone:	42999300113
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	19.222.316/0001-56
Ramo de Ativ.:			
Logradouro:	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON	Nº:	1200
Compl.:	CASA	UF:	PR
Bairro:	AGUA VERDE	Cidade:	Laranjeiras do Sul
CEP:	85302-090		

DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclúsiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa Amarela)	Agravo:	0,00%	Desconto:	0,00%
-------------	--	---------	-------	-----------	-------

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMG (R\$)	PREMIO (R\$)
Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	200.000,00	348,04
02 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03 Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros	Franquia (R\$): Não Contratada	Não Contratada
04 Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros	Não Contratada	-
05 Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07 Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09 Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11 Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes: 2	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO
12 Acidentes Pessoais para Passageiros (APP) - por passageiro	Nº Médio de Passageiros: 50,00	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO
13 Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14 Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15 Despesas com Honorários Advocatícios (Fóro Penal)	Não Contratada	-
18 Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20 Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21 Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
24 Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	Não Contratada	-

SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Veículos acima de 30 anos:	0
	Não Contratada	-

CONTA DE PREMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	348,04
Total Prêmio Líquido por Item	348,04
Custo Total de cada Item / Mês	31,14
Validade da Proposta:	

FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	3	Desc. à vista:	0,00%
Prêmio Líquido Total:	348,04	FC nº	
IOF:	25,69	Primeira Parcela:	124,57
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	373,72	Demais Parcelas:	124,57

OBSERVAÇÕES

--

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	CASCAVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Cód. SUSEP:	100228168

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também, no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 29 de maio de 2019.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

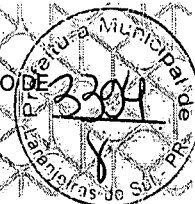
Use Interno

SN

Rua Visconde de Inhauma, 83 - Sala 1501 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007
Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
 N° DA PROPOSTA: 208601 APÓLICE: 1002806141731 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 22/08/2019 ÀS 24H DE 22/08/2020

SEGURADO - Nome: JUSTINA ERNESTA DINIZ 03203731932

Endereço: AVENIDA ALVARO NATEL DE CAMARGO Nº: 2920 Complemento: CASA

Bairro: Centro Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR CEP: 85301010

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 19.949.099/0001-09

ESTIPULANTE - Nome: JUSTINA ERNESTA DINIZ 03203731932 CPF/CNPJ: 19.949.099/0001-09

VEÍCULO SEGURADO - N° 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MPOLOVIALEU

Prefixo: ONIBUS Ano Fabricação: 2002 Ano Modelo: 2002 Placa: AKG9534 Chassis: 9BWR82W52R206537 Renavam: 783493215

N° Passageiros: 48 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		280,28
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		624,72
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		232,68
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 1.137,68

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 83,96 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.221,64

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	27/08/2019	122,11	Ficha de Compensação	7	27/02/2020	122,17	Ficha de Compensação
2	27/09/2019	122,17	Ficha de Compensação	8	27/03/2020	122,17	Ficha de Compensação
3	28/10/2019	122,17	Ficha de Compensação	9	27/04/2020	122,17	Ficha de Compensação
4	27/11/2019	122,17	Ficha de Compensação	10	27/05/2020	122,17	Ficha de Compensação
5	27/12/2019	122,17	Ficha de Compensação				
6	27/01/2020	122,17	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CASCVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100228168

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 19/08/2019



[Assinatura]
Fábio Pinho - Diretor Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco
CEP: 85.303.820 – Laranjeiras do Sul – Pr
Telefone: 42-3635-5643



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Valter C.Rech – Secretário de Transportes

PARA: Departamento de Licitação

Responsável pelos Pregões do Transporte Escolar .

Com vistas ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

COMUNICADO INTERNO

Referente: Aditivo de Prazo

Venho através deste requerer o **ADITIVO DE PRAZO**, pelo período de 12 meses, do Contrato nº 098/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017, referente a **CARLOS AUGUSTO NUNES (CNPJ: 19.461.900/0001-64)**, prestador de serviço de Transporte Escolar.

Para tanto, segue em anexo os documentos que instruem o processo de renovação do contrato em referência, informando porém a ausência da Vistoria do DETRAN, em razão do Decreto nº4230 de 16/03/2020* e da Portaria nº 19/2020 de 18/03/2020**, em que foram suspendidas as atividades presenciais de atendimento ao público devido a pandemia COVID- 19.

Como consequência, o veículo utilizado pelo prestador de serviço, encontra-se com a autorização do transporte escolar com prazo expirado, não havendo neste momento, possibilidade de atualização, vez que é emitido pelo órgão referenciado.

Sendo o que cumpria encaminhar. Reitero votos de elevada estima e consideração.

Laranjeiras do Sul- PR, 10 de julho de 2020


Valter César Rech

Secretário de Transportes

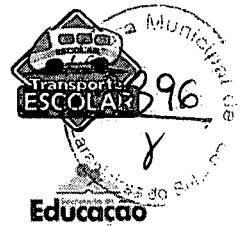
Portaria nº 23/2020 de 23/01/2020

*Decreto Estadual emitido pelo Governador do Estado do Paraná

**Portaria emitida pelo Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco
CEP: 85.303.820 – Laranjeiras do Sul – Pr
Telefone: 42-3635-5643



DE: GILSO ORO

Fiscal de Contratos do Transporte Escolar

PARA: Departamento de Licitação

Responsável pelos Pregões do Transporte Escolar .

DECLARAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR

Referência: Contrato nº 098/2017 – Pregão Presencial 050/2017 – CARLOS AUGUSTO NUNES (CNPJ: 19.461.900/0001-64)

Eu, GILSO ORO, inscrito no CPF nº 786.856.219-68, portador do Registro Geral nº 5.706.612-1-PR, na qualidade de **FISCAL DE CONTRATOS**, nomeado através da Portaria nº 001/2018 de 08/01/2018, venho por meio deste, declarar que a empresa CARLOS AUGUSTO NUNES , inscrita no CNPJ 19.461.900/0001-64, detentora do Contrato nº 098/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato ou tipo de ocorrência que desabonou a conduta da empresa, sempre cumprindo os critérios do Transporte Escolar exigidos na contratação, não havendo portanto impedimentos para a renovação do contrato, sendo favorável ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul – PR, 09 de Julho de 2020



Gilso Oro
Fiscal de Contratos



CARLOS AUGUSTO NUNES
CNPJ 19.461.900/0001-64

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr

A empresa abaixo identificada, vem por este meio, manifestar interesse em renovar o contrato nº 098/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 050/2017 por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, para tanto, solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

LARANJEIRAS DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2020

CARLOS AUGUSTO NUNES
CNPJ 19.461.900/0001-64

CARLOS AUGUSTO NUNES
CNPJ 19.461.900/0001-64



À Valter César Rech
Secretário de Transportes

ORÇAMENTO
PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Linha :

Rio Cachoeira – Boa Vista- Passo Lisco com retorno (manhã)

2. Valor do KM : R\$ 2,78

3. Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

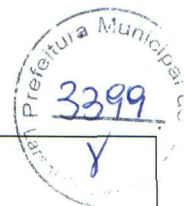
4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2020

Carlos Augusto Nunes
CARLOS AUGUSTO NUNES

CNPJ : 19.461.900/001-64



NELSON SIMÕES NUNES - CNPJ 19.042.758/0001-10
Localidade de Criciúma, nº05 - Zona Rural - Laranjeiras do Sul - Paraná

À Valter César Rech
Secretário de Transportes

ORÇAMENTO
PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Linha :

Rio Cachoeira- Boa Vista Passo Liso com Retorno (Manhã)

2. Valor do KM : R\$ 2,88

3. Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2020


NELSON SIMONES NUNES - CNPJ: 19.042.758/0001-10



ORÇAMENTO
PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Linha :

Rio Cachoeira – Boa Vista – Passo Liso com retorno (manhã)

2. Valor do KM : R\$ 2,98

3. Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 22 de junho de 2020

Albari Schiles

ALBARI SCHILES

CNPJ 19.434.458/0001-87

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910

Nome do Empresário

CARLOS AUGUSTO NUNES

Nome Fantasia

MANOS4TUR

Capital Social

30.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

83948620 SSP PR 050.246.429-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 03/01/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
19.461.900/0001-64	41-8-0213360-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85301-300	RUA DUQUE DE CAXIAS	1930
Bairro		
CENTRO		
Município		UF
LARANJEIRAS DO SUL		PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
03/01/2014	Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

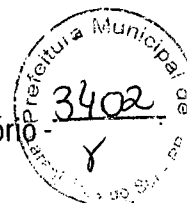
Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

1 Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente	49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
--	---



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório
declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

ME65758951

Número do Identificador

00005024642910

Data de Emissão:

08/06/2020

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.461.900/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANOS4TUR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1930	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.301-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO maninho.nunes@hotmail.com	TELEFONE (42) 3635-2501
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 08:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

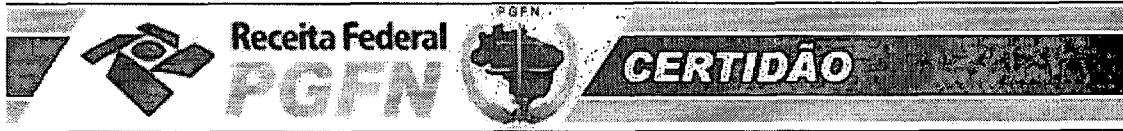
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910**
CNPJ: **19.461.900/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:34 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **ABE4.04A5.BA44.D795**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022200640-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.461.900/0001-64**

Nome: **CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

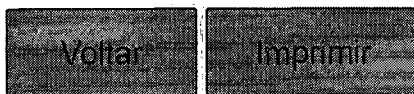
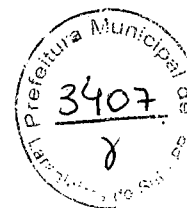
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231</p> <p style="text-align: right;">www.ls.pr.gov.br</p>			
NEGATIVA Nº 1456 / 2020			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Laranjeiras do Sul, 16 de Junho de 2020			
REQUERENTE:		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2M4X8C9PC	
FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS			
RAZÃO SOCIAL: CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
57665	19.461.900/0001-64		04
ENDEREÇO			
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1930 - CASA - CENTRO CEP: 85301300 Laranjeiras do Sul - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Emitido por: DEOMAR DE NEZ			



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.461.900/0001-64
Razão Social: CARLOS AUGUSTO NUNES
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 1930 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031903410665790017

Informação obtida em 17/06/2020 13:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.461.900/0001-64
Certidão n°: 13948945/2020
Expedição: 17/06/2020, às 13:25:35
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.461.900/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por:
ALEXSON PAULENA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910

CNPJ 19.461.900/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Junho de 2020, 09:06:50

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Certificado digitalmente por:
ALEXSON PAULENA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial, Execucoes Penais(Fechado), Carta Precatória(Fechado)) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CARLOS AUGUSTO NUNES

CPF 050.246.429-10, RG 8.394.862-0-PR, filho(a) de LUSMARY JEANE NUNES e LUIZ CARLOS NUNES, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Junho de 2020, 08:58:41


ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



nº 000000387612020

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 8394862 CPF.....: 050.246.429-10
Nome.....: CARLOS AUGUSTO NUNES
Nome da Mãe.....: LUSMARY JEANE NUNES
Nome do Pai.....: LUIZ CARLOS NUNES
Data Nascimento.....: 18/04/1987 Sexo.....: Masculino
Naturalidade.....: LARANJEIRAS DO SUL - PR Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 3863546432 Modelo da CNH....: CNH com Foto
Numero da Cédula.....: 1734042366
Data da Primeira Habilitação..: 24/05/2006 Data de Validade...: 31/07/2023
Categoria.....: AD

Categoria	Especificação
A	Todos os veiculos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral.
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08(ito) lugares e, todos os veiculos abrangidos nas categorias "B" e "C".

Certidão registrada por:
Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:
CARLOS AUGUSTO NUNES
050.246.429-10



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC:76545011000119 Date: 2020.06.15 13:12:29 BRT

<https://www.certidao.pr.gov.br>

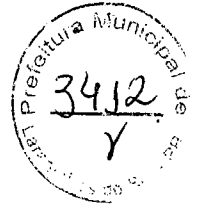
nº 000000387612020

Senha: UJLAEF





CERTIDÃO DO CONDUTOR



nº 000000387612020

Observação CNH.....: HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO ESCOLAR / EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

_____ DADOS DO IMPEDIMENTO _____

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

LARANJEIRAS DO SUL, 15 de JUNHO de 2020

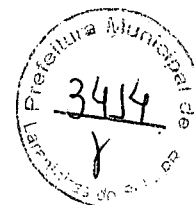
HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: CARLOS AUGUSTO NUNES

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
16/02/2006	CADASTRAMENTO RENACH	1	PR262033767
16/06/2006	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AB	262033767
16/06/2006	VALIDADE DA CNH	22/02/2011	
16/06/2006	NUMERO DA CEDULA DE CNH	757310474	1
16/06/2006	PERMISSAO PARA DIRIGIR	15/06/2007	PR262033767
16/06/2006	DIRECAO DEFENSIVA		PR262033767
16/07/2007	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AB	874127817
16/07/2007	VALIDADE DA CNH	22/02/2011	
16/07/2007	NUMERO DA CEDULA DE CNH	894649214	C
16/07/2007	DIRECAO DEFENSIVA		PR874127817
08/08/2008	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	885738303
08/08/2008	VALIDADE DA CNH	03/07/2013	
08/08/2008	NUMERO DA CEDULA DE CNH	43806777	65
21/10/2009	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	20/09/2014	23369
18/07/2013	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	906004232
18/07/2013	VALIDADE DA CNH	12/07/2018	
18/07/2013	NUMERO DA CEDULA DE CNH	782339178	5
06/02/2016	NOTIFICACAO SUSPENSAO DIRETA	12	8585890
17/05/2016	INICIO DO CUMPRIMENTO DA PENALIDADE (DIAS)	17/05/2016,360	911004200
09/05/2017	CURSO RECICLAGEM	07/05/2017	911004200
15/05/2017	LIBERACAO IMPEDIMENTO CNH	301,17/05/2016	911004200
06/08/2018	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	914910548
06/08/2018	VALIDADE DA CNH	31/07/2023	
06/08/2018	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1688277901	5
19/11/2018	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	19/11/2023	10717396
19/11/2018	TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM	19/11/2023	10717396
21/11/2018	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	915031225
21/11/2018	VALIDADE DA CNH	31/07/2023	

CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 000000387612020



HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
21/11/2018	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1734042366	8
21/11/2018	PSICOPEDAGOGICO		

Prefeitura Municipal de
3455
Y

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIR NACIONAL DE HABILITACAO

CARLOS AUGUSTO NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8394862-0 ASESP PR

CPF 050.246.429-10 DATA NASCIMENTO 18/04/1987

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS NUNES
LUSMARY JEANE NUNES

PERMISSAO ACC CAT. HAB AD

Nº REGISTRO 03863546432 VALIDADE 31/07/2023 HABILITACAO 24/05/2006

OBSERVAÇÃO
CETE
EAR

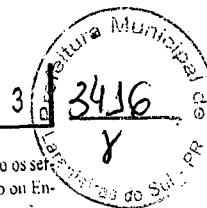
ASSINATURA DO PORTADOR
CARLOS AUGUSTO NUNES

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL PR DATA EMISSAO 19/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
5482961484
PR915031225

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1734042366
PROIBIDO PLASTIFICAR 1734042366



Poder Executivo

DECRETO Nº 4.230

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado de Regulamento Sanitário Internacional;

considerando a Lei Estadual nº 13.351, de 25 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

considerando o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde 2020-2023;

considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Estabelece, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:

- I - limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
- II - identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
- III - comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
- IV - organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - exames médicos;
- IV - testes laboratoriais;
- V - coleta de amostras clínicas;
- VI - vacinação e outras medidas profiláticas;
- VII - tratamentos médicos específicos;
- VIII - estudos ou investigação epidemiológica;
- IX - teletrabalho aos servidores públicos;
- X - demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Determinar a partir de 16 de março de 2020, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de cinquenta pessoas;

Art. 4º Ficam suspensas, a partir de 23 de março de 2020, a fruição de férias e licenças de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil;

Parágrafo único. Excepcionaliza-se da regra prevista no caput deste artigo os servidores que desenvolvam atividades meramente administrativas no Órgão ou Entidade, de acordo com a conveniência da autoridade competente para concessão.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, dentro da esfera de suas atribuições, deverão expedir, em até sete dias após a publicação deste Decreto, recomendações para implementação dos procedimentos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 6º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Municipal deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 7º Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto poderão, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão ou Entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos. § 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2º É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

- I - acima de sessenta anos;
- II - com doenças crônicas;
- III - com problemas respiratórios;
- IV - gestantes e lactantes.

§ 3º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de quatorze dias.

§ 4º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§ 5º Ficam dispensados, sem prejuízo da remuneração, todos os estagiários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná.

§ 6º Os servidores que estiverem em viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecida deverão informar, inclusive por meio eletrônico, se necessário, a Unidade de Recursos Humanos ou a Chefia Imediata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do retorno ao trabalho, a localidade que estiverem, com a respectiva documentação comprobatória.

§ 7º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a Chefia Imediata e o servidor, devidamente autorizadas pelo Diretor-Geral do Órgão ou Entidade.

§ 8º Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a Chefia Imediata deverá consultar o Centro de Operação de Emergência da SESA.

Art. 8º As aulas em escolas e universidades públicas estaduais ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

Art. 9º Caberá à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, expedir orientações sobre a necessidade de limpeza e demais recomendações no âmbito do transporte público coletivo.

Art. 10. A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e a Superintendência Geral do Esporte, devidamente instruídas pela Secretaria de Estado da Saúde, deverão suspender a visitação em teatros, cinemas, bibliotecas, museus e outros eventos artísticos, culturais e esportivos.

Art. 11. A Secretaria de Estado da Fazenda deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e combate do COVID-19.

Art. 12. Caberão à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado da Segurança Pública, a orientação, averiguação e monitoramento da movimentação de pessoas nos limites territoriais do Estado, através de regulamentação expedida pela SESA.

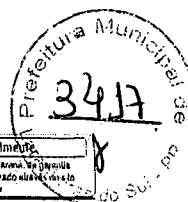
Art. 13. Caberão à Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho determinarem a suspensão das visitas em hospitais, penitenciárias e Centros de Socioeducação.

Art. 14. A requisição administrativa, como hipótese, sempre fundamentada, deverá garantir ao particular o pagamento posterior de indenização com base referencial na tabela SUS, quando for o caso, e terá suas condições e requisitos definidos em atos infralegais emanados pela Secretaria de Estado de Saúde, sendo certo que, seu período de vigência não pode exceder à duração da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, e envolverá, em especial:

- I - hospitais privados, independentemente da celebração de contratos administrativos;
- II - profissionais da saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública.

Art. 15. Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto deverão reavaliar a necessidade da permanência ou a diminuição dos empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços para Administração.

Art. 16. A Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná deverá disponibilizar álcool em gel em todas as repartições públicas, além de



instalar dispensadores nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões, assim como aumentar a frequência de limpeza em locais públicos, especialmente banheiros, elevadores, corredores e maçanetas.

Art. 17. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Estado.

Art. 18. Ficam suspensos os prazos recursais e de defesa dos interessados nos processos administrativos perante a Administração Pública no Estado do Paraná, bem como o acesso aos autos dos processos físicos pelo prazo de trinta dias, podendo ser prorrogados.

Art. 19. A adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, bem como poderão ser realaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 20. Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID-19.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

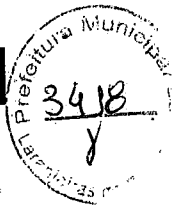
Curitiba, em 16 de março de 2020, 199º da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

22913/2020



CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida

voltar

Atos

Página para impressão

Portaria DETRAN 019 - 18 de Março de 2020

Alterado Compilado **Original**

Publicado no Diário Oficial nº. 10649 de 19 de Março de 2020

Súmula: Medidas referentes ao atendimento ao público em razão do COVID-19

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a pandemia do COVID-19 conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS);
Considerando o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;
Considerando o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde 2020/2023;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

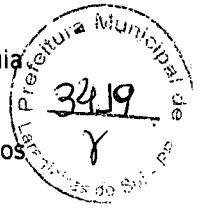
Art. 1º. Suspender os serviços de atendimento presencial ao público, até ulterior deliberação deste DETRAN/PR que, mediante ato expresso, revogará os efeitos do presente instrumento.

§1º O atendimento dar-se-á exclusivamente por do site, aplicativo PIÁ, aplicativo Detran InteliGente ou telefone 0800 643 7373.

§2º Fica vedado o acesso do público de qualquer natureza nas dependências do DETRAN/PR, inclusive agentes externos, excetuando-se os terceirizados no exercício das atividades;

§3º A circulação limitar-se-á aos servidores que não se enquadrem nas hipóteses de dispensas obrigatórias previstas no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, bem como servidores dispensados pela Coordenadoria de Recursos Humanos;

§4º Aos servidores em atividade não será permitido o ingresso nas dependências da Autarquia acompanhados de filhos e/ou menores de idade;



Art. 2º Os cidadãos que tenham atendimento agendado nesta unidade, serão reagendados gradativamente, mediante envio de mensagem via SMS/e-mail acerca da nova data.

Art. 3º Os serviços que comportssem execução por meio do sítio eletrônico do DETRAN/PR serão mantidos.

Art. 4º Suspender até ulterior deliberação deste DETRAN/PR os prazos administrativos referentes a todos os processos de habilitação, veículos, autos de infração, processos administrativos e demais procedimentos.

Art. 5º O DETRAN/PR reconhecerá a validade de documentos (procurações, reconhecimento de firma, laudos de vistoria, inspeção veicular etc.) cujos vencimentos ocorrerem durante os períodos de suspensão e interrupção de atendimento de que tratam a presente Portaria.

Parágrafo Único. A contar da publicação da presente Portaria, o prazo de validade dos documentos a que se refere o caput ficarão suspensos, reiniciando a contagem do prazo restante quando da cessão de seus efeitos.

Art. 6º Casos pontuais não abarcados pela presente Portaria serão avaliados de forma individualizada pelas áreas correlatas, com anuência da Diretoria Geral do DETRAN/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 18 de março de 2020.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral do DETRAN/PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

[Voltar](#)

[topo](#)

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL



CELEPAR

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0050.982973-2	9BWMF07X7DP017870	AWN-5682	VW/KOMBI
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
LARANJEIRAS DO SUL	2013 / 2013	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	MISTO / CAMIONETA	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	NÃO HÁ

IPVA

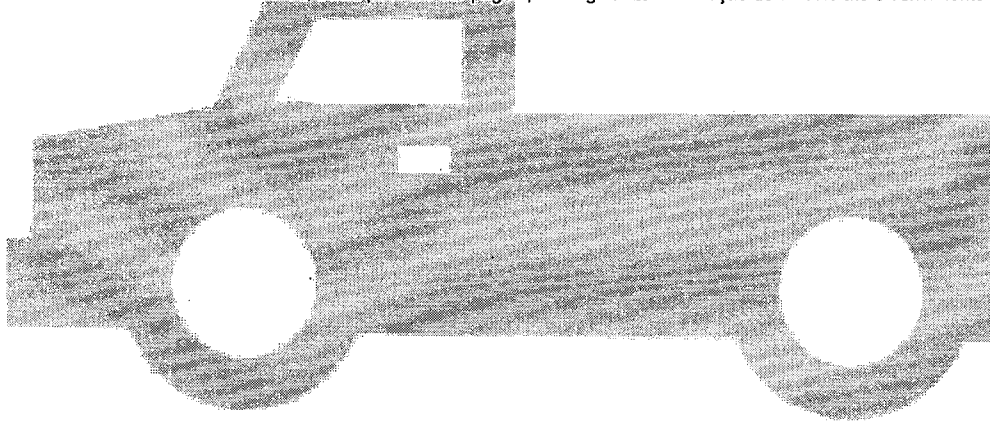
Seguro Obrigatório - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DÉBITOS DE IPVA

Discriminação	Valor (R\$)	Discriminação	Valor (R\$)
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2020	5,23	TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
		Vencimento em 27/08/2020	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.



Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DÍVIDA ATIVA/EXEC. JUDICIAL/SOB JUDICÉ	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicoredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

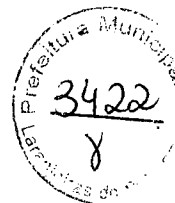
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



SECRETARIA DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ



Extrato Consolidado do IPVA



Data/Hora Host CELEPAR
08/07/2020 - 10:29:16

Dados do Veículo no Detran / PR

RENAVAM	00509829732	Placa	AWN5682
Proprietário	CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910		
Marca/Modelo	VW/KOMBI	Ano Fabricação	2013
Tipo / Espécie	CAMIONETA / MISTO	Capac. Passageiros	9
Combustível	ALCOOL/GASOLINA	Carroceria	SEM CARROCERIA
Categoria	ALUGUEL / ESCOLAR	Chassi	9BWMF07X7DP017870
Situação	VEICULO NORMAL		
Licenciamento	76597 - LARANJEIRAS DO SUL /		

Lançamento do Imposto

Exercício	Faixa	Vencimento	Histórico de Lançamento de Débito
2020	20330001	23/01/2020	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2019	20330001	24/01/2019	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2018	20330001	22/01/2018	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2017	20330001	23/01/2017	ISENTO- TRANSPORTE ESCOLAR
2016	20330001	21/01/2016	ISENTO- TRANSPORTE ESCOLAR
2015	20330001	07/04/2015	ISENTO- TRANSPORTE ESCOLAR
2014	20330001	11/03/2014	ISENTO- TRANSPORTE ESCOLAR

Resumo de Débito do IPVA por Exercício

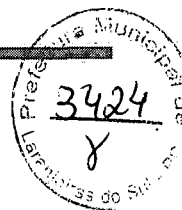
Exercício	Valor Devido (R\$)	Valor Recolhido (R\$)	Crédito do NotaPR (R\$)	Valor Pendente (R\$)
2020	299,78	299,78	0,00	0,00
2019	326,16	326,16	0,00	0,00
2018	337,24	337,24	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00

Discriminação do Débito Pendente

Exercício	Imposto (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Atualização Monetária (R\$)	Total (R\$)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



(/)



Buscar no site



Seguro DPVAT

Consulta a Pagamentos Efetuados

ACESSIBILIDADE

(/Pages A A)
/Acessibilidade.aspx)

(/Pages
/Atalhos-de-
Teclado.aspx)

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages /Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages /Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages /Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages /Saiba-como-pagar.aspx)
Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages /Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

Sua busca por placa: AWN5682 UF: PR CATEGORIA: 02*

	Exercício	Valor Pago	Situação	Declaração de Pagamento
	2019	R\$16,21	Quitado	

Data Pagamento	Valor Pago
04/07/2019	R\$16,21

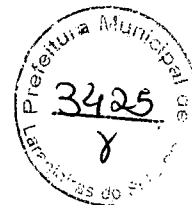
	2018	R\$45,72	Quitado	
--	------	----------	---------	--

Data Pagamento	Valor Pago
09/07/2018	R\$45,72

(*) Automóvel

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Consultar autorização de veículo para transporte escolar

Sistema de Informação **DETRAN/PR**

Módulo de Veículo

Consultar Autorização Transporte Escolar

INFORMAÇÕES VEÍCULO

Placa: AWN-5682

Marca / Modelo: VW/KOMBI (203300)

INFORMAÇÕES AUTORIZAÇÃO

Núm/Ano Autorização: 029732/2019 Validade: 31/12/2019

 **Autorização vencida em 31/12/2019.**

topo 

TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Identificação do Veículo:

Placa	AWN5682		Chassi	9BWMF07X7DP017870	
Cor	BRANCA	Ano/Fabricação	2013	Espécie	MIS/CAMI
Tipo	KOMBI	Combustível	ÁLCOOL/GASOLINA		
Nº Tacógrafo			Nº Selo Tacógrafo		

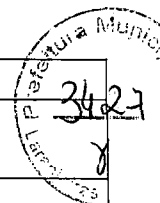
2. Propriedade do Veículo:

Proprietário	CARLOS AUGUSTO NUNES				
CNPJ/CPF	19.461.900/0001-64				
Endereço	Rua	DUQUE DE CAXIAS			
	Nº	1930	Bairro	CRISTO REI	
	Município	Laranjeiras do Sul – Paraná		UF	PR
Telefone					
e-mail					

3. Vistoria:

ITENS VISTORIADOS	Quantidade	Bom	Regular	Avariado	Inexistente
Cinto de segurança		X			
Para-choque dianteiro e traseiro		X			
Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela		X			
Limpadores de Para-brisa		X			
Espelhos retrovisores internos e externos		X			
Pala interna de proteção contra o sol para condutor		X			
Buzina		X			
Velocímetro		X			
Extintor de incêndio (dentro do prazo de validade)		X			
Luz para sinal "pare"		X			
Iluminação de placa traseira		X			
Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X			
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X			
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X			
Pneus que oferecem condições		X			

mínimas de segurança					
Placas em condições e posicionamento correto		X			
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X			
Condições de segurança e conservação		X			
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos afixada em local visível		X			
Pintura correta ou em bom estado de conservação		X			
Triângulo, macaco e chave de roda		X			
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o dístico escolar.		X			
Registrador de velocidade (tacógrafo)		X			
Odômetro (marcador de quilometragem)		X			
Cinto de segurança para àrvore de transmissão de veículos coletivos		X			
Lâmpadas indicadoras de altura e largura de veículos de carga e transporte coletivo, brancos, foscas ou amarelas na parte dianteira e vermelha na parte traseira.		X			
Estepe		X			
Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota		X			
Câmera de Ré					X



4. Condutor:

Condutor	CARLOS AUGUSTO NUNES				
CPF	05024642910	Data de Nascimento	18/04/1987		
Endereço	Rua	DUQUE DE CAXIAS			
	Nº	1930	Bairro	CRISTO REI	
	Município	LARANJEIRAS DO SUL		UF	PR
Telefone					
e-mail					
Nº de registro	03863546432				
CNH/Nº	1734042366	Categoria	AD		
Nº de pontos	-----	Validade	31/07/2023		

4.1 Informações Complementares:

Curso de Treinamento de condutores de Veículos de Transporte Escolar	CETE/EAR
Certidão Negativa de Registro Criminal	A ser apresentada
Certidão Negativa de Trânsito	A ser apresentada

5. Observações específicas (identificação – Item 3)



Observações Gerais

- a) Os veículos que não possuem Câmera de Ré, **deverão providenciar** a instalação.
- b) A Autorização do Transporte Escolar emitida pelo Detran, é de responsabilidade expressa do proprietário do veículo, sendo um item exigido pelas normativas do TE, devendo este documento estar em situação regular.

6. Emissão da Vistoria

Localidade	LARANJEIRAS DO SUL	UF	PARANÁ
Data	04/02/2020	Validade da Vistoria	180 dias
Vistoriador	GILSO ORO	CPF	786.856.219-68

7. Conclusão da Vistoria

Veículo apto para o Transporte Escolar	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo parcialmente favorável para o Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo com ressalvas para o atendimento do Transporte Escolar (Item 3 e 5)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo inapropriado para o Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

8. Validade da Vistoria: 180 dias, a partir da data de emissão.



Gilso Oro – Fiscal de Contratos



Valter C. Rech
Secretário de Transportes
Valter Cesar Rech

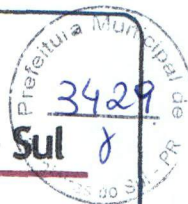


Assinatura do Proprietário/Condutor



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



VISTORIA EM VEÍCULO DE ALUGUEL						
Vistoria Nº	042/2020	STP Nº	2706/2020	Emissão	18/06/2020 09:22	
Informações do Proprietário e do Veículo						
Nome		RG	CPF/CNPJ			
CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910			19.461.900/0001-64			
Placa	Chassi	Espécie Tipo	Combustível			
AWN-5682	9BWMF07X7DP017870	MIS/CAMIONETA	ALCO/GASOL			
Marca/Modelo		Ano Fab.	Ano Mod.			
VW/KOMBI		2013	2013			
Cap/Pot/Cil	Categoria	Sub Categoria	Cor			
9P/1,00T/80CV	ALUGUEL	TRANSPORTE ESCOLAR	BRANCA			
Informações do Condutor						
Nome		RG	CPF			
CARLOS AUGUSTO NUNES		8394862-0	050.246.429-10			
CNH	Validade	Categoria				
03863546432	31/07/2023	AD				
Observações						
OFICINA MECANICA						
Nome da Oficina		Data Vistoria	Carimbo			
A. Stevan Felix da Costa		18/06/20				
Nome/legível do responsável pela vistoria		CPF				
A. Stevan		04691455352				
Condições do veículo		<input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Péssima				
Observações				Assinatura		
DETRAN						
Registro do Veículo em dia		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Carimbo		
IPVA e Taxas pagas		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Nome do responsável pela vistoria		CPF				
Observações				Assinatura		
COMUTTRAM						
Vistoria aprovada pela oficina		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Carimbo		
Vistoria aprovada pela PM		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Vistoria aprovada pelo Detran		<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				
Nome do responsável pela vistoria		CPF				
Observações				Assinatura		

VALIDADE DA VISTORIA
31/12/2020



Olá CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910, você está recebendo as cotações para o seu veículo.

DADOS DO SEGURADO/ PROPRIETÁRIO

Nome do segurado CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910	Tipo de pessoa Jurídica	CPF / CNPJ 019.461.900/0001-64	DDD 42	Comercial 991438749
DDD Celular 42 991438749	Email venessa_negretti@sicredi.com.br	Qual é o banco de maior relacionamento do segurado? BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.		
Qual a relação do segurado com o proprietário do veículo? Próprio	Órgão Público? Não	Funcionário da empresa é o proprio segurado? Não	CPF do funcionário 851.213.580-83 Nome do funcionário SICREDI	
Cargo do funcionário ASSISTENTE	Grau de parentesco do funcionário com o segurado CONJUGE			

DADOS DO SEGURO

Tipo de seguro Renovação com nossa corretora	Início vigência 11/07/2020	Final vigência 11/07/2021	Grupo de Produção SICREDI
Módulo de cálculo Associados - Passeio			

INFORMAÇÕES DA APÓLICE ANTERIOR

Seguradora da apólice anterior 6238-MAPFRE SEGUROS	Classe de bônus apólice anterior* Classe 0	Quantidade de sinistro da apólice anterior 0
Cobertura Compreensiva (Seguro Total)	Status Em renovação	
Durante a vigência da apólice anterior houve transferência de titularidade? Mesmo Titular	Qual foi a categoria da apólice anterior Auto Passeio	
Início de vigência 11/07/2019	Final de vigência 11/07/2020	Número da apólice 3355069515231
É uma renovação envolvendo inclusão da cobertura casco ou alteração de acessórios/equipamentos/carroceria? Não	Veículo igual da apólice anterior? Sim BonusMapfre Classe 1	

*Renovação sem sinistros de uma apólice em renovação até 30 dias corridos do vencimento da apólice. Conceder 1 classe(s) de bonus. (RN.19)

DADOS DO VEÍCULO

Fipe/Fabricante/Modelo 388 VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4Mi(TotalFlex) 4p (2005 até 2014)	Ano de fabricação 2013	Ano do modelo 2013
Tipo de combustível Gasolina/Alcool	É financiado? Não	Possui chassi remarcado? Não
Chassi 9BWMF07X7DP017870	CEP residencial 85301-300	Placa do veículo AWN5682
Isenção de Imposto Sem isenção	CEP pernoite 85301-300	CEP Circulação 85301-300
Quantos quilômetros o veículo roda por mês? 2000	Quantos veículos existem no CEP do segurado? Até 2	O Segurado guarda o veículo em garagem? Sim, com portão manual
	O veículo será utilizado para: (Em caso de utilização mista marque mais de uma opção) Atividade comercial, ida e volta ao trabalho	
Valor da Adaptação? 0,00	Tipo de uso: Transporte escolar	PcD (pessoa com deficiência) / CNH especial Não
Utilização do veículo Liberty Transporte de carga	Guarda veículo em garagem no trabalho? Não	Possui dispositivo anti-furto já instalado? Dispositivos comuns
Quantos dias por semana o veículo é utilizado para atividades comerciais? 3 dias ou mais		

DISPOSITIVO(S) ANTIFURTO

Dispositivos comuns(Mapfre)
OUTROS
Dispositivos comuns(Sul America)
Não encontrado na lista

EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS/ OPCIONAIS

Valor da blindagem: 0,00	Valor do kit gás 0,00	Aerofólio 0,00	Amplificador 0,00
Antena 0,00	Antena elétrica 0,00	Aros cromados 0,00	Auto falantes: 0,00
Bancos Couro 0,00	Bancos esportivos 0,00	Calha de chuva 0,00	Calotas 0,00
Camera de ré 0,00	Capota Maritima 0,00	CD de mala 0,00	CD player: 0,00
DVD player: 0,00	DVD (Encosto de cabeça) 0,00	DVD com TV 0,00	DVD com GPS e TV 0,00
Farol Milha/Neblina 0,00	GPS 0,00	GPS com TV 0,00	Insulfilm 0,00
Kit multimídia 0,00	MP3 player 0,00	Protetor de caçamba 0,00	Rádio AM/FM: 0,00
Radio amador PX 0,00	Rodas de liga leve: 0,00	Spoiler(Todos) 0,00	Televisão 0,00
Teto solar manual 0,00	Toca fitas 0,00	Tweeters 0,00	Outros 0,00
Capota de fibra 0,00	Engate para reboque 0,00	Estribo/soleira 0,00	Guincho frontal 0,00
Intercooler 0,00	Quebra mato 0,00	Rastreador/Bloq. 0,00	Santo Antonio 0,00
Outros 0,00	Cabine estendida 0,00	Cabine suplementar 0,00	Compactador de Lixo: 0,00
Guindaste: 0,00	Munk: 0,00	Outros: 0,00	Plataforma elevatoria 0,00
Guindaste: 0,00	Frigorifico: 0,00	3º Eixo 0,00	4º Eixo 0,00
Equipamentos Especiais 0,00	Guincho Lança 0,00	Roll ON/Roll OFF 0,00	Telefone celular veicular 0,00



PERFIL DO CONDUTOR

É possível identificar o condutor: **Sim**

Qual a relação do principal condutor do veículo com o segurado? **Outro(s)**

O principal condutor será considerado:

CPF: **050.246.429-10**

Nome: **CARLOS AUGUSTO NUNES**

Sexo: **Masculino**

Data de nascimento: **18/04/1987**

Estado civil: **Casado**

Tempo de habilitação em ano(s) **10**

Qual a profissão do principal condutor? **Motorista de veículos de transporte de passageiros**

O Principal condutor Estuda? **Não**

Tipo de residência do principal condutor **Casa/Sobrado**

Deseja estender a cobertura contratada para condutores na faixa etária dos 18 aos 25 anos? **Não**

Qual período o veículo segurado fica guardado em Garagem/Estacionamento? **Fora do Horário Comercial**

Deseja cobertura para pessoas entre 17 e 25 anos, independente se dirigem o veículo ou se residem com o principal condutor? **Não**



COBERTURAS BÁSICAS		Intermediário
Danos Materiais		R\$ 80.000,00
Danos Corporais		R\$ 80.000,00
Danos Morais		R\$ 10.000,00
COBERTURAS ADICIONAIS		Assistência básica
Assistência		
PARCELAS (* SEM JUROS)		Débito em Conta
À vista		R\$ 755,71
2 parcelas		R\$ 377,86 *
3 parcelas		R\$ 251,91 *
4 parcelas		R\$ 188,92 *
5 parcelas		R\$ 151,15 *
6 parcelas		R\$ 125,96 *
7 parcelas		R\$ 107,95 *
8 parcelas		R\$ 94,49 *
9 parcelas		R\$ 83,95 *
10 parcelas		R\$ 75,58 *

MENSAGENS



Intermediário - Franquia (SÓ RCF) SEM FRANQUIA

Número do orçamento Cia :54536029680275836

Fator de Ajuste condicionado, alterado de: 100% para 0% de acordo com regra da seguradora.

Este veículo se enquadra no Produto: Automais Online. Essa cotação possui 15 dias de validade a contar da data de cálculo.

**Mapfre: a cotação Mapfre possui 15 dias de validade a contar da data de cálculo.*

SAC SICREDI

Informações, elogios e reclamações 0800 7247220

Deficientes auditivos ou de fala 0800 7240525

Ouvidoria Sicredi 0800 6462519

ReferenceError: Can't find variable: apagaMsgPorto



SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE EQUIP. SUA CARGA PESSOAS E TRANSPORTADAS SOU MAO JIRO DPVAT

PR Nº 014835031675 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO	2019	DATA EMISSAO	16/09/19
VIA	19 461 900/0001-64	PLACA	AWN-5682
RENAVAM	00509829732	MARCA/MODELO	VW/KOMBI
ANO FAB	2013	CLASSE	98WME07X7DP017870
PREMIUM	0,50	PREMIO TARIFARIO	0,06
CUSTO DO BILHETE (R\$)	4,15	OF (R\$)	0,06
COTA UNICA	X	PARCELADO	
DATA DE QUITACAO	13/09/19	DATA DE PAGAMENTO	13/09/19

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-02

LARANJEIRAS DO SUL - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 014835031675

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA	00509829732	EXERCICIO	2019
COD-RENAVAM	00509829732	RNT/RC	

CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910

PLACA ANTI/UP	19 461 900/0001-64	PLACA	AWN-5682
RENAVAM	00509829732	MARCA/MODELO	VW/KOMBI
ANO FAB	2013	CLASSE	98WME07X7DP017870
ALCOOL/GASOL		COMBUSTIVEL	
CATEGORIA	ALUGUELO	COR PREDOMINANTE	BRANCA
IPVA 2019	QUITADO	VENCI/COTAS	1
PREMIO TARIFARIO (R\$)	0,06	PREMIO TOTAL (R\$)	0,06
SEGURO 2019	QUITADO	DATA DE PAGAMENTO	13/09/19
MOTOR	BT-JBI 1715	LOCAL	LARANJEIRAS DO SUL - PR
SEM RESERVA		DATA DE DETRAN	05/06/17

SEGURADORA LIDER - DPVAT

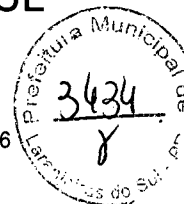
CNPJ 09.248.608/0001-02

LARANJEIRAS DO SUL - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2020

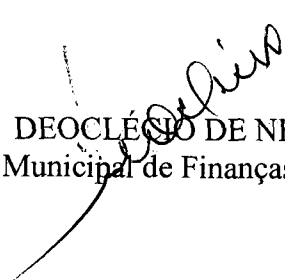
DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

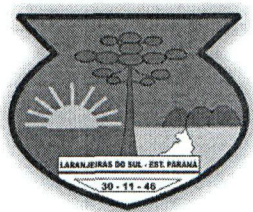
ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2017 – CARLOS AUGUSTO NUNES - CNPJ nº 19.461.900/0001-64- PREGÃO Nº 050/2017

Solicito por meio deste, aditivo de prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais, ao contrato nº 098/2017 - **CARLOS AUGUSTO NUNES**, CNPJ nº 19.461.900/0001-64 , referente a linha: Rio Cachoeira/Boa Vista/Passo Liso com retorno (manhã) oriundo do Pregão nº 050/2017 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉSIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 16 de julho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

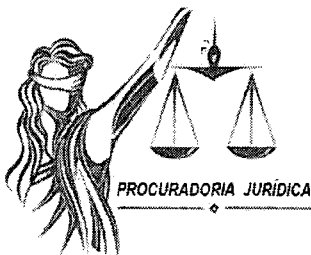
ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 098/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **098/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ

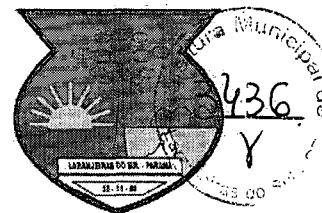
Contador - CRC PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 5º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 98/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 050/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 5º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 98/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 050/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2017**.

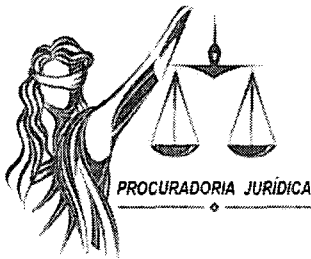
Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
 - b.1 Minuta do 5º Termo aditivo e extrato.
 - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez 10 de julho de 2020.
 - b.3 Solicitação de Aditivo da empresa CARLOS AUGUSTO NUNES CNPJ 19.461.900/0001-64, em 19 de junho de 2020.
 - b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 16 de julho de 2020, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.
 - b.6 Memorando Fiscal de Contratos, Gilso Oro, 09 de julho de 2020.
 - b.7 Memorando Secretário Municipal de Viação, Valter Cezar Rech, 10 de julho de 2020.

É breve o relatório.

II – PARECER

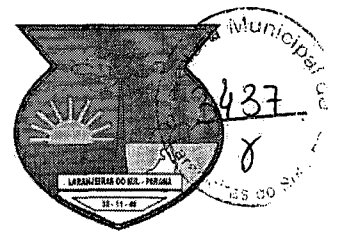
Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.pr.gov.br>



Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
 - 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
 - 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
 - 4) limite total de vigência de 60 meses;
 - 5) prestação regular dos serviços até o momento;
 - 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
 - 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
 - 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
 - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
 - 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:

5º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

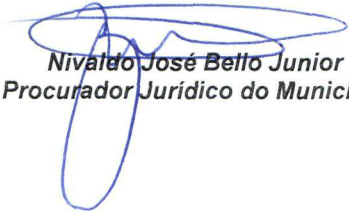
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 16 de julho de 2020.

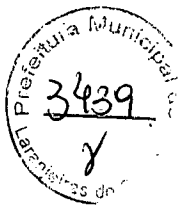

Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910**, inscrita no CNPJ nº 19.461.900/0001-64, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 050.246.429-10 e portador da cédula de identidade nº 8.394.862-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **25 de julho de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **24 de julho de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (16.000 km) a R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), o valor total do aditivo é de **R\$ 41.920,00** (quarenta e um mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais) para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107

[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de julho de 2020.

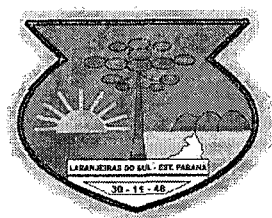

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


CARLOS AUGUSTO NUNES
CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910, inscrita no CNPJ nº 19.461.900/0001-64, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 050.246.429-10 e portador da cédula de identidade nº 8.394.862-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ESCOLAR - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ATENDIMENTO NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.073.702/0001-07, com sede na Rua Dona Maria Helena, nº 100, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.073.702/0001-07.

CONTRATADO: FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrição no CPF/MF nº 568.875.719-53.

CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO NUNES, inscrita no CNPJ nº 19.481.650/0001-87, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1933, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 19.481.650/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ESCOLAR - TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

PREÇO PROPOSTO: R\$ 4.125,00 (quatro mil e cem e nada reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORD: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pedro Basso, 01 - Centro - CEP. 83.055-070
CNPJ nº 07.073.702/0001-07 - Fone: (41) 3355-6100 - Fax: (41) 3355-6104

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Este Decreto autoriza em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob a forma de prestação de serviços, com caráter temporário, em virtude da ausência de pessoal estatutário para a execução das atividades mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pedro Basso, 01 - Centro - CEP. 83.055-070
CNPJ nº 07.073.702/0001-07 - Fone: (41) 3355-6100 - Fax: (41) 3355-6104

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Este Decreto autoriza em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob a forma de prestação de serviços, com caráter temporário, em virtude da ausência de pessoal estatutário para a execução das atividades mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pedro Basso, 01 - Centro - CEP. 83.055-070
CNPJ nº 07.073.702/0001-07 - Fone: (41) 3355-6100 - Fax: (41) 3355-6104

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Este Decreto autoriza em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob a forma de prestação de serviços, com caráter temporário, em virtude da ausência de pessoal estatutário para a execução das atividades mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 1º - Este Decreto autoriza em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob a forma de prestação de serviços, com caráter temporário, em virtude da ausência de pessoal estatutário para a execução das atividades mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pedro Basso, 01 - Centro - CEP. 83.055-070
CNPJ nº 07.073.702/0001-07 - Fone: (41) 3355-6100 - Fax: (41) 3355-6104

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Este Decreto autoriza em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob a forma de prestação de serviços, com caráter temporário, em virtude da ausência de pessoal estatutário para a execução das atividades mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pedro Basso, 01 - Centro - CEP. 83.055-070
CNPJ nº 07.073.702/0001-07 - Fone: (41) 3355-6100 - Fax: (41) 3355-6104

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Este Decreto autoriza em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob a forma de prestação de serviços, com caráter temporário, em virtude da ausência de pessoal estatutário para a execução das atividades mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pedro Basso, 01 - Centro - CEP. 83.055-070
CNPJ nº 07.073.702/0001-07 - Fone: (41) 3355-6100 - Fax: (41) 3355-6104

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Este Decreto autoriza em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob a forma de prestação de serviços, com caráter temporário, em virtude da ausência de pessoal estatutário para a execução das atividades mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pedro Basso, 01 - Centro - CEP. 83.055-070
CNPJ nº 07.073.702/0001-07 - Fone: (41) 3355-6100 - Fax: (41) 3355-6104

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Este Decreto autoriza em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob a forma de prestação de serviços, com caráter temporário, em virtude da ausência de pessoal estatutário para a execução das atividades mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pedro Basso, 01 - Centro - CEP. 83.055-070
CNPJ nº 07.073.702/0001-07 - Fone: (41) 3355-6100 - Fax: (41) 3355-6104

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Este Decreto autoriza em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob a forma de prestação de serviços, com caráter temporário, em virtude da ausência de pessoal estatutário para a execução das atividades mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

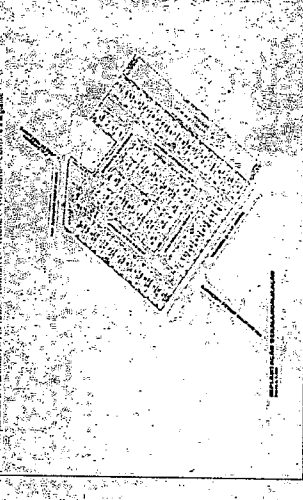
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 1º - Este Decreto autoriza em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob a forma de prestação de serviços, com caráter temporário, em virtude da ausência de pessoal estatutário para a execução das atividades mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



Art. 1º - Este Decreto autoriza em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob a forma de prestação de serviços, com caráter temporário, em virtude da ausência de pessoal estatutário para a execução das atividades mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 1º - Este Decreto autoriza em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob a forma de prestação de serviços, com caráter temporário, em virtude da ausência de pessoal estatutário para a execução das atividades mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 1º - Este Decreto autoriza em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob a forma de prestação de serviços, com caráter temporário, em virtude da ausência de pessoal estatutário para a execução das atividades mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO NUNES
CNPJ 19.461.900/0001-64



À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr

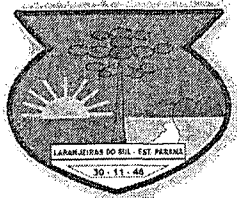
A empresa abaixo identificada, vem por este meio, manifestar interesse em renovar o contrato nº 098/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 050/2017 por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, para tanto, solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

LARANJEIRAS DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2020

Handwritten signature of Carlos Augusto Nunes in cursive script.

CARLOS AUGUSTO NUNES
CNPJ 19.461.900/0001-64



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2020

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2017 – CARLOS AUGUSTO NUNES - CNPJ nº 19.461.900/0001-64- PREGÃO Nº 050/2017

Solicito por meio deste, aditivo de prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais, ao contrato nº 098/2017 - **CARLOS AUGUSTO NUNES**, CNPJ nº 19.461.900/0001-64 , referente a linha: Rio Cachoeira/Boa Vista/Passo Liso com retorno (manhã) oriundo do Pregão nº 050/2017 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido aditivo.

Atenciosamente

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 16 de julho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 098/2017-PMLS.

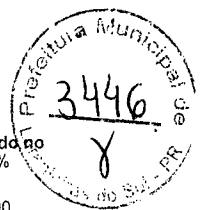
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **098/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ

Contador - CRC PR 033040-0

Índices Econômicos - IGP-M



2020				2019			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	7,8223	0,4800	Janeiro	0,01	6,7516	0,0100
Fevereiro	-0,04	6,8389	0,4398	Fevereiro	0,88	7,6157	0,8901
Março	1,24	6,8178	1,6853	Março	1,26	8,2786	2,1613
Abril	0,80	6,6908	2,4987	Abril	0,92	8,6555	3,1012
Mai	0,28	6,5103	2,7857	Mai	0,45	7,6587	3,5651
Junho	1,56	7,3133	4,3892	Junho	0,80	6,5279	4,3937
Julho				Julho	0,40	6,4113	4,8112
Agosto				Agosto	-0,67	4,9636	4,1090
Setembro				Setembro	-0,01	3,3817	4,0986
Outubro				Outubro	0,68	3,1665	4,8065
Novembro				Novembro	0,30	3,9856	5,1209
Dezembro				Dezembro	2,09	7,3179	7,3179

2018				2017			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,76	-0,4140	0,7600	Janeiro	0,64	6,6608	0,6400
Fevereiro	0,07	-0,4239	0,8305	Fevereiro	0,08	5,3866	0,7205
Março	0,64	0,2033	1,4758	Março	0,01	4,8624	0,7306
Abril	0,57	1,8953	2,0543	Abril	-1,10	3,3678	-0,3775
Mai	1,38	4,2712	3,4626	Mai	-0,93	1,5736	-1,3039
Junho	1,87	6,9376	5,3974	Junho	-0,67	-0,7837	-1,9652
Julho	0,51	8,2624	5,9349	Julho	-0,72	-1,6751	-2,6711
Agosto	0,70	8,9114	6,6704	Agosto	0,10	-1,7242	-2,5737
Setembro	1,52	10,0496	8,2979	Setembro	0,47	-1,4594	-2,1158
Outubro	0,89	10,8074	9,2618	Outubro	0,20	-1,4200	-1,9201
Novembro	-0,49	9,6940	8,7264	Novembro	0,52	-0,8777	-1,4100
Dezembro	-1,08	7,5521	7,5521	Dezembro	0,89	-0,5326	-0,5326

2016				2015			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	1,14	10,9612	1,1400	Janeiro	0,76	3,9638	0,7600
Fevereiro	1,29	12,0900	2,4447	Fevereiro	0,27	3,8499	1,0321
Março	0,51	11,5682	2,9672	Março	0,98	3,1451	2,0222
Abril	0,33	10,6419	3,3070	Abril	1,17	3,5442	3,2158
Mai	0,82	11,0937	4,1541	Mai	0,41	4,1041	3,6390
Junho	1,69	12,2193	5,9143	Junho	0,67	5,5829	4,3334
Julho	0,18	11,6509	6,1049	Julho	0,69	6,9639	5,0533
Agosto	0,15	11,5062	6,2641	Agosto	0,28	7,5538	5,3474
Setembro	0,20	10,6777	6,4766	Setembro	0,95	8,3588	6,3482
Outubro	0,16	8,7985	6,6470	Outubro	1,89	10,0985	8,3582
Novembro	-0,03	7,1374	6,6150	Novembro	1,52	10,6873	10,0053
Dezembro	0,54	7,1907	7,1907	Dezembro	0,49	10,5443	10,5443

2014				2013			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	5,6729	0,4800	Janeiro	0,34	7,9087	0,3400
Fevereiro	0,38	5,7677	0,8618	Fevereiro	0,29	8,2866	0,6310
Março	1,67	7,3087	2,5462	Março	0,21	8,0494	0,8423
Abril	0,78	7,9837	3,3461	Abril	0,15	7,2994	0,9936
Mai	-0,13	7,8434	3,2117	Mai	0,00	6,2160	0,9936
Junho	-0,74	6,2484	2,4480	Junho	0,75	6,3110	1,7510
Julho	-0,61	5,3265	1,8230	Julho	0,26	5,1780	2,0156
Agosto	-0,27	4,8848	1,5481	Agosto	0,15	3,8507	2,1686
Setembro	0,20	3,5414	1,7512	Setembro	1,50	4,3959	3,7011
Outubro	0,28	2,9460	2,0361	Outubro	0,86	5,2726	4,5930
Novembro	0,98	3,6543	3,0361	Novembro	0,29	5,6096	4,8963
Dezembro	0,62	3,6749	3,6749	Dezembro	0,60	5,5257	5,5257

2012				2011			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,25	4,5347	0,2500	Janeiro	0,79	11,4990	0,7900
Fevereiro	-0,06	3,4376	0,1898	Fevereiro	1,00	11,3007	1,7979
Março	0,43	3,2422	0,6207	Março	0,62	10,9478	2,4290
Abril	0,85	3,6534	1,4759	Abril	0,45	10,5955	2,8900
Mai	1,02	4,2623	2,5110	Mai	0,43	9,7649	3,3324
Junho	0,66	5,1397	3,1876	Junho	-0,18	8,6438	3,1464
Julho	1,34	6,6766	4,5703	Julho	-0,12	8,3509	3,0226

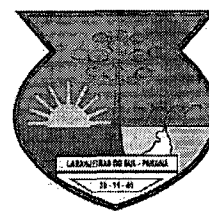


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: REAJUSTE FINANCEIRO;

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reequilíbrio financeiro referente ao pregão presencial nº 050/2017, contrato de prestação de serviços nº 098/2017, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Jurídico do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

Se faz necessário o reajuste de 7,31% conforme índice do IGPM, passando de R\$ 2,62 para R\$ 2,81 o valor do quilometro rodado.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato consiste na justa correlação entre todos os encargos que o particular terá com a prestação assumida e a sua remuneração por este serviço. E quaisquer alterações incidentes nos encargos do particular devem ser analisadas e, caso influenciem efetivamente na equação econômico-financeira do ajuste, devem importar na recomposição de seu equilíbrio original, já que a Constituição Federal de 1988 assegura a sua manutenção (art. 37, inciso XXI).

E para que o equilíbrio econômico-financeiro seja mantido durante todo o período de execução do contrato, o ordenamento jurídico prevê instrumentos específicos para tal finalidade. Tratam-se do reajuste, da repactuação e da revisão (também denominada pela doutrina e jurisprudência como realinhamento, recomposição ou reequilíbrio de preços).

O TCU diferencia o reajuste da revisão nos seguintes termos:

"(...) o reajuste objetiva compensar os efeitos da desvalorização da moeda nos custos de produção ou dos insumos utilizados, reposicionando os valores reais originais pactuados. Como se relaciona a fatores previstos antecipadamente, as partes estabelecem já nos termos do contrato, o critério para promover esse reequilíbrio (...)

8. Por outro lado, a revisão destina-se a corrigir distorções geradas por ocorrências imprevisíveis ou previsíveis com consequências inestimáveis. Nasce de acordo entre as partes, iniciado a partir de

R

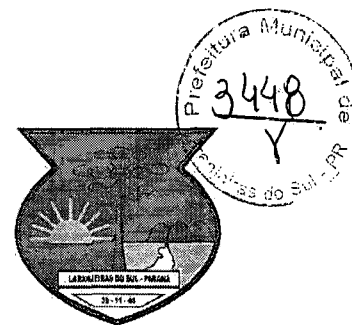


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



solicitação realizada por um dos contratantes, o qual deve demonstrar a onerosidade excessiva originada pelos acontecimentos supervenientes. Esse instrumento consta do art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993 (...). TCU. Acórdão 1246/2012. Primeira Câmara.

O reajuste de preços, então, é a atualização do valor inicialmente avençado, em face de alterações no mercado econômico que acabam repercutindo no contrato. É a atualização do valor do contrato, um ajuste dos pagamentos pela variação dos custos de produção ou dos preços dos insumos (matéria-prima) utilizados no objeto do contrato.

A Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre o Plano Real, estipula que a periodicidade do reajuste será anual (vedando sua aplicação em período inferior) e contada a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento, se esse for o caso.

Nesses moldes é que a Administração deve disciplinar o reajuste em instrumento convocatório e contrato, conforme impõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
(...) (grifou-se)

Com efeito, verifica-se que o reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir. Para tanto, o edital da licitação e o contrato respectivo deverão contemplar, em consonância com as normas aplicáveis, de forma específica e objetiva, o índice ou o critério a ser aplicado, a periodicidade (que hoje é anual), bem como a data base a ser adotada (data da apresentação das propostas ou a data do orçamento a que ela se referir).

Sendo assim, fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

R

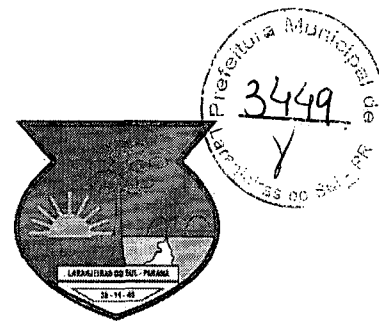


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, conforme acúmulo do IGPM.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Sobre a matéria, destacam-se as decisões do TCU:

"RELATÓRIO DE AUDITORIA. MUNICÍPIO DE LAGUNA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. FALTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E NÃO UTILIZADOS NO MERCADO FINANCEIRO. DETERMINAÇÕES.

- 1. É obrigatória a aplicação no mercado financeiro dos recursos transferidos enquanto não empregados na sua finalidade.*
- 2. O critério de reajuste de preços deve estar previsto no edital de licitação e no contrato."TCU. Acórdão 3024/2013. Segunda Câmara.*

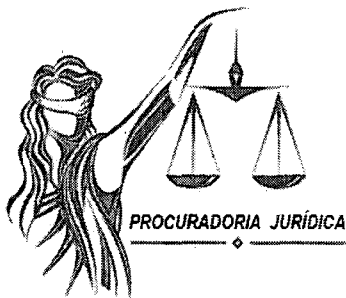
"Faça constar dos editais de licitações e respectivos contratos, especialmente nos casos de serviços continuados, cláusulas que estabeleçam os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, indicando expressamente no referido instrumento o índice de reajuste contratual a ser adotado, nos termos dos incisos XI do art. 40 e III do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993. TCU. Acórdão nº 3.040/2008 – Primeira Câmara. (grifou-se)

"Indique expressamente nos editais e/ou nas planilhas de quantitativos e preços unitários integrantes de editais de licitação os índices 'específicos' de reajuste que serão aplicados nas datas-base, evitando a manutenção de expressões genéricas e imprecisas para o critério de atualização de preços, atendendo adequadamente às disposições do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/1993." TCU. Acórdão nº 3.046/2009 – Plenário. (grifou-se)

"Passe a incluir, nos editais de licitação e nos respectivos contratos, quando couber, os critérios de reajuste de preços, que deverão refletir a variação efetiva dos custos dos serviços e insumos; nos termos dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271/1997." TCU. Acórdão nº 2.655/2009 – Plenário. (grifou-se)

Sobre o índice a ser utilizado, assevera-se que cada objeto deve ser adequado à realidade específica do mercado em que se encontra inserido, inexistindo um único índice oficial para toda e qualquer situação.

2

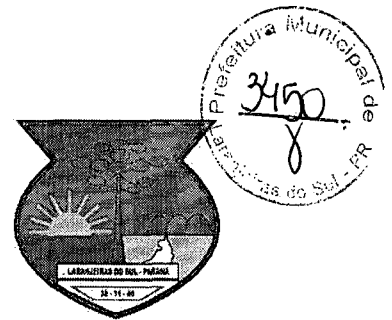


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nesse aspecto, cabe à Administração verificar qual o melhor índice a retratar a variação dos custos ocorridos no período respectivo, ante as práticas de mercado, sinalizando-o adequadamente no contrato.

Em outras palavras, deve a Administração estudar as práticas do mercado em que se encontra inserido o objeto da contratação e, em face da natureza do contrato e da forma de remuneração a ser adotada para os serviços prestados, optar por um índice que se mostre o mais adequado para o caso concreto.

Por oportuno, seguem outras manifestações do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

*"9.1.1. promova estudos com vistas à definição de **critério de reajuste que contemple índices e ponderações distintos para cada um dos itens a serem reajustados** (equipamentos, serviços, etc.) e que seja apto a retratar a variação efetiva do custo de produção, adequando a fórmula aplicada e fazendo-se as compensações nos reajustamentos futuros, se constatado desequilíbrio econômico-financeiro no contrato 4500011640, nos termos do art. 40, XI, da Lei 8.666/93;" **TCU. Acórdão nº 36/2008. Plenário.** (grifou-se)*

"29. Logo, o adequado reajuste é aquele capaz de refletir com a maior precisão possível a variação dos preços setoriais, de forma a representar os efetivos custos de produção. Nesse contexto, não há dúvidas de que são os índices setoriais específicos que bem cumprem esse objetivo.

(...)

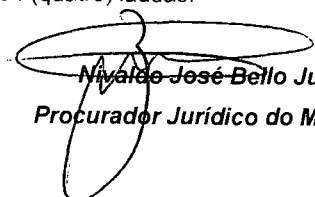
*31. Se os índices setoriais específicos tivessem sido definidos no Contrato n. 14/1993, ainda que fossem vários, tal como os indicados pela unidade técnica ou aqueles relacionados pela unidade especializada ou, ainda, outros combinados de forma diferente, de modo a constituir uma cesta de índice para o reajuste, não haveria, por conta dessa multiplicidade, impropriedade alguma, desde que demonstrada a adequação técnica às especificidades das obras de Salangô. **TCU. Acórdão 2474/2012. Plenário.** (grifou-se)*

E existindo previsão contratual e decorrido o lapso temporal exigido pela lei, o reajuste deve ser concedido, a rigor, de forma automática, sem a necessidade de requerimento do particular ou da emissão de termo aditivo, sendo o mesmo aplicado por apostilamento, nos moldes do que prevê o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, por tratar-se de mera aplicação de cláusula contratual.

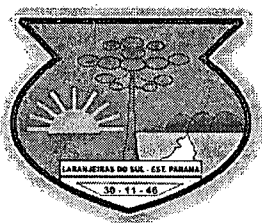
CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato, com base nos índices previstos em contrato.

É o parecer em 04 (quatro) laudas.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município

Laranjeiras do Sul, 30 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6º TERMO ADITIVO – REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910**, inscrita no CNPJ nº 19.461.900/0001-64, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 050.246.429-10 e portador da cédula de identidade nº 8.394.862-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **25 de julho de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Julho/19 a Junho/20) com percentual de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) passando de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) o km rodado, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,19) e o número de km rodados/ano letivo de 2020/2021 (16.000 km), o valor total do aditivo é de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de julho de 2020.

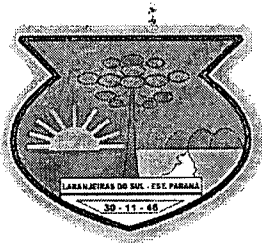
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO NUNES
CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

6º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910, inscrita no CNPJ nº 19.461.900/0001-64, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 050.246.429-10 e portador da cédula de identidade nº 8.394.862-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco
CEP: 85:303.820 – Laranjeiras do Sul – Pr
Telefone: 42-3635-5643



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Valter C.Rech – Secretário de Transportes

PARA: Departamento de Licitação

Responsável pelos Pregões do Transporte Escolar .

Com vistas ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

COMUNICADO INTERNO

Referente: Aditivo de Prazo

Venho através deste requerer o **ADITIVO DE PRAZO**, pelo período de 12 meses, do Contrato nº 099/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017, referente a **ALBARI SCHILES (CNPJ: 19.434.458/0001-87)**, prestador de serviço de Transporte Escolar.

Para tanto, segue em anexo os documentos que instruem o processo de renovação do contrato em referência, informando porém a ausência da Vistoria do DETRAN, em razão do Decreto nº4230 de 16/03/2020⁷ e da Portaria nº 19/2020 de 18/03/2020⁸, em que foram suspendidas as atividades presenciais de atendimento ao público devido a pandemia COVID- 19.

Sendo o que cumpria encaminhar. Reitero votos de elevada estima e consideração.

Laranjeiras do Sul- PR, 10 de julho de 2020

Valter César Rech
Secretário de Transportes

Portaria nº 23/2020 de 23/01/2020

⁷ Disposição dada pelo Governador do Estado do Paraná em Decreto Estadual;

⁸ Portaria emitida pelo Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco
CEP: 85.303.820 – Laranjeiras do Sul – Pr
Telefone: 42-3635-5643



DE: GILSO ORO

Fiscal de Contratos do Transporte Escolar

PARA: Departamento de Licitação

Responsável pelos Pregões do Transporte Escolar .

DECLARAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR

Referência: Contrato nº 099/2017 – Pregão Presencial 050/2017 - ALBARI SCHILES
(CNPJ: 19.434.458/0001-87)

Eu, GILSO ORO, inscrito no CPF nº 786.856.219-68, portador do Registro Geral nº 5.706.612-1-PR, na qualidade de FISCAL DE CONTRATOS, nomeado através da Portaria nº 001/2018 de 08/01/2018, venho por meio deste, declarar que a empresa ALBARI SCHILES, inscrita no CNPJ 19.434.458/0001-87, detentora do Contrato nº 099/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato ou tipo de ocorrência que desabonou a conduta da empresa, sempre cumprindo os critérios do Transporte Escolar exigidos na contratação, não havendo portanto impedimentos para a renovação do contrato, sendo favorável ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul – PR, 09 de Julho de 2020



Gilso Oro
Fiscal de Contratos



À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr

A empresa abaixo identificada, vem por este meio, manifestar interesse em renovar o contrato nº 099/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 050/2017 por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, para tanto, solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

LARANJEIRAS DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2020

Albani Schiles

ALBARI SCHILES

CNPJ 19.434.458/0001-87

L. RIO QUATI, S/N – ZONA RURAL

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

Á Valter César Rech
Secretário de Transportes



**ORÇAMENTO
PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

1. Linha :

Rio Quati – Passo Lisco com Retorno (manhã)

2. Valor do KM : R\$ 2,84

3. Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 22 de junho de 2020

Handwritten signature of Albari Schiles in cursive script.

ALBARI SCHILES

CNPJ 19.434.458/0001-87

SILVIO ROBERTO BRZEZNSKI – CNPJ 19.396.901/0001-73
RIO DO TIGRE – ZONA RURAL – LARANJEIRAS DO SUL – PR



AO SR. VALTER RECH

ORÇAMENTO
TRANSPORTE ESCOLAR

Linha: RIO QUATI- PASSO LISO COM RETORNO (MANHÃ)


Valor do KM : R\$ 2,92

Veículo: Kombi/Van com no mínimo 09 lugares

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 24 de junho de 2020


SILVIO ROBERTO BRZEZNSKI
– CNPJ 19.396.901/0001-73
RIO DO TIGRE – ZONA RURAL
– LARANJEIRAS DO SUL – PR

CARLOS AUGUSTO NUNES
CNPJ 19.461.900/0001-64



Á Valter César Rech
Secretário de Transportes



ORÇAMENTO
PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Linha :

Rio Quati- Passo Liso com retorno (manhã)

2. Valor do KM : R\$ 3,05

3. Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

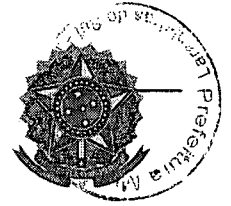
Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2020

Carlos Augusto Nunes

CARLOS AUGUSTO NUNES

CNPJ : 19.461.900/001-64



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ALBARI SCHILES 83947493991

Nome do Empresário

ALBARI SCHILES

Nome Fantasia

SCHILES TRANSPORTE

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

59738763

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

839.474.939-91



Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/12/2013

Números de Registro

CNPJ

19.434.458/0001-87

NIRE

41-8-0212751-1

Endereço Comercial

CEP

85301-970

Bairro

RURAL

Logradouro

COMUNIDADE RIO QUATI

Município

LARANJEIRAS DO SUL

Número

SN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

19/12/2013

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME65577030

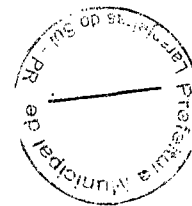
Número do Identificador

00083947493991

Data de Emissão

18/06/2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

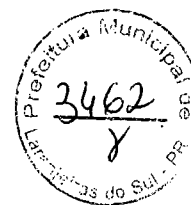


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.434.458/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2013
NOME EMPRESARIAL ALBARI SCHILES 83947493991			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHILES TRANSPORTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO COM RIO QUATI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-970	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 8407-2813	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 09:53:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

BRASIL

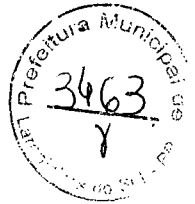
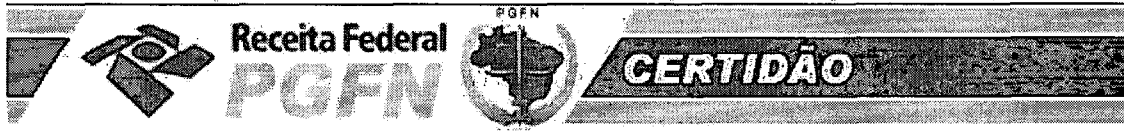
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALBARI SCHILES 83947493991**
CNPJ: **19.434.458/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:47 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **41C5.9954.CE2A.2DD5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022086967-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.434.458/0001-87**

Nome: **ALBARI SCHILES 83947493991**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1454 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 16 de Junho de 2020

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QET2M4X8C9E3

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: ALBARI SCHILES - 83947493991

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

57738

19.434.458/0001-87

007

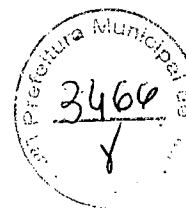
ENDEREÇO

COMUNIDADE DE RIO QUATI, S/N - CASA - RURAL CEP: 85301970 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

Emitido por: DEOMAR DE NEZ



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.434.458/0001-87**Razão Social:** ALBARI SCHILES**Endereço:** COM COMUNIDADE RIO QUATI SN / RURAL / LARANJEIRAS DO SUL
/ PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020**Certificação Número:** 2020031903393349345609

Informação obtida em 16/06/2020 10:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
3467
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBARI SCHILES 83947493991 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.434.458/0001-87

Certidão n°: 13783403/2020

Expedição: 16/06/2020, às 10:31:32

Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBARI SCHILES 83947493991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.434.458/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por:
ALEXSON PAULENA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ALBARI/SCHILES 83947493991

CNPJ 19.434.458/0001-87, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Junho de 2020, 09:04:14


ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial, Execucoes Penais(Fechado), Carta Precatória(Fechado)) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

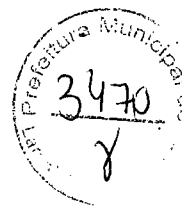
ALBARI SCHILES

CPF 839.474.939-91, RG 5.973.876-3-PR, filho(a) de EROTILDE SCHILES e PEDRO DE SOUZA SCHILES, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Junho de 2020, 09:01:57


ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



nº 600000389252020

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 5973876 CPF.....: 839.474.939-91
Nome.....: ALBARI SCHILES
Nome da Mãe.....: EROTILDE SCHILES
Nome do Pai.....: PEDRO DE SOUZA SCHILES
Data Nascimento.....: 30/05/1972 Sexo.....: Masculino
Naturalidade.....: LARANJEIRAS DO SUL - PR Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 2458265959 Modelo da CNH....: CNH com Foto
Numero da Cédula.....: 1530469766
Data da Primeira Habilitação..: 03/03/1993 Data de Validade..: 21/11/2022
Categoria.....: D

Categoria	Especificação
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08(oito) lugares e, todos os veículos abrangidos nas categorias "B" e "C".

Observação CNH.....: HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO ESCOLAR / HABILITADO EM

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ALBARI SCHILES
839.474.939-91



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COMUNICAC:76545011000119
Date: 2020.06.16 09:12:30 BRT

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 600000389252020

Senha: XC3DV3



CERTIDÃO DO CONDUTOR



nº 600000389252020

CURSO ESPECÍFICO COLETIVO DE PASSAGEIROS

_____ DADOS DO IMPEDIMENTO _____

Nada Consta

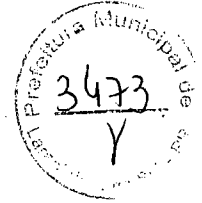
O referido é verdade e dou fé.

LARANJEIRAS DO SUL, 16 de JUNHO de 2020

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: ALBARI SCHILES

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
03/03/1993	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	B	2157000657
03/03/1993	VALIDADE DA CNH	21/08/1997	
03/03/1993	OBSERVACOES MEDICAS	000	
03/03/1993	NUMERO DA CEDULA DE CNH	033460891	
15/08/1997	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	B	007157001243
15/08/1997	VALIDADE DA CNH	15/08/2002	
15/08/1997	OBSERVACOES MEDICAS	000	
15/08/1997	NUMERO DA CEDULA DE CNH	067173779	
02/04/1998	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	262200002381
02/04/1998	NUMERO DA CEDULA DE CNH	69928367	
07/08/2002	CADASTRAMENTO RENACH	5	PR262015791
09/08/2002	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	262015791
09/08/2002	VALIDADE DA CNH	31/07/2007	
09/08/2002	NUMERO DA CEDULA DE CNH	354599273	5
09/08/2002	PRONT. ANTERIOR SUBSTITUIDO	52161170	
15/08/2007	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	874302600
15/08/2007	VALIDADE DA CNH	14/08/2012	
15/08/2007	NUMERO DA CEDULA DE CNH	915719999	5C
15/08/2007	DIRECAO DEFENSIVA		PR874302600
05/11/2012	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	904865025
05/11/2012	VALIDADE DA CNH	30/10/2017	
05/11/2012	NUMERO DA CEDULA DE CNH	661723866	5
18/07/2017	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	18/07/2022	9809279
31/07/2017	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	31/07/2022	9834999
02/08/2017	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	912931918
02/08/2017	VALIDADE DA CNH	30/10/2017	
02/08/2017	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1499117025	8
02/08/2017	PSICOPEDAGOGICO		



HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
23/11/2017	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	913398351
23/11/2017	VALIDADE DA CNH	21/11/2022	
23/11/2017	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1530469766	5



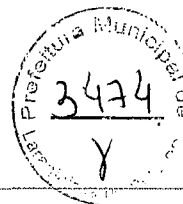
1335501 7018040 0001066 3903190 1824000 2151006 2016



2545300 2968071 5990010 0620194 3445800 0187102 968000 67



3ALBARI SCHILES 83947493991 0100001

**Proposta de Seguro Automais On-Line - 215**

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Versão de cálculo: 1701804.-1

Dados do Seguro

Vigência: das 24 horas do dia 10/06/2020 até às 24 horas do dia 10/06/2021

Proposta: 54530029680715990

Data Proposta - Hora: 10/06/2020 - 10:37:00

Tipo Cálculo: Anual

Kit Impresso**Dados do Segurado / Correspondência**

Nome do Segurado: ALBARI SCHILES 83947493991

Tipo Pessoa: Jurídica

CPF/CGC: 19.434.458/0001-87

E-mail:

Atividade Econômica: Transporte escolar municipal

Tel. Celular: (42) - 984093393

Tel. Res.:

Tel. Com.: (42) - 84093393

Tel. Outros:

Sede da Empresa: BRASIL

Banco de Maior Relacionamento: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Endereço: RUA FRANCISCO FREITAS

Nº: 636

Compl:

Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

UF: PR

CEP: 85303180

Dados do veículo e do seguro

Nro. Item: 1



49BWMF07X5CP023195

Veículo: 68; 62; 29 PC400302 VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD(Lotação) 1.4Mi(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação / Ano Modelo: 2012 / 2012

0Km: Não

Odômetro: 0

Chassi Remarcado: Não

Qtde. Passageiros: 12

Chassi: 9BWMF07X5CP023195

Placa: AVCOF19

Renavam: 00454162987

Uso: 22 - Escolar

Categoria Tarifária: 14 - Pickup Leve Nacional

Nível Blindagem:

Certificado de Propriedade: ALBARI SCHILES 83947493991

Alienação a favor:

Nro. Nota Fiscal:

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Tipo Seguro: Seguro Novo

Renova Próprio Corretor: Não

Classe de Bônus: 0

O veículo segurado é o mesmo da apólice anterior a ser renovada? Não

Modalidade: RCF - V

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Tabela de Referência: FIPE (www.fipec.org.br) (005240-0)

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP do local onde o veículo pernoita: - 85301-970 Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR
- O veículo segurado é de uso exclusivo de um único condutor: 1 - Sim
- O veículo segurado pode ser dirigido por pessoa(s) menor(es) de 26 anos durante a vigência do seguro?: 2 - Não
- Data de Nascimento do Principal Condutor: - 30/05/1972
- Veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros?: 1 - Sim
- Que tipo de atividade a empresa exerce?: 3 - Serviços
- Sexo do Principal Condutor: 1 - Masculino
- Estado Civil do Principal Condutor: 2 - Casado ou reside há pelo menos dois anos com companheiro (a)
- Qual período o veículo segurado fica guardado em Garagem/Estacionamento?: 3 - Fora do Horário Comercial
- Tempo de Habilitação do Principal Condutor: 10 - Até 10 anos
- Tipo de residência do principal condutor: 4 - Outros
- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 2 - Não
- Profissão que exerce o principal condutor: 531 - Motorista de veículos de transporte de passageiros
- Quantidade de veículos na Residência: 1 - Até 2
- Veículo esta Alienado ou com Leasing: 1 - Sim
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Premio - R\$
RCF - Danos Materiais	50.000,00	760,97
RCF - Danos Corporais	50.000,00	58,12
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	15.000,00	24,26
Danos Materiais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
Morte e/ou Danos Pessoais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	41,44
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	24,12
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência básica	Gratuita	0,00
Extensão de reboque 300 km	Contratada	84,19

Codificação Mapfre 2968054530029680715990

0545454-10

ASSISTÊNCIAS E SERVIÇOS GRATUITOS

Confira as assistências e/ou serviços que você ganhou com a contratação desse seguro e acesse o site www.mapfre.com.br para saber dos detalhes para utilizá-los.

Prêmios				
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
993,10	0,00	0,00	73,29	1.066,39

Formas de Pagamento	
Condições de Pagamento: Código do Plano: 111 - 10 Débitos Sem Juros	Valor da Primeira: 106,63
Taxa de Juros Pactuada: 0,00	Valor das Demais: 106,64
Nosso Número:	Gestor: 07480100
	Dia de Vencimento: 15
CP14CD20FX0000000000001701804-03059999	Desconto Promocional: 0% N° da Cobertura Provisória:



VISTORIA PRÉVIA DISPENSADA

Leia sempre as Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.mapfre.com.br. Nelas estão descritas os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte seu Corretor de Seguros.

- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- Valores expressos em reais.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data do pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.
- Processo SUSEP RCF-V nº 15414.900138/2016-91
- O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constante(s) da apólice/proposta.
- O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de seguros no site www.susep.gov.br. Devem ser informadas as seguintes informações do Corretor: Nome completo, CNPJ ou CPF e registro dele na SUSEP.
- SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 775 4545. Deficiente auditivo ou de fala 0800 775 5045 Atendimento 24 horas, sete dias da semana.
- Ouvidoria: 0800 775 1079. Deficiente auditivo ou de fala 0800 962 7373.
- De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados).
- A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.
- SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone: 0800 021 8484 atendimento exclusivo ao consumidor (das 9:30 às 17:00 horas).

Declaro que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro estão corretas, são verdadeiras e completas. Tenho conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para a aceitação e precificação do risco. Assumo total responsabilidade por elas, pois estou ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda da cobertura, conforme art. 766 do Código Civil Brasileiro. Comprometo-me a comunicar, imediatamente, por escrito, à Seguradora, qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas neste contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice. Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel; que a Seguradora incluirá, tanto meus dados quanto os dados do veículo e ainda a existência de eventuais sinistros em banco de dados para serem utilizados em análise de risco e liquidação de processo de sinistro. Estou ciente de que o pagamento antecipado do prêmio não garante a aceitação do risco e que a Seguradora tem 15 (quinze) dias, contados da transmissão eletrônica deste documento, para manifestar-se sobre a aceitação ou não desta proposta e que a cobertura do seguro se inicia após a aceitação do risco. Tenho ciência de que a proposta deve ser transmitida para a Seguradora até o vencimento da apólice anterior ou dentro do prazo de validade da vistoria prévia. Estou a par de que a vistoria prévia tem validade de cinco dias corridos (d+5) e que ela não caracteriza cobertura provisória para o veículo, mas um instrumento para a Seguradora analisar a aceitação ou não do seguro. Declaro ainda que estou ciente de que o não pagamento da primeira parcela do seguro ou do prêmio à vista até seu vencimento, bem como a falta de realização da vistoria prévia (quando necessária) ou a falta de instalação de equipamento de segurança (quando obrigatório) até a data do agendamento, por culpa do Segurado, são alguns dos motivos impeditivos para a aceitação do risco e consequente emissão da apólice. Estou ciente de que, em caso de recusa do risco, o prêmio pago antecipadamente para garantir o prêmio da época da proposta de seguro, será devolvido por meio de cheque nominal ao proponente. Autorizo a Seguradora, em caso de aceitação do risco, a emitir a apólice/endorosso de seguro e me enviar boiêto de pagamento para quitação do prêmio (preço) à vista ou parcela do seguro caso eu não tenha optado por outra forma de pagamento. Tenho ciência de que eu poderei receber eletronicamente os documentos do seguro. E, caso eu não tenha acesso a Internet entrarei em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora, por meio do telefone divulgado no meu Cartão de Seguro ou com meu Corretor de Seguros para solicitar o documento impresso.

- Autorização para débito das parcelas desse seguro, em conta-corrente

Autorizo(amos) a realização de débito em minha(nossa) conta corrente nº 01574-1; agência 0727-0; junto ao banco 748, SICREDI - BANCO COOPERATIVO, do valor correspondente às parcelas mensais do seguro ora contratado.

Declaro(amos) estar ciente(s) de que as parcelas mensais do seguro somente serão consideradas quitadas após a confirmação pelo Banco, do débito em minha (nossa) conta corrente.

Nome do correntista e/ou Segurado: ALBARI SCHILES 83947493991
CPF/CNPJ: 19.434.458/0001-87
Data de débito das demais parcelas: 15

Declaro(amos), ainda, que o proponente desse seguro é o correntista da conta-corrente supracitada, pois estou(amos) ciente(s) de que se assim não for, o correntista deve autorizar o débito deste seguro em sua agência bancária. Não sendo possível a autorização, esse seguro só poderá ser pago por meio de ficha de compensação.

Assinatura do Correntista/Segurado

Assinatura do Corretor

Dados da Seguradora: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38 Código SUSEP: 6238
Endereço completo: Av. das Nações Unidas, 14.261 - Ala A. Vila Gertrudes, SAO PAULO, SP, 04794-000

Dados da Sucursal: 3355 CENTRAL SRS CNPJ: 61.074.175/0151-60 SICREDI UnidFunc=072702 CodFunc=0727
Endereço completo: AV ASSIS BRASIL, 3940 LOJA 8B, PORTO ALEGRE, RS, 91010003 Login=08995570903

Dados do Corretor: 29680 CORRETORA DE SEGUROS SICREDI L CPF/CNPJ: 04.026.752/0001-82 Código SUSEP: 00000100412376 Telefone: 51 40027055
Endereço completo: ASSIS BRASIL, 3940, JARDIM LINDOIA, PORTO ALEGRE, 91010003

Grupo Afinidade: 5934 - SICREDI - ASSOCIADOS E COOPERADOS
- Este seguro foi precificado considerando condições especiais de comercialização, que vinculam qualquer pagamento de sinistro à apresentação, por parte do Segurado, do CRLV e DUT do veículo em seu nome, além do documento que comprove seu vínculo com o Órgão determinado nesta proposta para a qual as condições especiais foram fechadas, sob pena de perda do direito à indenização, além de ficar, o Segurado, obrigado ao prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

10/06/2020

Assinatura do Segurado Assinatura do Corretor

Codificação Mapfre 2968054530029680715990 0545454-10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

ALVARO SCHLES
 INSCRICAO: 597387631 - PARANA

DATA DE EMISSAO: 30/05/1972
 LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR
 DATA DE VALIDADE: 03/03/1999

PEDRO DE SOUZA SCHLES
 ENDEREÇO: BENEVIDE SCHLES

02468265959
 21/11/2022

RESERVADOS
 CETE
 CETOP

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR
 DATA DE EMISSAO: 21/11/2017

ALVARO SCHLES
 ASSINATURA DO PORTADOR

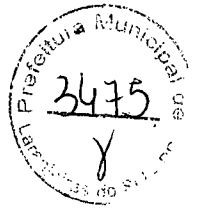
JACQUES (RAM)
 ASSINATURA DO EMISOR

69631758926
 PR913398351

PARANA

VALIDAR EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1530469766

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1530469766



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
 Nº 015127109844
 EXERCÍCIO 2020

VIA 1 00454162987 R.N. TR.C. *****

ALBART SCHILES 85947493991

19 434 458/0001-87 PLACA AVC-OF19

98WME07X5CP023195 CLASSI ALCO/GASOL

2012 2012 ANO FAB ANO MOD

BRANCA COR PREDOMINANTE

ALUGUEL CATEGORIA

VENÇ. COTA ÚNICA

1 2 3 VEIC/GOTAS

PREMIO TARIFARIO (R\$) 40940201 PARCELAMENTO (GOTAS) 2 3

PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

2020 QUITADO CATORNO OBSERVAÇÕES

MOTOR 2,30T 1061T 2,30T
 AL FID. BV FINANCEIRA SA GFCIA
 03/02/12KOMBIF2012M2012
 LARANJEIRAS SUL, 31/01/20 24/01/19

DENATRAN

CONTRON

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
 TRANSPORTADAS, OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015127109844 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

WWW.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 19 434 458/0001-87 EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 31/01/20

00454162987 RENAVAM 458/0001-87 PLACA AVC-OF19

2012 03 ANO FAB ANO MOD

98WME07X5CP023195 MARCA/MODELO VW/KOMBI LOTACAO

98WME07X5CP023195 Nº CHASSI

PREMIO TARIFARIO DEMATRAN (R\$) 0,32

CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,38

CUSTO DO BILHETE (R\$) 2,87

4,15 TOTAL SERVIDOR SEGURO (R\$)

0,04 IOF (R\$)

10,57 DATA DE QUITAÇÃO 27/01/20

SEGURO DPVAT - DPVAT

CNPJ 08.249.808/0001-04

LARANJEIRAS SUL 017021

Prefeitura Municipal de 3476



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



VISTORIA EM VEÍCULO DE ALUGUEL					
Vistoria Nº	018/2020	STP Nº	1192/2020	Emissão	20/02/2020
Informações do Proprietário e do Veículo					
Nome		RG		CPF/CNPJ	
ALBARI SCHILES 83947493991				19.434.458/0001-87	
Placa	Chassi	Espécie Tipo		Combustível	
AVC-0F19	9BWMF07X5CP023195	PAS/MICROONIB		ALCO/GASOL	
Marca/Modelo		Renavan		Ano Fab.	Ano Mod.
VW/KOMBI LOTAÇÃO		00454162987		2012	2012
Cap/Pot/Cil	Categoria		Sub Categoria		Cor
12P/80CV	ALUGUEL		TRANSPORTE ESCOLAR		BRANCA
Informações do Condutor					
Nome		RG		CPF	
ALBARI SCHILES		5973876-3		839.474.939-91	
CNH		Validade		Categoria	
02458265959		21/11/2022		D	
Observações					
CETE Habilitado em Curso Especifico de Transporte Escolar CETCP Habilitado em Curso Especifico de Transporte Coletivo de Passageiros					
OFICINA MECANICA					
Nome da Oficina		Data Vistoria		Carimbo	
Auto Braz		20/02/20		AUTO BRAZ DN 4026	
Nome legível do responsável pela vistoria		CPF			
Jackson Francisco Souza Zandl		08989948467			
Condições do veículo		<input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Péssima		Laranjeiras do Sul PR	
Observações					
DETRAN					
Registro do Veículo em dia		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Carimbo	
IPVA e Taxas pagas		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Detran PR	
Nome do responsável pela vistoria		CPF		Assinatura	
Jackson Schneider Malinchi Jr.		198.474.932-0		Assinatura	
COMUTTRAM					
Vistoria aprovada pela oficina		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Assinatura	
Vistoria aprovada pelo Detran		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Assinatura	
Nome do responsável pela vistoria		CPF		Assinatura	
Jackson Franzoni		018.484.649-83		Assinatura	
Observações					

VALIDADE DA VISTORIA
31/12/2020

Thomas Wiliam Seechi
Autoridade Fiscal
Credencial 452501

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

S.O.U. - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

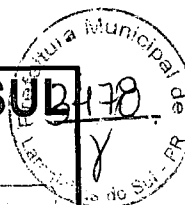


COMUTTRAM - Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8124

www.ls.pr.gov.br - comuttram@ls.pr.gov.br



ALVARÁ DE TRANSPORTE ESCOLAR

008/2020

Inscrição Municipal: 57738

Validade: 31/12/2020

O Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1192/2020 de 20/02/2020 concede Alvará para TRANSPORTE ESCOLAR à:

Nome Empresarial:	ALBARI SCHILES - 83947493991
CNPJ:	19.434.458/0001-87
Nome Fantasia:	SCHILES TRANSPORTES
Localização:	COMUNIDADE DE RIO QUATI, S/N - CASA - RURAL CEP: 85301970 Laranjeiras do Sul - PR
Atividade:	4924-8/00 - Transporte escolar.

VEÍCULO VINCULADO A ESTE ALVARÁ

Placas: AVC-0F19	Chassi: 9BWMF07X5CP023195
Espécie/Tipo: PAS/MICROONIB	RENAVAN 00454162987
Marca/Modelo: VW/KOMBI LOTACAO	ANO: 2012/2012

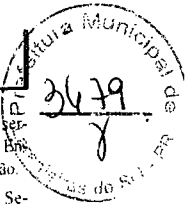
CONDUTOR VINCULADO A ESTE ALVARÁ

Nome: ALBARI SCHILES		
CPF: 839.474.939-91	CNH: 02458265959	VALIDADE: 21/11/2022

Observações da CNH:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Laranjeiras do Sul, segunda-feira, 2 de março de 2020



Poder Executivo

DECRETO Nº 4.230

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde 2020/2023;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:

- I - limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
- II - identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
- III - comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
- IV - organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - exames médicos;
- IV - testes laboratoriais;
- V - coleta de amostras clínicas;
- VI - vacinação e outras medidas profiláticas;
- VII - tratamentos médicos específicos;
- VIII - estudos ou investigação epidemiológica;
- IX - teletrabalho aos servidores públicos;
- X - demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Determinar, a partir de 16 de março de 2020, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de cinquenta pessoas.

Art. 4º Ficam suspensas, a partir de 23 de março de 2020, a fruição de férias e licenças de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Parágrafo único. Excepcionaliza-se da regra prevista no caput deste artigo os servidores que desenvolvam atividades meramente administrativas no Órgão ou Entidade, de acordo com a conveniência da autoridade competente para concessão.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, dentro da esfera de suas atribuições, deverão expedir, em até sete dias após a publicação deste Decreto, recomendações para implementação dos procedimentos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 6º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Municipal deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 7º Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto poderão, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão ou Entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.

§ 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2º É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

- I - acima de sessenta anos;
- II - com doenças crônicas;
- III - com problemas respiratórios;
- IV - gestantes e lactantes.

§ 3º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de quatorze dias.

§ 4º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§ 5º Ficam dispensados, sem prejuízo da remuneração, todos os estagiários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná.

§ 6º Os servidores que estiverem em viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecida deverão informar, inclusive por meio eletrônico, se necessário, a Unidade de Recursos Humanos ou a Chefe Imediata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do retorno ao trabalho, a localidade que estiverem, com a respectiva documentação comprobatória.

§ 7º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a Chefe Imediata e o servidor, devidamente autorizadas pelo Diretor-Geral do Órgão ou Entidade.

§ 8º Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a Chefe Imediata deverá consultar o Centro de Operação de Emergência da SESA.

Art. 8º As aulas em escolas e universidades públicas estaduais ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

Art. 9º Caberá à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, expedir orientações sobre a necessidade de limpeza e demais recomendações no âmbito do transporte público coletivo.

Art. 10. A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e a Superintendência Geral do Esporte, devidamente instruídas pela Secretaria de Estado da Saúde, deverão suspender a visitação em teatros, cinemas, bibliotecas, museus e outros eventos artísticos, culturais e esportivos.

Art. 11. A Secretaria de Estado da Fazenda deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e combate do COVID-19.

Art. 12. Caberão à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, à Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado da Segurança Pública, a orientação, averiguação e monitoramento da movimentação de pessoas nos limites territoriais do Estado, através de regulamentação expedida pela SESA.

Art. 13. Caberão à Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho determinarem a suspensão das visitas em hospitais, penitenciárias e Centros de Socioeducação.

Art. 14. A requisição administrativa, como hipótese, sempre fundamentada, deverá garantir ao particular o pagamento posterior de indenização com base referencial na tabela SUS, quando for o caso, e terá suas condições e requisitos definidos em atos infralegais emanados pela Secretaria de Estado da Saúde, sendo certo que, seu período de vigência não pode exceder à duração da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, e envolverá, em especial:

- I - hospitais privados, independentemente da celebração de contratos administrativos;
- II - profissionais da saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública.

Art. 15. Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto deverão reavaliar a necessidade da permanência ou a diminuição dos empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços para Administração.

Art. 16. A Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná deverá disponibilizar álcool em gel em todas as repartições públicas, além de



instalar dispensadores nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões, assim como aumentar a frequência de limpeza em locais públicos, especialmente banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas.

Art. 17. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Estado.

Art. 18. Ficam suspensos os prazos recursais e de defesa dos interessados nos processos administrativos perante a Administração Pública no Estado do Paraná, bem como o acesso aos autos dos processos físicos pelo prazo de trinta dias, podendo ser prorrogados.

Art. 19. A adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, bem como poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 20. Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID-19.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Curitiba, em 16 de março de 2020, 199º da Independência e 152º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

22913/2020



CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida

voltar

Atualizar Ato

Página para impressão

Portaria DETRAN 019 - 18 de Março de 2020

Alterado Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 10649 de 19 de Março de 2020

Súmula: Medidas referentes ao atendimento ao público em razão do COVID-19

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a pandemia do COVID-19 conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde 2020/2023;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os serviços de atendimento presencial ao público, até ulterior deliberação deste DETRAN/PR que, mediante ato expresso, revogará os efeitos do presente instrumento.

§1º O atendimento dar-se-á exclusivamente por do site, aplicativo PIÁ, aplicativo Detran InteliGente ou telefone 0800 643 7373.

§2º Fica vedado o acesso do público de qualquer natureza nas dependências do DETRAN/PR, inclusive agentes externos, excetuando-se os terceirizados no exercício das atividades;

§3º A circulação limitar-se-á aos servidores que não se enquadrem nas hipóteses de dispensas obrigatórias previstas no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, bem como servidores dispensados pela Coordenadoria de Recursos Humanos;



§4º Aos servidores em atividade não será permitido o ingresso nas dependências da Autarquia acompanhados de filhos e/ou menores de idade;

Art. 2º Os cidadãos que tenham atendimento agendado nesta unidade, serão reagendados gradativamente, mediante envio de mensagem via SMS/e-mail acerca da nova data.

Art. 3º Os serviços que comportem execução por meio do sítio eletrônico do DETRAN/PR serão mantidos.

Art. 4º Suspender até ulterior deliberação deste DETRAN/PR os prazos administrativos referentes a todos os processos de habilitação, veículos, autos de infração, processos administrativos e demais procedimentos.

Art. 5º O DETRAN/PR reconhecerá a validade de documentos (procurações, reconhecimento de firma, laudos de vistoria, inspeção veicular etc.) cujos vencimentos ocorrerem durante os períodos de suspensão e interrupção de atendimento de que tratam a presente Portaria.

Parágrafo Único. A contar da publicação da presente Portaria, o prazo de validade dos documentos a que se refere o caput ficarão suspensos, reiniciando a contagem do prazo restante quando da cessão de seus efeitos.

Art. 6º Casos pontuais não abarcados pela presente Portaria serão avaliados de forma individualizada pelas áreas correlatas, com anuência da Diretoria Geral do DETRAN/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 18 de março de 2020.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral do DETRAN/PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

[Voltar](#)

todo

Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguaçú - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
50530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL



Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam: 0045.416298-7	Chassi: 9BWMF07X5CP023195	Placa: AVC-0F19	Marca/Modelo: VW/KOMBI LOTACAO
Município: LARANJEIRAS DO SUL	Ano de Fabricação/Modelo: 2012 / 2012	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Cor: BRANCA
Categoria: ALUGUEL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: ALIENACAO FIDUCIARIA - BV FINANCEIRA SA CFI

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT****NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO****CRLV****LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO**

Data do pagamento:	27/01/2020
Valor pago:	R\$ 86,50
Emissão do documento autorizado em:	31/01/2020
Data de postagem do documento:	07/02/2020
Prazo para entrega do CRLV:	O documento CRLV será entregue em até 10 (dez) dias úteis, no endereço cadastrado no DETRAN/PR. Para endereços incorretos, incompletos, não localizáveis, moradores de zona rural e/ou para o não recebimento no prazo acima citado, os cidadãos deverão retirar o documento na CIRETRAN responsável pelo seu município, após o 15º dia útil da emissão/postagem do mesmo.
Número Registro nos Correios (envio):	

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

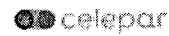
Este Extrato é fornecido gratuitamente.



SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ



Extrato Consolidado do IPVA



Data/Hora Host CELEPAR
16/06/2020 - 10:20:04

Dados do Veículo no Detran / PR

RENAVAM	00454162987	Placa	AVC0F19
Proprietário	ALBARI SCHILES 83947493991		
Marca/Modelo	VW/KOMBI LOTACAO	Ano Fabricação	2012
Tipo / Espécie	MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO	Capac. Passageiros	12
Combustível	ALCOOL/GASOLINA	Carroceria	SEM CARROCERIA
Categoria	ALUGUEL / ESCOLAR	Chassi	9BWMF07X5CP023195
Situação	VEICULO NORMAL		
Licenciamento	76597 - LARANJEIRAS DO SUL /		

Lançamento do Imposto

Exercício	Faixa	Vencimento	Histórico de Lançamento de Débito
2020	40940201	29/01/2020	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2019	40940201	30/01/2019	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2018	40940201	26/01/2018	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2017	40940200	27/01/2017	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2016	40940200	27/01/2016	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2015	40940200	16/04/2015	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2014	40940200	20/03/2014	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA

Resumo de Débito do IPVA por Exercício

Exercício	Valor Devido (R\$)	Valor Recolhido (R\$)	Crédito do NotaPR (R\$)	Valor Pendente (R\$)
2020	267,79	267,79	0,00	0,00
2019	276,16	276,16	0,00	0,00
2018	283,38	283,38	0,00	0,00
2017	296,84	296,84	0,00	0,00
2016	328,03	328,03	0,00	0,00
2015	348,99	348,99	0,00	0,00
2014	382,97	382,97	0,00	0,00

Discriminação do Débito Pendente

Exercício	Imposto (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Atualização Monetária (R\$)	Total (R\$)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2014	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------

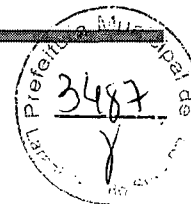


Observações

1. Os valores de imposto, multa e juros estão calculados até **16/06/2020**.
2. São apenas computados os pagamentos realizados com o Renavam do veículo, para o exercício correspondente.
3. Para efetuar pagamento antecipado ou o recolhimento de ano(s) anterior(es), utilizar uma GR-PR para cada exercício devido.
4. O valor do IPVA do exercício atual, dos veículos adquiridos em anos anteriores, está calculado com a bonificação de 0,0% até o vencimento, para pagamento em cota única.



(/)





Buscar no site




Seguro DPVAT

Consulta a Pagamentos Efetuados

ACESSIBILIDADE

 (/Pages [A](#) [A](#) 
/Acessibilidade.aspx)

 (/Pages
/Atalhos-de-
Teclado.aspx)

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO


Documentos Despesas Médicas (/Pages /Documentacao-Despesas-Medicadas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages /Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages /Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

Sua busca por placa: AVC0F19 UF: PR CATEGORIA: 03*

	Exercício	Valor Pago	Situação	Declaração de Pagament
<input type="checkbox"/>	2020	R\$10,57	Quitado	

Data Pagamento	Valor Pago
27/01/2020	R\$10,57

(*) Micro-Ônibus

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages /Saiba-como-pagar.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages /Consulta-

Consultar autorização de veículo para transporte escolar

Sistema de Informação **DETRAN/PR**

Módulo de Veículo

Consultar Autorização Transporte Escolar

INFORMAÇÕES VEÍCULO

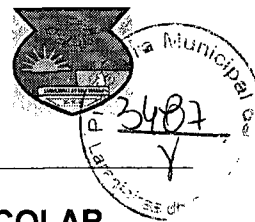
Placa: AVC-0F19
Marca / Modelo: VW/KOMBI LOTACAO (409402)

INFORMAÇÕES AUTORIZAÇÃO

Núm/Ano Autorização: 034837/2020 **Validade:** 29/08/2020

Autorização vigente até 29/08/2020.

[Nova Pesquisa](#)[Fechar](#)[topo](#)



TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Identificação do Veículo:

Placa	AVC-0F19		Chassi	9BWMF07X5CP023195	
Cor	BRANCA	Ano/Fabricação	2012	Espécie	PAS/MICROON
Tipo	PAS/MICROON	Combustível	ÁLCOOL/GASOLINA		
Nº Tacógrafo			Nº Selo Tacógrafo		

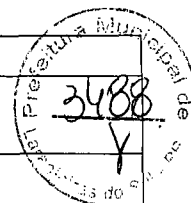
2. Propriedade do Veículo:

Proprietário	ALBARI SCHILES				
CNPJ/CPF	19.434.458/0001-87				
Endereço	Rua	LINHA RIO QUATI			
	Nº	0	Bairro	Zona Rural	
	Município	Laranjeiras do Sul – Paraná		UF	PR
Telefone					
e-mail					

3. Vistoria:

ITENS VISTORIADOS	Quantidade	Bom	Regular	Avariado	Inexistente
Cinto de segurança		X			
Para-choque dianteiro e traseiro		X			
Faroles e faróis dianteiros de luz branca e amarela		X			
Limpadores de Para-brisa		X			
Espelhos retrovisores internos e externos		X			
Pala interna de proteção contra o sol para condutor		X			
Buzina		X			
Velocímetro		X			
Extintor de incêndio (dentro do prazo de validade)		X			
Luz para sinal "pare"		X			
Iluminação de placa traseira		X			
Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X			
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X			
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X			
Pneus que oferecem condições		X			

mínimas de segurança					
Placas em condições e posicionamento correto		X			
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X			
Condições de segurança e conservação		X			
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos afixada em local visível		X			
Pintura correta ou em bom estado de conservação		X			
Triângulo, macaco e chave de roda		X			
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o dístico escolar.		X			
Registrador de velocidade (tacógrafo)		X			
Odômetro (marcador de quilometragem)		X			
Cinto de segurança para àrvore de transmissão de veículos coletivos		X			
Lâmpadas indicadoras de altura e largura de veículos de carga e transporte coletivo, brancos, foscas ou amarelas na parte dianteira e vermelha na parte traseira.		X			
Estepe		X			
Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota		X			
Câmera de Ré		x			



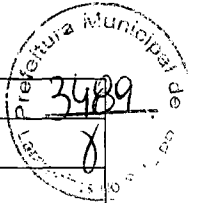
4. Condutor:

Condutor	ALBARI SCHILES				
CPF	839474939-91	Data de Nascimento	30/05/1972		
Endereço	Rua	RIO QUATI			
	Nº	0	Bairro	ZONA RURAL	
	Município	LARANJEIRAS DO SUL	UF	PR	
Telefone					
e-mail					
Nº de registro	02458265959				
CNH/Nº	1530469766	Categoria	D		
Nº de pontos	-----	Validade	21/11/2022		

4.1 Informações Complementares:

Curso de Treinamento de condutores de Veículos de Transporte Escolar	CETE/CETCP
Certidão Negativa de Registro Criminal	A ser apresentada
Certidão Negativa de Trânsito	A ser apresentada

5. Observações específicas (identificação – Item 3)



Observações Gerais

- a) Os veículos que não possuem Câmera de Ré, **deverão providenciar** a instalação.
- b) A Autorização do Transporte Escolar emitida pelo Detran, é de responsabilidade expressa do proprietário do veículo, sendo um item exigido pelas normativas do TE, devendo este documento estar em situação regular.


6. Emissão da Vistoria

Localidade	LARANJEIRAS DO SUL	UF	PARANÁ
Data	04/02/2020	Validade da Vistoria	180 dias
Vistoriador	GILSO ORO	CPF	786.856.219-68

7. Conclusão da Vistoria

Veículo apto para o Transporte Escolar	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo parcialmente favorável para o Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo com ressalvas para o atendimento do Transporte Escolar (Item 3 e 5)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo inadequado para o Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

8. Validade da Vistoria: 180 dias, a partir da data de emissão.



Gilso Oro – Fiscal de Contratos



Valters Cesar Rech
Secretário de Transportes



Assinatura do Proprietário/Condutor



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2020

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 099/2017 – ALBARI SCHILES -
CNPJ nº 19.434.458/0001-87 - PREGÃO Nº 050/2017**

Solicito por meio deste, aditivo de prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais, ao contrato nº 099/2017 - **ALBARI SCHILES**, CNPJ nº 19.434.458/0001-87, referente a linha: Rio Quati/Passo Liso com retorno (manhã) oriundo do Pregão nº 050/2017 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 16 de julho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 099/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **099/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ

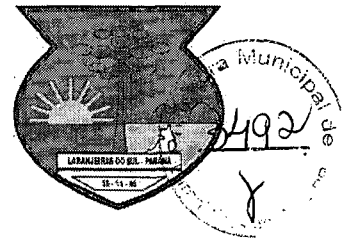
Contador - CRC PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 6º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 99/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 050/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 6º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 99/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 050/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2017**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
 - b.1 Minuta do 6º Termo aditivo e extrato.
 - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez 10 de julho de 2020.
 - b.3 Solicitação de Aditivo da empresa ALBARI SCHILES CNPJ 19.434.458/0001-87, em 22 de junho de 2020.
 - b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 16 de julho de 2020, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.
 - b.6 Memorando Fiscal de Contratos, Gilso Oro, 09 de julho de 2020.
 - b.7 Memorando Secretário Municipal de Viação, Valter Cezar Rech, 10 de julho de 2020.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.pr.gov.br>



Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

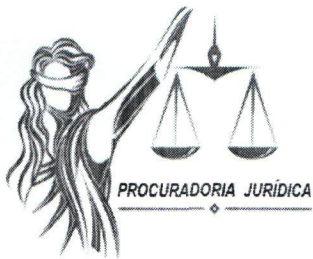
Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre os aditivos:

6º Aditivo

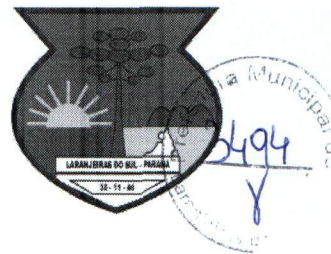
Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 80.332,00 (oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 16 de julho de 2020.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALBARI SCHILES 83947493991**, inscrita no CNPJ nº 19.434.458/0001-87, situada na Com. Rio Quati, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **ALBARI SCHILES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 839.474.939-91 e portador da cédula de identidade nº 5.973.876-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **25 de julho de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **24 de julho de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (30.200 km) a R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), o valor total do aditivo é de **R\$ 80.332,00** (oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 222.673,66 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 303.005,66 (trezentos e três mil e cinco reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

S

AS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de julho de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ALBARI SCHILES
ALBARI SCHILES 83947493991
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72

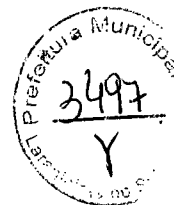

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

6º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ALBARI SCHILES 83947493991, inscrita no CNPJ nº 19.434.458/0001-87, situada na Com. Rio Quati, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **ALBARI SCHILES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 839.474.939-91 e portador da cédula de identidade nº 5.973.876-3-SSP/PR.

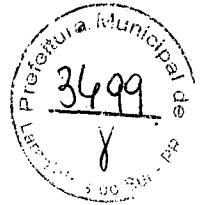
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 80.332,00 (oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr



A empresa abaixo identificada, vem por este meio, manifestar interesse em renovar o contrato nº 099/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 050/2017 por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, para tanto, solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

LARANJEIRAS DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2020

A handwritten signature in cursive script, reading 'Albani Schiles'.

ALBARI SCHILES

CNPJ 19.434.458/0001-87

L. RIO QUATI, S/N – ZONA RURAL

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ



Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2020

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 099/2017 – ALBARI SCHILES -
CNPJ n° 19.434.458/0001-87 - PREGÃO N° 050/2017**

Solicito por meio deste, aditivo de prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais, ao contrato n° 099/2017 - **ALBARI SCHILES**, CNPJ n° 19.434.458/0001-87, referente a linha: Rio Quati/Passo Liso com retorno (manhã) oriundo do Pregão n° 050/2017 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 16 de julho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 099/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **099/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ

Contador - CRC PR 033040-0

Índices Econômicos - IGP-M



2020				2019			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	7,8223	0,4800	Janeiro	0,01	6,7516	0,0100
Fevereiro	-0,04	6,8389	0,4398	Fevereiro	0,88	7,6157	0,8901
Março	1,24	6,8178	1,6853	Março	1,26	8,2786	2,1613
Abril	0,80	6,6908	2,4987	Abril	0,92	8,6555	3,1012
Mai	0,28	6,5103	2,7857	Mai	0,45	7,6587	3,5651
Junho	1,56	7,3133	4,3892	Junho	0,80	6,5279	4,3937
Julho				Julho	0,40	6,4113	4,8112
Agosto				Agosto	-0,67	4,9636	4,1090
Setembro				Setembro	-0,01	3,3817	4,0986
Outubro				Outubro	0,68	3,1665	4,8065
Novembro				Novembro	0,30	3,9856	5,1209
Dezembro				Dezembro	2,09	7,3179	7,3179

2018				2017			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,76	-0,4140	0,7600	Janeiro	0,64	6,6608	0,6400
Fevereiro	0,07	-0,4239	0,8305	Fevereiro	0,08	5,3866	0,7205
Março	0,64	0,2033	1,4758	Março	0,01	4,8624	0,7306
Abril	0,57	1,8953	2,0543	Abril	-1,10	3,3678	-0,3775
Mai	1,38	4,2712	3,4626	Mai	-0,93	1,5736	-1,3039
Junho	1,87	6,9376	5,3974	Junho	-0,67	-0,7837	-1,9652
Julho	0,51	8,2624	5,9349	Julho	-0,72	-1,6751	-2,6711
Agosto	0,70	8,9114	6,6704	Agosto	0,10	-1,7242	-2,5737
Setembro	1,52	10,0496	8,2979	Setembro	0,47	-1,4594	-2,1158
Outubro	0,89	10,8074	9,2618	Outubro	0,20	-1,4200	-1,9201
Novembro	-0,49	9,6940	8,7264	Novembro	0,52	-0,8777	-1,4100
Dezembro	-1,08	7,5521	7,5521	Dezembro	0,89	-0,5326	-0,5326

2016				2015			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	1,14	10,9612	1,1400	Janeiro	0,76	3,9638	0,7600
Fevereiro	1,29	12,0900	2,4447	Fevereiro	0,27	3,8499	1,0321
Março	0,51	11,5682	2,9672	Março	0,98	3,1451	2,0222
Abril	0,33	10,6419	3,3070	Abril	1,17	3,5442	3,2158
Mai	0,82	11,0937	4,1541	Mai	0,41	4,1041	3,6390
Junho	1,69	12,2193	5,9143	Junho	0,67	5,5829	4,3334
Julho	0,18	11,6509	6,1049	Julho	0,69	6,9639	5,0533
Agosto	0,15	11,5062	6,2641	Agosto	0,28	7,5538	5,3474
Setembro	0,20	10,6777	6,4766	Setembro	0,95	8,3588	6,3482
Outubro	0,16	8,7985	6,6470	Outubro	1,89	10,0985	8,3582
Novembro	-0,03	7,1374	6,6150	Novembro	1,52	10,6873	10,0053
Dezembro	0,54	7,1907	7,1907	Dezembro	0,49	10,5443	10,5443

2014				2013			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	5,6729	0,4800	Janeiro	0,34	7,9087	0,3400
Fevereiro	0,38	5,7677	0,8618	Fevereiro	0,29	8,2866	0,6310
Março	1,67	7,3087	2,5462	Março	0,21	8,0494	0,8423
Abril	0,78	7,9837	3,3461	Abril	0,15	7,2994	0,9936
Mai	-0,13	7,8434	3,2117	Mai	0,00	6,2160	0,9936
Junho	-0,74	6,2484	2,4480	Junho	0,75	6,3110	1,7510
Julho	-0,61	5,3265	1,8230	Julho	0,26	5,1780	2,0156
Agosto	-0,27	4,8848	1,5481	Agosto	0,15	3,8507	2,1686
Setembro	0,20	3,5414	1,7512	Setembro	1,50	4,3959	3,7011
Outubro	0,28	2,9460	2,0361	Outubro	0,86	5,2726	4,5930
Novembro	0,98	3,6543	3,0361	Novembro	0,29	5,6096	4,8963
Dezembro	0,62	3,6749	3,6749	Dezembro	0,60	5,5257	5,5257

2012				2011			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,25	4,5347	0,2500	Janeiro	0,79	11,4990	0,7900
Fevereiro	-0,06	3,4376	0,1898	Fevereiro	1,00	11,3007	1,7979
Março	0,43	3,2422	0,6207	Março	0,62	10,9478	2,4290
Abril	0,85	3,6534	1,4759	Abril	0,45	10,5955	2,8900
Mai	1,02	4,2623	2,5110	Mai	0,43	9,7649	3,3324
Junho	0,66	5,1397	3,1876	Junho	-0,18	8,6438	3,1464
Julho	1,34	6,6766	4,5703	Julho	-0,12	8,3509	3,0226

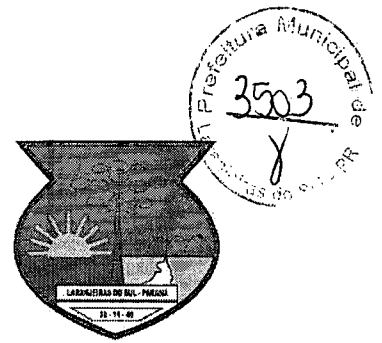


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: REAJUSTE FINANCEIRO;

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reequilíbrio financeiro referente ao pregão presencial nº 050/2017, contrato de prestação de serviços nº 099/2017, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Jurídico do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

Se faz necessário o reajuste de 7,31% conforme índice do IGPM, passando de R\$ 2,66 para R\$ 2,85 o valor do quilometro rodado.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato consiste na justa correlação entre todos os encargos que o particular terá com a prestação assumida e a sua remuneração por este serviço. E quaisquer alterações incidentes nos encargos do particular devem ser analisadas e, caso influenciem efetivamente na equação econômico-financeira do ajuste, devem importar na recomposição de seu equilíbrio original, já que a Constituição Federal de 1988 assegura a sua manutenção (art. 37, inciso XXI).

E para que o equilíbrio econômico-financeiro seja mantido durante todo o período de execução do contrato, o ordenamento jurídico prevê instrumentos específicos para tal finalidade. Tratam-se do reajuste, da repactuação e da revisão (também denominada pela doutrina e jurisprudência como realinhamento, recomposição ou reequilíbrio de preços).

O TCU diferencia o reajuste da revisão nos seguintes termos:

"(...) o reajuste objetiva compensar os efeitos da desvalorização da moeda nos custos de produção ou dos insumos utilizados, reposicionando os valores reais originais pactuados. Como se relaciona a fatores previstos antecipadamente, as partes estabelecem já nos termos do contrato, o critério para promover esse reequilíbrio (...)

8. Por outro lado, a revisão destina-se a corrigir distorções geradas por ocorrências imprevisíveis ou previsíveis com consequências inestimáveis. Nasce de acordo entre as partes, iniciado a partir de

2

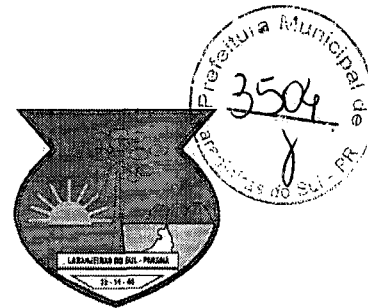


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



solicitação realizada por um dos contratantes, o qual deve demonstrar a onerosidade excessiva originada pelos acontecimentos supervenientes. Esse instrumento consta do art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993 (...). TCU. Acórdão 1246/2012. Primeira Câmara.

O reajuste de preços, então, é a atualização do valor inicialmente avençado, em face de alterações no mercado econômico que acabam repercutindo no contrato. É a atualização do valor do contrato, um ajuste dos pagamentos pela variação dos custos de produção ou dos preços dos insumos (matéria-prima) utilizados no objeto do contrato.

A Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre o Plano Real, estipula que a periodicidade do reajuste será anual (vedando sua aplicação em período inferior) e contada a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento, se esse for o caso.

Nesses moldes é que a Administração deve disciplinar o reajuste em instrumento convocatório e contrato, conforme impõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
(...)” (grifou-se)

Com efeito, verifica-se que o reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir. Para tanto, o edital da licitação e o contrato respectivo deverão contemplar, em consonância com as normas aplicáveis, de forma específica e objetiva, o índice ou o critério a ser aplicado, a periodicidade (que hoje é anual), bem como a data base a ser adotada (data da apresentação das propostas ou a data do orçamento a que ela se referir).

Sendo assim, fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

RS

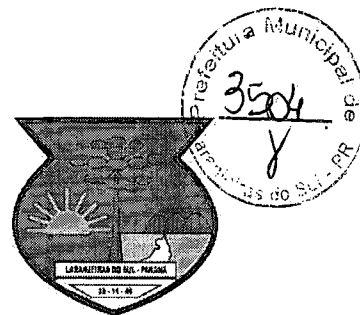


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, conforme acúmulo do IGPM.

Entendo, portanto, que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto, realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Sobre a matéria, destacam-se as decisões do TCU:

"RELATÓRIO DE AUDITORIA. MUNICÍPIO DE LAGUNA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. FALTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E NÃO UTILIZADOS NO MERCADO FINANCEIRO. DETERMINAÇÕES.

- 1. É obrigatória a aplicação no mercado financeiro dos recursos transferidos enquanto não empregados na sua finalidade.*
- 2. O critério de reajuste de preços deve estar previsto no edital de licitação e no contrato. TCU Acórdão 3024/2013. Segunda Câmara.*

"Faça constar dos editais de licitações e respectivos contratos, especialmente nos casos de serviços continuados, cláusulas que estabeleçam os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, indicando expressamente no referido instrumento o índice de reajuste contratual a ser adotado, nos termos dos incisos XI do art. 40 e III do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993. TCU Acórdão nº 3.040/2008 – Primeira Câmara. (grifou-se)

"Indique expressamente nos editais e/ou nas planilhas de quantitativos e preços unitários integrantes de editais de licitação os índices 'específicos' de reajuste que serão aplicados nas datas-base, evitando a manutenção de expressões genéricas e imprecisas para o critério de atualização de preços, atendendo adequadamente às disposições do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/1993." TCU. Acórdão nº 3.046/2009 – Plenário. (grifou-se)

"Passe a incluir, nos editais de licitação e nos respectivos contratos, quando couber, os critérios de reajuste de preços, que deverão refletir a variação efetiva dos custos dos serviços e insumos; nos termos dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271/1997." TCU. Acórdão nº 2.655/2009 – Plenário. (grifou-se)

Sobre o índice a ser utilizado, assevera-se que cada objeto deve ser adequado à realidade específica do mercado em que se encontra inserido, inexistindo um único índice oficial para toda e qualquer situação.

AD



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nesse aspecto, cabe à Administração verificar qual o melhor índice a retratar a variação dos custos ocorridos no período respectivo, ante as práticas de mercado, sinalizando-o adequadamente no contrato.

Em outras palavras, deve a Administração estudar as práticas do mercado em que se encontra inserido o objeto da contratação e, em face da natureza do contrato e da forma de remuneração a ser adotada para os serviços prestados, optar por um índice que se mostre o mais adequado para o caso concreto.

Por oportuno, seguem outras manifestações do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

*“9.1.1. promova estudos com vistas à definição de **critério de reajuste que contemple índices e ponderações distintos para cada um dos itens a serem reajustados** (equipamentos, serviços, etc.) e que seja apto a retratar a variação efetiva do custo de produção, adequando a fórmula aplicada e fazendo-se as compensações nos reajustamentos futuros, se constatado desequilíbrio econômico-financeiro no contrato 4500011640, nos termos do art. 40, XI, da Lei 8.666/93;” TCU. Acórdão nº 36/2008. Plenário. (grifou-se)*

“29. Logo, o adequado reajuste é aquele capaz de refletir com a maior precisão possível a variação dos preços setoriais, de forma a representar os efetivos custos de produção. Nesse contexto, não há dúvidas de que são os índices setoriais específicos que bem cumprem esse objetivo.

(...)

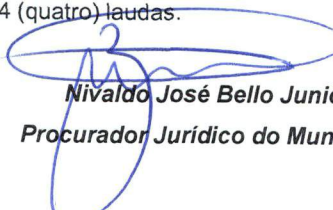
31. Se os índices setoriais específicos tivessem sido definidos no Contrato n. 14/1993, ainda que fossem vários, tal como os indicados pela unidade técnica ou aqueles relacionados pela unidade especializada ou, ainda, outros combinados de forma diferente, de modo a constituir uma cesta de índice para o reajuste, não haveria, por conta dessa multiplicidade, impropriedade alguma, desde que demonstrada a adequação técnica às especificidades das obras de Salangô. TCU. Acórdão 2474/2012. Plenário. (grifou-se)

E existindo previsão contratual e decorrido o lapso temporal exigido pela lei, o reajuste deve ser concedido, a rigor, de forma automática, sem a necessidade de requerimento do particular ou da emissão de termo aditivo, sendo o mesmo aplicado por apostilamento, nos moldes do que prevê o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, por tratar-se de mera aplicação de cláusula contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato, com base nos índices previstos em contrato.

É o parecer em 04 (quatro) laudas.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município

Laranjeiras do Sul, 30 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7º TERMO ADITIVO – REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALBARI SCHILES 83947493991**, inscrita no CNPJ nº 19.434.458/0001-87, situada na Com. Rio Quati, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **ALBARI SCHILES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 839.474.939-91 e portador da cédula de identidade nº 5.973.876-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **25 de julho de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Julho/19 a Junho/20) com percentual de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) passando de R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) o km rodado, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,19) e o número de km rodados/ano letivo de 2020/2021 (30.200 km), o valor total do aditivo é de R\$ 5.738,00 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	20

2 25

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de julho de 2020.

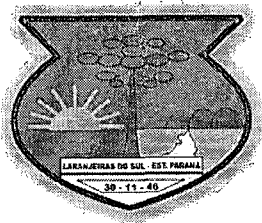
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

ALBARI SCHILES
ALBARI SCHILES 83947493991
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72

DEOCLÉGIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

7º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

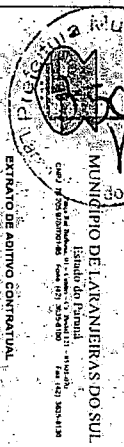
CONTRATADO: ALBARI SCHILES 83947493991, inscrita no CNPJ nº 19.434.458/0001-87, situada na Com. Rio Quati, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **ALBARI SCHILES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 839.474.939-91 e portador da cédula de identidade nº 5.973.876-3-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.738,00 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1042017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PML5

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 10.928.000/0001-85, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.386-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NIELSON JOSÉ BIESEK, 10569895898, inscrita no CNPJ nº 27.266.95900001-85, situada na Rua: 974.277, nº 1974, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.303-945, neste ato representada pelo Sr. NIELSON JOSÉ BIESEK, inscrito no CPF/MF nº 105.695.589-50 e portador da cédula de identidade nº 14.972.323-5555-55.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FoRO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01922017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PML3

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 10.928.000/0001-85, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.386-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

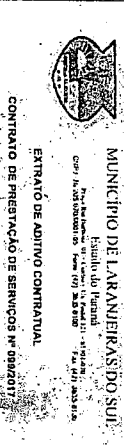
CONTRATADA: RAFAEL KOJUMBIKI, 0511707924, inscrita no CNPJ nº 27.801.8700001-37, situada na Rua: 974.277, nº 1974, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.303-945, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL KOJUMBIKI, inscrito no CPF/MF nº 051.120.278-24 e portador da cédula de identidade nº 8.884.984-2-SSPP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 53.333,33 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

FoRO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0992017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PML5

7º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 10.928.000/0001-85, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.386-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ALBANI SCHLES, 10397401391, inscrita no CNPJ nº 18.434.4580001-910, situada na Rua: 974.277, nº 1974, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.303-945, neste ato representada pelo Sr. ALBANI SCHLES, inscrito no CPF/MF nº 839.474.939-91 e portador da cédula de identidade nº 5.873.873-3-SSPP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.738,00 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

FoRO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1042017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PML5

7º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 10.928.000/0001-85, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.386-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NIELSON JOSÉ BIESEK, 10569895898, inscrita no CNPJ nº 27.266.9590001-85, situada na Rua: 974.277, nº 1974, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.303-945, neste ato representada pelo Sr. NIELSON JOSÉ BIESEK, inscrito no CPF/MF nº 105.695.589-50 e portador da cédula de identidade nº 14.972.323-5555-55.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.300,00 (três mil e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

FoRO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1112017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PML5

7º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 10.928.000/0001-85, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.386-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI, 0110981859, inscrita no CNPJ nº 18.368.8010000-172, situada na Localidade: Povoado do Tipo, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI, inscrito no CPF/MF nº 031.708.615-50 e portador da cédula de identidade nº 6420206-SSPP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FoRO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1122017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PML5

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 10.928.000/0001-85, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.386-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

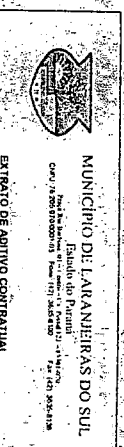
CONTRATADA: ANTONIO GREGÓRIO CIA, 01242971938, inscrita no CNPJ nº 27.814.6810001-07, situada na Localidade: Povoado Lago, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. SALATIEL AMARAL GREGÓRIO CIA, inscrito no CPF/MF nº 012.478.793-30 e portador da cédula de identidade nº 10.879.529-7-SSPP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FoRO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1162017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PML5

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 10.928.000/0001-85, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.386-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: RUI CEU, 0684171938, inscrita no CNPJ nº 20.820.0140001-58, situada na Rua: Teodoro Siles, 1370, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-080, neste ato representada pelo Sr. RUI CEU, inscrito no CPF/MF nº 608.471.310-9 e portador da cédula de identidade nº 1035770455-SSPP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2020.

FoRO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1172017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PML5

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 10.928.000/0001-85, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.386-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VALDÉDIR PASTORIN, 1317748094, inscrita no CNPJ nº 20.803.000001-34, situada na Rua: Barão do Rio Branco, S/nº, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.305.150, neste ato representada pelo Sr. VALDÉDIR PASTORIN, inscrito no CPF/MF nº 101.509.920-SSPP/PR e portador da cédula de identidade nº 10.181.509.920-SSPP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 31.210,00 (trinta e uma mil, quinhentos e dez reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

FoRO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 10.928.000/0001-85
Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP nº 85.303-900
Fone: (41) 3592-3592
Fax: (41) 3592-3118

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1192017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PML5

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 10.928.000/0001-85, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.386-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VALDÉDIR PASTORIN, 1317748094, inscrita no CNPJ nº 20.803.000001-34, situada na Rua: Barão do Rio Branco, S/nº, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.305.150, neste ato representada pelo Sr. VALDÉDIR PASTORIN, inscrito no CPF/MF nº 101.509.920-SSPP/PR e portador da cédula de identidade nº 10.181.509.920-SSPP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 31.210,00 (trinta e uma mil, quinhentos e dez reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

FoRO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco
CEP: 85.303.820 – Laranjeiras do Sul – Pr
Telefone: 42-3635-5643



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Valter C.Rech – Secretário de Transportes

PARA: Departamento de Licitação

Responsável pelos Pregões do Transporte Escolar .

Com vistas ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

COMUNICADO INTERNO

Referente: Aditivo de Prazo

Venho através deste requerer o **ADITIVO DE PRAZO**, pelo período de 12 meses, do Contrato nº 100/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017, referente a **GENIR DOMINGOS NEGRETTI (CNPJ: 19.399.833/0001-03)**, prestador de serviço de Transporte Escolar.

Para tanto, segue em anexo os documentos que instruem o processo de renovação do contrato em referência, informando porém a ausência da Vistoria do DETRAN, em razão do Decreto nº4230 de 16/03/2020* e da Portaria nº 19/2020 de 18/03/2020**, em que foram suspensas as atividades presenciais de atendimento ao público devido a pandemia COVID- 19.

Como consequência, o veículo utilizado pelo prestador de serviço, encontra-se com a autorização do transporte escolar com prazo expirado, não havendo neste momento, possibilidade de atualização, vez que é emitido pelo órgão referenciado.

Sendo o que cumpria encaminhar. Reitero votos de elevada estima e consideração.

Laranjeiras do Sul- PR, 10 de julho de 2020

Valter César Rech

Secretário de Transportes

Portaria nº 23/2020 de 23/01/2020

*Decreto Estadual emitido pelo Governador do Estado do Paraná

**Portaria emitida pelo Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco
CEP: 85.303.820 – Laranjeiras do Sul – Pr
Telefone: 42-3635-5643



DE: GILSO ORO

Fiscal de Contratos do Transporte Escolar

PARA: Departamento de Licitação

Responsável pelos Pregões do Transporte Escolar .

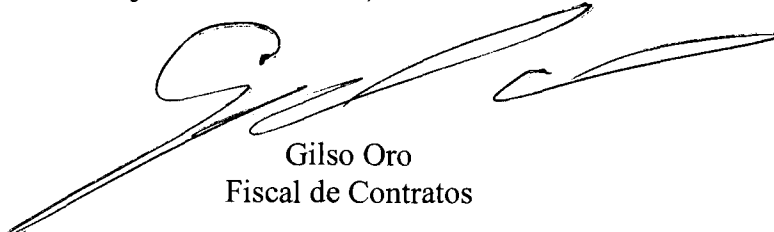
DECLARAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR

Referência: Contrato nº 100/2017 – Pregão Presencial 050/2017 – GENIR DOMINGOS NEGRETTI (CNPJ: 19.399.833/0001-03)

Eu, GILSO ORO, inscrito no CPF nº 786.856.219-68, portador do Registro Geral nº 5.706.612-1-PR, na qualidade de **FISCAL DE CONTRATOS**, nomeado através da Portaria nº 001/2018 de 08/01/2018, venho por meio deste, declarar que a empresa GENIR DOMINGOS NEGRETTI, inscrita no CNPJ 19.399.833/0001-03, detentora do Contrato nº 100/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato ou tipo de ocorrência que desabonou a conduta da empresa, sempre cumprindo os critérios do Transporte Escolar exigidos na contratação, não havendo portanto impedimentos para a renovação do contrato, sendo favorável ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul – PR, 09 de Julho de 2020



Gilso Oro
Fiscal de Contratos



GENIR DOMINGOS NEGRETTI

CPNJ:19.399.833/0001-03 _____

(Linha Divino - Localidade Passo Liso - Zona Rural -
Laranjeiras do Sul - PR)

Laranjeiras do Sul, 23 de junho de 2020

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr

A empresa abaixo identificada, vem por este meio, manifestar interesse em renovar o contrato nº 100/2017, referente aos itens 3 e 22 oriundo do Pregão Presencial nº 050/2017 por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**, para tanto, solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,


GENIR DOMINGOS NEGRETTI

CPNJ:19.399.833/0001-03



GENIR DOMINGOS NEGRETTI

CPNJ:19.399.833/0001-03 _____

ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Linha : Fazenda Marmeleiro, Passo Liso, Manhã e Tarde

Valor do KM : R\$ 3,62

Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

Validade da Proposta: 60 (sessenta)dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 23 de junho de 2020


GENIR DOMINGOS NEGRETTI _____

CPNJ:19.399.833/0001-03



ORÇAMENTO
PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Linha :

Fazendo marmeleiro, passo liso, manhã e tarde

2. Valor do KM : R\$ 3,78

3. Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 22 de junho de 2020

Albani Schiles
ALBARI SCHILES

CNPJ 19.434.458/0001-87



NELSON SIMÕES NUNES – CNPJ 19.042.758/0001-10
Localidade de Criciúma, nº05 – Zona Rural – Laranjeiras do Sul – Paraná

À Valter César Rech
Secretário de Transportes

ORÇAMENTO
PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Linha :

Fazenda Marmeleiro, Passo Liso, Manhã e Tarde

2. Valor do KM : R\$ 3,80

3. Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 22 de junho de 2020


NELSON SIMÕES NUNES - CNPJ 19.042.758/0001-10

GENIR DOMINGOS NEGRETTI

CPNJ:19.399.833/0001-03



ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Linha :Divino –Schimidt- Conrado- Diuba- Pechinski- Passo Liso (Manhã e tarde)

Valor do KM : R\$ 2,96

Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

Validade da Proposta: 60 (sessenta)dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 23 de junho de 2020

GENIR DOMINGOS NEGRETTI

CPNJ:19.399.833/0001-03



ORÇAMENTO
PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Linha :

Divino, Schimidt- conrado, diuba- pechinski – passo liso manhã e tarde

2. Valor do KM : R\$ 3,30

3. Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 22 de junho de 2020

Albani Schiles
ALBARI SCHILES

CNPJ 19.434.458/0001-87



NELSON SIMÕES NUNES – CNPJ 19.042.758/0001-10
Localidade de Criciúma, nº05 – Zona Rural – Laranjeiras do Sul – Paraná

À Valter César Rech
Secretário de Transportes

ORÇAMENTO
PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Linha :

Divino- Schmidt- Conrado-Diuba-Pechinski-Passo Liso (Manhã e Tarde)

2. Valor do KM : R\$ 3,32

3. Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 22 de junho de 2020

Nelson Simões Nunes
NELSON SIMÕES NUNES - CNPJ 19.042.758/0001-10

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953

Nome do Empresário

GENIR DOMINGOS NEGRETTI

Nome Fantasia

TRANSPORTES GENIR

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

1691999

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

560.912.229-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/12/2013

Números de Registro

CNPJ

19.399.833/0001-03

NIRE

41-8-0211681-1

Endereço Comercial

CEP

85301-970

Logradouro

ESTRADA VICINAL PASSO LISO - LINHA DIVINO

Número

SN

Bairro

INTERIOR

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/12/2013

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME65925993

Número do Identificador

19399833000103

Data de Emissão

02/06/2020



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.399.833/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2013
NOME EMPRESARIAL GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTES GENIR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ESVC PASSO LISO - LINHA DIVINO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-970	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 8855-6263	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2020** às **14:30:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

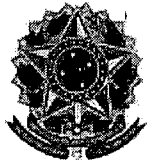
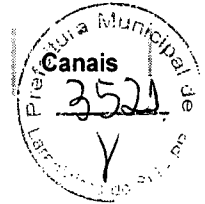
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953
CNPJ: 19.399.833/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:31 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2020.

Código de controle da certidão: **947F.8776.4D71.CA71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022061582-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.399.833/0001-03**

Nome: **GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 1440 / 2020**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 16 de Junho de 2020

REQUERENTE:

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2M4X849QT**

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: GENIR DOMINGOS NEGRETTI - 56091222953

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
57649	19.399.833/0001-03		002

ENDEREÇO

ESTRADA VICINAL PASSO LISO - LINHA DIVIN, S/N - CASA - RURAL CEP: 85301970 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

Emitido por: DEOMAR DE NEZ



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.399.833/0001-03
Razão Social: GENIR DOMINGOS NEGRETTI
Endereço: E ESVC PASSO LISO SN LINHA DIVINO / INTERIOR / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031903384415616700

Informação obtida em 10/06/2020 10:02:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.399.833/0001-03
Certidão n°: 13386283/2020
Expedição: 10/06/2020, às 10:01:22
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.399.833/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953

CNPJ 19.399.833/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Junho de 2020, 08:24:50


ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial, Execucoes Penais(Fechado), Carta Precatória(Fechado)) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GEMIR DOMINGOS NEGRETTI

CPF 560.912.229-53, RG 17/R-1.691.999--SC, filho(a) de HERMELINDA TEREZINHA NEGRETTI e SEVERINO NEGRETTI, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Junho de 2020, 08:26:26


ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

nº 300000381262020

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 17R1691999 CPF.....: 560.912.229-53
Nome.....: GENIR DOMINGOS NEGRETTI
Nome da Mãe.....: HERMELINDA TEREZINHA NEGRETTI
Nome do Pai.....: SEVERINO NEGRETTI
Data Nascimento.....: 21/04/1960 Sexo.....: Masculino
Naturalidade.....: IBIACA - RS Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 1227500457 Modelo da CNH....: CNH com Foto
Numero da Cédula.....: 2093948506
Data da Primeira Habilitação..: 11/11/1982 Data de Validade...: 16/03/2025
Categoria.....: AD

Categoria	Especificação
A	Todos os veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral.
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08(oito) lugares e, todos os veículos abrangidos nas categorias "B" e "C".

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

GENIR DOMINGOS NEGRETTI
560.912.229-53



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO
Date: 2020.06.18 19:12:42 BRT

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 300000381262020

Senha: XLTNY5



CERTIDÃO DO CONDUTOR



nº 300000381262020

Observação CNH.....: HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO ESCOLAR / HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO COLETIVO DE PASSAGEIROS

_____ DADOS DO IMPEDIMENTO _____

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

LARANJEIRAS DO SUL, 18 de JUNHO de 2020

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: GENIR DOMINGOS NEGRETTI

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
25/04/2000	REGISTRO DE OUTRO ESTADO	SC	
25/04/2000	CADASTRAMENTO RENACH	54	PR262006860
28/04/2000	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AC	262006860
28/04/2000	VALIDADE DA CNH	18/04/2005	
28/04/2000	NUMERO DA CEDULA DE CNH	169960699	54
28/04/2000	PRONT. ANTERIOR SUBSTITUIDO	54840638	
18/03/2005	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	262027983
18/03/2005	VALIDADE DA CNH	28/02/2010	
18/03/2005	NUMERO DA CEDULA DE CNH	643564489	586
19/08/2008	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	27/07/2013	19886
19/08/2008	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	25/07/2013	46375
12/03/2010	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	901421365
12/03/2010	VALIDADE DA CNH	10/03/2015	
12/03/2010	NUMERO DA CEDULA DE CNH	278403584	5
20/03/2015	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	909012521
20/03/2015	VALIDADE DA CNH	18/03/2020	
20/03/2015	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1063715227	5
04/07/2017	TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM	04/07/2022	9781197
04/07/2017	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/07/2022	9781197
05/07/2017	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	910457844
05/07/2017	VALIDADE DA CNH	18/03/2020	
05/07/2017	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1498169889	8
05/07/2017	PSICOPEDAGOGICO		
19/03/2020	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	917998182
19/03/2020	VALIDADE DA CNH	16/03/2025	
19/03/2020	NUMERO DA CEDULA DE CNH	2093948506	5



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

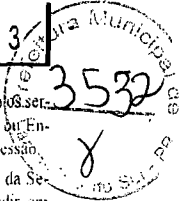


VISTORIA EM VEÍCULO DE ALUGUEL					
Vistoria Nº	362.020	STP Nº	2472/2020	Emissão	02/06/2020
Informações do Proprietário e do Veículo					
Nome		RG		CPF/CNPJ	
GENIR DOMINGOS NEGRETTI				560.912.229-53	
Placa	Chassi	Espécie Tipo		Combustível	
AWR-6460		MIS/CAMIONETA		ALCO/GASOLINA	
Marca/Modelo		Renavan		Ano Fab.	Ano Mod.
VW/KOMBI		00528157930		2013	2013
Cap/Pot/Cil		Categoria	Sub Categoria		Cor
9P/1,00T/80CV		ALUGUEL	TRANSPORTE ESCOLAR		BRANCA
Informações do Condutor					
Nome		RG		CPF	
GENIR DOMINGOS NEGRETTI		17R1691999		560.912.229-53	
CNH		Validade		Categoria	
01227500457		18/03/2020		AD	
Observações CETE Habilitado em Curso Especifico de Transporte Escolar					
OFICINA MECANICA					
Nome da Oficina		Data Vistoria		Assinatura	
Clinica do Automovel		08/06/2020		Assinatura	
Nome legível do responsável pela vistoria		CPF		Assinatura	
FELTO MICHEL CHECHEN		913464019-34		Assinatura	
Condições do veículo		<input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Péssima		Assinatura	
Observações					
DETRAN					
Registro do Veículo em dia		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Carimbo	
IPVA e Taxas pagas		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Carimbo	
Nome do responsável pela vistoria		CPF		Assinatura	
				Assinatura	
Observações					
COMUTTRAM					
Vistoria aprovada pela oficina		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Assinatura	
Vistoria aprovada pelo Detran		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Assinatura	
Nome do responsável pela vistoria		CPF		Assinatura	
Jackson Franzoni		018.484.649-83		Assinatura	
Observações					

VALIDADE DA VISTORIA
31/12/2020

CLINICA DO AUTOMÓVEL
Av. Alvaro de Camargo 2655
Fone (42) 3635-5394 (42) 9967-4843
Laranjeiras do Sul - PR

Thomas Wilian Secchi
Autoridade Fiscal
Credencial 452501



Poder Executivo

DECRETO Nº 4.230

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de 2020-2023;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

DECRETA:

- Art. 1º Estabelece, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:
- I - limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
 - II - identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
 - III - comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
 - IV - organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.
- Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:
- I - isolamento;
 - II - quarentena;
 - III - exames médicos;
 - IV - testes laboratoriais;
 - V - coleta de amostras clínicas;
 - VI - vacinação e outras medidas profiláticas;
 - VII - tratamentos médicos específicos;
 - VIII - estudos ou investigação epidemiológica;
 - IX - teletrabalho aos servidores públicos;
 - X - demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- Art. 3º Determinar, a partir de 16 de março de 2020, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de cinquenta pessoas.
- Art. 4º Ficam suspensas, a partir de 23 de março de 2020, a fruição de férias e licenças de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. Excepcionaliza-se da regra prevista no caput deste artigo os servidores que desenvolvam atividades meramente administrativas no Órgão ou Entidade, de acordo com a conveniência da autoridade competente para concessão.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, dentro da esfera de suas atribuições, deverão expedir, em até sete dias após a publicação deste Decreto, recomendações para implementação dos procedimentos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 6º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Municipal deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 7º Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto poderão, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão ou Entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.

§ 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2º É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

- I - acima de sessenta anos;
- II - com doenças crônicas;
- III - com problemas respiratórios;
- IV - gestantes e lactantes.

§ 3º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de quatorze dias.

§ 4º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§ 5º Ficam dispensados, sem prejuízo da remuneração, todos os estagiários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná.

§ 6º Os servidores que estiverem em viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecida deverão informar, inclusive por meio eletrônico, se necessário, a Unidade de Recursos Humanos ou a Chefia Imediata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do retorno ao trabalho, a localidade que estiverem, com a respectiva documentação comprobatória.

§ 7º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a Chefia Imediata e o servidor, devidamente autorizadas pelo Diretor-Geral do Órgão ou Entidade.

§ 8º Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a Chefia Imediata deverá consultar o Centro de Operação de Emergência da SESA.

Art. 8º As aulas em escolas e universidades públicas estaduais ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

Art. 9º Caberá à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, expedir orientações sobre a necessidade de limpeza e demais recomendações no âmbito do transporte público coletivo.

Art. 10. A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e a Superintendência Geral do Esporte, devidamente instruídas pela Secretaria de Estado da Saúde, deverão suspender a visitação em teatros, cinemas, bibliotecas, museus e outros eventos artísticos, culturais e esportivos.

Art. 11. A Secretaria de Estado da Fazenda deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e combate do COVID-19.

Art. 12. Caberão à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, à Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado da Segurança Pública, a orientação, averiguação e monitoramento da movimentação de pessoas nos limites territoriais do Estado, através de regulamentação expedida pela SESA.

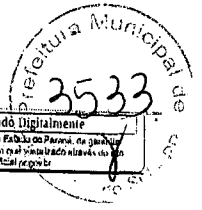
Art. 13. Caberão à Secretaria de Estado da Saúde, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho determinarem a suspensão das visitas em hospitais, penitenciárias e Centros de Socioeducação.

Art. 14. A requisição administrativa, como hipótese, sempre fundamentada, deverá garantir ao particular o pagamento posterior de indenização com base referencial na tabela SUS, quando for o caso, e terá suas condições e requisitos definidos em atos infralegais emanados pela Secretaria de Estado da Saúde, sendo certo que, seu período de vigência não pode exceder à duração da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, e envolverá, em especial:

- I - hospitais privados, independentemente da celebração de contratos administrativos;
- II - profissionais da saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública.

Art. 15. Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto deverão reavaliar a necessidade da permanência ou a diminuição dos empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços para Administração.

Art. 16. A Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná deverá disponibilizar álcool em gel em todas as repartições públicas, além de



instalar dispensadores nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões, assim como aumentar a frequência de limpeza em locais públicos, especialmente banheiros, elevadores, corredores e maçanetas.

Art. 17. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e entidades do Estado.

Art. 18. Ficam suspensos os prazos recursais e de defesa dos interessados nos processos administrativos perante a Administração Pública no Estado do Paraná, bem como o acesso nos autos dos processos físicos pelo prazo de trinta dias, podendo ser prorrogados.

Art. 19. A adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, bem como poderão ser realizadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 20. Toda pessoa colaborara com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID-19.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Curitiba, em 16 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

22913/2020

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

3534
Y

Pesquisa Rápida voltar

Ver Ato

Página para impressão

Portaria DETRAN 019 - 18 de Março de 2020

Alterado Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 10649 de 19 de Março de 2020

Súmula: Medidas referentes ao atendimento ao público em razão do COVID-19

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a pandemia do COVID-19 conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde 2020/2023;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

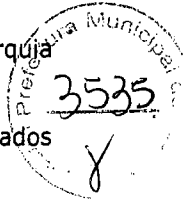
Art. 1º. Suspender os serviços de atendimento presencial ao público, até ulterior deliberação deste DETRAN/PR que, mediante ato expresso, revogará os efeitos do presente instrumento.

§1º O atendimento dar-se-á exclusivamente por do site, aplicativo PIÁ, aplicativo Detran InteliGente ou telefone 0800 643 7373.

§2º Fica vedado o acesso do público de qualquer natureza nas dependências do DETRAN/PR, inclusive agentes externos, excetuando-se os terceirizados no exercício das atividades;

§3º A circulação limitar-se-á aos servidores que não se enquadrem nas hipóteses de dispensas obrigatórias previstas no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, bem como servidores dispensados pela Coordenadoria de Recursos Humanos;

§4º Aos servidores em atividade não será permitido o ingresso nas dependências da Autarquia acompanhados de filhos e/ou menores de idade;



Art. 2º Os cidadãos que tenham atendimento agendado nesta unidade, serão reagendados gradativamente, mediante envio de mensagem via SMS/e-mail acerca da nova data.

Art. 3º Os serviços que comportem execução por meio do sítio eletrônico do DETRAN/PR serão mantidos.

Art. 4º Suspender até ulterior deliberação deste DETRAN/PR os prazos administrativos referentes a todos os processos de habilitação, veículos, autos de infração, processos administrativos e demais procedimentos.

Art. 5º O DETRAN/PR reconhecerá a validade de documentos (procurações, reconhecimento de firma, laudos de vistoria, inspeção veicular etc.) cujos vencimentos ocorrerem durante os períodos de suspensão e interrupção de atendimento de que tratam a presente Portaria.

Parágrafo Único. A contar da publicação da presente Portaria, o prazo de validade dos documentos a que se refere o caput ficarão suspensos, reiniciando a contagem do prazo restante quando da cessão de seus efeitos.

Art. 6º Casos pontuais não abarcados pela presente Portaria serão avaliados de forma individualizada pelas áreas correlatas, com anuência da Diretoria Geral do DETRAN/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 18 de março de 2020.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral do DETRAN/PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

[Voltar](#)

[topo](#)

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL



Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam: 0052.815793-0	Chassi: 9BWMF07X3DP019342	Placa: AWR-6460	Marca/Modelo: VW/KOMBI
Município: LARANJEIRAS DO SUL	Ano de Fabricação/Modelo: 2013 / 2013	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Cor: BRANCA
Categoria: ALUGUEL	Espécie/Tipo: MISTO / CAMIONETA	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO VOLKSWAGEN S.A

IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

**NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	29/01/2020
Valor pago:	R\$ 91,73
Emissão do documento autorizado em:	04/02/2020
Data de postagem do documento:	11/02/2020
Prazo para entrega do CRLV:	O documento CRLV será entregue em até 10 (dez) dias úteis, no endereço cadastrado no DETRAN/PR. Para endereços incorretos, incompletos, não localizáveis, moradores de zona rural e/ou para o não recebimento no prazo acima citado, os cidadãos deverão retirar o documento na CIRETRAN responsável pelo seu município, após o 15º dia útil da emissão/postagem do mesmo.
Número Registro nos Correios (envio):	

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



SECRETARIA DE RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ



Extrato Consolidado do IPVA



Data/Hora Host CELEPAR
 10/06/2020 - 09:48:39

Dados do Veículo no Detran / PR

RENAVAM	00528157930	Placa	AWR6460
Proprietário	GENIR DOMINGOS NEGRETTI		
Marca/Modelo	VW/KOMBI	Ano Fabricação	2013
Tipo / Espécie	CAMIONETA / MISTO	Capac. Passageiros	9
Combustível	ALCOOL/GASOLINA	Carroceria	SEM CARROCERIA
Categoria	ALUGUEL / ESCOLAR	Chassi	9BWMF07X3DP019342
Situação	VEICULO NORMAL		
Licenciamento	76597 - LARANJEIRAS DO SUL /		

Lançamento do Imposto

Exercício	Faixa	Vencimento	Histórico de Lançamento de Débito
2020	20330001	29/01/2020	ISENTO- TRANSPORTE ESCOLAR
2019	20330001	30/01/2019	ISENTO- TRANSPORTE ESCOLAR
2018	20330001	26/01/2018	ISENTO- TRANSPORTE ESCOLAR
2017	20330001	27/01/2017	ISENTO- TRANSPORTE ESCOLAR
2016	20330001	27/01/2016	ISENTO- TRANSPORTE ESCOLAR
2015	20330001	17/04/2015	ISENTO- TRANSPORTE ESCOLAR
2014	20330001	21/03/2014	ISENTO- TRANSPORTE ESCOLAR

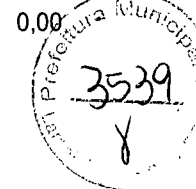
Resumo de Débito do IPVA por Exercício

Exercício	Valor Devido (R\$)	Valor Recolhido (R\$)	Crédito do NotaPR (R\$)	Valor Pendente (R\$)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00

Discriminação do Débito Pendente

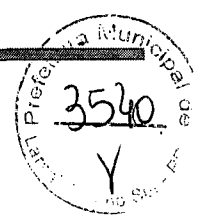
Exercício	Imposto (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Atualização Monetária (R\$)	Total (R\$)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2014	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------



Observações

1. Os valores de imposto, multa e juros estão calculados até **10/06/2020**.
2. São apenas computados os pagamentos realizados com o Renavam do veículo, para o exercício correspondente.
3. Para efetuar pagamento antecipado ou o recolhimento de ano(s) anterior(es), utilizar uma GR-PR para cada exercício devido.
4. O valor do IPVA do exercício atual, dos veículos adquiridos em anos anteriores, está calculado com a bonificação de 0,0% até o vencimento, para pagamento em cota única.



Buscar no site

Seguro DPVAT

Consulta a Pagamentos Efetuados

ACESSIBILIDADE

(/Pages A A)
/Acessibilidade.aspx)

(/Pages
/Atalhos-de-
Teclado.aspx)

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

- Documentos Despesas Médicas (/Pages /Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
- Documentos Invalidez Permanente (/Pages /Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
- Documentos Morte (/Pages /Documentacao-Morte.aspx)
- Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages /Saiba-como-pagar.aspx)
Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages /Consulta-a-Pagamentos-Efetuos.aspx)

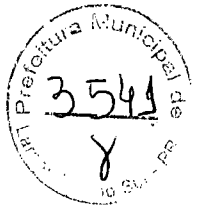
Sua busca por placa: AWR6460 UF: PR CATEGORIA: 02*

	Exercício	Valor Pago	Situação	Declaração de Pagamento				
	2020	R\$5,23	Quitado					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data Pagamento</th> <th>Valor Pago</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>30/01/2020</td> <td>R\$5,23</td> </tr> </tbody> </table>		Data Pagamento	Valor Pago	30/01/2020	R\$5,23		
Data Pagamento	Valor Pago							
30/01/2020	R\$5,23							
	2019	R\$16,21	Quitado					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data Pagamento</th> <th>Valor Pago</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>23/01/2019</td> <td>R\$16,21</td> </tr> </tbody> </table>		Data Pagamento	Valor Pago	23/01/2019	R\$16,21		
Data Pagamento	Valor Pago							
23/01/2019	R\$16,21							

(*) Automóvel

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Consultar autorização de veículo para transporte escolar



Sistema de Informação DETRAN/PR		Módulo de Veículo
Consultar Autorização Transporte Escolar		
INFORMAÇÕES VEÍCULO		
Placa:	AWR-6460	
Marca / Modelo:	VW/KOMBI (203300)	
INFORMAÇÕES AUTORIZAÇÃO		
Núm/Ano Autorização:	029292/2019	Validade: 23/11/2019
✘ Autorização vencida em 23/11/2019.		
<input type="button" value="Nova Pesquisa"/>		<input type="button" value="Fechar"/>
topo		

TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Identificação do Veículo:

Placa	AWR6460		Chassi	9BWF07X3DP019342	
Cor	BRANCA	Ano/Fabricação	2013	Espécie	MIS/CAMINION
Tipo	KOMBI		Combustível	ÁLCOOL/GASOLINA	
Nº Tacógrafo			Nº Selo Tacógrafo		

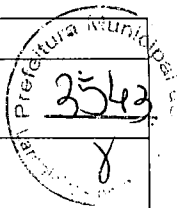
2. Propriedade do Veículo:

Proprietário	GENIR DOMINGOS NEGRETTI				
CNPJ/CPF	19.399.833/0001-03				
Endereço	Rua	LINHA DIVINO			
	Nº	0	Bairro	PASSO LISO	
	Município	Laranjeiras do Sul – Paraná		UF	PR
Telefone					
e-mail					

3. Vistoria:

ITENS VISTORIADOS	Quantidade	Bom	Regular	Avariado	Inexistente
Cinto de segurança		X			
Para-choque dianteiro e traseiro		X			
Faroles e faróis dianteiros de luz branca e amarela		X			
Limpadores de Para-brisa		X			
Espelhos retrovisores internos e externos		X			
Pala interna de proteção contra o sol para condutor		X			
Buzina		X			
Velocímetro		X			
Extintor de incêndio (dentro do prazo de validade)		X			
Luz para sinal "pare"		X			
Iluminação de placa traseira		X			
Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X			
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X			
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X			
Pneus que oferecem condições		X			

mínimas de segurança					
Placas em condições e posicionamento correto		X			
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X			
Condições de segurança e conservação		X			
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos afixada em local visível		X			
Pintura correta ou em bom estado de conservação		X			
Triângulo, macaco e chave de roda		X			
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o dístico escolar.		X			
Registrador de velocidade (tacógrafo)		X			
Odômetro (marcador de quilometragem)		X			
Cinto de segurança para árvore de transmissão de veículos coletivos		X			
Lâmpadas indicadoras de altura e largura de veículos de carga e transporte coletivo, brancas, foscas ou amarelas na parte dianteira e vermelha na parte traseira.		X			
Estepe		X			
Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota		X			
Câmera de Ré					X



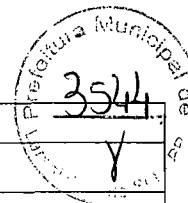
4. Condutor:

Condutor	GENIR DOMINGOS NEGRETTI				
CPF	56091222953	Data de Nascimento	21/04/1960		
Endereço	Rua	LINHA DIVINO			
	Nº	0	Bairro	PASSO LISO	
	Município	LARANJEIRAS DO SUL		UF	PR
Telefone					
e-mail					
Nº de registro	01227500457				
CNH/Nº	2093948506	Categoria	AD		
Nº de pontos	-----	Validade	16/03/2025		

4.1 Informações Complementares:

Curso de Treinamento de condutores de Veículos de Transporte Escolar	CETE
Certidão Negativa de Registro Criminal	A ser apresentada
Certidão Negativa de Trânsito	A ser apresentada

5. Observações específicas (identificação – Item 3)



Observações Gerais

- a) Os veículos que não possuem Câmera de Ré, **deverão providenciar** a instalação.
- b) A Autorização do Transporte Escolar emitida pelo Detran, é de responsabilidade expressa do proprietário do veículo, sendo um item exigido pelas normativas do TE, devendo este documento estar em situação regular.

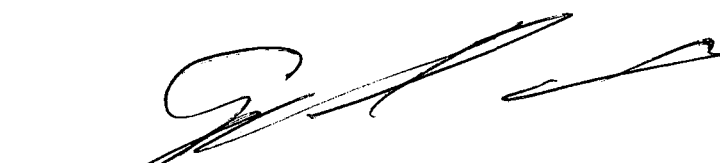
6. Emissão da Vistoria

Localidade	LARANJEIRAS DO SUL	UF	PARANÁ
Data	04/02/2020	Validade da Vistoria	180 dias
Vistoriador	GILSO ORO	CPF	78685621968

7. Conclusão da Vistoria

Veículo apto para o Transporte Escolar	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo parcialmente favorável para o Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo com ressalvas para o atendimento do Transporte Escolar (Item 3 e 5)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo inadequado para o Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

8. Validade da Vistoria: 180 dias, a partir da data de emissão.



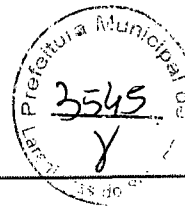
Gilso Oro – Fiscal de Contratos



Valter C. Rech
Secretário de Transportes



Assinatura do Proprietário/Condutor



Olá GENIR DOMINGOS NEGRETTI, você está recebendo as cotações para o seu veículo.

DADOS DO SEGURADO/ PROPRIETÁRIO

Nome do segurado GENIR DOMINGOS NEGRETTI	Tipo de pessoa Física	CPF / CNPJ 560.912.229-53	Data de nascimento 21/04/1960
Sexo Masculino	Estado civil Casado	DDD Residencial 42 88556263	DDD Comercial 42 988008855
Email venessa_negretti@sicredi.com.br	Qual é o banco de maior relacionamento do segurado? BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	Qual a relação do segurado com o proprietário do veículo? Próprio	

DADOS DO SEGURO

Tipo de seguro Renovação com nossa corretora	Início vigência 09/07/2020	Final vigência 09/07/2021	Grupo de Produção SICREDI
Padrão de cálculo Colaboradores e Entidades - Passeio			

INFORMAÇÕES DA APÓLICE ANTERIOR

Seguradora da apólice anterior 6238-MAPFRE SEGUROS	Classe de bônus apólice anterior* Classe 0		
Quantidade de sinistro da apólice anterior 0	Cobertura Compreensiva (Seguro Total)	Status Em renovação	
Durante a vigência da apólice anterior houve transferência de titularidade? Mesmo Titular		Qual foi a categoria da apólice anterior Auto Passeio	
Início de vigência 09/07/2019	Final de vigência 09/07/2020	Número da apólice 3355069471231	Veículo igual da apólice anterior? Sim
BonusMapfre Classe 1			
*Renovação sem sinistros de uma apólice em renovação até 30 dias corridos do vencimento da apólice. Conceder 1 classe(s) de bonus. (RN.19)			

DADOS DO VEÍCULO

Fipe/Fabricante/Modelo 52388 VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4Mi(TotalFlex) 4p (2005 até 2014)	Ano de fabricação 2013	Ano do modelo 2013
Tipo de combustível Gasolina/Alcool	É zero km? Não	É financiado? Não
Placa do veículo AWR6460	Chassi 9BWMF07X3DP019342	CEP residencial 85301-970
CEP Circulação 85301-970	Quantos veículos existem no CEP do segurado? Até 2	O Segurado guarda o veículo em garagem? Não
O veículo será utilizado para: (Em caso de utilização mista marque mais de uma opção) Atividade comercial , Ida e volta ao trabalho		
Tipo de uso: Transporte escolar	PcD (pessoa com deficiência) / CNH especial Não	Guarda veículo em garagem no trabalho? Não
Possui dispositivo anti-furto já instalado? Não		
Quantos dias por semana o veículo é utilizado para atividades comerciais? 3 dias ou mais		

PERFIL DO CONDUTOR

Qual a relação do principal condutor do veículo com o segurado? Próprio(a)
 CPF: 560.912.229-53
 Nome: GENIR DOMINGOS NEGRETTI
 Sexo: Masculino
 Data de nascimento: 21/04/1960
 Estado civil: Casado
 Tempo de habilitação em ano(s): 20
 Qual a profissão do principal condutor? Motorista de veículos de transporte de passageiros
 Tipo de residência do principal condutor: Chácara/Fazenda/Sítio
 Deseja cobertura para pessoas entre 17 e 25 anos, independente se dirigem o veículo ou se residem com o principal condutor? Não



COBERTURAS BÁSICAS	Intermediário
Danos Materiais	R\$ 80.000,00
Danos Corporais	R\$ 80.000,00
Danos Morais	R\$ 10.000,00

COBERTURAS ADICIONAIS
Assistência Assistência básica

PARCELAS (* SEM JUROS)	Débito em Conta
À vista	R\$ 633,87
2 parcelas	R\$ 316,93 *
3 parcelas	R\$ 211,29 *
4 parcelas	R\$ 158,46 *
5 parcelas	R\$ 126,79 *
6 parcelas	R\$ 105,62 *
7 parcelas	R\$ 90,57 *
8 parcelas	R\$ 79,26 *
9 parcelas	R\$ 70,43 *
10 parcelas	R\$ 63,36 *

MENSAGENS



Intermediário - Franquia (SÓ RCF) SEM FRANQUIA
 Número do orçamento Cia :54536029680522363
 Fator de Ajuste condicionado, alterado de: 100% para 0% de acordo com regra da seguradora.
 Este veículo se enquadra no Produto: Automais Online. Essa cotação possui 15 dias de validade a contar da data de cálculo.

***Mapfre: a cotação Mapfre possui 15 dias de validade a contar da data de cálculo.**

SAC SICREDI

Informações, elogios e reclamações	0800 7247220
Deficientes auditivos ou de fala	0800 7240525
Ouvidoria Sicredi	0800 6462519

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2093948506
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2093948506

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PASSAPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSAPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **GENIR DOMINGOS NEGRETTI**
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **17R1691999 / SESP / SC**
 DATA NASCIMENTO: **21/04/1960**
 Nº REGISTRO: **01227500457**
 VALIDADE: **16/03/2025**
 DATA EMISSÃO: **16/03/2020**

SEVERINO NEGRETTI
 HENRIQUINA TEREZINHA NEGRETTI
 PERMISSÃO: ACE AD AD
 CAT. IME: AD

OBSERVAÇÕES:
 CESTE (VAL: 04/07/2022)

LOCAL DE EMISSÃO: **LARANJEIRAS DO SUL - PR**
 ASSINATURA DO EMISOR: *Genir Domingos Negretti*
 DATA EMISSÃO: **16/03/2020**
 ASSINATURA DO EMISOR: **54617600897 / PR017998182**

PARANA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de
3547
 Y

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015127994856
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA COB. RENAVAM. EXERCÍCIO
1 00528157930 ***** 2020

NOME
GENIR DOMINGOS NEGRETTI

PLACA ANO / UF
560 912 229-53 AWR-6460

CHASSI
9BWMF07X3DF019342

COMBUSTÍVEL
ALCO/GASOL

MARCA / MODELO
VW / KOMBI

CATEGORIA
REG. PREDOMINANTE

BRANCA

VENC. / COTAS
1 *****
2 *****
3 *****

PREMIO / TARIFARIO (R\$) (R\$) (R\$) (R\$) (R\$) (R\$)
SEGURO 2020 QUITADO

DATA DE PAGAMENTO

14/03/13

LOCAL
LARANJEIRAS SUL, 04/02/20

DATA
14/03/13

PR Nº 015127994856 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2020

DATA EMISSÃO
04/02/20

PLACA
AWR-6460

CHASSI
9BWMF07X3DF019342

COMBUSTÍVEL
ALCO/GASOL

MARCA / MODELO
VW / KOMBI

CATEGORIA
REG. PREDOMINANTE

BRANCA

VENC. / COTAS
1 *****
2 *****
3 *****

PREMIO / TARIFARIO (R\$) (R\$) (R\$) (R\$) (R\$) (R\$)
SEGURO 2020 QUITADO

DATA DE PAGAMENTO

14/03/13

LOCAL
LARANJEIRAS SUL, 04/02/20

DATA
14/03/13

DATA DE QUITAÇÃO
29/01/20

PREMIO TARIFARIO
DENATRAM (R\$) 0,05
CUSTO DO SEGURO (R\$) 1,04

PREMIO TARIFARIO
DENATRAM (R\$) 0,05
CUSTO DO SEGURO (R\$) 1,04

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
IDT (R\$) 0,02

DATA SER PAGO DO SEGURO (R\$) 5,23

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAU. SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

WWW.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2020

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 100/2017 – GENIR DOMINGOS NEGRETTI - CNPJ nº 19.399.833/0001-03 - PREGÃO Nº 050/2017

Solicito por meio deste, aditivo de prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais, ao contrato nº 100/2017 - **GENIR DOMINGOS NEGRETTI**, CNPJ nº 19.399.833/0001-03, referente a linha: Fazenda Marmeleiro/Passo Liso (manhã e tarde) oriundo do Pregão nº 050/2017 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 16 de julho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 100/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **100/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ

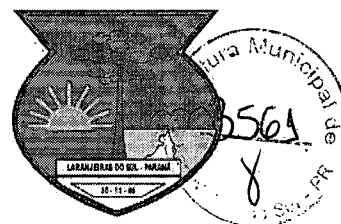
Contador - CRC PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – **8º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 100/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 050/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.**

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – **8º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 100/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 050/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.**

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2017.**

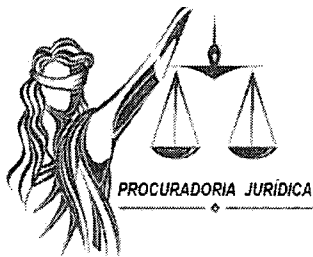
Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) **Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.**
- b) **Ainda:**
 - b.1 **Minuta do 8º Termo aditivo e extrato.**
 - b.2 **Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez 10 de julho de 2020.**
 - b.3 **Solicitação de Aditivo da empresa GENIR DOMINGOS NEGRETTI CNPJ 19.399.833/0001-03, em 23 de junho de 2020.**
 - b.4 **Memorando Interno advindo da Contabilidade, 16 de julho de 2020, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.**
 - b.6 **Memorando Fiscal de Contratos, Gilso Oro, 09 de julho de 2020.**
 - b.7 **Memorando Secretário Municipal de Viação, Valter Cezar Rech, 10 de julho de 2020.**

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre os aditivos:

8º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 62.564,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

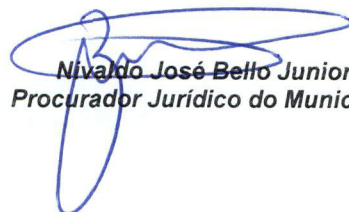
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

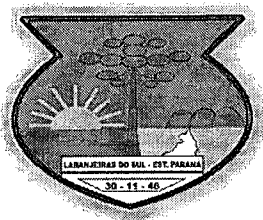


CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 16 de julho de 2020.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953**, inscrita no CNPJ nº 19.399.833/0001-03, situada na Localidade de Passo Liso - Linha Divino, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **GENIR DOMINGOS NEGRETTI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 560.912.229-53 e portador da cédula de identidade nº 1691999-SSP/SC, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **25 de julho de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **24 de julho de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (15.600 km) a R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) referente ao Item 03 e, o número de km rodados/ano (5.600 km) a R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) referente ao Item 22, o valor total do aditivo é de **R\$ 62.564,00** (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 165.833,85 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 228.397,85 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à

Genir

J

M

Juliano



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



					Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de julho de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


GENIR DOMINGOS NEGRETTI
GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 509.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0100/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953, inscrita no CNPJ nº 19.399.833/0001-03, situada na Localidade de Passo Liso - Linha Divino, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **GENIR DOMINGOS NEGRETTI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 560.912.229-53 e portador da cédula de identidade nº 1691999-SSP/SC.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 62.564,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta quatro reais).


PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio DO POVO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São Antonio, 150 - Vila Maria - CEP: 81.208-900 - Fone: (41) 3061-5000 - Fax: (41) 3061-5119

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1842017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PMLS

6º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF nº 588.875.718-53.


CONTRATADA: NIELSON JOSÉ BIEBEK 1056959896, inscrita no CNPJ nº 07.950.400-1-01, situada na Rod. BR 277, nº 1974, Zona Rural, Laranjeiras do Sul, CEP: 85.304-704, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL KOJUNSKI brasileiro, inscrito no CPF nº 051.120.276-24 e portador da cédula de identificação nº 14.012.123-1-SSPP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São Antonio, 150 - Vila Maria - CEP: 81.208-900 - Fone: (41) 3061-5000 - Fax: (41) 3061-5119

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01052017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PMLS

6º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF nº 588.875.718-53.


CONTRATADA: RAFAEL KOJUNSKI, inscrita no CNPJ nº 27.007.810/0001-37, situada na Rua Franco, nº 42, Bairro Glúlio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.304-704, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL KOJUNSKI brasileiro, inscrito no CPF nº 051.120.276-24 e portador da cédula de identificação nº 9.046.182-3-SSPP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 53.138,00 (cinco e onze mil, cento e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.




MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São Antonio, 150 - Vila Maria - CEP: 81.208-900 - Fone: (41) 3061-5000 - Fax: (41) 3061-5119

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1802017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PMLS

6º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3-SSPP/PR e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São Antonio, 150 - Vila Maria - CEP: 81.208-900 - Fone: (41) 3061-5000 - Fax: (41) 3061-5119

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0982017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PMLS

7º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF nº 588.875.718-53.


CONTRATADO: ALBANO SCARPA 8797781931, inscrita no CNPJ nº 09.454.027-00-97, situada na Crm: No. Quail, Km: 02, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301.839, neste ato representado pelo Sr. ALBANO SCARPA brasileiro, inscrito no CPF nº 839.174.936-91 e portador da cédula de identificação nº 5.973.878-3-SSPP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete virgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 57.300,00 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São Antonio, 150 - Vila Maria - CEP: 81.208-900 - Fone: (41) 3061-5000 - Fax: (41) 3061-5119

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1942017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PMLS

7º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF nº 588.875.718-53.


CONTRATADO: BIEBEK 1056959896, inscrita no CNPJ nº 07.950.400-1-01, situada na Rod. BR 277, nº 1974, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.304-704, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL KOJUNSKI brasileiro, inscrito no CPF nº 051.120.276-24 e portador da cédula de identificação nº 14.012.123-1-SSPP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete virgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São Antonio, 150 - Vila Maria - CEP: 81.208-900 - Fone: (41) 3061-5000 - Fax: (41) 3061-5119


EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1072017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PMLS

7º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CNPJ nº 588.875.718-53.

CONTRATADA: RAFAEL KOJUNSKI, inscrita no CNPJ nº 27.007.810/0001-37, situada na Rua Franco, nº 42, Bairro Glúlio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.304-704, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL KOJUNSKI brasileiro, inscrito no CPF nº 051.120.276-24 e portador da cédula de identificação nº 9.046.182-3-SSPP/PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São Antonio, 150 - Vila Maria - CEP: 81.208-900 - Fone: (41) 3061-5000 - Fax: (41) 3061-5119

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1112017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PMLS

7º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF nº 588.875.718-53.


CONTRATADO: SALVO ROBERTO BRZEZANSKI 03110861950, inscrita no CNPJ nº 19.386.910/001-72, situada na Localidade Rio do Tigre, s/n, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.304-704, neste ato representado pelo Sr. SALVO ROBERTO BRZEZANSKI brasileiro, inscrito no CPF nº 031.108.619-50 e portador da cédula de identificação nº 65029066-SSPP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete virgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São Antonio, 150 - Vila Maria - CEP: 81.208-900 - Fone: (41) 3061-5000 - Fax: (41) 3061-5119

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1122017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PMLS

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF nº 588.875.718-53.


CONTRATADA: SALATEL ANTONIO GREGORIO CIA 61747879330, inscrita no CNPJ nº 27.814.691/0001-07, situada na Localidade. Povo. Alt., Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. SALATEL ANTONIO GREGORIO, inscrita no CNPJ nº 012.479-728-30 e portador da cédula de identificação nº 13.870.335-7-SSPP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil, oitocentas e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São Antonio, 150 - Vila Maria - CEP: 81.208-900 - Fone: (41) 3061-5000 - Fax: (41) 3061-5119


EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1122017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PMLS

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CNPJ nº 588.875.718-53.

CONTRATADA: SALATEL ANTONIO GREGORIO CIA, inscrita no CNPJ nº 27.814.691/0001-07, situada na Localidade. Povo. Alt., Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. SALATEL ANTONIO GREGORIO, inscrita no CNPJ nº 012.479-728-30 e portador da cédula de identificação nº 13.870.335-7-SSPP/PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São Antonio, 150 - Vila Maria - CEP: 81.208-900 - Fone: (41) 3061-5000 - Fax: (41) 3061-5119

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1162017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PMLS

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF nº 588.875.718-53.


CONTRATADA: DILCEU GROSSELLI, inscrita no CNPJ nº 20.920.014/0001-89, situada na Rua Triluzes, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-010, neste ato representado pelo Sr. DILCEU GROSSELLI brasileiro, inscrito no CPF nº 808.514.918-1 e portador da cédula de identificação nº 1035747048-SSPP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 14.550,00 (quatorze e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São Antonio, 150 - Vila Maria - CEP: 81.208-900 - Fone: (41) 3061-5000 - Fax: (41) 3061-5119

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1172017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PMLS

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF nº 588.875.718-53.


CONTRATADA: VALDECIR PASTORI 231719694, inscrita no CNPJ nº 20.080.102/001-43, situada na Rua. Santa Cruz, nº 37, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-130, neste ato representado pelo Sr. VALDECIR PASTORI brasileiro, inscrito no CPF nº 235.179-860-04 e portador da cédula de identificação nº 10.181.509-02-SSPP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 14.275,00 (quatorze e dois mil, setecentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São Antonio, 150 - Vila Maria - CEP: 81.208-900 - Fone: (41) 3061-5000 - Fax: (41) 3061-5119

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01042017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017-PMLS

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

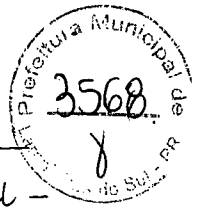
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3-SSPP/PR e

GENIR DOMINGOS NEGRETTI

CPNJ:19.399.833/0001-03

(Linha Divino - Localidade Passo Liso - Zona Rural -
Laranjeiras do Sul - PR)

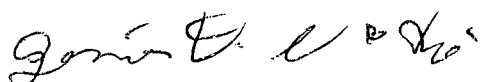


Laranjeiras do Sul, 23 de junho de 2020

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr

A empresa abaixo identificada, vem por este meio, manifestar interesse em renovar o contrato nº 100/2017, referente aos itens 3 e 22 oriundo do Pregão Presencial nº 050/2017 por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**, para tanto, solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

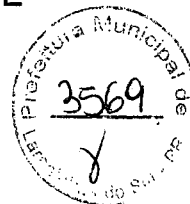
Atenciosamente,


GENIR DOMINGOS NEGRETTI
CPNJ:19.399.833/0001-03



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2020

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 100/2017 – GENIR DOMINGOS NEGRETTI - CNPJ nº 19.399.833/0001-03 - PREGÃO Nº 050/2017

Solicito por meio deste, aditivo de prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais, ao contrato nº 100/2017 - **GENIR DOMINGOS NEGRETTI**, CNPJ nº 19.399.833/0001-03, referente a linha: Fazenda Marmeleiro/Passo Liso (manhã e tarde) oriundo do Pregão nº 050/2017 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 16 de julho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 100/2017-PMLS.

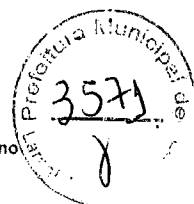
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **100/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ

Contador - CRC BR 033040-0

Índices Econômicos - IGP-M



2020				2019			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	7,8223	0,4800	Janeiro	0,01	6,7516	0,0100
Fevereiro	-0,04	6,8389	0,4398	Fevereiro	0,88	7,6157	0,8901
Março	1,24	6,8178	1,6853	Março	1,26	8,2786	2,1613
Abril	0,80	6,6908	2,4987	Abril	0,92	8,6555	3,1012
Mai	0,28	6,5103	2,7857	Mai	0,45	7,6587	3,5651
Junho	1,56	7,3133	4,3892	Junho	0,80	6,5279	4,3937
Julho				Julho	0,40	6,4113	4,8112
Agosto				Agosto	-0,67	4,9636	4,1090
Setembro				Setembro	-0,01	3,3817	4,0986
Outubro				Outubro	0,68	3,1665	4,8065
Novembro				Novembro	0,30	3,9856	5,1209
Dezembro				Dezembro	2,09	7,3179	7,3179

2018				2017			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,76	-0,4140	0,7600	Janeiro	0,64	6,6608	0,6400
Fevereiro	0,07	-0,4239	0,8305	Fevereiro	0,08	5,3866	0,7205
Março	0,64	0,2033	1,4758	Março	0,01	4,8624	0,7306
Abril	0,57	1,8953	2,0543	Abril	-1,10	3,3678	-0,3775
Mai	1,38	4,2712	3,4626	Mai	-0,93	1,5736	-1,3039
Junho	1,87	6,9376	5,3974	Junho	-0,67	-0,7837	-1,9652
Julho	0,51	8,2624	5,9349	Julho	-0,72	-1,6751	-2,6711
Agosto	0,70	8,9114	6,6704	Agosto	0,10	-1,7242	-2,5737
Setembro	1,52	10,0496	8,2979	Setembro	0,47	-1,4594	-2,1158
Outubro	0,89	10,8074	9,2618	Outubro	0,20	-1,4200	-1,9201
Novembro	-0,49	9,6940	8,7264	Novembro	0,52	-0,8777	-1,4100
Dezembro	-1,08	7,5521	7,5521	Dezembro	0,89	-0,5326	-0,5326

2016				2015			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	1,14	10,9612	1,1400	Janeiro	0,76	3,9638	0,7600
Fevereiro	1,29	12,0900	2,4447	Fevereiro	0,27	3,8499	1,0321
Março	0,51	11,5682	2,9672	Março	0,98	3,1451	2,0222
Abril	0,33	10,6419	3,3070	Abril	1,17	3,5442	3,2158
Mai	0,82	11,0937	4,1541	Mai	0,41	4,1041	3,6390
Junho	1,69	12,2193	5,9143	Junho	0,67	5,5829	4,3334
Julho	0,18	11,6509	6,1049	Julho	0,69	6,9639	5,0533
Agosto	0,15	11,5062	6,2641	Agosto	0,28	7,5538	5,3474
Setembro	0,20	10,6777	6,4766	Setembro	0,95	8,3588	6,3482
Outubro	0,16	8,7985	6,6470	Outubro	1,89	10,0985	8,3582
Novembro	-0,03	7,1374	6,6150	Novembro	1,52	10,6873	10,0053
Dezembro	0,54	7,1907	7,1907	Dezembro	0,49	10,5443	10,5443

2014				2013			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	5,6729	0,4800	Janeiro	0,34	7,9087	0,3400
Fevereiro	0,38	5,7677	0,8618	Fevereiro	0,29	8,2866	0,6310
Março	1,67	7,3087	2,5462	Março	0,21	8,0494	0,8423
Abril	0,78	7,9837	3,3461	Abril	0,15	7,2994	0,9936
Mai	-0,13	7,8434	3,2117	Mai	0,00	6,2160	0,9936
Junho	-0,74	6,2484	2,4480	Junho	0,75	6,3110	1,7510
Julho	-0,61	5,3265	1,8230	Julho	0,26	5,1780	2,0156
Agosto	-0,27	4,8848	1,5481	Agosto	0,15	3,8507	2,1686
Setembro	0,20	3,5414	1,7512	Setembro	1,50	4,3959	3,7011
Outubro	0,28	2,9460	2,0361	Outubro	0,86	5,2726	4,5930
Novembro	0,98	3,6543	3,0361	Novembro	0,29	5,6096	4,8963
Dezembro	0,62	3,6749	3,6749	Dezembro	0,60	5,5257	5,5257

2012				2011			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,25	4,5347	0,2500	Janeiro	0,79	11,4990	0,7900
Fevereiro	-0,06	3,4376	0,1898	Fevereiro	1,00	11,3007	1,7979
Março	0,43	3,2422	0,6207	Março	0,62	10,9478	2,4290
Abril	0,85	3,6534	1,4759	Abril	0,45	10,5955	2,8900
Mai	1,02	4,2623	2,5110	Mai	0,43	9,7649	3,3324
Junho	0,66	5,1397	3,1876	Junho	-0,18	8,6438	3,1464
Julho	1,34	6,6766	4,5703	Julho	-0,12	8,3509	3,0226

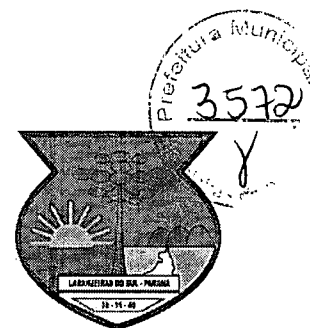


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: REAJUSTE FINANCEIRO;

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reequilíbrio financeiro referente ao pregão presencial nº 050/2017, contrato de prestação de serviços nº 100/2017, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Jurídico do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

Se faz necessário o reajuste de 7,31% conforme índice do IGPM, passando de R\$ 2,79 para R\$ 2,99 o valor do quilometro rodado referente ao item 03, e R\$ 3,40 para R\$ 3,65 referente ao item 22.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato consiste na justa correlação entre todos os encargos que o particular terá com a prestação assumida e a sua remuneração por este serviço. E quaisquer alterações incidentes nos encargos do particular devem ser analisadas e, caso influenciem efetivamente na equação econômico-financeira do ajuste, devem importar na recomposição de seu equilíbrio original, já que a Constituição Federal de 1988 assegura a sua manutenção (art. 37, inciso XXI).

E para que o equilíbrio econômico-financeiro seja mantido durante todo o período de execução do contrato, o ordenamento jurídico prevê instrumentos específicos para tal finalidade. Tratam-se do reajuste, da repactuação e da revisão (também denominada pela doutrina e jurisprudência como realinhamento, recomposição ou reequilíbrio de preços).

O TCU diferencia o reajuste da revisão nos seguintes termos:

"(...) o reajuste objetiva compensar os efeitos da desvalorização da moeda nos custos de produção ou dos insumos utilizados, reposicionando os valores reais originais pactuados. Como se relaciona a fatores previstos antecipadamente, as partes estabelecem já nos termos do contrato, o critério para promover esse reequilíbrio (...)

8. Por outro lado, a revisão destina-se a corrigir distorções geradas por ocorrências imprevisíveis ou

PD

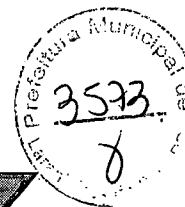
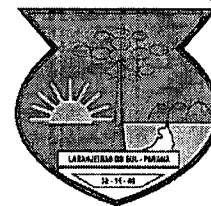


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



previsíveis com consequências inestimáveis. Nasce de acordo entre as partes, iniciado a partir de solicitação realizada por um dos contratantes, o qual deve demonstrar a onerosidade excessiva originada pelos acontecimentos supervenientes. Esse instrumento consta do art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993 (...). TCU. Acórdão 1246/2012. Primeira Câmara.

O reajuste de preços, então, é a atualização do valor inicialmente avençado, em face de alterações no mercado econômico que acabam repercutindo no contrato. É a atualização do valor do contrato, um ajuste dos pagamentos pela variação dos custos de produção ou dos preços dos insumos (matéria-prima) utilizados no objeto do contrato.

A Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre o Plano Real, estipula que a periodicidade do reajuste será anual (vedando sua aplicação em período inferior) e contada a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento, se esse for o caso.

Nesses moldes é que a Administração deve disciplinar o reajuste em instrumento convocatório e contrato, conforme impõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
(...)." (grifou-se)

Com efeito verifica-se que o reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir. Para tanto, o edital da licitação e o contrato respectivo deverão contemplar, em consonância com as normas aplicáveis, de forma específica e objetiva, o índice ou o critério a ser aplicado, a periodicidade (que hoje é anual), bem como a data base a ser adotada (data da apresentação das propostas ou a data do orçamento a que ela se referir).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Sendo assim, fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, conforme acumulo do IGPM.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Sobre a matéria, destacam-se as decisões do TCU:

"RELATÓRIO DE AUDITORIA. MUNICÍPIO DE LAGUNA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. FALTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E NÃO UTILIZADOS NO MERCADO FINANCEIRO. DETERMINAÇÕES.

1. É obrigatória a aplicação no mercado financeiro dos recursos transferidos enquanto não empregados na sua finalidade.

2. O critério de reajuste de preços deve estar previsto no edital de licitação e no contrato. TCU Acórdão 3024/2013 Segunda Câmara

"Faça constar dos editais de licitações e respectivos contratos, especialmente nos casos de serviços continuados, cláusulas que estabeleçam os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, indicando expressamente no referido instrumento o índice de reajuste contratual a ser adotado, nos termos dos incisos XI do art. 40 e III do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993. TCU Acórdão nº 3.040/2008 Primeira Câmara: (grifou-se)

"Indique expressamente nos editais e/ou nas planilhas de quantitativos e preços unitários integrantes de editais de licitação os índices 'específicos' de reajuste que serão aplicados nas datas-base, evitando a manutenção de expressões genéricas e imprecisas para o critério de atualização de preços, atendendo adequadamente às disposições do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/1993." TCU. Acórdão nº 3.046/2009 – Plenário. (grifou-se)

"Passe a incluir, nos editais de licitação e nos respectivos contratos, quando couber, os critérios de reajuste de preços, que deverão refletir a variação efetiva dos custos dos serviços e insumos; nos termos dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

8.666/1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271/1997." TCU. Acórdão nº 2.655/2009 – Plenário. (grifou-se)

Sobre o índice a ser utilizado, assevera-se que cada objeto deve ser adequado à realidade específica do mercado em que se encontra inserido, inexistindo um único índice oficial para toda e qualquer situação. Nesse aspecto, cabe à Administração verificar qual o melhor índice a retratar a variação dos custos ocorridos no período respectivo, ante as práticas de mercado, sinalizando-o adequadamente no contrato.

Em outras palavras, deve a Administração estudar as práticas do mercado em que se encontra inserido o objeto da contratação e, em face da natureza do contrato e da forma de remuneração a ser adotada para os serviços prestados, optar por um índice que se mostre o mais adequado para o caso concreto.

Por oportuno, seguem outras manifestações do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

"9.1.1. promova estudos com vistas à definição de **critério de reajuste que contemple índices e ponderações distintos para cada um dos itens a serem reajustados** (equipamentos, serviços, etc.) e que seja apto a retratar a variação efetiva do custo de produção, adequando a fórmula aplicada e fazendo-se as compensações nos reajustamentos futuros, se constatado desequilíbrio econômico-financeiro no contrato 4500011640, nos termos do art. 40, XI, da Lei 8.666/93;" TCU. Acórdão nº 36/2008. Plenário. (grifou-se)

"29. Logo, o adequado reajuste é aquele capaz de refletir com a maior precisão possível a variação dos preços setoriais, de forma a representar os efetivos custos de produção. Nesse contexto, não há dúvidas de que são os índices setoriais específicos que bem cumprem esse objetivo.

(...)

31. Se os índices setoriais específicos tivessem sido definidos no Contrato n. 14/1993, ainda que fossem vários, tal como os indicados pela unidade técnica ou aqueles relacionados pela unidade especializada ou, ainda, outros combinados de forma diferente, de modo a constituir uma cesta de índice para o reajuste, não haveria, por conta dessa multiplicidade, impropriedade alguma, desde que demonstrada a adequação técnica às especificidades das obras de Salangô. TCU. Acórdão 2474/2012. Plenário. (grifou-se)

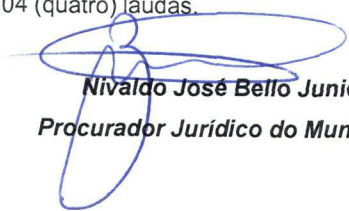
E existindo previsão contratual e decorrido o lapso temporal exigido pela lei, o reajuste deve ser concedido, a rigor, de forma automática, sem a necessidade de requerimento do particular ou da emissão de termo aditivo, sendo o mesmo aplicado por apostilamento, nos moldes do que prevê o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, por tratar-se de mera aplicação de cláusula contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato, com base nos índices previstos em contrato.

É o parecer em 04 (quatro) laudas.

Laranjeiras do Sul, 30 de julho de 2020.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9º TERMO ADITIVO – REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953**, inscrita no CNPJ nº 19.399.833/0001-03, situada na Localidade de Passo Liso - Linha Divino, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **GENIR DOMINGOS NEGRETTI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 560.912.229-53 e portador da cédula de identidade nº 1691999-SSP/SC, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **25 de julho de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de **R\$ 0,20** (vinte centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Julho/19 a Junho/20) com percentual de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) passando de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) o km rodado referente o **Item 03** e, fica acrescido o valor de **R\$ 0,25** (vinte e cinco centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Julho/19 a Junho/20) com percentual de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) passando de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) o km rodado referente o **Item 22**, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,20) e o número de km rodados/ano letivo de 2020/2021 (15.600 km) no Item 03, e o valor do reajuste (R\$ 0,25) e o número de km rodados/ano letivo de 2020/2021 (5.600 km) no Item 22, o valor total do aditivo é de R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados

Jonatas Felisberto da Silva

J

Genir Domingos Negretti



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



					Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de julho de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


GENIR DOMINGOS NEGRETTI
GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 592.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

9º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953, inscrita no CNPJ nº 19.399.833/0001-03, situada na Localidade de Passo Liso - Linha Divino, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **GENIR DOMINGOS NEGRETTI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 560.912.229-53 e portador da cédula de identidade nº 1691999-SSP/SC.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

76.205.970/0001-05, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.086.187/0001-10. MUNICÍPIO MUNICIPAL JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de Cédula de identidade nº 3.932.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 70.826.970/0001-05. Inscrição nº 76.205.970/0001-05. Inscrição nº 76.205.970/0001-05.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS
º TERMO ADITIVO - REALISTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-05, com sede em Praca Rui Barbosa, nº 01, Centro, Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de Cédula de identidade nº 3.932.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: SALVIO NEY VERNECKE 77454371957, inscrita no CNPJ nº 27.754.210/0001-07, situada na Rua Prasámina, s/n, Centro, Larangeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. SALVIO NEY VERNECKE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 774.553.479-97 e portador da cédula de identidade nº 5.424.644-7-SSPPR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Larangeiras do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 70.826.970/0001-05. Inscrição nº 76.205.970/0001-05. Inscrição nº 76.205.970/0001-05.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS
º TERMO ADITIVO - REALISTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-05, com sede em Praca Rui Barbosa, nº 01, Centro, Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de Cédula de identidade nº 3.932.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: SILVIO NEY VERNECKE 77454371957, inscrita no CNPJ nº 27.754.210/0001-07, situada na Rua Prasámina, s/n, Centro, Larangeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. SALVIO NEY VERNECKE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 774.553.479-97 e portador da cédula de identidade nº 5.424.644-7-SSPPR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Larangeiras do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 70.826.970/0001-05. Inscrição nº 76.205.970/0001-05. Inscrição nº 76.205.970/0001-05.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS
º TERMO ADITIVO - REALISTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-05, com sede em Praca Rui Barbosa, nº 01, Centro, Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de Cédula de identidade nº 3.932.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: SILVIO NEY VERNECKE 77454371957, inscrita no CNPJ nº 27.754.210/0001-07, situada na Rua Prasámina, s/n, Centro, Larangeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. SALVIO NEY VERNECKE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 774.553.479-97 e portador da cédula de identidade nº 5.424.644-7-SSPPR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Larangeiras do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 70.826.970/0001-05. Inscrição nº 76.205.970/0001-05. Inscrição nº 76.205.970/0001-05.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS
º TERMO ADITIVO - REALISTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-05, com sede em Praca Rui Barbosa, nº 01, Centro, Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de Cédula de identidade nº 3.932.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: SILVIO NEY VERNECKE 77454371957, inscrita no CNPJ nº 27.754.210/0001-07, situada na Rua Prasámina, s/n, Centro, Larangeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. SALVIO NEY VERNECKE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 774.553.479-97 e portador da cédula de identidade nº 5.424.644-7-SSPPR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Larangeiras do Sul/PR.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Items include various quantities of materials like paint, cement, and wood.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Items include quantities of labor services and materials.

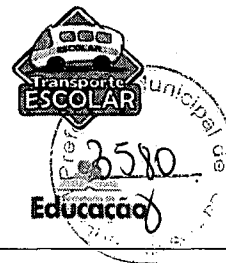
Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Items include quantities of labor services and materials.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Items include quantities of labor services and materials.

CONCLUSÃO
As atas e documentos referentes ao presente procedimento licitatório encontram-se disponíveis no site eletrônico <http://www.larangeiraspr.gov.br/novo/> e para maiores informações e esclarecimentos dirigir-se ao **FORO** da Comarca de Larangeiras do Sul/PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
Avenida Oscar da Silva Guêdes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco
CEP: 85.303.820 – Laranjeiras do Sul – Pr
Telefone: 42-3635-5643



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Valter C.Rech – Secretário de Transportes

PARA: Departamento de Licitação

Responsável pelos Pregões do Transporte Escolar .

Com vistas ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

COMUNICADO INTERNO

Referente: Aditivo de Prazo

Venho através deste requerer o **ADITIVO DE PRAZO**, pelo período de 12 meses, do Contrato nº 101/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017, referente a **NELSON SIMÕES NUNES (CNPJ: 19.042.758/0001-10)**, prestador de serviço de Transporte Escolar.

Para tanto, segue em anexo os documentos que instruem o processo de renovação do contrato em referência, informando porém a ausência da Vistoria do DETRAN, em razão do Decreto nº4230 de 16/03/2020* e da Portaria nº 19/2020 de 18/03/2020**, em que foram suspensas as atividades presenciais de atendimento ao público devido a pandemia COVID- 19.

Como consequência, o veículo utilizado pelo prestador de serviço, encontra-se com a autorização de transporte escolar com o prazo expirado, não havendo neste momento, possibilidade de atualização, vez que é emitido pelo órgão referenciado.

Informo ainda, que é anexado ao processo de habilitação, termo de compromisso referente ao seguro contra terceiros, em substituição a apólice e/ou proposta do seguro, tendo em vista que o fornecedor mantém as despesas do veículo com o valor advindo do contrato, sendo que com a suspensão das aulas, não possui recursos financeiros. Contudo, assim que a prestação de serviços seja normalizada, será exigido a apresentação do documento contante no item 11.1 - J, do Pregão Presencial nº050/2017.

Sendo o que cumpria encaminhar. Reitero votos de elevada estima e consideração.

Laranjeiras do Sul- PR, 10 de julho de 2020

Valter César Rech

Secretário de Transportes

Portaria nº 23/2020 de 23/01/2020

*Decreto Estadual emitido pelo Governador do Estado do Paraná

**Portaria emitida pelo Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco
CEP: 85.303.820 – Laranjeiras do Sul – Pr
Telefone: 42-3635-5643



DE: GILSO ORO
Fiscal de Contratos do Transporte Escolar

PARA: Departamento de Licitação
Responsável pelos Pregões do Transporte Escolar .

DECLARAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR

Referência: Contrato nº 101/2017 – Pregão Presencial 050/2017 – NELSON SIMÕES NUNES
(CNPJ: 19.042.758/0001-10)

Eu, GILSO ORO, inscrito no CPF nº 786.856.219-68, portador do Registro Geral nº 5.706.612-1-PR, na qualidade de **FISCAL DE CONTRATOS**, nomeado através da Portaria nº 001/2018 de 08/01/2018, venho por meio deste, declarar que a empresa NELSON SIMÕES NUNES, inscrita no CNPJ 19.042.758/0001-10, detentora do Contrato nº 101/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato ou tipo de ocorrência que desabonou a conduta da empresa, sempre cumprindo os critérios do Transporte Escolar exigidos na contratação, não havendo portanto impedimentos para a renovação do contrato, sendo favorável ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul – PR, 09 de Julho de 2020



Gilso Oro
Fiscal de Contratos

NELSON SIMÕES NUNES – CNPJ 19.042.758/0001-10

Localidade de Criciúma, nº05 – Zona Rural – Laranjeiras do Sul – Paraná



À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr

A empresa abaixo identificada, vem por este meio, manifestar interesse em renovar o contrato nº 101/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 050/2017 por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, para tanto, solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

LARANJEIRAS DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2020

NELSON SIMÕES NUNES

CNPJ 19.042.758/0001-10

NELSON SIMÕES NUNES – CNPJ 19.042.758/0001-10
Localidade de Criciúma, nº05 – Zona Rural – Laranjeiras do Sul – Paraná



Á Valter César Rech
Secretário de Transportes

ORÇAMENTO
PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Linha :

Criciúma – Passo Liso e Cordeiro, Passo Liso com retorno (Manhã e Tarde)

2. Valor do KM : R\$ 2,88

3. Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 22 de junho de 2020

NELSON SIMÕES NUNES – CNPJ 19.042.758/0001-10



Á Valter César Rech
Secretário de Transportes

**ORÇAMENTO
PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

1. Linha :

Criciúma, passo liso e cordeiro , passo liso com retorno (manhã e tarde)

2. Valor do KM : R\$ 2,96

3. Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

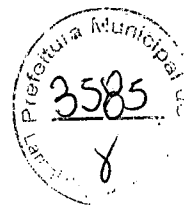
Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 22 de junho de 2020

ALBARI SCHILES

CNPJ 19.434.458/0001-87

SILVIO ROBERTO BRZEZNSKI – CNPJ 19.396.901/0001-73
RIO DO TIGRE – ZONA RURAL – LARANJEIRAS DO SUL – PR



AO SR. VALTER RECH

ORÇAMENTO
TRANSPORTE ESCOLAR

Linha: CRICIÚMA – PASSO LISO E CORDEIRO – PASSO LISO COM
RETORNO (MANHÃ E TARDE)

Valor do KM : R\$ 2,97

Veículo: Kombi/Van com no mínimo 09 lugares

Validade da Proposta: 60 (sessenta)dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para
manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 24 de junho de 2020

Silvio Roberto Brzeznski
SILVIO ROBERTO BRZEZNSKI
– CNPJ 19.396.901/0001-73
RIO DO TIGRE – ZONA RURAL
– LARANJEIRAS DO SUL – PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NELSON SIMOES NUNES 51275201920

Nome do Empresário

NELSON SIMOES NUNES

Nome Fantasia

TRANSPORTE ESCOLAR - LIN CRICIUMA, PASSO LISO CORDEIRO

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

1808399

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

512.752.019-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/10/2013

Números de Registro

CNPJ

19.042.758/0001-10

NIRE

41-8-0199818-6

Endereço Comercial

CEP

85301-970

Logradouro

ESTRADA VICINAL LINHA CRICIUMA

Número

05

Bairro

DISTRITO PASSO LISO

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

10/10/2013

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME61383110

Número do Identificador

00051275201920

Data de Emissão

08/06/2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.042.758/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2013
NOME EMPRESARIAL NELSON SIMOES NUNES 51275201920			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTE ESCOLAR - LIN CRICIUMA, PASSO LISO CORDEIRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ESVC LINHA CRICIUMA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-970	BARRIO/DISTRITO DISTRITO PASSO LISO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELÉFONE (42) 9956-9245	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 08:39:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

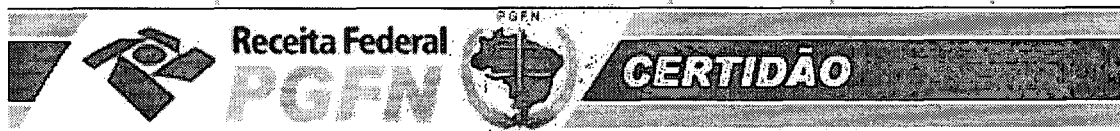
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON SIMOES NUNES 51275201920

CNPJ: 19.042.758/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:15 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **B12F.9FF7.8EE5.F132**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022085890-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.042.758/0001-10**

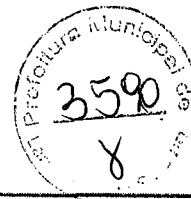
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1463 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 16 de Junho de 2020

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2M4X829Q3

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: NELSON SIMOES NUNES 51275201920

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
56979	19.042.758/0001-10		260

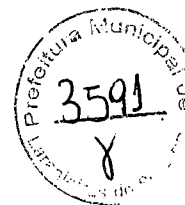
ENDEREÇO

ESTRADA VICINAL LINHA CRICIUMA, 05 - LINHA CRICIUMA - DISTRITO PASSO LISO CEP: 85301970 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar

Emitido por: DEOMAR DE NEZ



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.042.758/0001-10

Razão Social: NELSON SIMOES NUNES

Endereço: ES ESTRADA VICINAL 05 INTERIOR / LINHA CRICIUMA RURA /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

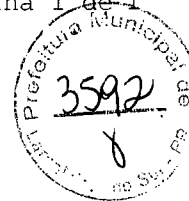
Certificação Número: 2020032002470314484027

Informação obtida em 16/06/2020 09:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON SIMOES NUNES 51275201920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.042.758/0001-10
Certidão n°: 13770079/2020
Expedição: 16/06/2020, às 09:12:32
Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON SIMOES NUNES 51275201920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.042.758/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por:
ALEXSON PAULENA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NELSON SIMOES NUNES 51275201920

CNPJ 19.042.758/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Junho de 2020, 09:03:43


ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Certificado digitalmente por:
ALEXSON PAULENA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial, Execucoes Penais(Fechado), Carta Precatória(Fechado)) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NELSON SIMOES NUNES

CPF 512.752.019-20, RG 1.808.399-PR, filho(a) de ADELINA SIMOES NUNES e ANTONIO GABARDO NUNES, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Junho de 2020, 09:02:22

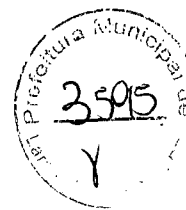

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



nº 500000387692020

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 1808399 CPF.....: 512.752.019-20
Nome.....: NELSON SIMOES NUNES
Nome da Mãe.....: ADELINA SIMOES NUNES
Nome do Pai.....: ANTONIO GABARDO NUNES
Data Nascimento.....: 02/04/1958 Sexo.....: Masculino
Naturalidade.....: LARANJEIRAS DO SUL - PR Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 1918996165 Modelo da CNH.....: CNH com Foto
Numero da Cédula.....: 1596822930
Data da Primeira Habilitação...: 02/06/1998 Data de Validade...: 04/07/2021
Categoria.....: D

Categoria	Especificação
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08(oito) lugares e, todos os veículos abrangidos nas categorias "B" e "C".

Observação CNH.....: HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO ESCOLAR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

NELSON SIMOES NUNES
512.752.019-20



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 500000387692020

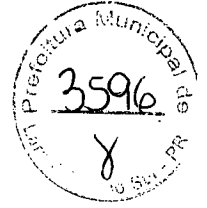
Senha: LESYPX



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Date: 2020.06.15 13:12:31 BRT



CERTIDÃO DO CONDUTOR



nº 500000387692020

_____ DADOS DO IMPEDIMENTO _____

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

LARANJEIRAS DO SUL, 15 de JUNHO de 2020

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: NELSON SIMOES NUNES

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
03/06/1998	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	B	262200000111
03/06/1998	VALIDADE DA CNH	30/08/2001	
03/06/1998	OBSERVACOES MEDICAS	000	
03/06/1998	NUMERO DA CEDULA DE CNH	71565214	
11/07/2001	CADASTRAMENTO RENACH	56	PR262011271
13/08/2001	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	262011271
13/08/2001	VALIDADE DA CNH	11/07/2006	
13/08/2001	NUMERO DA CEDULA DE CNH	274651612	56
13/08/2001	PRONT. ANTERIOR SUBSTITUIDO	53187288	
29/06/2006	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	860873109
29/06/2006	VALIDADE DA CNH	27/06/2011	
29/06/2006	NUMERO DA CEDULA DE CNH	776024563	5C
29/06/2006	DIRECAO DEFENSIVA		PR860873109
29/06/2011	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	903035407
29/06/2011	VALIDADE DA CNH	28/06/2016	
29/06/2011	NUMERO DA CEDULA DE CNH	455801574	5
06/07/2016	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	911047243
06/07/2016	VALIDADE DA CNH	04/07/2021	
06/07/2016	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1325055600	5
18/07/2017	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	18/07/2022	9809312
23/03/2018	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	912944289
23/03/2018	VALIDADE DA CNH	04/07/2021	
23/03/2018	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1596822930	8
23/03/2018	PSICOPEDAGOGICO		



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Nelson Simões Nunes, portador da cédula de identidade RG 1.808.399 e inscrito no CPF sob nº 512.752.019-20, proprietário do veículo Kombi Lotação Escolar, de placa: ELM-6980, ME COMPROMETO, assim que passe a pandemia a qual vivemos, farei o seguro do veículo em questão, para estar em conformidade com o que é exigido pelo município. Tendo em vista que o seguro do veículo neste momento em que se encontramos será somente para acumular gastos.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

06 de Julho de 2020.

Ass:

Nelson Simões Nunes



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
3599
Y

VISTORIA EM VEÍCULO DE ALUGUEL						
Vistoria Nº	038/2020	STP Nº	Emissão 08/06/2020 11:09			
Informações do Proprietário e do Veículo						
Nome	NELSON SIMOES NUNES 51275201920		RG	CPF/CNPJ	19.042.758/0001-10	
Placa	Chassi	Espécie Tipo	Combustível			
ELM-6980	9BWMF07X0AP023148	PAS/MICROONIB	ALCO/GASOL			
Marca/Modelo	VW/KOMBI LOTAÇÃO		Ano Fab.	Ano Mod.	2010	2010
Cap/Pot/Cil	Categoria	Sub Categoria	Cor			
12P/80CV	ALUGUEL	TRANSPORTE ESCOLAR	BRANCA			
Informações do Condutor						
Nome	NELSON SIMOES NUNES		RG	CPF	1808399-0	512.752.019-20
CNH	01918996165		Validade	Categoria	04/07/2021	D
Observações	CETE					
OFICINA MECANICA						
Nome da Oficina	Data Vistoria		Carimbo			
Nome legível do responsável pela vistoria	CPF		Assinatura			
Umberto Muniz	9/3 95500959					
Condições do veículo	<input checked="" type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Péssima			
Observações						
POLICIA MILITAR						
Equipamentos Obrigatórios	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Carimbo			
Documentação Correta	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não				
Nome do responsável pela vistoria	CPF		Assinatura			
Observações						
DETRAN						
Registro do Veículo em dia	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Carimbo			
IPVA e Taxas pagas	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não				
Nome do responsável pela vistoria	CPF		Assinatura			
Observações						
COMUTTRAM						
Vistoria aprovada pela oficina	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Carimbo			
Vistoria aprovada pela PM	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não				
Vistoria aprovada pelo Detran	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não				
Nome do responsável pela vistoria	CPF		Assinatura			
Observações						

VALIDADE DA VISTORIA
31/12/2020

Wilton Secchi
Autoridade Fiscal
Credencial 452501



Poder Executivo

DECRETO Nº 4.230

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 25 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

considerando o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde nº 20.2023;

considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

considerando a Classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos agravos à saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Estabelece, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, com os seguintes eixos estratégicos:

- I - limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo meios de amplificação de transmissão;
- II - identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
- III - compartilhar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater e desinformação;
- IV - organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento à população na rede de saúde.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - exames médicos;
- IV - testes laboratoriais;
- V - coleta de amostras clínicas;
- VI - vacinação e outras medidas profiláticas;
- VII - tratamentos médicos específicos;
- VIII - estudo ou investigação epidemiológica;
- IX - teletrabalho aos servidores públicos;
- X - demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Determina, a partir de 16 de março de 2020, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de cinquenta pessoas;

Art. 4º Ficam suspensas, a partir de 23 de março de 2020, a fruição de férias e ausências de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESA, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e da Coordenadoria Estadual de Defesa e Defesa Civil.

Parágrafo único. Excepcionaliza-se da regra prevista no caput deste artigo os servidores que desenvolvam atividades meramente administrativas no Órgão ou Entidade, de acordo com a conveniência da autoridade competente para concessão.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, dentro da esfera de suas atribuições, deverão expedir, em até sete dias após a publicação deste Decreto, recomendações para implementação dos procedimentos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 6º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Municipal deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 7º Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto poderão, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão ou Entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos. § 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2º É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

- I - acima de sessenta anos;
- II - com doenças crônicas;
- III - com problemas respiratórios;
- IV - gestantes e lactantes;

§ 3º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de quatorze dias. § 4º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§ 5º Ficam dispensados, sem prejuízo da remuneração, todos os estagiários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná.

§ 6º Os servidores que estiveram em viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecida deverão informar, inclusive por meio eletrônico, se necessário, a Unidade de Recursos Humanos ou a Chefia Imediata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do retorno ao trabalho, a localidade que estiveram, com a respectiva documentação comprobatória.

§ 7º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a Chefia Imediata e o servidor, devidamente autorizadas pelo Diretor-Geral do Órgão ou Entidade.

§ 8º Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a Chefia Imediata deverá consultar o Centro de Operação de Emergência da SESA.

Art. 8º As aulas em escolas e universidades públicas estaduais ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

Art. 9º Caberá a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, expedir orientações sobre a necessidade de limpeza e demais recomendações no âmbito do transporte público coletivo.

Art. 10. A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e a Superintendência Geral do Esporte, devidamente instruídas pela Secretaria de Estado da Saúde, deverão suspender a visitação em teatros, cinemas, bibliotecas, museus e outros eventos artísticos, culturais e esportivos.

Art. 11. A Secretaria de Estado da Fazenda deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e combate do COVID-19.

Art. 12. Caberá à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado da Segurança Pública, a orientação, averiguação e monitoramento da movimentação de pessoas nos limites territoriais do Estado, através de regulamentação expedida pela SESA.

Art. 13. Caberão a Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho determinarem a suspensão das visitas em hospitais, penitenciárias e Centros de Socioeducação.

Art. 14. A requisição administrativa, como hipótese, sempre fundamentada, deverá garantir ao particular o pagamento posterior de indenização com base referencial na tabela SUS, quando for o caso, e terá suas condições e requisitos definidos em atos infralegais emanados pela Secretaria de Estado de Saúde, sendo certo que, seu período de vigência não pode exceder à duração da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, e envolverá, em especial:

- I - hospitais privados, independentemente da celebração de contratos administrativos;
- II - profissionais da saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública.

Art. 15. Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto deverão reavaliar a necessidade da permanência ou a diminuição dos empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços para Administração.

Art. 16. A Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná deverá disponibilizar álcool em gel em todas as repartições públicas, além de



instalar dispensadores nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões, assim como aumentar a frequência de limpeza em locais públicos, especialmente sanitários, elevadores, escadas e maquinas.

Art. 17. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e unidades do Estado.

Art. 18. Ficam suspensos os prazos recursais e de defesa dos interessados nos processos administrativos perante a Administração Pública no Estado do Paraná, bem como o acesso aos autos dos processos físicos pelo prazo de trinta dias, podendo ser prorrogados.

Art. 19. A adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, bem como poderão ser tomadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 20. Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID-19.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

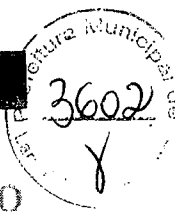
Curitiba, em 16 de março de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República

ARLDO MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

22913/2020



CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida

voltar

Página para impressão

Portaria DETRAN 019 - 18 de Março de 2020

Alterado Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 10649 de 19 de Março de 2020

Súmula: Medidas referentes ao atendimento ao público em razão do COVID-19

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a pandemia do COVID-19 conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS);
Considerando o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;
Considerando o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde 2020/2023;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os serviços de atendimento presencial ao público, até ulterior deliberação deste DETRAN/PR que, mediante ato expresso, revogará os efeitos do presente instrumento.

§1º O atendimento dar-se-á exclusivamente por do site, aplicativo PIÁ, aplicativo Detran InteliGente ou telefone 0800 643 7373.

§2º Fica vedado o acesso do público de qualquer natureza nas dependências do DETRAN/PR, inclusive agentes externos, excetuando-se os terceirizados no exercício das atividades;

§3º A circulação limitar-se-á aos servidores que não se enquadrem nas hipóteses de dispensas obrigatórias previstas no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, bem como servidores dispensados pela Coordenadoria de Recursos Humanos;

§4º Aos servidores em atividade não será permitido o ingresso nas dependências da Autarquia acompanhados de filhos e/ou menores de idade;

Art. 2º Os cidadãos que tenham atendimento agendado nesta unidade, serão reagendados gradativamente, mediante envio de mensagem via SMS/e-mail acerca da nova data.

Art. 3º Os serviços que comportem execução por meio do sítio eletrônico do DETRAN/PR serão mantidos.

Art. 4º Suspender até ulterior deliberação deste DETRAN/PR os prazos administrativos referentes a todos os processos de habilitação, veículos, autos de infração, processos administrativos e demais procedimentos.

Art. 5º O DETRAN/PR reconhecerá a validade de documentos (procurações, reconhecimento de firma, laudos de vistoria, inspeção veicular etc.) cujos vencimentos ocorrerem durante os períodos de suspensão e interrupção de atendimento de que tratam a presente Portaria.

Parágrafo Único. A contar da publicação da presente Portaria, o prazo de validade dos documentos a que se refere o caput ficarão suspensos, reiniciando a contagem do prazo restante quando da cessão de seus efeitos.

Art. 6º Casos pontuais não abarcados pela presente Portaria serão avaliados de forma individualizada pelas áreas correlatas, com anuência da Diretoria Geral do DETRAN/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 18 de março de 2020.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral do DETRAN/PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

[Voltar](#)

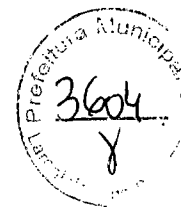
[topo](#)

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL





Extrato Consolidado do IPVA

Data/Hora Host CELEPAR
16/06/2020 - 09:28:42

Dados do Veículo no Detran / PR

RENAVAM	00201078015	Placa	ELM6980
Proprietário	NELSON SIMOES NUNES 51275201920		
Marca/Modelo	VW/KOMBI LOTACAO	Ano Fabricação	2010
Tipo / Espécie	MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO	Capac. Passageiros	12
Combustível	ALCOOL/GASOLINA	Carroceria	SEM CARROCERIA
Categoria	ALUGUEL / ESCOLAR	Chassi	9BWMF07X0AP023148
Situação	VEICULO NORMAL		
Licenciamento	76597 - LARANJEIRAS DO SUL /		

Lançamento do Imposto

Exercício	Faixa	Vencimento	Histórico de Lançamento de Débito
2020	40940201	29/01/2020	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2019	40940201	30/01/2019	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2018	40940201	26/01/2018	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2017	40940200	27/01/2017	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2016	40940200	27/01/2016	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2015	40940200	17/04/2015	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2014	40940200	21/03/2014	ISENTO- TRANSPORTE ESCOLAR

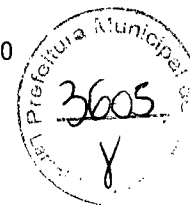
Resumo de Débito do IPVA por Exercício

Exercício	Valor Devido (R\$)	Valor Recolhido (R\$)	Crédito do NotaPR (R\$)	Valor Pendente (R\$)
2020	247,03	247,04	0,00	0,00
2019	243,31	243,31	0,00	0,00
2018	246,63	246,63	0,00	0,00
2017	269,61	269,61	0,00	0,00
2016	297,93	297,93	0,00	0,00
2015	316,96	316,96	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00

Discriminação do Débito Pendente

Exercício	Imposto (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Atualização Monetária (R\$)	Total (R\$)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------	------



Observações

1. Os valores de imposto, multa e juros estão calculados até **16/06/2020**.
2. São apenas computados os pagamentos realizados com o Renavam do veículo, para o exercício correspondente.
3. Para efetuar pagamento antecipado ou o recolhimento de ano(s) anterior(es), utilizar uma GR-PR para cada exercício devido.
4. O valor do IPVA do exercício atual, dos veículos adquiridos em anos anteriores, está calculado com a bonificação de 0,0% até o vencimento, para pagamento em cota única.

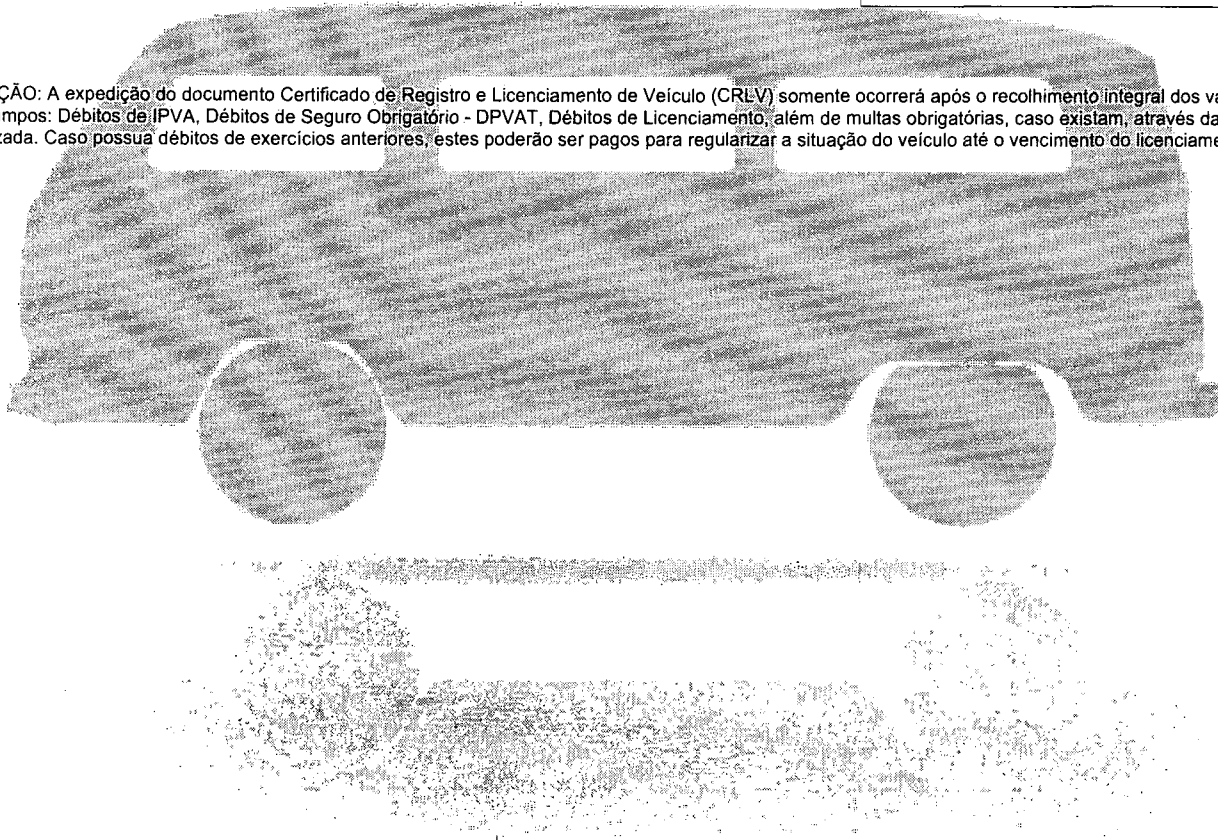
**Consulta Consolidada do Veículo****Informações do Veículo**

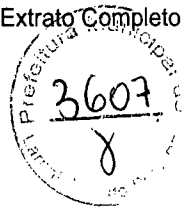
Renavam: 0020.107801-5	Chassi: 9BWMF07X0AP023148	Placa: ELM-6980	Marca/Modelo: VW/KOMBI LOTACAO
Município: LARANJEIRAS DO SUL	Ano de Fabricação/Modelo: 2010 / 2010	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Cor: BRANCA
Categoria: ALUGUEL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
Vencimento em 27/11/2020	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.



**Consulta Consolidada do Veículo****Resumo das Multas de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

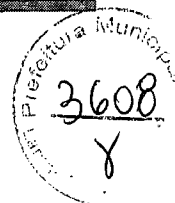
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



(/)



Buscar no site



Seguro DPVAT

Consulta a Pagamentos Efetuados

ACESSIBILIDADE

(/Pages /Acessibilidade.aspx)

(/Pages /Atalhos-de-Teclado.aspx)

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages /Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages /Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages /Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages /Saiba-como-pagar.aspx)
 Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages /Consulta-

Sua busca por placa: ELM6980 UF: PR CATEGORIA: 03*

	Exercício	Valor Pago	Situação	Declaração de Pagament
	2020	R\$10,57	Quitado	

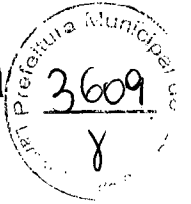
Data Pagamento	Valor Pago
10/01/2020	R\$10,57

(* Micro-Ônibus

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Consultar autorização de veículo para transporte escolar



Sistema de Informação **DETRAN/PR**

Módulo de Veículo

Consultar Autorização Transporte Escolar

INFORMAÇÕES VEÍCULO

Placa: ELM-6980

Marca / Modelo: VW/KOMBI LOTACAO (409402)

INFORMAÇÕES AUTORIZAÇÃO

Núm/Ano Autorização: 029679/2019 Validade: 28/12/2019

 **Autorização vencida em 28/12/2019.**

topo 

TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Identificação do Veículo:

Placa	ELM6980		Chassi	9BWMF07X0AP023148	
Cor	BRANCA	Ano/Fabricação	2010	Espécie	PAS/MICROO
Tipo	PAS/MICRRO	Combustível	ÁLCOOL/GASOLINA		
Nº Tacógrafo	0895010611		Nº Selo Tacógrafo	MT3000-1	

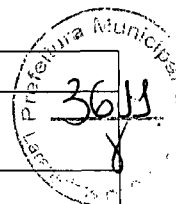
2. Propriedade do Veículo:

Proprietário	NELSON SIMÕES NUNES				
CNPJ/CPF	512.752.019-20				
Endereço	Rua	LINHA CRICIUMA- PASSO LISO			
	Nº	0	Bairro	ZONA RURAL	
	Município	Laranjeiras do Sul – Paraná		UF	PR
Telefone	9-9124-5326				
e-mail					

3. Vistoria:

ITENS VISTORIADOS	Quantidade	Bom	Regular	Avariado	Inexistente
Cinto de segurança	12	X			
Para-choque dianteiro e traseiro	2	X			
Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela		X			
Limpadores de Para-brisa		X			
Espelhos retrovisores internos e externos	3	X			
Pala interna de proteção contra o sol para condutor	2	X			
Buzina	1	X			
Velocímetro	1	X			
Extintor de incêndio (dentro do prazo de validade)	1	X			
Luz para sinal "pare"		X			
Iluminação de placa traseira		X			
Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X			
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X			
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X			
Pneus que oferecem condições		X			

mínimas de segurança					
Placas em condições e posicionamento correto		X			
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X			
Condições de segurança e conservação		X			
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos afixada em local visível		X			
Pintura correta ou em bom estado de conservação		X			
Triângulo, macaco e chave de roda		X			
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o dístico escolar.		X			
Registrador de velocidade (tacógrafo)		X			
Odômetro (marcador de quilometragem)		X			
Cinto de segurança para àrvore de transmissão de veículos coletivos		X			
Lâmpadas indicadoras de altura e largura de veículos de carga e transporte coletivo, brancos, foscas ou amarelas na parte dianteira e vermelha na parte traseira.		X			
Estepe		X			
Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota		X			
Câmera de Ré					X



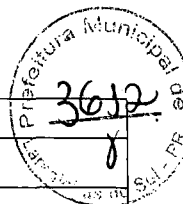
4. Condutor:

Condutor	NELSON SIMÕES NUNES				
CPF	512.752.019-20	Data de Nascimento	02/04/1958		
Endereço	Rua	LINHA CRICIÚMA – PASSO LISO			
	Nº	S/N	Bairro	ZONA RURAL	
	Município	LARANJEIRAS DO SUL		UF	PR
Telefone	9-9124-5326				
e-mail					
Nº de registro	01918996165				
CNH/Nº	1596822930	Categoria	D		
Nº de pontos	-----	Validade	04/07/2020		

4.1 Informações Complementares:

Curso de Treinamento de condutores de Veículos de Transporte Escolar	CETE
Certidão Negativa de Registro Criminal	A ser apresentada
Certidão Negativa de Trânsito	A ser apresentada

5. Observações específicas (identificação – Item 3)



NÃO POSSUI CÂMERA DE RÉ
AUSÊNCIA DE 3 CINTOS

Observações Gerais

- a) Os veículos que não possuem Câmera de Ré, **deverão providenciar** a instalação.
- b) A Autorização do Transporte Escolar emitida pelo Detran, é de responsabilidade expressa do proprietário do veículo, sendo um item exigido pelas normativas do TE, devendo este documento estar em situação regular.

6. Emissão da Vistoria

Localidade	LARANJEIRAS DO SUL	UF	PARANÁ
Data	04/02/2020	Validade da Vistoria	180 dias
Vistoriador	GILSO ORO	CPF	786.856.219-68

7. Conclusão da Vistoria

Veículo apto para o Transporte Escolar	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo parcialmente favorável para o Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo com ressalvas para o atendimento do Transporte Escolar (Item 3 e 5)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo inapropriado para o Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

8. Validade da Vistoria: 180 dias, a partir da data de emissão.



Gilso Oro – Fiscal de Contratos



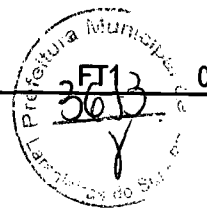
Valter C. Rech
Valter César Rech
Secretário de Transportes



Assinatura do Proprietário/Condutor

SEGURADORA E APÓLICE SLA OD G

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS CNPJ: 033.041.062/0001-09
 REGISTRO SUSEP: 5118 Cód. SUSEP: 15414.001772/2004-14
 Grupo SUSEP: 05 - Automóvel
 End: RUA BEATRIZ LARRAGOITI LUCAS 121 - PARTE - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20211-903
 Unidade Operacional: 78 - PARANA
 Proposta nº: 428072966 Cadastro Negócio: 349897689 Item nº: 1
 Apólice nº: 659572-0
 Data de Emissão: 05/07/2019 Código de Identificação - CI: 51.119.016.100.592
 Vigência: Esta apólice vigora a partir das 24:00 horas do dia **27/06/2019** e termina às 24:00 horas do dia **27/06/2020**.

**CORRETOR DE SEGUROS**

Nome do Corretor: LASA LARANJEIRAS CORR DE SEGS LTDA
 Cód. Susep: SEGURADORA E APÓLICE100267864
 Telefone Corretora: (42)9123-5326

DADOS DO SEGURADO

Segurado: NELSON SIMOES NUNES
 CPF: 512.752.019-20
 End Segurado: LINHA CRICIUMA, 0 ZONA RURAL - LINHA RURAL
 PASSO LISO - PR - CEP: 85330-000
 UF Município de Residência/Centro de Atividades: PASSO LISO - PR
 CEP: 85330-000

VEÍCULO SEGURADO

Veículo: VOLKSWAGEN - KOMBI LOTACAO 1.4 T.FLEX - ANO 2010
 Chassi: 9BWMF07X0AP023148 Placa: ELM6980 - PR
 Veículo Blindado: NÃO
 Categoria Tarifária: 14 - PRESTACAO DE SERVICO Transporte: PESSOAS
 UF Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR - PASSO LISO
 CEP: 85330-000
 Tipo de Combustível: GASOLINA Quantidade de Passageiros: 05

GARANTIAS CONTRATADAS E PRÊMIOS

Ramo	Garantia	Valor Até (R\$) / Quant.	Prêmio (R\$)
53	Cobertura para Terceiros (RCF)	Vide Condições Gerais	-
53	Cobertura para Terceiros (Danos Materiais)	80.000,00	280,79
53	Cobertura para Terceiros (Danos Corporais)	80.000,00	112,32
20	Acidente de Passageiro (morte)	10.000,00	70,62
20	Acidente de Passageiro (invalidez)	10.000,00	70,62
53	Danos Morais	20.000,00	134,06
42	Assistência 24 Horas	Plano 2	162,16

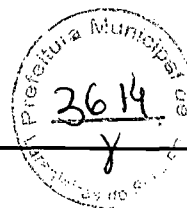
Prêmio Líquido	-	830,57
IOF	-	61,28
Prêmio Total à Vista	-	891,86
Prêmio Total	-	891,85

DESCONTOS**Descontos**

Bônus: Classe 2

FORMA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO

Quantidade de Parcelas Mensais: 04
 Melhor Dia: 15
 1ª Parcela: R\$ 222,96



FORMA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO (cont.)

Primeira parcela através de: FCA n. 149073544 e04/07/2019

Demais Parcelas: R\$ 222,96

Demais parcelas serão quitadas através de: Ficha de Compensação

Em caso de devolução de valores, o segurado optou em contatar a Central de Devolução de Valores da SulAmérica nos telefones 3003 7129 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 721 7129 (demais regiões) ou informar dados bancários para crédito em conta corrente no site www.sulamerica.com.br.

QUESTIONÁRIO COMERCIAL

Condição do Segurado: Autônomo Condutor Indeterminado: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR

Nome do principal condutor: NELSON SIMOES NUNES

Data de Nascimento: 02/04/1958 Sexo: M

CPF do principal condutor: 512.752.019-20

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO/USO DO VEÍCULO

Utilização do veículo: Prestação de Serviços

Períodos de uso: Não informado

Qual a quilometragem média rodada pelo veículo? até 2500 km

TELEFONES DE ATENDIMENTO

Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)

0800 725 5901

0800 702 2242 (Portadores de Necessidades Especiais de Audição e Fala)

Central Assistência 24h

4090 1012 (Capitais e Regiões Metropolitanas) - Custo de uma ligação local

0800 777 1012 (Demais regiões*)

Central de Serviços (Aviso de Sinistro e Demais Serviços)

4004 4100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) - Custo de uma ligação local

0800 727 4100 (Demais regiões*)

Ouvidoria

0800-725-3374

Em algumas regiões, é preciso discar o DDD e o código da operadora.

* Caso não consiga entrar em contato com o 0800, ligue no telefone disponível para Capitais e regiões metropolitanas..

OBSERVAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES

Estou ciente de que as Condições Gerais deste contrato estarão disponibilizadas no site www.sulamerica.com.br/manualdosegurado, sendo desnecessário o envio da via impressa.

● O reembolso das coberturas de assistência poderá ser substituído pela prestação dos serviços.

O questionário acima foi utilizado no cálculo de seu seguro e será parâmetro de avaliação de eventuais sinistros.

Confira as respostas com atenção e contate seu corretor de seguros em caso de incorreções.

Haverá perda de direito à indenização se o principal condutor indicado no questionário não possuir carteira de habilitação legalmente válida para a condução de veículos da categoria tarifária do veículo segurado e/ou estiver com seu direito de dirigir suspenso ou cassado, nos termos da legislação de trânsito nacional.

Confira ainda, todos os dados constantes na apólice, como categoria tarifária do veículo, tipo de transporte, UF de Município de Povoado/Centro de Atividades, CPF/CNPJ, entre outros, pois estas informações foram utilizadas no cálculo de seu seguro. Quaisquer incorreções ou alterações durante a vigência do contrato devem ser comunicadas a seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato.

Atenção: Leia atentamente o Manual do Segurado, em especial, os capítulos "Quais são os deveres do segurado", "Quando o Segurado perde seus direitos" e "O que não está coberto pelo SulAmérica Auto". Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil.

Estão excluídos da cobertura de RCF os danos estéticos.

Renovação sem substituição de veículo.

Caso o veículo não esteja emplacado na contratação do seguro, entre em contato com seu corretor após o emplacamento e solicite a alteração na sua apólice.

O bônus constante na apólice está sujeito a alteração em função da confirmação junto à Seguradora anterior. Se necessário, será emitido endosso para acerto da classe de bônus.

SulAmérica Auto

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP Exclusivo ao Consumidor (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A partir da segunda parcela, caso o pagamento não seja realizado no prazo, será calculado um segundo vencimento acrescido de multa de 7,5%.

Após o segundo vencimento, serão acrescidos ainda 2% de multa e juros diários de 0,0333%. O não pagamento após 25 dias da data de vencimento original implicará no cancelamento de sua apólice, conforme capítulo "Formas de Pagamento do Prêmio e Consequência da Inadimplência" das Condições Gerais.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Opção escolhida como forma de envio do kit:segurado: 100% digital.

Estou ciente de que em caso de sinistros, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo é de uso Transporte por Aplicativo.

Pela Seguradora



Gabriel Portella
Presidente do Grupo SulAmérica



Eduardo Dal Ri
Vice-Presidente de Automóveis

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015110634541
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÓD. RENAVAM 00201078015 RIN. TRC. EXERCÍCIO 2019

NOME: NELSON SIMÕES NUNES 51275201920

CPF / CNPJ 19.042.758/0001-10 PLACA ELM-6780

PLACA ANT./UF ***** 9BWMF07XOAF023148

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/KOMBI LOTACAO ANO FAB 2010 ANO MOD 2010

CAP / POT / CIL 12P/80CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA 1º *****

IPVA 2019 QUITADO 2º *****

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS 3º *****

PREMIO TARIFARIO (RS) OF (RS) PREMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO

SECURO 2019 QUITADO GATORIO

OBSERVAÇÕES MOTOR BTJ735634 SEM RESERVA PARA TRANSFERENCIA CMT= 2,30T PBT= 2,30T

LOCAL LARANJEIRAS SUL DATA 15/10/19 26/08/14

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015110634541 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 19.042.758/0001-10 PLACA ELM-6780

RENAVAM 00201078015 MARCA / MODELO VW/KOMBI LOTACAO

ANO FAB 2010 CAT. TARIF 03 Nº CHASSI 9BWMF07XOAF023148

PREMIO TARIFARIO

FNS (RS)	DENATRAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
19,12	1,68	33,61

CUSTO DO BILHETE (RS)	OF (RS)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS)
4,15	0,14	37,90

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
X COTA UNICA	14/10/19

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
LARANJEIRAS SUL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NELSON SIMÕES NUNES

DOC. IDENTIDADE / RG / EMISSÃO / UF 1808399-0 SESP PR

CPF 512.752.019-20 DATA NASCIMENTO 02/04/1958

FILIAÇÃO ANTONIO GABARDO NUNES ADELINA SIMÕES NUNES

REGISTRO 01918996165 VALIDADE 04/07/2021 DATA DE HABILITAÇÃO 02/06/1998

OBSERVAÇÕES CETERA

ASSINATURA DO PORTADOR Nelson Simões Nunes

LARANJEIRAS DO SUL - PR DATA EMISSÃO 19/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR PARANA

59248097186 PR912944289

PARANA

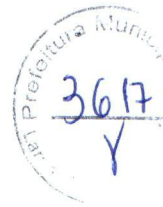
DETRAN 2019 00201078015 4 5 3 1 5 CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1596822930 PROIBIDO PLASTIFICAR 1596822930



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2020

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/2017 – NELSON SIMÕES NUNES - CNPJ nº 19.042.758/0001-10 - PREGÃO Nº 050/2017

Solicito por meio deste, aditivo de prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais, ao contrato nº 101/2017 - **NELSON SIMÕES NUNES**, CNPJ nº 19.042.758/0001-10 , referente a linha: Criciúma/Passo Liso e Cordeiro/Passo Liso com retorno (manhã) oriundo do Pregão nº 050/2017 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 16 de julho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 101/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **101/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ

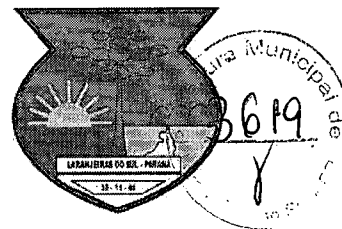
Contador - CRE PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 8º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 101/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 050/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 8º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 101/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 050/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2017**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
 - b.1 Minuta do 8º Termo aditivo e extrato.
 - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez 10 de julho de 2020.
 - b.3 Solicitação de Aditivo da empresa NELSON SIMOES NUNES CNPJ 19.042.758/0001-10, em 22 de junho de 2020.
 - b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 16 de julho de 2020, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.
 - b.6 Memorando Fiscal de Contratos, Gilso Oro, 09 de julho de 2020.
 - b.7 Memorando Secretário Municipal de Viação, Valter Cezar Rech, 10 de julho de 2020.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01. – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre os aditivos:

8º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 78.048,00 (setenta e oito mil e quarenta e oito reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 16 de julho de 2020.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NELSON SIMOES NUNES 51275201920**, inscrita no CNPJ nº 19.042.758/0001-10, situada na Localidade de Linha Criciuma, nº 05, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **NELSON SIMOES NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 512.752.019-20 e portador da cédula de identidade nº 1808399-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **25 de julho de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **24 de julho de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (28.800 km) a R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) referente ao Item 04, o valor total do aditivo é de **R\$ 78.048,00** (setenta e oito mil e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 212.011,40 (duzentos e doze mil e onze reais e quarenta centavos) para R\$ 290.059,40 (duzentos e noventa mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de julho de 2020.

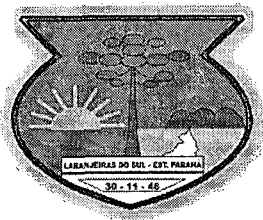

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


NELSON SIMOES NUNES
NELSON SIMOES NUNES 51275201920
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NELSON SIMOES NUNES 51275201920, inscrita no CNPJ nº 19.042.758/0001-10, situada na Localidade de Linha Criciuma, nº 05, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **NELSON SIMOES NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 512.752.019-20 e portador da cédula de identidade nº 1808399-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 78.048,00 (setenta e oito mil e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

72.025.8700001-56, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 18.417.2090001-41, situada na Av. Santos Dumont, nº 2589, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. BRÁULIO SANTOS LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

CONTRATADA: BRÁULIO SANTOS LIMA, inscrita no CNPJ nº 18.417.2090001-41, situada na Av. Santos Dumont, nº 2589, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. BRÁULIO SANTOS LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.288,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua da Liberdade, nº 1.191-90, Fone: (41) 3234-1000
CNPJ nº 18.417.2090001-41, Inscrição Estadual nº 18.417.2090001-41

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1072017
PRÉCISO PRESENCIAL Nº 09202017-PA15

7º TERMO ADITIVO - REALISTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 18.417.2090001-41, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

CONTRATADA: BRÁULIO SANTOS LIMA, inscrita no CNPJ nº 18.417.2090001-41, situada na Av. Santos Dumont, nº 2589, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. BRÁULIO SANTOS LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.314,00 (uma mil e trezentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua da Liberdade, nº 1.191-90, Fone: (41) 3234-1000
CNPJ nº 18.417.2090001-41, Inscrição Estadual nº 18.417.2090001-41

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1112017
PRÉCISO PRESENCIAL Nº 09202017-PA15

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 18.417.2090001-41, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

CONTRATADA: SILVIO ROBERTO BRIZZOLINI, inscrita no CNPJ nº 18.398.970001-72, situada na Locidade Linha D'Água, nº 1310, Zona Rural, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. SILVIO ROBERTO BRIZZOLINI, brasileiro, inscrito no CPF nº 031.108.619-50 e portador da cédula de Identidade nº 6522008-SSPP/R.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 43.448,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CONTRATADO: RAFAEL KOHLIN, inscrita no CNPJ nº 18.398.970001-72, situada na Locidade Linha D'Água, nº 1310, Zona Rural, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL KOHLIN, brasileiro, inscrito no CPF nº 031.108.619-50 e portador da cédula de Identidade nº 6522008-SSPP/R.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.214,00 (uma mil e trezentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua da Liberdade, nº 1.191-90, Fone: (41) 3234-1000
CNPJ nº 18.417.2090001-41, Inscrição Estadual nº 18.417.2090001-41

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1062017
PRÉCISO PRESENCIAL Nº 09202017-PA15

7º TERMO ADITIVO - REALISTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 18.417.2090001-41, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

CONTRATADA: BRÁULIO SANTOS LIMA, inscrita no CNPJ nº 18.417.2090001-41, situada na Av. Santos Dumont, nº 2589, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. BRÁULIO SANTOS LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua da Liberdade, nº 1.191-90, Fone: (41) 3234-1000
CNPJ nº 18.417.2090001-41, Inscrição Estadual nº 18.417.2090001-41

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1062017
PRÉCISO PRESENCIAL Nº 09202017-PA15

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 18.417.2090001-41, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO SAMPEIRO, inscrita no CNPJ nº 18.398.970001-72, situada na Rua dos Irmãos, nº 257, Chão Real, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO SAMPEIRO, brasileiro, inscrito no CPF nº 088.912.819-92 e portador da cédula de Identidade nº 12.784.239-SSPP/R.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 12.612,00 (doze mil e seiscentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

CONTRATADA: ANTONIO GREGÓRIO CIVA, inscrita no CNPJ nº 18.398.970001-72, situada na Rua dos Irmãos, nº 257, Chão Real, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GREGÓRIO CIVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 088.912.819-92 e portador da cédula de Identidade nº 12.784.239-SSPP/R.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 13.673,35 (treze mil e setecentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua da Liberdade, nº 1.191-90, Fone: (41) 3234-1000
CNPJ nº 18.417.2090001-41, Inscrição Estadual nº 18.417.2090001-41

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1142017
PRÉCISO PRESENCIAL Nº 09202017-PA15

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 18.417.2090001-41, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

CONTRATADA: SILVIO ROBERTO BRIZZOLINI, inscrita no CNPJ nº 18.398.970001-72, situada na Locidade Linha D'Água, nº 1310, Zona Rural, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. SILVIO ROBERTO BRIZZOLINI, brasileiro, inscrito no CPF nº 031.108.619-50 e portador da cédula de Identidade nº 6522008-SSPP/R.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 12.612,00 (doze mil e seiscentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua da Liberdade, nº 1.191-90, Fone: (41) 3234-1000
CNPJ nº 18.417.2090001-41, Inscrição Estadual nº 18.417.2090001-41

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1142017
PRÉCISO PRESENCIAL Nº 09202017-PA15

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 18.417.2090001-41, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

CONTRATADA: ADÃO KAZUJI SAKIMOTO, inscrita no CNPJ nº 18.398.970001-72, situada na Rua dos Irmãos, nº 257, Chão Real, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ADÃO KAZUJI SAKIMOTO, brasileiro, inscrito no CPF nº 088.912.819-92 e portador da cédula de Identidade nº 12.784.239-SSPP/R.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 13.673,35 (treze mil e setecentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CONTRATADA: GEMINI DOMINGOS NEGRETTI, inscrita no CNPJ nº 18.398.970001-72, situada na Rua dos Irmãos, nº 257, Chão Real, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. GEMINI DOMINGOS NEGRETTI, brasileiro, inscrito no CPF nº 088.912.819-92 e portador da cédula de Identidade nº 12.784.239-SSPP/R.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 16.198,99 (dezesseis mil e cento e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua da Liberdade, nº 1.191-90, Fone: (41) 3234-1000
CNPJ nº 18.417.2090001-41, Inscrição Estadual nº 18.417.2090001-41

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1022017
PRÉCISO PRESENCIAL Nº 09202017-PA15

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 18.417.2090001-41, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

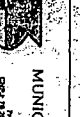
CONTRATADA: NELSON SANCHES NUNES, inscrita no CNPJ nº 18.042.7580001-10, situada na Locidade Linha D'Água, nº 1310, Zona Rural, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. NELSON SANCHES NUNES, brasileiro, inscrito no CPF nº 018.039.529-77 e portador da cédula de Identidade nº 18.039.529-77.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 12.612,00 (doze mil e seiscentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua da Liberdade, nº 1.191-90, Fone: (41) 3234-1000
CNPJ nº 18.417.2090001-41, Inscrição Estadual nº 18.417.2090001-41

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1022017
PRÉCISO PRESENCIAL Nº 09202017-PA15

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 18.417.2090001-41, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SSPP/R e inscrito no CPF nº 058.878.718-53.

CONTRATADA: CLÁSSICA DE SERVIÇOS NEGRETTI, inscrita no CNPJ nº 18.454.7890001-70, situada na Locidade Linha D'Água, nº 1310, Zona Rural, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CLÁSSICA DE SERVIÇOS NEGRETTI, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.898.474-23 e portador da cédula de Identidade nº 5933.415-SSPP/R.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 12.612,00 (doze mil e seiscentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

NELSON SIMÕES NUNES – CNPJ 19.042.758/0001-10
Localidade de Criciúma, nº05 – Zona Rural – Laranjeiras do Sul – Paraná




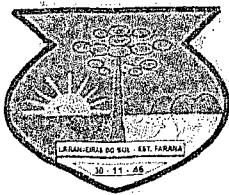
À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr

A empresa abaixo identificada, vem por este meio, manifestar interesse em renovar o contrato nº 101/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 050/2017 por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, para tanto, solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

LARANJEIRAS DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2020


NELSON SIMÕES NUNES
CNPJ 19.042.758/0001-10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2020

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/2017 – NELSON SIMÕES NUNES - CNPJ nº 19.042.758/0001-10 - PREGÃO Nº 050/2017

Solicito por meio deste, aditivo de prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais, ao contrato nº 101/2017 - **NELSON SIMÕES NUNES**, CNPJ nº 19.042.758/0001-10 , referente a linha: Criciúma/Passo Liso e Cordeiro/Passo Liso com retorno (manhã) oriundo do Pregão nº 050/2017 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 16 de julho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 101/2017-PMLS.

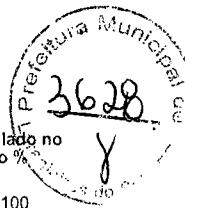
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **101/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ

Contador - CRC PR 033040-0

Índices Econômicos - IGP-M



2020				2019			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	7,8223	0,4800	Janeiro	0,01	6,7516	0,0100
Fevereiro	-0,04	6,8389	0,4398	Fevereiro	0,88	7,6157	0,8901
Março	1,24	6,8178	1,6853	Março	1,26	8,2786	2,1613
Abril	0,80	6,6908	2,4987	Abril	0,92	8,6555	3,1012
Mai	0,28	6,5103	2,7857	Mai	0,45	7,6587	3,5651
Junho	1,56	7,3133	4,3892	Junho	0,80	6,5279	4,3937
Julho				Julho	0,40	6,4113	4,8112
Agosto				Agosto	-0,67	4,9636	4,1090
Setembro				Setembro	-0,01	3,3817	4,0986
Outubro				Outubro	0,68	3,1665	4,8065
Novembro				Novembro	0,30	3,9856	5,1209
Dezembro				Dezembro	2,09	7,3179	7,3179

2018				2017			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,76	-0,4140	0,7600	Janeiro	0,64	6,6608	0,6400
Fevereiro	0,07	-0,4239	0,8305	Fevereiro	0,08	5,3866	0,7205
Março	0,64	0,2033	1,4758	Março	0,01	4,8624	0,7306
Abril	0,57	1,8953	2,0543	Abril	-1,10	3,3678	-0,3775
Mai	1,38	4,2712	3,4626	Mai	-0,93	1,5736	-1,3039
Junho	1,87	6,9376	5,3974	Junho	-0,67	-0,7837	-1,9652
Julho	0,51	8,2624	5,9349	Julho	-0,72	-1,6751	-2,6711
Agosto	0,70	8,9114	6,6704	Agosto	0,10	-1,7242	-2,5737
Setembro	1,52	10,0496	8,2979	Setembro	0,47	-1,4594	-2,1158
Outubro	0,89	10,8074	9,2618	Outubro	0,20	-1,4200	-1,9201
Novembro	-0,49	9,6940	8,7264	Novembro	0,52	-0,8777	-1,4100
Dezembro	-1,08	7,5521	7,5521	Dezembro	0,89	-0,5326	-0,5326

2016				2015			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	1,14	10,9612	1,1400	Janeiro	0,76	3,9638	0,7600
Fevereiro	1,29	12,0900	2,4447	Fevereiro	0,27	3,8499	1,0321
Março	0,51	11,5682	2,9672	Março	0,98	3,1451	2,0222
Abril	0,33	10,6419	3,3070	Abril	1,17	3,5442	3,2158
Mai	0,82	11,0937	4,1541	Mai	0,41	4,1041	3,6390
Junho	1,69	12,2193	5,9143	Junho	0,67	5,5829	4,3334
Julho	0,18	11,6509	6,1049	Julho	0,69	6,9639	5,0533
Agosto	0,15	11,5062	6,2641	Agosto	0,28	7,5538	5,3474
Setembro	0,20	10,6777	6,4766	Setembro	0,95	8,3588	6,3482
Outubro	0,16	8,7985	6,6470	Outubro	1,89	10,0985	8,3582
Novembro	-0,03	7,1374	6,6150	Novembro	1,52	10,6873	10,0053
Dezembro	0,54	7,1907	7,1907	Dezembro	0,49	10,5443	10,5443

2014				2013			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	5,6729	0,4800	Janeiro	0,34	7,9087	0,3400
Fevereiro	0,38	5,7677	0,8618	Fevereiro	0,29	8,2866	0,6310
Março	1,67	7,3087	2,5462	Março	0,21	8,0494	0,8423
Abril	0,78	7,9837	3,3461	Abril	0,15	7,2994	0,9936
Mai	-0,13	7,8434	3,2117	Mai	0,00	6,2160	0,9936
Junho	-0,74	6,2484	2,4480	Junho	0,75	6,3110	1,7510
Julho	-0,61	5,3265	1,8230	Julho	0,26	5,1780	2,0156
Agosto	-0,27	4,8848	1,5481	Agosto	0,15	3,8507	2,1686
Setembro	0,20	3,5414	1,7512	Setembro	1,50	4,3959	3,7011
Outubro	0,28	2,9460	2,0361	Outubro	0,86	5,2726	4,5930
Novembro	0,98	3,6543	3,0361	Novembro	0,29	5,6096	4,8963
Dezembro	0,62	3,6749	3,6749	Dezembro	0,60	5,5257	5,5257

2012				2011			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,25	4,5347	0,2500	Janeiro	0,79	11,4990	0,7900
Fevereiro	-0,06	3,4376	0,1898	Fevereiro	1,00	11,3007	1,7979
Março	0,43	3,2422	0,6207	Março	0,62	10,9478	2,4290
Abril	0,85	3,6534	1,4759	Abril	0,45	10,5955	2,8900
Mai	1,02	4,2623	2,5110	Mai	0,43	9,7649	3,3324
Junho	0,66	5,1397	3,1876	Junho	-0,18	8,6438	3,1464
Julho	1,34	6,6766	4,5703	Julho	-0,12	8,3509	3,0226



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: REAJUSTE FINANCEIRO;

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reequilíbrio financeiro referente ao pregão presencial nº 050/2017, contrato de prestação de serviços nº 101/2017, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Jurídico do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

Se faz necessário o reajuste de 7,31% conforme índice do IGPM, passando de R\$ 2,71 para R\$ 2,91 o valor do quilometro rodado.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato consiste na justa correlação entre todos os encargos que o particular terá com a prestação assumida e a sua remuneração por este serviço. E quaisquer alterações incidentes nos encargos do particular devem ser analisadas e, caso influenciem efetivamente na equação econômico-financeira do ajuste, devem importar na recomposição de seu equilíbrio original, já que a Constituição Federal de 1988 assegura a sua manutenção (art. 37, inciso XXI).

E para que o equilíbrio econômico-financeiro seja mantido durante todo o período de execução do contrato, o ordenamento jurídico prevê instrumentos específicos para tal finalidade. Tratam-se do reajuste, da repactuação e da revisão (também denominada pela doutrina e jurisprudência como realinhamento, recomposição ou reequilíbrio de preços).

O TCU diferencia o reajuste da revisão nos seguintes termos:

"(...) o reajuste objetiva compensar os efeitos da desvalorização da moeda nos custos de produção ou dos insumos utilizados, reposicionando os valores reais originais pactuados. Como se relaciona a fatores previstos antecipadamente, as partes estabelecem já nos termos do contrato, o critério para promover esse reequilíbrio (...)

8. Por outro lado, a revisão destina-se a corrigir distorções geradas por ocorrências imprevisíveis ou previsíveis com consequências inestimáveis. Nasce de acordo entre as partes, iniciado a partir de

R

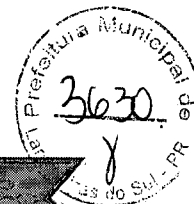


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



solicitação realizada por um dos contratantes, o qual deve demonstrar a onerosidade excessiva originada pelos acontecimentos supervenientes. Esse instrumento consta do art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993 (...). TCU. Acórdão 1246/2012. Primeira Câmara.

O reajuste de preços, então, é a atualização do valor inicialmente avençado, em face de alterações no mercado econômico que acabam repercutindo no contrato. É a atualização do valor do contrato, um ajuste dos pagamentos pela variação dos custos de produção ou dos preços dos insumos (matéria-prima) utilizados no objeto do contrato.

A Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre o Plano Real, estipula que a periodicidade do reajuste será anual (vedando sua aplicação em período inferior) e contada a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento, se esse for o caso.

Nesses moldes é que a Administração deve disciplinar o reajuste em instrumento convocatório e contrato, conforme impõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
(...)” (grifou-se)

Com efeito, verifica-se que o reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir. Para tanto, o edital da licitação e o contrato respectivo deverão contemplar, em consonância com as normas aplicáveis, de forma específica e objetiva, o índice ou o critério a ser aplicado, a periodicidade (que hoje é anual), bem como a data-base a ser adotada (data da apresentação das propostas ou a data do orçamento a que ela se referir).

Sendo assim, fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

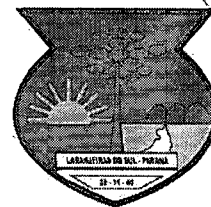


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, conforme acúmulo do IGPM.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Sobre a matéria, destacam-se as decisões do TCU:

"RELATÓRIO DE AUDITORIA. MUNICÍPIO DE LAGUNA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. FALTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E NÃO UTILIZADOS NO MERCADO FINANCEIRO. DETERMINAÇÕES.

- 1. É obrigatória a aplicação no mercado financeiro dos recursos transferidos enquanto não empregados na sua finalidade.*
- 2. O critério de reajuste de preços deve estar previsto no edital de licitação e no contrato." TCU Acórdão 3024/2013. Segunda Câmara*

"Faça constar dos editais de licitações e respectivos contratos, especialmente nos casos de serviços continuados, cláusulas que estabeleçam os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, indicando expressamente no referido instrumento o índice de reajuste contratual a ser adotado, nos termos dos incisos XI do art. 40 e III do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993." TCU Acórdão nº 3.040/2008 – Primeira Câmara (grifou-se)

"Indique expressamente nos editais e/ou nas planilhas de quantitativos e preços unitários integrantes de editais de licitação os índices 'específicos' de reajuste que serão aplicados nas datas-base, evitando a manutenção de expressões genéricas e imprecisas para o critério de atualização de preços, atendendo adequadamente às disposições do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/1993." TCU. Acórdão nº 3.046/2009 – Plenário. (grifou-se)

"Passe a incluir, nos editais de licitação e nos respectivos contratos, quando couber, os critérios de reajuste de preços, que deverão refletir a variação efetiva dos custos dos serviços e insumos; nos termos dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271/1997." TCU. Acórdão nº 2.655/2009 – Plenário. (grifou-se)

Sobre o índice a ser utilizado, assevera-se que cada objeto deve ser adequado à realidade específica do mercado em que se encontra inserido, inexistindo um único índice oficial para toda e qualquer situação.

R

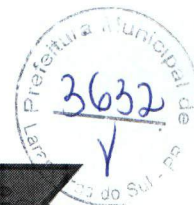


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nesse aspecto, cabe à Administração verificar qual o melhor índice a retratar a variação dos custos ocorridos no período respectivo, ante as práticas de mercado, sinalizando-o adequadamente no contrato.

Em outras palavras, deve a Administração estudar as práticas do mercado em que se encontra inserido o objeto da contratação e, em face da natureza do contrato e da forma de remuneração a ser adotada para os serviços prestados, optar por um índice que se mostre o mais adequado para o caso concreto.

Por oportuno, seguem outras manifestações do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

*"9.1.1. promova estudos com vistas à definição de **critério de reajuste que contemple índices e ponderações distintos para cada um dos itens a serem reajustados** (equipamentos, serviços, etc.) e que seja apto a retratar a variação efetiva do custo de produção, adequando a fórmula aplicada e fazendo-se as compensações nos reajustamentos futuros, se constatado desequilíbrio econômico-financeiro no contrato 4500011640, nos termos do art. 40, XI, da Lei 8.666/93;" **TCU. Acórdão nº 36/2008. Plenário.** (grifou-se)*

"29. Logo, o adequado reajuste é aquele capaz de refletir com a maior precisão possível a variação dos preços setoriais, de forma a representar os efetivos custos de produção. Nesse contexto, não há dúvidas de que são os índices setoriais específicos que bem cumprem esse objetivo.

(...)

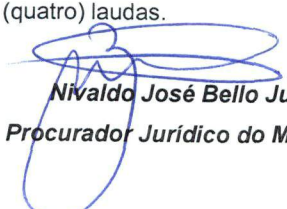
*31. Se os índices setoriais específicos tivessem sido definidos no Contrato n. 14/1993, ainda que fossem vários, tal como os indicados pela unidade técnica ou aqueles relacionados pela unidade especializada ou, ainda, outros combinados de forma diferente, de modo a constituir uma cesta de índice para o reajuste, não haveria, por conta dessa multiplicidade, impropriedade alguma, desde que demonstrada a adequação técnica às especificidades das obras de Salangô. **TCU. Acórdão 2474/2012. Plenário.** (grifou-se)*

E existindo previsão contratual e decorrido o lapso temporal exigido pela lei, o reajuste deve ser concedido, a rigor, de forma automática, sem a necessidade de requerimento do particular ou da emissão de termo aditivo, sendo o mesmo aplicado por apostilamento, nos moldes do que prevê o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, por tratar-se de mera aplicação de cláusula contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato, com base nos índices previstos em contrato.

É o parecer em 04 (quatro) laudas.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município

Laranjeiras do Sul, 30 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9º TERMO ADITIVO – REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NELSON SIMOES NUNES 51275201920**, inscrita no CNPJ nº 19.042.758/0001-10, situada na Localidade de Linha Criciuma, nº 05, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **NELSON SIMOES NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 512.752.019-20 e portador da cédula de identidade nº 1808399-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **25 de julho de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Julho/19 a Junho/20) com percentual de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) passando de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) para R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) o km rodado, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,20) e o número de km rodados/ano letivo de 2020/2021 (28.800 km), o valor total do aditivo é de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de julho de 2020.

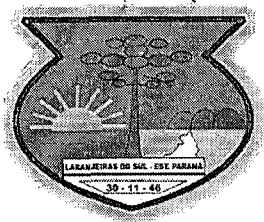
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

NELSON SIMOES NUNES
NELSON SIMOES NUNES 51275201920
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

9º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: NELSON SIMOES NUNES 51275201920, inscrita no CNPJ nº 19.042.758/0001-10, situada na Localidade de Linha Criciuma, nº 05, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. **NELSON SIMOES NUNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 512.752.019-20 e portador da cédula de identidade nº 1808399-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS
8º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMO ADITIVO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 02.295.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 012.478.235-30 e portador da cédula de identidade nº 3.893.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA, inscrita no CNPJ nº 27.814.651/0001-07, situada na Rua Fátima, nº 28, Zona Rural, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 012.478.235-30 e portador da cédula de identidade nº 13.679.335-7-SSP/PR.
PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná
 CEP: 85.301-970 - Fone: (41) 3643-9191 Fax: (41) 3643-9198

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná
 CEP: 85.301-970 - Fone: (41) 3643-9191 Fax: (41) 3643-9198

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS
8º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMO ADITIVO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 02.295.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 012.478.235-30 e portador da cédula de identidade nº 3.893.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: GENIR DOMINGOS NEGRETTI, inscrita no CNPJ nº 10.389.633/0001-03, situada na Localidade da Passoa Liso - Linha Divino, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. GENIR DOMINGOS NEGRETTI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 560.912.226-53 e portador da cédula de identidade nº 169.1999-SSP/PR.
PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná
 CEP: 85.301-970 - Fone: (41) 3643-9191 Fax: (41) 3643-9198

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná
 CEP: 85.301-970 - Fone: (41) 3643-9191 Fax: (41) 3643-9198

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS
8º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERMO ADITIVO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 02.295.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 012.478.235-30 e portador da cédula de identidade nº 3.893.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: SILVIO NEY VERNECKE, inscrita no CNPJ nº 27.814.651/0001-07, situada na Rua Fátima, nº 28, Zona Rural, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 012.478.235-30 e portador da cédula de identidade nº 13.679.335-7-SSP/PR.
PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná
 CEP: 85.301-970 - Fone: (41) 3643-9191 Fax: (41) 3643-9198

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná
 CEP: 85.301-970 - Fone: (41) 3643-9191 Fax: (41) 3643-9198

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100 kg de farinha de trigo	100	10,00	1.000,00
2	50 kg de açúcar	50	20,00	1.000,00
3	10 kg de leite em pó	10	100,00	1.000,00
4	5 kg de margarina	5	200,00	1.000,00
5	10 kg de ovos	10	100,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	10 kg de leite condensado	10	100,00	1.000,00
7	5 kg de manteiga	5	200,00	1.000,00
8	10 kg de leite integral	10	100,00	1.000,00
9	5 kg de leite desnatado	5	200,00	1.000,00
10	10 kg de leite UHT	10	100,00	1.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 995.095,68 (novecentos e noventa e cinco mil e sessenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco
CEP: 85.303.820 – Laranjeiras do Sul – Pr
Telefone: 42-3635-5643



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Valter C.Rech – Secretário de Transportes

PARA: Departamento de Licitação

Responsável pelos Pregões do Transporte Escolar .

Com vistas ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

COMUNICADO INTERNO

Referente: Aditivo de Prazo

Venho através deste requerer o **ADITIVO DE PRAZO**, pelo período de 12 meses, do Contrato nº 102/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017, referente a **CLARICE APARECIDA NEGRETTI (CNPJ: 19.454.798/0001-70)**, prestador de serviço de Transporte Escolar.

Para tanto, segue em anexo os documentos que instruem o processo de renovação do contrato em referência, informando porém a ausência da Vistoria do DETRAN, em razão do Decreto nº4230 de 16/03/2020* e da Portaria nº 19/2020 de 18/03/2020**, em que foram suspensas as atividades presenciais de atendimento ao público devido a pandemia COVID- 19.

Como consequência, o veículo utilizado pelo prestador de serviço, encontra-se com a autorização do transporte escolar com prazo expirado, não havendo neste momento, possibilidade de atualização, vez que é emitido pelo órgão referenciado.

Sendo o que cumpria encaminhar. Reitero votos de elevada estima e consideração.

Laranjeiras do Sul- PR, 10 de julho de 2020


Valter César Rech

Secretário de Transportes

Portaria nº 23/2020 de 23/01/2020

*Decreto Estadual emitido pelo Governador do Estado do Paraná

**Portaria emitida pelo Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco
CEP: 85.303.820 – Laranjeiras do Sul – Pr
Telefone: 42-3635-5643



DE: GILSO ORO

Fiscal de Contratos do Transporte Escolar

PARA: Departamento de Licitação

Responsável pelos Pregões do Transporte Escolar .

DECLARAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR

Referência: Contrato nº 102/2017 – Pregão Presencial 050/2017 – CLARICE APARECIDA NEGRETTI (CNPJ: 19.454.798/0001-70)

Eu, GILSO ORO, inscrito no CPF nº 786.856.219-68, portador do Registro Geral nº 5.706.612-1-PR, na qualidade de **FISCAL DE CONTRATOS**, nomeado através da Portaria nº 001/2018 de 08/01/2018, venho por meio deste, declarar que a empresa CLARICE APARECIDA NEGRETTI, inscrita no CNPJ 19.454.798/0001-70, detentora do Contrato nº 102/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato ou tipo de ocorrência que desabonou a conduta da empresa, sempre cumprindo os critérios do Transporte Escolar exigidos na contratação, não havendo portanto impedimentos para a renovação do contrato, sendo favorável ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul – PR, 09 de Julho de 2020



Gilso Oro
Fiscal de Contratos



CLARICE APARECIDA NEGRETTI

CPNJ:19.454.798/0001-70 _____

(Linha Divino – Localidade Passo Liso – Zona Rural –
Laranjeiras do Sul – PR)

Laranjeiras do Sul, 23 de junho de 2020

Á Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr

A empresa abaixo identificada, vem por este meio, manifestar interesse em renovar o contrato nº 102/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 050/2017 por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**, para tanto, solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

Clarice A. Negretti

CLARICE APARECIDA NEGRETTI

CPNJ:19.454.798/0001-70



CLARICE APARECIDA NEGRETTI

CPNJ:19.454.798/0001-70 _____

ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Linha : Neon Schimidt – Passo Liso com retorno (manhã e tarde)

Valor do KM : R\$ 2,97

Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 23 de junho de 2020

Clarice A. Negretti -

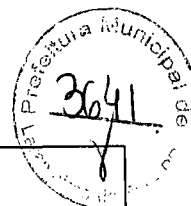
CLARICE APARECIDA NEGRETTI

CPNJ:19.454.798/0001-70 _____

MARCELO
BORSOI

CNPJ: 19.388.849/0001-02

Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 1475 –
Água Verde – Laranjeiras do Sul – Paraná



REFERÊNCIA: ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Linha : Neon – Schimidt – Paso Liso com retorno (Manhã e Tarde)

Valor do KM : R\$ 3,05

Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

Validade da Proposta: 60 (sessenta)dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 24 de junho de 2020

Marcelo Borsoi

MARCELO BORSOI – CNPJ : 19.388.849/0001-02



NELSON SIMÕES NUNES – CNPJ 19.042.758/0001-10

Localidade de Criciúma, nº05 – Zona Rural – Laranjeiras do Sul – Paraná

À Valter César Rech
Secretário de Transportes

ORÇAMENTO
PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Linha :

Neon – Schmidt- Conrado – Diuba O Pechinski – Passo Liso – Manhã e tarde

2. Valor do KM : R\$ 3,08

3. Veículo: Kombi/Van ou Similar com no mínimo 09 lugares

4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 22 de junho de 2020


NELSON SIMÕES NUNES - CNPJ 19.042.758/0001-10

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923

Nome do Empresário

CLARICE APARECIDA NEGRETTI

Nome Fantasia

TRANSPORTES NEGRETTI

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

86334151

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

038.856.479-23

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/12/2013

Números de Registro

CNPJ

19.454.798/0001-70

NIRE

41-8-0213179-8

Endereço Comercial

CEP

85301-970

Logradouro

ESTRADA VICINAL LINHA DIVINO - LINHA PASSO LISO

Número

SN

Bairro

RURAL

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/12/2013

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME65683830

Número do Identificador

00003885647923

Data de Emissão

02/06/2020




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.454.798/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2013	
NOME EMPRESARIAL CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTES NEGRETTI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ESVC LINHA DIVINO - LINHA PASSO LISO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-970	BARRIO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 8855-6263	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2020** às **14:33:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

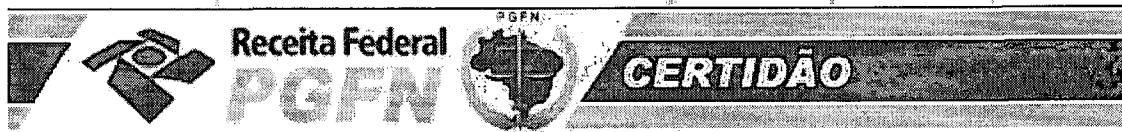
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923**
CNPJ: **19.454.798/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:17 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2020.

Código de controle da certidão: **5C60.1FE6.FACC.A3CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022061950-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.454.798/0001-70**

Nome: **CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1441 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 16 de Junho de 2020

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2M4X849ET

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: CLARICE APARECIDA NEGRETTI- 03885647923

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
57657	19.454.798/0001-70		003

ENDEREÇO

ESTRADA VICINAL LINHA DIVINO PASSO LISO, S/N - CASA - RURAL CEP: 85301970 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES
 Transporte escolar

Emitido por: DEOMAR DE NEZ



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.454.798/0001-70
Razão Social: CLARICE APARECIDA NEGRETTI
Endereço: ES EVC LINHA DIVINO LINHA PASSO LISO SN / RURAL /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031903405853102770

Informação obtida em 10/06/2020 10:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.454.798/0001-70

Certidão n°: 13389741/2020

Expedição: 10/06/2020, às 10:27:56

Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.454.798/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

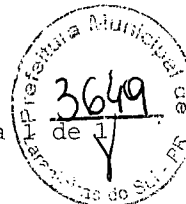
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Página





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03985647923

CNPJ 19.454.798/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Junho de 2020, 08:24:19


ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial, Execucoes Penais(Fechado), Carta Precatória(Fechado)) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JANDIR ANTONIO NEGRETTI

CPF 653.468.159-53, RG 17/R-1.699.215-SC, filho(a) de HERMELINDA TEREZINHA NEGRETTI e SEVERINO NEGRETTI, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Junho de 2020, 08:26:47


ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

nº 000000381452020

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 1699215 CPF.....: 653.468.159-53
Nome.....: JANDIR ANTONIO NEGRETTI
Nome da Mãe.....: HERMELINDA TEREZINHA NEGRETTI
Nome do Pai.....: SEVERINO NEGRETTI
Data Nascimento.....: 21/05/1962 Sexo.....: Masculino
Naturalidade.....: IBIACA - RS Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 794481551 Modelo da CNH.....: CNH com Foto
Numero da Cédula.....: 1521949689
Data da Primeira Habilitação...: 18/10/1985 Data de Validade...: 12/05/2022
Categoria.....: D

Categoria	Especificação
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08(oito) lugares e, todos os veículos abrangidos nas categorias "B" e "C".

Observação CNH.....: HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO ESCOLAR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

JANDIR ANTONIO NEGRETTI
653.468.159-53



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000000381452020

Senha: RKRUZM





CERTIDÃO DO CONDUTOR



nº 000000381452020

_____ DADOS DO IMPEDIMENTO _____

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

LARANJEIRAS DO SUL, 18 de JUNHO de 2020

nº 000000381452020

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: JANDIR ANTONIO NEGRETTI

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
06/07/1999	CADASTRAMENTO RENACH	45	SC000833533
27/05/2002	REGISTRO DE OUTRO ESTADO		
03/06/2002	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	262015082
03/06/2002	VALIDADE DA CNH	22/05/2007	
03/06/2002	NUMERO DA CEDULA DE CNH	353212265	54
03/06/2002	REGISTRO DE OUTRO ESTADO		
04/05/2007	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	871937850
04/05/2007	VALIDADE DA CNH	03/05/2012	
04/05/2007	NUMERO DA CEDULA DE CNH	882886281	5C
04/05/2007	DIRECAO DEFENSIVA		PR871937850
17/05/2012	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	904223344
17/05/2012	VALIDADE DA CNH	14/05/2017	
17/05/2012	NUMERO DA CEDULA DE CNH	569009440	5
15/05/2017	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	912622053
15/05/2017	VALIDADE DA CNH	12/05/2022	
15/05/2017	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1440630795	5
15/09/2017	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	15/09/2022	9924525
20/09/2017	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	D	912944451
20/09/2017	VALIDADE DA CNH	12/05/2022	
20/09/2017	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1521949689	8
20/09/2017	PSICOPEDAGOGICO		



Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

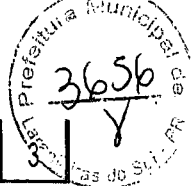
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



VISTORIA EM VEÍCULO DE ALUGUEL						
Vistoria Nº	352.020	STP Nº	2472/2020	Emissão	02/06/2020	
Informações do Proprietário e do Veículo						
Nome		RG		CPF/CNPJ		
CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923				19.454.798/0001-70		
Placa	Chassi	Espécie Tipo		Combustível		
AXJ-6319	9BWMF07X8EP011254	MIS/CAMIONETA		ALCO/GASOLINA		
Marca/Modelo		Renavan		Ano Fab.	Ano Mod.	
VW/KOMBI		00568396545		2013	2014	
Cap/Pot/Cil		Categoria		Sub Categoria		Cor
9P/1,00T/80CV		ALUGUEL		TRANSPORTE ESCOLAR		BRANCA
Informações do Condutor						
Nome		RG		CPF		
JANDIR ANTONIO NEGRETTI		1699215		653.468.159-53		
CNH		Validade		Categoria		
00794481551		12/05/2022		D		
Observações CETE Habilitado em Curso Especifico de Transporte Escolar						
OFICINA MECANICA						
Nome da Oficina		Data Vistoria		Carimbo		
Clinica do Automovel		08/06/2020		CLINICA DO AUTOMÓVEL		
Nome legível do responsável pela vistoria		CPF		Av. Alvaro Natel de Camargo 2655		
Jairo Michel Chechen		913.464.019-34		Fone (42)3635-5394 (42) 9967-4843		
Condições do veículo		<input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Péssima		Laranjeiras do Sul - PR		
Observações						
Assinatura						
DETRAN						
Registro do Veículo em dia		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Carimbo		
IPVA e Taxas pagas		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Nome do responsável pela vistoria		CPF				
Observações						
Assinatura						
COMUTTRAM						
Vistoria aprovada pela oficina		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Carimbo Thomas Wiliam Secchi Autoridade Fiscal Credencial 452501 <i>Thomas</i>		
Vistoria aprovada pelo Detran		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Nome do responsável pela vistoria		CPF				
Jackson Franzoni		018.484.649-83		Assinatura		
Observações						

VALIDADE DA VISTORIA

31/12/2020



Poder Executivo

DECRETO Nº 4.230

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (2020-2023);

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Estabelece, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:

- I - limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo e evitando a amplificação de transmissão;
- II - identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
- III - comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
- IV - organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - exames médicos;
 - a) testes laboratoriais;
 - b) coleta de amostras clínicas;
- IV - vacinação e outras medidas profiláticas;
- V - tratamentos médicos específicos;
- VI - estudos ou investigação epidemiológica;
- VII - teletrabalho aos servidores públicos;
- VIII - demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Determina, a partir de 16 de março de 2020, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de cinquenta pessoas.

Art. 4º Ficam suspensas, a partir de 23 de março de 2020, a fruição de férias e licenças de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. Excepcionaliza-se da regra prevista no caput deste artigo os servidores que desenvolvam atividades meramente administrativas no Órgão ou Entidade, de acordo com a conveniência da autoridade competente para concessão.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, dentro da esfera de suas atribuições, deverão expedir, em até sete dias após a publicação deste Decreto, recomendações para implementação dos procedimentos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 6º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Municipal deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 7º Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto poderão, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão ou Entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos. § 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2º É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

- I - acima de sessenta anos;
- II - com doenças crônicas;
- III - com problemas respiratórios;
- IV - gestantes e lactantes.

§ 3º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de quatorze dias.

§ 4º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§ 5º Ficam dispensados, sem prejuízo da remuneração, todos os estagiários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná.

§ 6º Os servidores que estiverem em viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecida deverão informar, inclusive por meio eletrônico, se necessário, a Unidade de Recursos Humanos ou a Chefia Imediata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do retorno ao trabalho, a localidade que estiverem, com a respectiva documentação comprobatória.

§ 7º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a Chefia Imediata e o servidor, devidamente autorizadas pelo Diretor-Geral do Órgão ou Entidade.

§ 8º Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a Chefia Imediata deverá consultar o Centro de Operação de Emergência da SESA.

Art. 8º As aulas em escolas e universidades públicas estaduais ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

Art. 9º Caberá à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, expedir orientações sobre a necessidade de limpeza e demais recomendações no âmbito do transporte público coletivo.

Art. 10. A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e a Superintendência Geral do Esporte, devidamente instruídas pela Secretaria de Estado da Saúde, deverão suspender a visitação em teatros, cinemas, bibliotecas, museus e outros eventos artísticos, culturais e esportivos.

Art. 11. A Secretaria de Estado da Fazenda deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e combate do COVID-19.

Art. 12. Caberão à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, à Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado da Segurança Pública, a orientação, averiguação e monitoramento da movimentação de pessoas nos limites territoriais do Estado, através de regulamentação expedida pela SESA.

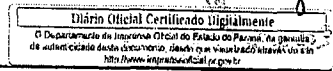
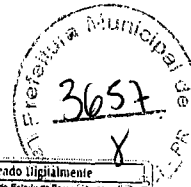
Art. 13. Caberão à Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho determinarem a suspensão das visitas em hospitais, penitenciárias e Centros de Socioeducação.

Art. 14. A requisição administrativa, como hipótese, sempre fundamentada, deverá garantir ao particular o pagamento posterior de indenização com base referencial na tabela SUS, quando for o caso, e terá suas condições e requisitos definidos em atos infralegais emanados pela Secretaria de Estado de Saúde, sendo certo que, seu período de vigência não pode exceder à duração da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, e envolverá, em especial:

- I - hospitais privados, independentemente da celebração de contratos administrativos;
- II - profissionais da saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública.

Art. 15. Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto deverão reavaliar a necessidade da permanência ou a diminuição dos empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços para Administração.

Art. 16. A Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná deverá disponibilizar álcool em gel em todas as repartições públicas, além de



instalar dispensadores nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões, assim como aumentar a frequência de limpeza em locais públicos, especialmente banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas.

Art. 17. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Estado.

Art. 18. Ficam suspensos os prazos recursais e de defesa dos interessados nos processos administrativos perante a Administração Pública no Estado do Paraná, bem como o acesso aos autos dos processos físicos pelo prazo de trinta dias, podendo ser prorrogados.

Art. 19. A adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, bem como poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 20. Toda pessoa colaborara com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID-19.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

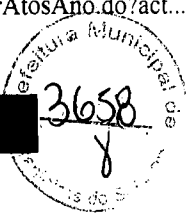
Curitiba, em 16 de março de 2020. 199ª da Independência e 132ª da República

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUSTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

22913/2020



CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida voltar

Atos

Página para impressão

Portaria DETRAN 019 - 18 de Março de 2020

Alterado Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 10649 de 19 de Março de 2020

Súmula: Medidas referentes ao atendimento ao público em razão do COVID-19

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a pandemia do COVID-19 conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde 2020/2023;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

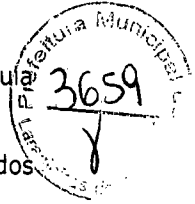
RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os serviços de atendimento presencial ao público, até ulterior deliberação deste DETRAN/PR que, mediante ato expresso, revogará os efeitos do presente instrumento.

§1º O atendimento dar-se-á exclusivamente por do site, aplicativo PIÁ, aplicativo Detran InteliGente ou telefone 0800 643 7373.

§2º Fica vedado o acesso do público de qualquer natureza nas dependências do DETRAN/PR, inclusive agentes externos, excetuando-se os terceirizados no exercício das atividades;

§3º A circulação limitar-se-á aos servidores que não se enquadrem nas hipóteses de dispensas obrigatórias previstas no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, bem como servidores dispensados pela Coordenadoria de Recursos Humanos;



§4º Aos servidores em atividade não será permitido o ingresso nas dependências da Autarquia acompanhados de filhos e/ou menores de idade;

Art. 2º Os cidadãos que tenham atendimento agendado nesta unidade, serão reagendados gradativamente, mediante envio de mensagem via SMS/e-mail acerca da nova data.

Art. 3º Os serviços que comportem execução por meio do sítio eletrônico do DETRAN/PR serão mantidos.

Art. 4º Suspender até ulterior deliberação deste DETRAN/PR os prazos administrativos referentes a todos os processos de habilitação, veículos, autos de infração, processos administrativos e demais procedimentos.

Art. 5º O DETRAN/PR reconhecerá a validade de documentos (procurações, reconhecimento de firma, laudos de vistoria, inspeção veicular etc.) cujos vencimentos ocorrerem durante os períodos de suspensão e interrupção de atendimento de que tratam a presente Portaria.

Parágrafo Único. A contar da publicação da presente Portaria, o prazo de validade dos documentos a que se refere o caput ficarão suspensos, reiniciando a contagem do prazo restante quando da cessão de seus efeitos.

Art. 6º Casos pontuais não abarcados pela presente Portaria serão avaliados de forma individualizada pelas áreas correlatas, com anuência da Diretoria Geral do DETRAN/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 18 de março de 2020.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral do DETRAN/PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

[Voltar](#)

[topo](#)

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
30530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL



Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam: 0056.839654-5	Chassi: 9BWMF07X8EP011254	Placa: AXJ-6319	Marca/Modelo: VW/KOMBI
Município: LARANJEIRAS DO SUL	Ano de Fabricação/Modelo: 2013 / 2014	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Cor: BRANCA
Categoria: ALUGUEL	Espécie/Tipo: MISTO / CAMIONETA	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

**NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	14/01/2020
Valor pago:	R\$ 91,73
Emissão do documento autorizado em:	15/01/2020
Data de postagem do documento:	22/01/2020
Prazo para entrega do CRLV:	O documento CRLV será entregue em até 10 (dez) dias úteis, no endereço cadastrado no DETRAN/PR. Para endereços incorretos, incompletos, não localizáveis, moradores de zona rural e/ou para o não recebimento no prazo acima citado, os cidadãos deverão retirar o documento na CIRETRAN responsável pelo seu município, após o 15º dia útil da emissão/postagem do mesmo.
Número Registro nos Correios (envio):	

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO TRÂNSITO, VEÍCULOS E LICENCIAMENTO



Extrato Consolidado do IPVA



Data/Hora Host CELEPAR
10/06/2020 - 11:09:34

Dados do Veículo no Detran / PR

RENAVAM	00568396545	Placa	AXJ6319
Proprietário	CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923		
Marca/Modelo	VW/KOMBI	Ano Fabricação	2013
Tipo / Espécie	CAMIONETA / MISTO	Capac. Passageiros	9
Combustível	ALCOOL/GASOLINA	Carroceria	SEM CARROCERIA
Categoria	ALUGUEL / ESCOLAR	Chassi	9BWMF07X8EP011254
Situação	VEICULO NORMAL		
Licenciamento	76597 - LARANJEIRAS DO SUL /		

Lançamento do Imposto

Exercício	Faixa	Vencimento	Histórico de Lançamento de Débito
2020	20330001	29/01/2020	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2019	20330001	30/01/2019	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2018	20330001	26/01/2018	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2017	20330001	27/01/2017	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2016	20330001	27/01/2016	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2015	20330001	16/04/2015	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2014	20330001	20/03/2014	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA

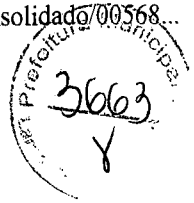
Resumo de Débito do IPVA por Exercício

Exercício	Valor Devido (R\$)	Valor Recolhido (R\$)	Crédito do NotaPR (R\$)	Valor Pendente (R\$)
2020	268,66	268,66	0,00	0,00
2019	279,18	279,18	0,00	0,00
2018	285,56	285,56	0,00	0,00
2017	290,16	290,16	0,00	0,00
2016	290,41	290,41	0,00	0,00
2015	1079,50	1.079,50	0,00	0,00
2014	876,03	876,03	0,00	0,00

Discriminação do Débito Pendente

Exercício	Imposto (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Atualização Monetária (R\$)	Total (R\$)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------	------

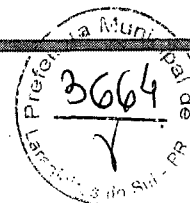


Observações

1. Os valores de imposto, multa e juros estão calculados até **10/06/2020**.
2. São apenas computados os pagamentos realizados com o Renavam do veículo, para o exercício correspondente.
3. Para efetuar pagamento antecipado ou o recolhimento de ano(s) anterior(es), utilizar uma GR-PR para cada exercício devido.
4. O valor do IPVA do exercício atual, dos veículos adquiridos em anos anteriores, está calculado com a bonificação de 0,0% até o vencimento, para pagamento em cota única.



(/)



Buscar no site



Seguro DPVAT

Consulta a Pagamentos Efetuados

ACESSIBILIDADE

(/Pages **A** **A**
/Acessibilidade.aspx)

(/Pages
/Atalhos-de-
Teclado.aspx)

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages /Documentacao-Despesas-Medicadas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages /Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages /Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

Sua busca por placa: AXJ6319 UF: PR CATEGORIA: 02*

	Exercício	Valor Pago	Situação	Declaração de Pagament
	2020	R\$5,23	Quitado	

Data Pagamento	Valor Pago
15/01/2020	R\$5,23

(* Automóvel

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages /Saiba-como-pagar.aspx)
Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages /Consulta-

Consultar autorização de veículo para transporte escolar



Sistema de Informação **DETRAN/PR** Módulo de Veículo

Consultar Autorização Transporte Escolar

INFORMAÇÕES VEÍCULO

Placa: AXJ-6319

Marca / Modelo: VW/KOMBI (203300)

INFORMAÇÕES AUTORIZAÇÃO

Núm/Ano Autorização: 029270/2019 Validade: 19/11/2019

✘ Autorização vencida em 19/11/2019.

topo

TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Identificação do Veículo:

Placa	AXJ6319		Chassi	9BWMF07XBEP011254	
Cor	BRANCA	Ano/Fabricação	2013	Espécie	MIS/CAMINION
Tipo	KOMBI		Combustível	ÁLCOOL/GASOLINA	
Nº Tacógrafo			Nº Selo Tacógrafo		

2. Propriedade do Veículo:

Proprietário	CLARICE APARECIDA NEGRETTI				
CNPJ/CPF	19.454.798/0001-70				
Endereço	Rua	LINHA DIVINO			
	Nº	0	Bairro	PASSO LISO	
	Município	Laranjeiras do Sul – Paraná		UF	PR
Telefone					
e-mail					

3. Vistoria:

ITENS VISTORIADOS	Quantidade	Bom	Regular	Avariado	Inexistente
Cinto de segurança		✓			
Para-choque dianteiro e traseiro		✓			
Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela		✓			
Limpadores de Para-brisa		✓			
Espelhos retrovisores internos e externos		✓			
Pala interna de proteção contra o sol para condutor		✓			
Buzina		✓			
Velocímetro		✓			
Extintor de incêndio (dentro do prazo de validade)		✓			
Luz para sinal "pare"		✓			
Iluminação de placa traseira		✓			
Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás		✓			
Silenciador de ruídos de explosão de motor		✓			
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		✓			
Pneus que oferecem condições		✓			

mínimas de segurança					
Placas em condições e posicionamento correto		✓			
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		✓			
Condições de segurança e conservação		✓			
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos afixada em local visível		✓			
Pintura correta ou em bom estado de conservação		✓			
Triângulo, macaco e chave de roda		✓			
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o dístico escolar.		✓			
Registrador de velocidade (tacógrafo)		✓			
Odômetro (marcador de quilometragem)		✓			
Cinto de segurança para àrvore de transmissão de veículos coletivos		✓			
Lâmpadas indicadoras de altura e largura de veículos de carga e transporte coletivo, brancos, foscas ou amarelas na parte dianteira e vermelha na parte traseira.		✓			
Estepe		✓			
Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota		✓			
Câmera de Ré					✓



4. Condutor:

Condutor	JANDIR ANTONIO NEGRETTI				
CPF	653.468.159-53	Data de Nascimento	21/05/1962		
Endereço	Rua	LINHA DIVINO			
	Nº	0	Bairro	PASSO LISO	
	Município	LARANJEIRAS DO SUL	UF	PR	
Telefone					
e-mail					
Nº de registro	00794481551				
CNH/Nº	1521949689	Categoria	D		
Nº de pontos	-----	Validade	12/05/2022		

4.1 Informações Complementares:

Curso de Treinamento de condutores de Veículos de Transporte Escolar	CETE
Certidão Negativa de Registro Criminal	A ser apresentada
Certidão Negativa de Trânsito	A ser apresentada

5. Observações específicas (identificação – Item 3)



Observações Gerais

- a) Os veículos que não possuem Câmera de Ré, **deverão providenciar** a instalação.
- b) A Autorização do Transporte Escolar emitida pelo Detran, é de responsabilidade expressa do proprietário do veículo, sendo um item exigido pelas normativas do TE, devendo este documento estar em situação regular.

6. Emissão da Vistoria

Localidade	LARANJEIRAS DO SUL	UF	PARANÁ
Data	04/02/2020	Validade da Vistoria	180 dias
Vistoriador	GILSO ORO	CPF	78685621968

7. Conclusão da Vistoria

Veículo apto para o Transporte Escolar	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo parcialmente favorável para o Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo com ressalvas para o atendimento do Transporte Escolar (Item 3 e 5)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo inapropriado para o Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

8. Validade da Vistoria: 180 dias, a partir da data de emissão.



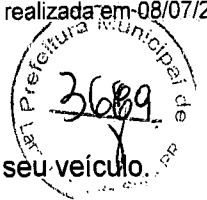
Gilso Oro – Fiscal de Contratos



Valter C. Rech
Secretário de Transportes



Assinatura do Proprietário/Condutor



Olá CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923, você está recebendo as cotações para o seu veículo.

DADOS DO SEGURADO/ PROPRIETÁRIO

Nome do segurado CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923	Tipo de pessoa Jurídica	CPF / CNPJ 019.454.798/0001-70	DDD 42	Comercial 988556263
DDD Celular 42 988008855	Email venessa_negretti@sicredi.com.br	Qual é o banco de maior relacionamento do segurado? BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.		
Qual a relação do segurado com o proprietário do veículo? Próprio	Órgão Público? Não	Funcionário da empresa é o proprio segurado? Sim	Cargo do funcionário OUTROS	

DADOS DO SEGURO

Tipo de seguro Renovação com nossa corretora	Início vigência 09/07/2020	Final vigência 09/07/2021	Grupo de Produção SICREDI
Padrão de cálculo Colaboradores e Entidades - Passeio			

INFORMAÇÕES DA APÓLICE ANTERIOR

Seguradora da apólice anterior 6238-MAPFRE SEGUROS	Classe de bônus apólice anterior* Classe 0	Quantidade de sinistro da apólice anterior 0	
Cobertura Compreensiva (Seguro Total)	Status Em renovação	Qual foi a categoria da apólice anterior Auto Passeio	
Durante a vigência da apólice anterior houve transferencia de titularidade? Mesmo Titular		Veículo igual da apólice anterior? Sim	
Início de vigência 09/07/2019	Final de vigência 09/07/2020	Número da apólice 3355069477431	
BonusMapfre Classe 1			

*Renovação sem sinistros de uma apólice em renovação até 30 dias corridos do vencimento da apólice. Conceder 1 classe(s) de bonus. (RN.19)

DADOS DO VEÍCULO

Fipe/Fabricante/Modelo 52418 VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD(Escolar) 1.4Mi(TotalFlex) 4p (2005 até 2014)	Ano de fabricação 2013	Ano do modelo 2014
Tipo de combustível Gasolina/Alcool	É financiado? Não	Possui chassi remarcado? Não
Chassi 9BWMF07X8EP011254	CEP residencial 85301-060	CEP pernoite 85301-970
Isenção de Imposto Isenção	Quantos veículos existem no CEP do segurado? Até 2	O Segurado guarda o veículo em garagem? Sim, com portão manual
Quantos quilômetros o veículo roda por mês? 500	O veículo será utilizado para: (Em caso de utilização mista marque mais de uma opção) Atividade comercial, ida e volta ao trabalho	
Valor da Adaptação? 0,00	Tipo de uso: Prestação de serviço	PcD (pessoa com deficiência) / CNH especial Não
Utilização do veículo Liberty Transporte de carga	Guarda veículo em garagem no trabalho? Não	Possui dispositivo anti-furto já instalado? Não
Quantos dias por semana o veículo é utilizado para atividades comerciais? 3 dias ou mais		

DISPOSITIVO(S) ANTIFURTO

EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS/ OPCIONAIS

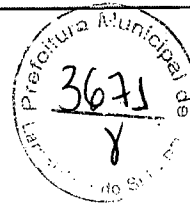
Valor da blindagem: 0,00	Valor do kit gás 0,00	Aerofólio 0,00	Amplificador 0,00
Antena 0,00	Antena elétrica 0,00	Aros cromados 0,00	Auto falantes: 0,00
Bancos Couro 0,00	Bancos esportivos 0,00	Calha de chuva 0,00	Calotas 0,00
Camera de ré	Capota Maritima	CD de mala	CD player:

0,00	0,00	0,00	0,00
DVD player:	DVD (Encosto de cabeça)	DVD com TV	DVD com GPS e TV
0,00	0,00	0,00	0,00
Farol Milha/Neblina	GPS	GPS com TV	Insulfilm
0,00	0,00	0,00	0,00
Kit multimídia	MP3 player	Protetor de caçamba	Rádio AM/FM:
0,00	0,00	0,00	0,00
Radio amador PX	Rodas de liga leve:	Spoiler(Todos)	Televisão
0,00	0,00	0,00	0,00
Teto solar manual	Toca fitas	Tweeters	Outros
0,00	0,00	0,00	0,00
Capota de fibra	Engate para reboque	Estribo/soleira	Guincho frontal
0,00	0,00	0,00	0,00
Intercooler	Quebra mato	Rastreador/Bloq.	Santo Antonio
0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	Cabine estendida	Cabine suplementar	Compactador de Lixo:
0,00	0,00	0,00	0,00
Guindaste:	Munk:	Outros:	Plataforma elevatoria
0,00	0,00	0,00	0,00
Poliguindaste:	Frigorifico:	3º Eixo	4º Eixo
0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos Especiais	Guincho Lança	Roll ON/Roll OFF	Telefone celular veicular
0,00	0,00	0,00	0,00



PERFIL DO CONDUTOR

É possível identificar o condutor: **Sim**
 Qual a relação do principal condutor do veículo com o segurado? **Outro(s)**
 O principal condutor será considerado:
 CPF: **653.468.159-53**
 Nome: **JANDIR ANTONIO NEGRETTI**
 Sexo: **Masculino**
 Data de nascimento: **21/05/1962**
 Estado civil: **Casado**
 Tempo de habilitação em ano(s) **20**
 Qual a profissão do principal condutor? **Não Informado**
 Tipo de residência do principal condutor **Outros**
 Deseja estender a cobertura contratada para condutores na faixa etária dos 18 aos 25 anos? **Não**
 Qual período o veículo segurado fica guardado em Garagem/Estacionamento? **Horário Comercial**
 Deseja cobertura para pessoas entre 17 e 25 anos, independente se dirigem o veículo ou se residem com o principal condutor? **Não**



COBERTURAS BÁSICAS	Intermediário
Danos Materiais	R\$ 80.000,00
Danos Corporais	R\$ 80.000,00
Danos Morais	R\$ 10.000,00
COBERTURAS ADICIONAIS	Assistência básica
Assistência	
PARCELAS (* SEM JUROS)	Débito em Conta
À vista	R\$ 682,35
2 parcelas	R\$ 341,18 *
3 parcelas	R\$ 227,45 *
4 parcelas	R\$ 170,58 *
5 parcelas	R\$ 136,47 *
6 parcelas	R\$ 113,75 *
7 parcelas	R\$ 97,47 *
8 parcelas	R\$ 85,32 *
9 parcelas	R\$ 75,79 *
10 parcelas	R\$ 68,28 *

 MENSAGENS



Intermediário - Franquia (SÓ RCF) SEM FRANQUIA
 Número do orçamento Cia :54536029680567245
 Fator de Ajuste condicionado, alterado de: 100% para 0% de acordo com regra da seguradora.
 Este veículo se enquadra no Produto: Automais Online. Essa cotação possui 15 dias de validade a contar da data de cálculo.

Intermediário - Franquia (SÓ RCF) SEM FRANQUIA
 Número do orçamento Cia :54536029680528748
 Fator de Ajuste condicionado, alterado de: 100% para 0% de acordo com regra da seguradora.

**Mapfre: a cotação Mapfre possui 15 dias de validade a contar da data de cálculo.*

SAC SICREDI

Informações, elogios e reclamações	0800 7247220
Deficientes auditivos ou de fala	0800 7240525
Ouvidoria Sicredi	0800 6462519

ReferenceError: Can't find variable: apagaMsgPorto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO

ANTONIO NEGRETTI
 NOME: **ANTONIO NEGRETTI**
 ENDEREÇO: **1699215 - BESP - BC**
 DATA INSCRIÇÃO: **21/05/1962**
 Nº de Registro: **653.468.159.53**

FILIAÇÃO: **SEVERINO NEGRETTI**
HERMELINDA FERREIRINHA NEGRETTI
 DATA DO NASCIMENTO: **12/05/2022**
 Nº de Registro: **00794481551**
 DATA DO NASCIMENTO: **18/10/1985**

OBSERVAÇÕES: **00794481551**
 CATEGORIA: **D**
 DATA DE EMISSÃO: **15/09/2017**

LOCAL: **LARANJEIRAS DO SUL - PR**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio Negretti*
 Nº de Registro: **508000554**
ACR05 (P.M.)
PARANA
508000554
508000554

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1521949689
 PROIBIDO PLÁSTICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
 Nº 015121734259
 VIA COD-RENAVAM RNT-TRC EXERCÍCIO
 1 00568396545 *****2020

GLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885
 647923

19 454 798/0001-70 AXJ-6319
 PLACANT/UF PLACA
 *****9BWMF07XBEP011254 CHASSI

MIS/CAMBIONETA
 ESPECÍFICO
 COMBUSTÍVEL
 ALCO/GASOL

VW/KOMBI
 MARCA/MODELO
 ANO/FAB ANO/MOD
 2013 2014

7P/ 1.001/BOCV/ALUQUEL
 CATEGORIA
 COR/PREDOMINANTE
 BRANCA

11 TPVA 2020 QUITADO
 VENC/COTAS
 1 *****
 2 *****
 3 *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) 0,05
 OF (R\$) 0,02
 PREMIO TOTAL (R\$) 0,07
 DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2020 QUITADO CANTO HIO
 OBSERVAÇÕES

MOTOR MBTJ825883
 SEM RESERVA
 RUBRICADOR
 PRESENCIA

LARANJEIRAS SUL, 15/01/20 08/10/15
 LOCAL DATA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015121734259 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022-1204

EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 15/01/20

1 19 454 798/0001-70 AXJ-6319
 CREF/CNRP PLACA

00568396545 VW/KOMBI
 RENAVAM MARCA/MODELO

2013 02 9BWMF07XBEP011254
 ANO/FAB CAT/TAB Nº CHASSI

0,48 FNS (R\$) 0,05
 DEVTAR (R\$) 0,02
 PRÊMIO TARIFARIO CUSTO DO SEGURO (R\$)

4,15 CUSTO DO BILHETE (R\$) 0,02
 OF (R\$) 0,02
 TOTAL SERVIDOR (R\$) 5,23

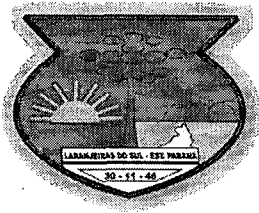
14/01/20 DATA DE QUITAÇÃO

SEGURO LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

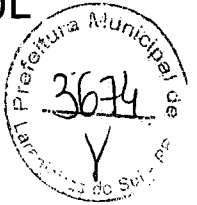
LARANJEIRAS SUL 017016





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2020

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2017 – CLARICE APARECIDA NEGRETTI - CNPJ nº 19.454.798/0001-70 - PREGÃO Nº 050/2017

Solicito por meio deste, aditivo de prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais, ao contrato nº 102/2017 - **CLARICE APARECIDA NEGRETTI**, CNPJ nº 19.454.798/0001-70, referente a linha: Neon/Schmidt/Passo Liso com retorno (manhã e tarde) oriundo do Pregão nº 050/2017 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 16 de julho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

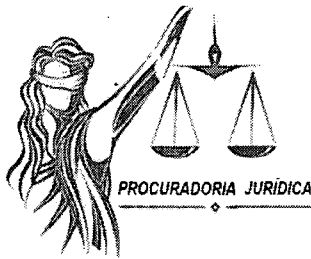
ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 102/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **102/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ

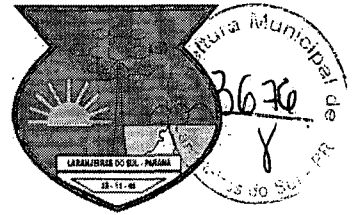
Contador - CRC PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 8º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 102/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 050/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 8º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 102/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 050/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2017**.

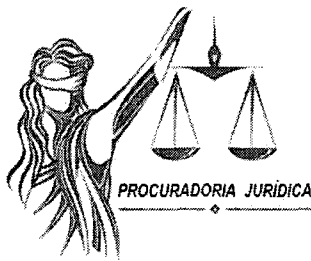
Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
 - b.1 Minuta do 8º Termo aditivo e extrato.
 - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez 10 de julho de 2020.
 - b.3 Solicitação de Aditivo da empresa CLARISSA APARECIDA NEGRETTI CNPJ 19.454.798/0001-70, em 23 de junho de 2020.
 - b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 16 de julho de 2020, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.
 - b.6 Memorando Fiscal de Contratos, Gilso Oro, 09 de julho de 2020.
 - b.7 Memorando Secretário Municipal de Viação, Valter Cezar Rech, 10 de julho de 2020.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

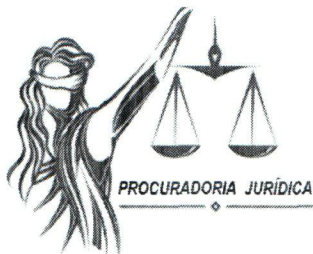
Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre os aditivos:

8º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 77.840,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 16 de julho de 2020.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923**, inscrita no CNPJ nº 19.454.798/0001-70, situada na Localidade Linha Divino - Linha Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pela Sra. **CLARICE APARECIDA NEGRETTI**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 038.856.479-23 e portadora da cédula de identidade nº 8.633.415-1-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **25 de julho de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **24 de julho de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (27.800 km) a R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) referente ao Item 05, o valor total do aditivo é de **R\$ 77.840,00** (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 210.908,50 (duzentos e dez mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 288.748,50 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Clarice A. Negretti



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de julho de 2020.

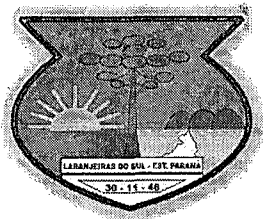

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL


CLARICE APARECIDA NEGRETTI
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923, inscrita no CNPJ nº 19.454.798/0001-70, situada na Localidade Linha Divino - Linha Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pela Sra. **CLARICE APARECIDA NEGRETTI**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 038.856.479-23 e portadora da cédula de identidade nº 8.633.415-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 77.840,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CLARICE APARECIDA NEGRETTI

CPNJ:19.454.798/0001-70 _____

(Linha Divino - Localidade Passo Liso - Zona Rural -
Laranjeiras do Sul - PR)



Laranjeiras do Sul, 23 de junho de 2020

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr

A empresa abaixo identificada, vem por este meio, manifestar interesse em renovar o contrato nº 102/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 050/2017 por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**, para tanto, solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

Clarice A. Negretti
CLARICE APARECIDA NEGRETTI
CPNJ:19.454.798/0001-70



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2020

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2017 – CLARICE APARECIDA NEGRETTI - CNPJ nº 19.454.798/0001-70 - PREGÃO Nº 050/2017

Solicito por meio deste, aditivo de prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais, ao contrato nº 102/2017 - **CLARICE APARECIDA NEGRETTI**, CNPJ nº 19.454.798/0001-70, referente a linha: Neon/Schmidt/Passo Liso com retorno (manhã e tarde) oriundo do Pregão nº 050/2017 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



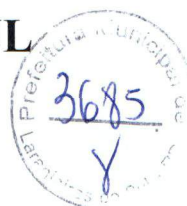
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO



Laranjeiras do Sul/PR, 16 de julho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 102/2017-PMLS.

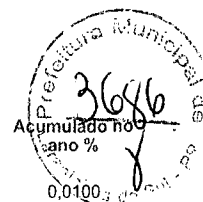
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **102/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 050/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

DEONILDO DE NEZ

Contador - CRC PR 033040-0

Índices Econômicos - IGP-M



2020				2019			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	7,8223	0,4800	Janeiro	0,01	6,7516	0,0100
Fevereiro	-0,04	6,8389	0,4398	Fevereiro	0,88	7,6157	0,8901
Março	1,24	6,8178	1,6853	Março	1,26	8,2786	2,1613
Abril	0,80	6,6908	2,4987	Abril	0,92	8,6555	3,1012
Mai	0,28	6,5103	2,7857	Mai	0,45	7,6587	3,5651
Junho	1,56	7,3133	4,3892	Junho	0,80	6,5279	4,3937
Julho				Julho	0,40	6,4113	4,8112
Agosto				Agosto	-0,67	4,9636	4,1090
Setembro				Setembro	-0,01	3,3817	4,0986
Outubro				Outubro	0,68	3,1665	4,8065
Novembro				Novembro	0,30	3,9856	5,1209
Dezembro				Dezembro	2,09	7,3179	7,3179

2018				2017			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,76	-0,4140	0,7600	Janeiro	0,64	6,6608	0,6400
Fevereiro	0,07	-0,4239	0,8305	Fevereiro	0,08	5,3866	0,7205
Março	0,64	0,2033	1,4758	Março	0,01	4,8624	0,7306
Abril	0,57	1,8953	2,0543	Abril	-1,10	3,3678	-0,3775
Mai	1,38	4,2712	3,4626	Mai	-0,93	1,5736	-1,3039
Junho	1,87	6,9376	5,3974	Junho	-0,67	-0,7837	-1,9652
Julho	0,51	8,2624	5,9349	Julho	-0,72	-1,6751	-2,6711
Agosto	0,70	8,9114	6,6704	Agosto	0,10	-1,7242	-2,5737
Setembro	1,52	10,0496	8,2979	Setembro	0,47	-1,4594	-2,1158
Outubro	0,89	10,8074	9,2618	Outubro	0,20	-1,4200	-1,9201
Novembro	-0,49	9,6940	8,7264	Novembro	0,52	-0,8777	-1,4100
Dezembro	-1,08	7,5521	7,5521	Dezembro	0,89	-0,5326	-0,5326

2016				2015			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	1,14	10,9612	1,1400	Janeiro	0,76	3,9638	0,7600
Fevereiro	1,29	12,0900	2,4447	Fevereiro	0,27	3,8499	1,0321
Março	0,51	11,5682	2,9672	Março	0,98	3,1451	2,0222
Abril	0,33	10,6419	3,3070	Abril	1,17	3,5442	3,2158
Mai	0,82	11,0937	4,1541	Mai	0,41	4,1041	3,6390
Junho	1,69	12,2193	5,9143	Junho	0,67	5,5829	4,3334
Julho	0,18	11,6509	6,1049	Julho	0,69	6,9639	5,0533
Agosto	0,15	11,5062	6,2641	Agosto	0,28	7,5538	5,3474
Setembro	0,20	10,6777	6,4766	Setembro	0,95	8,3588	6,3482
Outubro	0,16	8,7985	6,6470	Outubro	1,89	10,0985	8,3582
Novembro	-0,03	7,1374	6,6150	Novembro	1,52	10,6873	10,0053
Dezembro	0,54	7,1907	7,1907	Dezembro	0,49	10,5443	10,5443

2014				2013			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	5,6729	0,4800	Janeiro	0,34	7,9087	0,3400
Fevereiro	0,38	5,7677	0,8618	Fevereiro	0,29	8,2866	0,6310
Março	1,67	7,3087	2,5462	Março	0,21	8,0494	0,8423
Abril	0,78	7,9837	3,3461	Abril	0,15	7,2994	0,9936
Mai	-0,13	7,8434	3,2117	Mai	0,00	6,2160	0,9936
Junho	-0,74	6,2484	2,4480	Junho	0,75	6,3110	1,7510
Julho	-0,61	5,3265	1,8230	Julho	0,26	5,1780	2,0156
Agosto	-0,27	4,8848	1,5481	Agosto	0,15	3,8507	2,1686
Setembro	0,20	3,5414	1,7512	Setembro	1,50	4,3959	3,7011
Outubro	0,28	2,9460	2,0361	Outubro	0,86	5,2726	4,5930
Novembro	0,98	3,6543	3,0361	Novembro	0,29	5,6096	4,8963
Dezembro	0,62	3,6749	3,6749	Dezembro	0,60	5,5257	5,5257

2012				2011			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,25	4,5347	0,2500	Janeiro	0,79	11,4990	0,7900
Fevereiro	-0,06	3,4376	0,1898	Fevereiro	1,00	11,3007	1,7979
Março	0,43	3,2422	0,6207	Março	0,62	10,9478	2,4290
Abril	0,85	3,6534	1,4759	Abril	0,45	10,5955	2,8900
Mai	1,02	4,2623	2,5110	Mai	0,43	9,7649	3,3324
Junho	0,66	5,1397	3,1876	Junho	-0,18	8,6438	3,1464
Julho	1,34	6,6766	4,5703	Julho	-0,12	8,3509	3,0226



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: REAJUSTE FINANCEIRO;

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reequilíbrio financeiro referente ao pregão presencial nº 050/2017, contrato de prestação de serviços nº 102/2017, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Jurídico do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

Se faz necessário o reajuste de 7,31% conforme índice do IGPM, passando de R\$ 2,80 para R\$ 3,00 o valor do quilometro rodado.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato consiste na justa correlação entre todos os encargos que o particular terá com a prestação assumida e a sua remuneração por este serviço. E quaisquer alterações incidentes nos encargos do particular devem ser analisadas e, caso influenciem efetivamente na equação econômico-financeira do ajuste, devem importar na recomposição de seu equilíbrio original, já que a Constituição Federal de 1988 assegura a sua manutenção (art. 37, inciso XXI).

E para que o equilíbrio econômico-financeiro seja mantido durante todo o período de execução do contrato, o ordenamento jurídico prevê instrumentos específicos para tal finalidade. Tratam-se do reajuste, da repactuação e da revisão (também denominada pela doutrina e jurisprudência como realinhamento, recomposição ou reequilíbrio de preços).

O TCU diferencia o reajuste da revisão nos seguintes termos:

"(...) o reajuste objetiva compensar os efeitos da desvalorização da moeda nos custos de produção ou dos insumos utilizados, reposicionando os valores reais originais pactuados. Como se relaciona a fatores previstos antecipadamente, as partes estabelecem já nos termos do contrato, o critério para promover esse reequilíbrio (...)

8. Por outro lado, a revisão destina-se a corrigir distorções geradas por ocorrências imprevisíveis ou previsíveis com consequências inestimáveis. Nasce de acordo entre as partes, iniciado a partir de

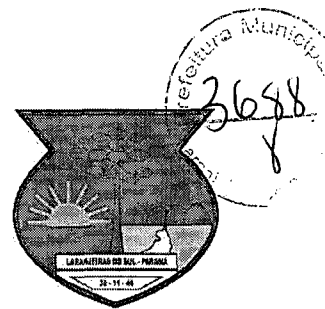


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



solicitação realizada por um dos contratantes, o qual deve demonstrar a onerosidade excessiva originada pelos acontecimentos supervenientes. Esse instrumento consta do art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993 (...). TCU. Acórdão 1246/2012. Primeira Câmara.

O reajuste de preços, então, é a atualização do valor inicialmente avençado, em face de alterações no mercado econômico que acabam repercutindo no contrato. É a atualização do valor do contrato, um ajuste dos pagamentos pela variação dos custos de produção ou dos preços dos insumos (matéria-prima) utilizados no objeto do contrato.

A Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre o Plano Real, estipula que a periodicidade do reajuste será anual (vedando sua aplicação em período inferior) e contada a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento, se esse for o caso.

Nesses moldes é que a Administração deve disciplinar o reajuste em instrumento convocatório e contrato, conforme impõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
(...)” (grifou-se)

Com efeito, verifica-se que o reajuste proporciona a atualização dos valores contratados após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir. Para tanto, o edital da licitação e o contrato respectivo deverão contemplar, em consonância com as normas aplicáveis, de forma específica e objetiva, o índice ou o critério a ser aplicado, a periodicidade (que hoje é anual), bem como a data-base a ser adotada (data da apresentação das propostas ou a data do orçamento a que ela se referir).

Sendo assim, fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

R

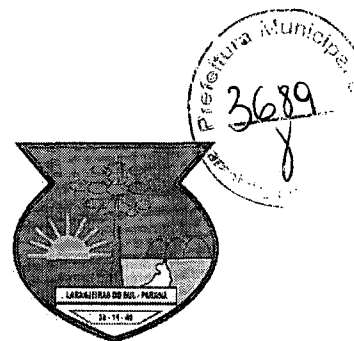


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, conforme acúmulo do IGPM.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Sobre a matéria, destacam-se as decisões do TCU:

"RELATÓRIO DE AUDITORIA. MUNICÍPIO DE LAGUNA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. FALTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E NÃO UTILIZADOS NO MERCADO FINANCEIRO. DETERMINAÇÕES.

- 1. É obrigatória a aplicação no mercado financeiro dos recursos transferidos enquanto não empregados na sua finalidade.*
- 2. O critério de reajuste de preços deve estar previsto no edital de licitação e no contrato. TCU Acórdão 3024/2013. Segunda Câmara.*

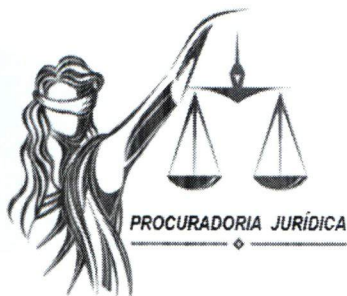
"Faça constar dos editais de licitações e respectivos contratos, especialmente nos casos de serviços continuados, cláusulas que estabeleçam os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, indicando expressamente no referido instrumento o índice de reajuste contratual a ser adotado, nos termos dos incisos XI do art. 40 e III do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993. TCU Acórdão n.º 3.040/2008. – Primeira Câmara. (grifou-se)

"Indique expressamente nos editais e/ou nas planilhas de quantitativos e preços unitários integrantes de editais de licitação os índices 'específicos' de reajuste que serão aplicados nas datas-base, evitando a manutenção de expressões genéricas e imprecisas para o critério de atualização de preços, atendendo adequadamente às disposições do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/1993." TCU. Acórdão n.º 3.046/2009 – Plenário. (grifou-se)

"Passe a incluir, nos editais de licitação e nos respectivos contratos, quando couber, os critérios de reajuste de preços, que deverão refletir a variação efetiva dos custos dos serviços e insumos; nos termos dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271/1997." TCU. Acórdão n.º 2.655/2009 – Plenário. (grifou-se)

Sobre o índice a ser utilizado, assevera-se que cada objeto deve ser adequado à realidade específica do mercado em que se encontra inserido, inexistindo um único índice oficial para toda e qualquer situação.

AD



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nesse aspecto, cabe à Administração verificar qual o melhor índice a retratar a variação dos custos ocorridos no período respectivo, ante as práticas de mercado, sinalizando-o adequadamente no contrato.

Em outras palavras, deve a Administração estudar as práticas do mercado em que se encontra inserido o objeto da contratação e, em face da natureza do contrato e da forma de remuneração a ser adotada para os serviços prestados, optar por um índice que se mostre o mais adequado para o caso concreto.

Por oportuno, seguem outras manifestações do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

*"9.1.1. promova estudos com vistas à definição de **critério de reajuste que contemple índices e ponderações distintos para cada um dos itens a serem reajustados** (equipamentos, serviços, etc.) e que seja apto a retratar a variação efetiva do custo de produção, adequando a fórmula aplicada e fazendo-se as compensações nos reajustamentos futuros, se constatado desequilíbrio econômico-financeiro no contrato 4500011640, nos termos do art. 40, XI, da Lei 8.666/93;" **TCU. Acórdão nº 36/2008. Plenário.** (grifou-se)*

"29. Logo, o adequado reajuste é aquele capaz de refletir com a maior precisão possível a variação dos preços setoriais, de forma a representar os efetivos custos de produção. Nesse contexto, não há dúvidas de que são os índices setoriais específicos que bem cumprem esse objetivo.

(...)

*31. Se os índices setoriais específicos tivessem sido definidos no Contrato n. 14/1993, ainda que fossem vários, tal como os indicados pela unidade técnica ou aqueles relacionados pela unidade especializada ou, ainda, outros combinados de forma diferente, de modo a constituir uma cesta de índice para o reajuste, não haveria, por conta dessa multiplicidade, impropriedade alguma, desde que demonstrada a adequação técnica às especificidades das obras de Salangô. **TCU. Acórdão 2474/2012. Plenário.** (grifou-se)*

E existindo previsão contratual e decorrido o lapso temporal exigido pela lei, o reajuste deve ser concedido, a rigor, de forma automática, sem a necessidade de requerimento do particular ou da emissão de termo aditivo, sendo o mesmo aplicado por apostilamento, nos moldes do que prevê o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, por tratar-se de mera aplicação de cláusula contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato, com base nos índices previstos em contrato.

É o parecer em 04 (quatro) laudas.

Nivaldo José Bello Júnior
Procurador Jurídico do Município

Laranjeiras do Sul, 30 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9º TERMO ADITIVO – REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923**, inscrita no CNPJ nº 19.454.798/0001-70, situada na Localidade Linha Divino - Linha Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pela Sra. **CLARICE APARECIDA NEGRETTI**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 038.856.479-23 e portadora da cédula de identidade nº 8.633.415-1-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **25 de julho de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Julho/19 a Junho/20) com percentual de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) passando de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para R\$ 3,00 (três reais) o km rodado, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,20) e o número de km rodados/ano letivo de 2020/2021 (27.800 km), o valor total do aditivo é de R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120

Clarice A. Negretti

Secretário



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de julho de 2020.

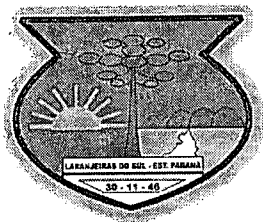
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

CLARICE APARECIDA NEGRETTI
CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 592.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017-PMLS

9º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647923, inscrita no CNPJ nº 19.454.798/0001-70, situada na Localidade Linha Divino - Linha Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-970, neste ato representada pela Sra. **CLARICE APARECIDA NEGRETTI**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 038.856.479-23 e portadora da cédula de identidade nº 8.633.415-1-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

